SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3635

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0471/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0471/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **THE TRUCK LTDA**, CNPJ/CPF: **49.996.835/0001-32**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADES CORRELATADAS**, área útil 450 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Vitoria, nº 360 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'49,77"S e Longitude 42°32'28,40"O, conforme processo administrativo nº 0667/0668/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0471/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 11/10/2026**.**

Ipatinga, MG, 11 de outubro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0667/0668/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividade secundária: S-04-04-00 com descrição de **SERVIÇOS DE REFORMA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, área útil 450 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Vitoria, nº 360 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'49,77" S e Longitude 42°32'28,40" O, conforme processo administrativo nº 0667/0668/2023/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0667/0668/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232**.**

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:868C7E06

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0481/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0481/2023

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **FORTLINE PISCINAS LTDA**, CNPJ/CPF: **43.259.311/0001-82**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-09-16-00 com descrição de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE FIBRA PRENSADA OU ISOLANTE INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, CUJO A ÁREA ÚTIL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 213, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**, área útil 810 m², (0,081ha), potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Cylira Boy de Vasconcelos, nº 70, Bairro Distrito Industrial, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'40"S e Longitude: 42°38'21"W conforme processo administrativo nº 0740/0741/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações

prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0481/2023

[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 25/10/2026.

Coronel Fabriciano, MG, 25 de outubro de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO Nº 0740/0741/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0740/0741/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0740/0741/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar adequação de todo o piso, com impermeabilização, e apresentar o relatório técnico da execução da obra em um prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0740/0741/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do empreendimento, em um aprazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Obs: Em visita técnica ao local das instalações do empreendimento, foi visualizado que o mesmo exerce outra atividade que seria passível de regularização ambiental no âmbito da municipalização, favor verificar o seu enquadramento, e buscar junto ao município a sua regularização.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:033EC7F0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0478/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0478/2023

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **SACOLÃO AVENIDA EIRELI**, CNPJ/CPF: **08.412.489/0001-10**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-01-03-01** com descrição **de MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉM**, área útil 1.197,76 m², potencial poluidor geral P, porte G, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Magalhães Pinto, nº 1680, Loja A, Bairro Giovannini, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'27,14"S e Longitude: 42°37'50,40"O, conforme processo administrativo nº 01272/01273/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0478/2023

[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 23/10/2026.
Coronel Fabriciano, MG, 23 de outubro de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

VERSO

PROCESSO Nº 01272/01273/2022/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atividade Secundária: S-01-03-02 com descrição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS E AÇOUGUE,** área útil 1.197,76 m², potencial poluidor geral P, porte G, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Magalhães Pinto, nº 1680,Loja A, Bairro Giovannini, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'27,14"S e Longitude: 42°37'50,40"O, conforme processo administrativo nº 1272/1273/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01272/01273/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01272/01273/2022/CIMVA, e documentos apresentados, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 20200150461, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do que foi apresentado ao PA nº 01272/01273/2022/CIMVA.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4A5DACAA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0480/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0480/2023

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a SILVA E DIAS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.970.171/0001-70, a Licença Ambiental Simplificada na

modalidade LAS, para exercer a atividade de S-03-16-00 com descrição de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS E RURAIS COM ATIVIDADE EXECUTADA NOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, área útil 156,61 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecido Rua Professora Mariana Azevedo Leitão, n° 203, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°47'43,72584" e Longitude: 42°8'48,60096", conforme processo administrativo nº 0905/0906/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°.0480/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 24/10/2026.
Caratinga, MG, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SERVIÇOS URBANOS

VERSO
PROCESSO N°: 0905/0906/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0905/0906/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0905/0906/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar Alvara da Vigilância Sanitária, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0905/0906/2023/CIMVA, oficio nº 0595/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Caratinga, fica condicionado ao empreendimento apresentar mensalmente, a certificação de destinação dos efluentes líquidos gerados a partir da higienização dos equipamentos de dedetização e armazenados na caixa de 500L no empreendimento, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:40CFBE17

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0476/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0476/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LOCADORA DE CAÇAMBAS MOREIRA LTDA**, CNPJ/CPF: **03.519.507/0001-44**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-02-03-00** com descrição de **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO-PERIGOSOS, INCLUINDO CARGAS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, número de veículos: 7 veículos, potencial poluidor geral P, porte P, classe 1, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Piauí, nº 196, Bairro Amaro Lanari, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'35,66" e Longitude: 42°34'39,36", conforme processo administrativo nº 0974/0975/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0476/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 23/10/2026**.**

Coronel Fabriciano, MG, 23 de outubro de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO Nº 0974/0975/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0974/0975/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0974/0975/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 20200116542, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do que foi apresentado ao PA nº 0974/0975/2023/CIMVA.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:77B62918

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0477/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0477/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal

Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LOCADORA DE CAÇAMBAS MOREIRA LTDA**, CNPJ/CPF: **03.519.507/0003-06**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-01-00** com descrição de **COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM OU SEM DEPÓSITO**, área útil 303 m², potencial poluidor geral P, porte M, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Sergipe, nº 80, Bairro Amaro Lanari, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'53,45" e Longitude: 42°34'19,38", conforme processo administrativo nº 0955/0956/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0477/2023

[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 23/10/2026**.**

Coronel Fabriciano, MG, 23 de outubro de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO Nº 0955/0956/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0955/0956/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:CC50031F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - Nº 0475/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0475/2023
O Município de Bom Jesus do Galho – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MARCILEI DE FREITAS GUIMARÃES**, CNPJ/CPF: **834.492.996-20**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-00**, com descrição de **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/ SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, área útil 5.560,80 m2, volume de corte 6.520,09 m³ e volume de aterro 5.219,21m³, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Gleba 01, s/n, Fazenda Lagoa Verde 2, Condomínio Gran Royalle, no Município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°,37'54,76"S e Longitude 42°27'57,25"O, conforme processo administrativo nº 0655/0656/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0475/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 19/10/2026**.**

Bom Jesus do Galho, MG, 19 de outubro de 2023.

ANÍBAL BORGES -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
PROCESSO N°: 0655/0656/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0655/0656/2023/CIMVA, e também informações contidas nos documentos apresentados, fica condicionado ao empreendimento, em apresentar relatório técnico informando a delimitação da área de preservação permanente –APP da área que será feita a movimentação do solo nivelamento do terreno, em um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0655/0656/2023/CIMVA, e também informações contidas nos documentos apresentados, fica condicionado ao empreendimento, em apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART, do responsável pela execução das obras de movimentação de solo/aterro e desaterro/nivelamento do terreno, drenagem e pavimentação, conforme projeto apresentado, em um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0655/0656/2023/CIMVA, e também informações contidas nos documentos apresentados, fica condicionado ao empreendimento, em apresentar cronograma em um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, de execução do retaludamento, acompanhado do relatório fotográfico com ART da recomposição da cobertura vegetal do talude, conforme projeto apresentado, em um prazo conforme o cronograma a ser apresentado.
Obs: Este certificado de licenciamento ambiental simplificado não autoriza nenhum tipo de intervenção ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:417FD38F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 0450/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0450/2023

O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **FRANCOFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, CNPJ/CPF: **20.860.656/0004-34**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-09-03-00** com a descrição de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS, SOLDA, TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**, área total: 1228 m2, potencial poluidor M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rodovia BR 458, Km 43, s/n°, Zona de Desenvolvimento Estratégico – ZDE, no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'49,00084"S e Longitude: 42°29'14,72028"W, conforme processo administrativo nº 01648/01649/2022/0802/0803/2023CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0450/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 28/09/2026.

Santana do Paraiso, MG, 28 de setembro de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°: 01648/01649/2022/0802/0803/2023CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01648/01649/2022/0802/0803/2023CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o cronograma de manutenção em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, e o monitoramento do efluente da caixa separadora de água e óleo – SAO, e também da fossa séptica semestralmente, durante a sua vigência.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01648/01649/2022/0802/0803/2023CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01648/01649/2022/0802/0803/2023CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar aditivo do contrato de locação, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do contato de locação apresentado. .

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:04BE05FD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADA - LAS Nº 0452/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0452/2023

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MERCEARIA ALMEIDA REIS IRMÃOS LTDA**, CNPJ/CPF: **10.340.292/0001-65**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-02-05-00 com descrição de **COMÉRCIO COM SEGMENTOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCULAS EM GERAL**, área útil 170 m2, potencial poluidor degradador geral P, classe 1, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Capitão João Franco, nº 373, Distrito de São Candido no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'43,68" e Longitude: 42°18'27,06", conforme processo administrativo nº 0287/0288/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0452/2023

[ ] Com Condicionante. [X] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 26/09/2026.

Caratinga, MG, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO

PROCESSO N°: 0287/0288/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:606B3D86

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADA - LAS Nº 0474/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0474/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011,

juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CREMAC MADEIREIRA LTDA**, CNPJ/CPF: **02.246.751/0001-18**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-03-04-00**, com descrição de **SERRARIA, MADEIREIRA E MARCENARIA, INCLUINDO FABRICAÇÃO,REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO**, área útil 1.396,5 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Júlio da Costa, nº 1560 no Bairro Iguacu, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'14,52"S e Longitude 42°33'45,69"O, conforme processo administrativo nº 0957/0958/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0474/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (três anos), vencimento em 19/10/2026.

Ipatinga, MG, 19 de outubro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0957/0958/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Atividade Secundária: S-01-01-00, com descrição de **COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM OU SEM DEPOSITO,** área útil 1.396,5 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Júlio da Costa, nº 1560 no Bairro Iguacu, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'14,52"S e Longitude 42°33'45,69"O, conforme processo administrativo nº 0957/0958/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0957/0958/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0957/0958/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar RENOVAÇÃO do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 20190199091 que foi apresentado, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0957/0958/2023/CIMVA, e também informações apresentadas, fica condicionado ao empreendimento em apresentar o Certificado de Registro do Exercício de 2024, renovado 30 (trinta) dias antes do vencimento do que foi apresentado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E2848814

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2023

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 122/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor neste ato representado pelo Presidente, Senhor , Senhor **EDMIR GERALDO SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, nº 95, Bairro Jardim Paraiso, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, Prefeito Municipal de Minduri, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR. DETENTORA**:- Empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Carmo, – CEP: 30330000 , na cidade de Belo Horizonte Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01739520000183, neste ato representado pelo Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 53380614653 , doravante denominada **DETENTORA DA ATA. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA: MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ERLISSON VITOR LOPES. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JULIANO DINIZ DE ALMEIDA. **MUNICÍPIO DE BAEPENDI** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DOUGLAS STADUTO SOUZA. **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DARCI PALMA DE MELO. **MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesseis de setembro, n.º 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor DIOGO CURI HAUEGEN. **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, com sede na

Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN. **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO ROSINEI PINTO. **MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS. **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO. **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18. 188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO. **MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO GIOVANI DE SOUSA. **MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR. **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor EDMIR GERALDO SILVA. **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1° de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS. **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES. **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA. **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA. **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS. **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA . **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA. **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO. **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES. **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES . EMBASAMENTO:- Processo nº 025/2023 - Pregão eletrônico N°009/2023 , que será regido pela Lei Federal de nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber e, CONSIDERANDO que em data de 23 de agosto de 2023, foi requerido pela DETENTORA a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do ata que tem por objeto o fornecimento e a aquisição de veículos zero quilômetro vencido no 13: CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam realinhados os valores dos respectivos lotes abaixo: **Lote 13 :** VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO**:** ANO 2022/ MODELO 2023; COR: BRANCA; POTENCIA DE 84cv (G) E 86cv (E) (NOVA POTÊNCIA DA VERSÃO 2022/2023); CAPACIDADE DE CARGA DE 650KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 55 LITROS; AR CONDICIONADO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INIBIDOR DE MARCHA RÉ; MOTOR 1.4 FLEX, PORTA STRASEIRAS COM VIDRO; RODAS DE AÇO 14"; PNEUS 175/70 R14; TOMADA 12V; 1º EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO SENDO O ÓRGÃO REQUISITANTE O 1º PROPRIETÁRIO. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS. NO VALOR OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O FORNECIMENTO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A DESCRIÇÃO É GE Descrição dos Itens Quantidade / Unidade Unitário Final Sub Total VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO: ANO 2022/ MODELO 2023; COR: BRANCA; POTENCIA DE 84cv (G) E 86cv (E) (NOVA POTÊNCIA DA VERSÃO 2022/2023); CAPACIDADE DE CARGA DE 650KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 55 LITROS; AR CONDICIONADO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INIBIDOR DE MARCHA RÉ; MOTOR 1.4 FLEX, PORTA STRASEIRAS COM VIDRO; RODAS DE AÇO 14"; PNEUS 175/70 R14; TOMADA 12V; 1º EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO SENDO O ÓRGÃO REQUISITANTE O 1º PROPRIETÁRIO. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS. NO VALOR OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O FORNECIMENTO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A DESCRIÇÃO É GENÉRICA, SERVINDO APENAS DE PARÊMETRO MINIMO AO QUE SE PRETENDE. APRESENATR FOLDER E/OU CATALOGO. 10,00 UN R$

107.500,00 R$ 1.075.000,00 Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo: FIORINO FURGAO 1.4 Total Lote 13 FIAT FIORINO FURGÃO 1.4. PREÇO LICITADO R$107.500,00. (cento e sete mil e quinhentos reais) REALINHAMENTO DE R$3.810,50 (três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), passando seu valor unitário para R$111.310,50 (cento e onze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).JUSTIFICATIVA**:** Fato superveniente com a paralização da produção de forma parcial e integral, com férias coletivas aos funcionários e encerramento de turnos, por falta de peças de reposição no setor de montagem dos veículos.Dita paralização ocorre quando as vendas de automóveis registram alta de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) no acumulado de 2023, as montadoras passaram por ajustes, através de acordos coletivos para suspender contratos temporários ou reduzir jornada, tendo impactado diretamente nos contratos.Com a retomada parcial da produção alguns modelos passaram por atualizações e reajustes de preços como o veiculo FIAT FIORINO FURGÃO 1.4, da montadora Stellantis-Fiat, branco, ano fabricação 2022 e modelo 2023. O veículo é comercializado atualmente em R$114.890,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa reais0, com custo de nota fiscal de R$112.990,93 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), mais frete e impostos na entrega, o que causará prejuízo ao fornecimento se referido valor não restar realinhado. CLÁUSULA SEGUNDA: Os realinhamentos apresentados visa o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para restabelecera relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento objetivando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro inicial da Ata, em virtude de fato superveniente, oriundo da elevação exacerbada no custo dos insumos e consequentemente no valor dos veículos registrados, o que tornou-se excessivamente onerosa para a DETENTORA o fornecimento sem maiores prejuízos, tornando-se essencial a readequação dos preços, tratando-se de fatos imprevisíveis, alheio à vontade das partes, tudo conforme disposto no Inciso II , Alínea "d" do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Inciso XXI do Artigo 37º da Constituição Federal. CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais Cláusulas firmadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, inclusive para manter as mesmas obrigações , quantitativos e vantagens. CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Caxambu/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente realinhamento e pelos futuros contratos dele oriundos, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caxambu/MG, 30 de outubro de 2023.

Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
EDMIR GERALDO SILVA
Presdiente

Tecar Trilhas Automóveis e Serviços LTDA
CNPJ Nº 23.244.166/0001-59
CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
ASSIANTURA:_____
CPF:_____

NOME:_____
ASSIANTURA:_____
CPF:_____

Visto:

FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO
OAB/MG 66.651
Assessor Juridico

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D2E23EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA PORTARIA 015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, SUSPENDE PRAZOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP

PORTARIA 015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo, suspende prazos dos processos licitatórios e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido dia de ponto facultativo, para cumprimento por todos os setores e departamentos do CIMERP, a data de **03 de novembro de 2023**;

Art. 2º. Ficam todos os prazos dos processos licitatórios publicados e em trâmite suspensos na data retro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP
Por Portaria 001/2023
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:7B88D709

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº26/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº26/2023, de 29 de Agosto de 2023 – **Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.**

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:EBC75776

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº27/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº27/2023, de 29 de Agosto de 2023 – **Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.**

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:A6D09DBD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº28/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº28/2023, de 29 de Agosto de 2023 – **Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.**

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:397FAF56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº29/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº29/2023, de 29 de Agosto de 2023 – **Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.**

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:D9D3A06A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº30/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº30/2023, de 02 de Outubro de 2023 – **Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.**

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:947EB0E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº31/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº31/2023, de 02 de Outubro de 2023 – **Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.**

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:A03058C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº32/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº32/2023, de 02 de Outubro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:82F8D9CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº33/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº33/2023, de 02 de Outubro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:DAB4941D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº34/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº34/2023, de 02 de Outubro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:EAF449ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº35/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE

AMVAP SAÚDE – Resolução nº35/2023, de 02 de Outubro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:E34BBD2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº008 DE 2023 - EXONERA GERENTE ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Elisandra Rosa Dias**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente Administrativo** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B3935785

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº009 DE 2023 - EXONERA COORDENADOR DE FROTAS

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 009, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **José Humberto Luiz**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Frotas** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F51C5516

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a adequação do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – à sua nova estrutura administrativa e de pessoal e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES, segundo a qual lhe compete baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a adequação do Consórcio à nova estrutura administrativa e funcional constante na Quarta Alteração ao Contrato de Consórcio, aprovada em Assembleia Geral do CIDES.
Art. 2º. O Consórcio deverá realizar o processo de contratação ou nomeação adequado para o provimento das vagas, em conformidade com a legislação vigente e o seu Estatuto.
Art. 3º. As adequações à nova estrutura funcional deverão ocorrer sem que haja prejuízos de continuidade das ações do Consórcio.
Parágrafo único. Para os fins dispostos no *caput*, o Consórcio preferencialmente respeitará os contratos de contratação já firmados, de modo que a adequação do cargo ocorra após o seu encerramento.
Art. 4º. Para provimento dos cargos permanentes, o Consórcio realizará concurso, e somente adotará outra forma de provimento mediante justificativa.
Parágrafo único. A justificativa de que trata o parágrafo anterior deverá apontar, obrigatoriamente, aspectos de legalidade e as razões, de fato e de direito, do órgão, e deverá constar nos autos do processo de contratação.
Art. 5º. Em caso de nomeação de atual componente do quadro de pessoal do CIDES para os cargos em comissão, será concedido o prazo de 2 (dois) anos para que o nomeado atenda aos novos requisitos do cargo.
§1º. O prazo de que trata o *caput* poderá ser renovado, limitada a renovação por até 1 (um) ano, mediante requerimento do interessado.
§2º. O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá estar acompanhado da comprovação de que o interessado está em fase de cumprimento dos novos requisitos do cargo e de que a prorrogação será suficiente para finalização.
§3º. Caso o prazo previsto no *caput* não seja respeitado ou o requerimento de renovação não seja apresentado ou não esteja acompanhado das comprovações obrigatórias, o nomeado será destituído do cargo imediatamente.
§5º. A concessão do prazo previsto no *caput* não se aplica em caso de o nomeado não pertencer ao quadro de pessoal do CIDES quando da publicação desta Resolução.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 31 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FE44322F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO N° 016 DE 2023 - PONTO FACULTATIVO - 02 NOVEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 016/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o expediente administrativo nos dias 02 e 03 de novembro de 2023, quinta-feira e sexta-feira, dá outras providências."

CLEIDIMAR ZANOTTO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO o feriado de FINADOS, em 02 de novembro de 2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado em 03 de novembro de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a maioria das prefeituras dos municípios consorciados, bem como a 9ª RISP – Região Integrada de Segurança Pública, onde atualmente está sediado o setor administrativo do CISTRI SAMU 192, fixaram as referidas datas como feriado e ponto facultativo, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023 em todas as unidades administrativas do CISTRI. Salienta-se que o ponto facultativo obriga a frequência do empregado quando convocado pelo empregador.

Art. 2°. Fica dispensado do comparecimento os empregados das unidades administrativas, considerando que as relações administrativas com as demais instituições públicas serão mitigadas. No entanto, o serviço da assistência e vigilância não podem parar, e por essa razão, deverão todos os empregados das bases descentralizadas e os da vigilância trabalharem normalmente nos dias 02 e 03 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente -CISTRI SAMU 192

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:704D99F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 429/2023. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 31/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4AD7FE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão de Processo Administrativo do Consórcio AMEG:

Nomes: Cargos:

Luana Bueno Vieira Controladora Interna

Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo

Marcelo Augusto Ribeiro Assessor de Comunicação

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão de Processo Administrativo do Consórcio AMEG, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas relativas ao acidente ocorrido com o veículo FIAT UNO de placas HLT-2G97, conduzido na data do ocorrido pelo empregado público Douglas Marques da Silva, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º O presidente em seus impedimentos será substituído por um dos membros por ele designado.

Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:2064A42D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão de Processo Administrativo do Consórcio AMEG:

Nomes: Cargos:

Luana Bueno Vieira Controladora Interna

Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo

Marcelo Augusto Ribeiro Assessor de Comunicação

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão de Processo Administrativo do Consórcio AMEG, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas relativas à inadimplência do Município de Pimenta/MG relativo à nota fiscal 202200000000079, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), referente a segunda fase dos jogos da AMEG no ano de 2022.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º O presidente em seus impedimentos será substituído por um dos membros por ele designado.

Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:38064899

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DA PROCURADORA GERAL DO CONSÓRCIO AMEG

PORTARIA N° 411 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação temporária da Procuradora Geral do Consórcio AMEG."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68 do Estatuto da AMEG, bem como o artigo 18 do Contrato de Consórcio, resolve:
Artigo 1°: FICA NOMEADA TEMPORARIAMENTE para o cargo comissionado de Procurador Geral, a senhorita LUANA BUENO VIEIRA, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o número: 105.986.666-80, portadora da cédula de identidade número: MG 15.850.028, residente e domiciliada na rua Alaor Ventura, n°: 430, Bairro Belvedere em Itaú de Minas/MG.
Parágrafo único: A jornada será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$3.040,29 (três mil quarenta reais e vinte e nove centavos).
Artigo 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo da AMEG

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:8B3F1CD8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 04/2023. Procedimento Licitatório nº 0045/2023. Tipo menor preço por lote, **Sessão Oficial dia 17/11//2023 às 09:35 hs**. Objeto: "Registro de preços para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública, com o fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra adequada para execução dos serviços, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG**".** O Edital poderá ser retirado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 01 de novembro de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0FBB03AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO Nº073/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, ADJUDICA E RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para " Contratação de empresa para prestação dos serviços em Limpeza e manutenção, de Ar Condicionado (sistema de climatização) da Câmara Municipal de Campo Belo, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários", pelo menor valor na quantia de R$ 2190,00 (dois mil cento e noventa reais), junto a empresa Monitor Segurança, inscrita sob o CNPJ n° 38.540.244/0001-30, sediada à Avenida São João, n° 435, bairro Centro – Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1368, natureza de despesa: 339039-15 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e pela correspondente no ano de 2023 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Belo/MG, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A97B0AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – MG - EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 0029/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO 0031/2023. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Contratado: Supermercado Leps Ltda, contrato 08/2023. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Data da assinatura 01/08/2023. Valor total de R$ 16.121,20.

Câmara Municipal de Campos Altos – MG - EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 0028/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO 0030/2023. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO. Contratado: Supermercado Leps Ltda, contrato 07/2023. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Data da assinatura 01/08/2023. Valor total de R$ 13.583,00.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:5D52B1A5

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 437/2023

Transfere a comemoração do dia do servidor público e decreta ponto facultativo.
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. As comemorações do dia do servidor público ficam transferidas para o dia 03/11/2023, data na qual fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de novembro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:77DD0EB3

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 438/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado o Sr. Arthur Nivaldo Alves, do cargo de Assessor Parlamentar a partir do dia 02/11/2023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de novembro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:9AAD3652

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 439/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Rosilene Faria Euzébio, CPF ***.981.406-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar a partir do dia 03/11/2023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de novembro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:493A2755

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS – MG

DISPENSA ELETRÔNICA N.º47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DISPENSA ELETRÔNICA
COM DISPUTA

Data da sessão:10 de novembro de 2023 - Endereço eletrônico da realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br - www.camaracatasaltas.mg.gov.br e pelo telefone: (31) 3832-7565
Fase de Propostas: Inicia-se no dia 06/11/2023 às 09:00 horas com encerramento no dia 10/11/2023 às 08:30 horas

Fase de Lances: Dia 10/11/2023 no período compreendido entre as 09:00 horas a 09:30min.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A3600AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO COM OS SERVIDORES
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Senhor João Lopes Neres, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste **CONVOCAR TODOS OS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS** para uma reunião interna a realizar-se no dia **06 de novembro de 2023**, às **08:00 horas**, No Plenário Maria José de Souza Nascimento, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Chapada Gaúcha – MG, 01 de novembro de 2023

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:4BE91D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 027/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ANA PAULA DOS SANTOS AGUILAR**, brasileira, casada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 1º de novembro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AD41893E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 028/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **CLAYTON CORDEIRO VIEIRA**, brasileiro, casado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 1º de novembro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AE181F15

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 028/2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **CLAYTON CORDEIRO VIEIRA**, brasileiro, casado, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 1º de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CLAYTON CORDEIRO VIEIRA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F6DBDD3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 027/2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **ANA PAULA DOS SANTOS AGUILAR**, brasileira, casada, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 1º de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

ANA PAULA DOS SANTOS AGUILAR
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:88F05F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 004/2022
Modalidade: Pregão nº 003/2022
Contrato: nº 014/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA EPP

Ficam alteradas as cláusulas Quinta e Oitava do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O contrato ora aditado, fica reajustado o valor contratado somando-se ao índice acumulado (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de Outubro/2022 a Setembro/2023 para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 07 de outubro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2023, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:09FE02FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 03 (três) oportunidades, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 01/2023.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 01/2023, intimado, nos termos do inciso IV do art. 5° do Decreto Lei 201/67, intimado do conteúdo integral do parecer final emitido pela Comissão Processante 01/2023, bem como o intima para a sessão de julgamento designada para o dia 06/11/2023 às 09h00 a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Inhaúma, podendo comparecer com a presença de procurador legalmente constituído, para exercer plenamente sua defesa.

Inhaúma, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA -
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA -
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:B7A39526

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 33, Inciso II, da Lei nº.8.666/93 para a ***Aquisição de Materiais de Informática sendo Teclado, HD Externo e SSD Externo para atender a demanda da Câmara Municipal de Inhaúma/MG***.

RATIFICO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.

Processo nº.: 58/2023

CONTRATADO: JOÃO PEDRO MEDEIROS DE SANTANA

CNPJ: 41.143.923/0001-80

Valor Total: R$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática sendo Teclado, HD Externo e SSD Externo para atender a demanda da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 - ficha 12 – fonte 1.500.

Inhaúma/MG, 01 de Novembro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:3C8ACAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/10/2023

Ata Eletrônica da 17ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 10/10/2023 - 19:48 ; Encerramento: 10/10/2023 - 20:25
Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -URL Vídeo:https://fb.watch/nChhGr973H/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Ruas Urbanas; 2. Exames Médicos. (Linha do tempo no vídeo: 3:50) ;2- ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB -URL Vídeo:https://fb.watch/nChhGr973H/?mibextid=Nif5oz-
Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Convênio; 2. Redutores de Velocidade. (Linha do tempo de vídeo: 8:32) ;3- HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV -URL Vídeo:https://fb.watch/nChhGr973H/?mibextid=Nif5oz-
Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Emendas Parlamentares (Linha do tempo de vídeo: 13:24)

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 20 de 2023, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 34, DE 1º DE AGOSTO DE 2017, QUE "ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001. 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 282, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2023, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE AREIAS - ITAPEVA - MG. - Obs.: 1º Turno. Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Número de Protocolo: 291, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2023, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001. 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 292, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2023, ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012, COM REDAÇÃO DADA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - Obs.: 2º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 251, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;5 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2023, DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO O LOCAL QUE SEDIARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 257, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;6 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2023, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 266, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:88690E8D

MESA DIRETORA
ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 10/10/2023

Ata Eletrônica da 18ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 10/10/2023 - 20:28 ; Encerramento: 10/10/2023 - 20:32
Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 20 de 2023, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 34, DE 1º DE AGOSTO DE 2017, QUE "ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001. 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 282, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4289A830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 42ª ORDINÁRIA 06-11-2023

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM 131/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00."

•
Projeto de Lei EM 134/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 957.068,96."

•
Projeto de Lei EM 137/2023 que "Altera a Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 138/2023 que "Altera a Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996, que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 102/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00."

•
Projeto de Lei EM 132/2023 "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E85EAE0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 017-2023 - HERMANO - PROTOCOLO MULHERES SEGURAS

PROJETO DE LEI Nº CM 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o PMS - Protocolo Mulheres Seguras - com um conjunto de ações para que espaços públicos e privados de lazer saibam como agir para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Protocolo Mulheres Seguras, com o objetivo de prevenir, coibir e identificar a prática de atos que atentem contra a dignidade sexual da mulher em locais de lazer e outros estabelecimentos públicos ou privados destinados ao entretenimento, vedados pelo "Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940", pela "Lei n° 12.015, de 7 de agosto de 2009", pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e pela Convenção de Belém do Pará, no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se local de lazer e outros estabelecimentos destinados ao entretenimento:

I – bares;

II - boates e clubes noturnos;

III - casas de eventos e espetáculos;

IV – restaurantes;

V – hotéis;

VI - outros espaços destinados, ainda que provisória e temporariamente, para a realização de eventos de lazer e entretenimento, como shows, festivais ou outros eventos assemelhados.

Parágrafo único. O Protocolo será de adesão facultativa e terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de usuárias e garantir os devidos cuidados às vítimas de quaisquer formas de violências.

Art. 3º O Protocolo Mulheres Seguras terá como princípios a celeridade, o conforto, o respeito, o rigor na apuração das informações, a dignidade, a honra e a preservação da intimidade da vítima.

Parágrafo único. O Protocolo Mulheres Seguras terá como prioridade o melhor atendimento à vítima, com a finalidade de preservar sua dignidade, saúde e integridade física e psicológica.

Art. 4º É direito da mulher vítima de quaisquer formas de violência:

I - o respeito às suas decisões;

II - ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabelecimento para relatar a agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;

III - ser acompanhada por pessoa de sua escolha;

IV - ser imediatamente protegida do agressor;

V - acionar os órgãos de Segurança Pública competentes, com auxílio do estabelecimento;

VI - não ser atendida com preconceito.

Art. 5º São deveres dos estabelecimentos referidos no Art. 1° desta Lei:

I - manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denúncia de violência ou assédio a mulher;

II - disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou mesmo o regresso seguro ao lar;

III - manter serviço de filmagem interna e externa ao estabelecimento ou evento, preservando as filmagens que tenham flagrado a violência para disponibilizar aos órgãos de segurança pública competentes;

IV - criar um código próprio para que as mulheres e outras pessoas possam alertar as funcionárias e os funcionários sobre a situação de violência, para que possam tomar as providências necessárias sem conhecimento do agressor;

V - manter em locais visíveis, nas áreas principais e sanitários, informações sobre o PMS, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas;

VI - manter um ambiente onde a denunciante possa ficar protegida e afastada, inclusive visualmente, do agressor;

VII - conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar amigos presentes no local para que possam acompanhá-la;

VIII - preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do agressor.

Art. 6º Ocorrida a denúncia, a equipe do estabelecimento deverá agir imediatamente para:
I - ouvir, confortar e respeitar a decisão da denunciante;
II - afastar a vítima do agressor ou agressores;
III - procurar por outros acompanhantes da denunciante e encaminhá-los para o local protegido onde a denunciante estiver;
IV - garantir e viabilizar os direitos da denunciante previsto no Art. 3° desta Lei, de acordo com a vontade da denunciante;
V - preservar as eventuais e potenciais provas ou evidências da violência cometida;
VI - identificar o agressor ou agressores;
VII - apurar com rigor as informações sobre o acontecido;
VIII - identificar possíveis testemunhas da agressão;
IX - adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.

Art. 7º Os responsáveis pelos espaços de lazer que aderirem ao PMS - Protocolo Mulheres Seguras - deverão averiguar se a propriedade possui áreas escuras e desertas que facilitem a vulnerabilidade de seus usuários e, em caso positivo, adotar estratégias para que tais regiões fiquem mais seguras.

Art. 8º Os estabelecimentos citados no Art. 1º desta Lei, poderão expor símbolo denotativo de sua adesão ao PMS - Protocolo Mulheres Seguras.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o ranking do Mapa da Violência, de 2021, o Brasil ocupa o 7° lugar no ranking de assassinatos de mulheres no mundo. Os índices demonstram que o combate à violência contra a mulher é uma preocupação global e, nesse recorte, estamos em um contexto ainda mais preocupante. Em 2021, o país registrou um estupro a cada 10 minutos e um feminicídio a cada 7 horas.
A pesquisa Bares Sem Assédio, produzida pela marca Johnny Walker em parceria com o Studio Ideias, com mais de 2 mil brasileiras, revelou que dois terços das mulheres maiores de 18 anos já sofreram alguma forma de assédio em restaurantes, bares e casas noturnas. O estudo também apontou que 53% das entrevistadas já deixaram de frequentar estes estabelecimentos por medo de ofensivas machistas e 41% só se sentem plenamente confortáveis nesses ambientes na presença de um grupo de amigos.
Assim, fica claro que bares, restaurantes, boates, clubes noturnos e casas de espetáculos devem proporcionar toda a segurança necessária para resguardar a integridade física e psíquica das mulheres que trabalham ou frequentam tais locais. Uma vez identificada a possibilidade de eventual violência dentro do estabelecimento, os funcionários deverão estar preparados para atuar de modo a prevenir ou combater a conduta violadora.
O objetivo de formular regras para a criação de um PMS - Protocolo de Segurança à Mulher - permanece coexistindo com as demais Leis vigentes, uma vez que agrega como ferramenta normativa de garantia da segurança dos indivíduos nos espaços de lazer e sociabilidade.
É sistematizando atos de conduta e instruindo os homens no meio familiar e educacional, nos espaços de poder, como mercado de trabalho e política, nos espaços de sociabilidade, sejam bares, restaurantes e congêneres que esta Legislação vigorará para garantir o acolhimento e proteção da mulher.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:30480EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 139-2023 - REVISÃO LDO (ALTERA LEI Nº 3.880-2023)

PROJETO DE LEI Nº 139 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.880/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos Constantes da Lei nº 3.880/2023, passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.880/2023 os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.880/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá Outras Providências.
O Projeto tem o objetivo de adequar e compatibilizar os três instrumentos de planejamento orçamentário do Município (PPA, LOA e LDO) para o exercício de 2024.
Na oportunidade, manifesto agradecimentos e externo todo respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2633032

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 131-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 131/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 131/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade o repasse de auxílio financeiro aos participantes do Projeto Você Vencer, que tem por objeto a formação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica visando a promoção das famílias através da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3.882 de 31 de agosto de 2023.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 131/2023.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:638850DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 134-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 134/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 957.068,96.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 134/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a reforma e ampliação do Museu Municipal para instalação do Centro Cultural. Considerando que o processo licitatório já foi concluído e o contrato assinado, e em posse dos valores firmados será possível com o crédito orçamentário empenhar o valor total do contrato ainda no presente ano.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, conforme descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 134/2023.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões, **SARGENTO WASHINGTON** Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07D95FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 131-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 131/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 131/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade o repasse de auxílio financeiro aos participantes do Projeto Você Vencer, que tem por objeto a formação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica visando a promoção das famílias através da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3.882 de 31 de agosto de 2023.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 131/2023.
Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF1C297B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 134-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 134/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 957.068,96.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 134/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a reforma e ampliação do Museu Municipal para instalação do Centro Cultural. Considerando que o processo licitatório já foi concluído e o contrato assinado, e em posse dos valores firmados será possível com o crédito orçamentário empenhar o valor total do contrato ainda no presente ano.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, conforme descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 134/2023.
Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7192068C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 137-2023 - ALTERA LEI Nº 3791-2023

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 137/2023 que Altera a Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 137/2023 com a justificativa e Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 24/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*
XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de inúmeras correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei e/ou por meio de Substitutivo apresentado pelo próprio autor do Projeto.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei assim o justificou:

*"A presente alteração promovida no Art. 27-A **caput**, visa atender a possibilidade de oferta de mobilidade, deslocamento, aos Beneficiários Eventuais por Situação de Vulnerabilidade Temporária através de concessão de transporte rodoviário interestadual.*

A Lei atualmente prevê a possibilidade de concessão de transporte rodoviário apenas intermunicipal, no entanto, em razão de demanda apontada pela Secretaria de Assistência Social do município, eventualmente existe a necessidade de assistência a moradores advindos de outros estados, que aqui fizeram residência, razão pela qual notou-se a necessidade de inclusão da oferta de transporte rodoviário interestadual, para que possa ser proporcionado a estes o retorno ao seu estado de origem, a depender do caso e necessidade devidamente avaliada pela Assistência Social."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade tão somente a alteração do texto da Lei Municipal que trata da concessão dos benefícios eventuais da Assistência Social, de modo a se permitir também o transporte interestadual de pessoas assistidas.

Portanto, legal e constitucional o Projeto. Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público dele.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 137/2023.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Pesidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:44828BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 138-2023 - ALTERA LEI Nº 735-1996

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 138/2023 que Altera a "Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 138/2023 com a justificativa e Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 24/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

***Art. 30** Compete aos Municípios:*

***I –** legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

***Art. 171** Ao Município compete legislar:*
***I –** Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

***Art. 6º** Compete ao Município privativamente (...):*
***XXI –** Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de inúmeras correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei e/ou por meio de Substitutivo apresentado pelo próprio autor do Projeto.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei assim o justificou:

"A presente alteração visa tão somente alterar o nome da entidade que foi beneficiaria da doação de imóvel público promovida pela Lei n°. 735/1996, tendo em vista alteração realizada no estatuto social da entidade posterior a referida Lei de doação.

Insta registrar que, conforme se depreende da documentação apresentada pela entidade a alteração ocorreu apenas no nome tendo sido mantido o mesmo CNPJ e nome fantasia, razão pela qual a alteração visa tão somente regularizar uma situação fática a muito tempo já consolidada."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade tão somente a alteração do texto da Lei Municipal que trata da doação de imóveis à Fazenda Novo Caminho, que teve a sua Razão Social alterada, visando a regularização da documentação dos referidos imóveis.

Portanto, legal e constitucional o Projeto. Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público dele.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 138/2023.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Pesidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:99BA5461

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 056/2023

Poder Legislativo Municipal – Ponto Facultativo – Dia 03/11/2023 – Dia do Servidor Público – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o feriado nacional do dia 02/11/2023 e tendo em vista a celebração do dia do servidor público, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece ponto facultativo no serviço público da Câmara Municipal no dia 03 (três) de novembro de 2023.

Art. 2º - Pela natureza jurídica do ponto facultativo, por se tratar de celebração em relação ao dia do servidor público municipal, não será computado para compensação de banco de horas nesta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 31 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:8578E3FC

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 057/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Kátia Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 00046-4, com saldo compensatório de 13:01 h (treze horas e um minuto), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Outubro de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 01/11/23, de 04 h (quatro horas).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 01 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E438518A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice Presidente

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
1º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE
2º Secretário

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:79139B51

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SUSPENDE A UTILIZAÇÃO DO GRANDE EXPEDIENTE POR CIDADÃOS NÃO INVESTIDOS EM MANDATO ELETIVO ATÉ O FIM DO PLEITO ELEITORAL DE 2024

O Presidente e os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2023/2024, no uso das suas atribuições:
CONSIDERANDO que o grande expediente é uma fase das reuniões ordinárias destinada à manifestação dos vereadores e, eventualmente, ao pronunciamento de pessoas interessadas e demais autoridades sobre assuntos relevantes do dia, sempre com prazo certo e assunto determinado;
CONSIDERANDO que o período eleitoral se aproxima e com isso a participação popular no grande expediente pode, eventualmente, dotar-se de conotação política ou de promoção pessoal, situações que desvirtuam da finalidade que é de ouvir a população.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender a manifestação dos cidadãos não investidos em mandato eletivo no grande expediente das reuniões plenárias realizadas entre 07.11.2023 a 01.10.2024;
Art. 2º - A suspensão prevista no artigo 1º não se estende a audiências e consultas públicas;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA -
Presidente da Câmara Municipal

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA -
Vice Presidente

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES -
1º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE -
2º Secretário

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ -
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:97EBB4D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 42/2023.
Modalidade: Dispensa.
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E FORMACAO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE TECNICO EM INFORMATICA, OFICIAL LEGISLATIVO E AGENTE DE REPAROS E MANUTENCOES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO. Prazo: 20/10/2023 a 19/10/2024.
Valor mínimo de R$ 26.200,00 e máximo de R$ 44.800,00. Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.001500 - Serviço de Seleção e Treinamento.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0B677D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 28/2023

"Dispõe sobre os candidatos que tiveram o pedido de restituição deferido, por ocasião da Portaria nº 25/2023."

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 25/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já processou e avaliou as solicitações realizadas pelos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de atrair ampla publicidade aos procedimentos de reembolso, sobretudo com relação ao nome dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar a lista dos candidatos que fizeram a solicitação e tiveram o pedido de reembolso deferido, a saber:

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS – REEMBOLSO CONCURSO Nº 001/2022
Rosanea Aparecida de Oliveira Lima

Adriana Eustáquia de Pádua

Marlene de Fátima Ferreira

Marcela Verônica Soares Libertino

Márcia Auxiliadora Germano

Gecienne Damázio Quintão

Vítor Ângelo dos Santos Aguiar

Náthaly Aparecida da Silva Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara, MG, 31 de Outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:1157E069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 015/2023, DISPENSA Nº 011/2023. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos necessários para o cumprimento das atividades funcionais da Câmara Municipal de São Bento Abade. Fornecedor: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA - CNPJ: 08.112.572/0001-74 – Valor: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 31/10/2023.

São Bento Abade - MG, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:37592897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 27/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo ARTHUS RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para prestar apoio operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal nas atividades de arquivo de vídeo e áudio das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa Legislativa, sem prejuízo das demais atividades operacionais por ele exercidas.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo limita-se às atividades operacionais necessárias para a realização de arquivo de vídeo e áudio das sessões, não implicando nas atividades de caráter administrativo, que deverão ser realizadas por auxiliares administrativos.

Art. 2º Fica o servidor efetivo ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, responsável pela manutenção do backup do Programa Legislador, contendo todo o arquivo legislativo digital desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 24 de outubro de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:931B4B7E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 28/2023

Regulamenta o controle da jornada dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço.
O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 1º O horário de trabalho dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço será anotado em sistema de registro eletrônico, mediante identificação biométrica, observando-se as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Parágrafo único. Sistema de registro eletrônico de ponto é o conjunto de equipamentos e programas informatizados à anotação da hora de entrada e de saída dos trabalhadores em registro eletrônico, de que trata o §2º do art. 74 do Decreto-lei nº. 5.452, de 1943 – CLT.

Art. 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o registro manual de frequência quando:

I – o equipamento do sistema de registro eletrônico estiver temporariamente indisponível;
II – o trabalho for executado fora da Câmara Municipal, se assim for autorizado pela Presidência, na forma do §3º do art. 74 do Decreto-lei nº. 5.452, de 1943 – CLT.

Seção I
Do registro da jornada de trabalho

Art. 3º Os empregados públicos efetivos da Câmara Municipal, salvo situações especificas devidamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara, devem registrar o ponto diariamente às 12h00, na entrada, e às 18h00, na saída.

§1º Os empregados públicos efetivos que prestam serviços em horários diversos, devem registrar o ponto na hora de entrada e na hora de saída constante de autorização do superior hierárquico, conforme disposto no caput deste artigo.

§2º Quando existente mais de um sistema de ponto eletrônico e o empregado estiver devidamente cadastrado em ambos, é seu dever

registrar o horário de saída no mesmo sistema em que tiver registrado sua entrada.

Art. 4º O empregado público efetivo que estiver impossibilitado de registrar seu ponto mediante identificação biométrica, deverá comunicar à Secretaria Contábil, de Finanças e de Recursos Humanos para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 5º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de registro de ponto não excedentes de 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Seção II
Dos atrasos, ausências e saídas antecipadas

Art. 6º Os atrasos, ausências e saídas antecipadas acarretarão perda proporcional da parcela da remuneração diária, com desconto salarial no mês correspondente, ressalvado (a):

I - a hipótese prevista no art. 10, caso a compensação ocorra dentro do mesmo mês.

II- quando o atraso ou saída antecipada for decorrente da necessidade do serviço, para a realização de serviços externos ao estabelecimento;

III - para participação do empregado público em reuniões de conselhos municipais ou de outros órgãos colegiados de que faça parte por indicação da Câmara Municipal.

§1º Nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, deverá ser encaminhado ao setor de recursos humanos, com cópia para a controladoria, respectivamente, a autorização do superior hierárquico que justifique o serviço externo e a ata da sessão do conselho municipal, que comprove a participação do empregado, com indicação de horário de início e término da sessão.

§2º A documentação comprobatória de que trata o §1º deste artigo deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e quatro horas) do ocorrido, sob pena de ser caracterizar descumprimento da jornada de trabalho injustificado.

§3º Não tendo sido a ata de que trata o §1º deste artigo lavrada no prazo previsto no §2º, poderá ser entregue certidão subscrita pelo presidente do conselho municipal, atestando a participação do servidor na reunião, com indicação de horário de início e término da sessão, sem prejuízo da obrigatoriedade da juntada posterior da ata, assim que confeccionada.

§4º Caso as hipóteses dos inciso II e III deste artigo ocorram no último dia útil do mês, a documentação comprobatória deverá ser encaminhada no mesmo dia, até o final do expediente da Câmara Municipal.

Seção III
Da apuração do ponto eletrônico

Art. 7º Para fins de elaboração de folha de pagamento, o ponto eletrônico será apurado todo último dia útil do mês, cabendo à Controladoria a impressão do relatório espelho de ponto eletrônico gerado pelo sistema todo primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 8º Feita a impressão do relatório espelho de ponto eletrônico na forma prevista no art. 7º, a Controladoria encaminhará a documentação para o setor de recursos humanos, ocasião em que ficará disponível aos empregados públicos efetivos para acesso às informações nele constantes até às 15h30.

§1º Durante o período de acesso de que trata o caput deste artigo, os empregados públicos efetivos poderão solicitar a inclusão de informações para complementar eventuais omissões no registro de ponto ou indicar marcações indevidas, sob pena de preclusão.

§2º Havendo omissão no registro de ponto, por culpa do empregado público, a inclusão do horário omitido somente será aceita mediante solicitação subscrita pelo superior hierárquico imediato ou, em se tratando de empregado subordinado diretamente à Presidência, mediante solicitação deste, observado, em ambos os casos, o prazo máximo previsto no caput deste artigo.

Art. 9º Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, e realizadas eventuais correções, o setor de recursos humanos encaminhará a documentação para elaboração da folha de pagamento.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Art. 10. Fica admitido o regime de compensação de jornada de trabalho, desde que a compensação ocorra dentro do mesmo mês.

§1º Considera-se compensação de jornada de trabalho o regime em que o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou o atraso ou saída antecipada em um dia for compensado pelo correspondente acréscimo de horas em outro dia, de maneira que não exceda o limite máximo de oito horas diárias.

§2º A compensação de jornada de trabalho, quando implicar na redução de um dia de trabalho, somente será autorizada com a aquiescência do superior hierárquico imediato, que comunicará o setor de recursos humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do deferimento, remetendo-se cópia para a Controladoria da Câmara Municipal.

§3º Não se aplica a exigência de autorização de que o §2º deste artigo, quando se tratar de empregados públicos efetivos que possuam subordinação direta à Presidência da Câmara Municipal, sem prejuízo da necessidade de comunicação ao setor de recursos humanos e à controladoria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência da compensação.

§4º Caso as hipóteses dos §2º e 3º deste artigo ocorram no último dia útil do mês, a comunicação ao setor de recursos humanos e à controladoria deverá ser encaminhada no mesmo dia, até o final do expediente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DOS ATESTADOS E LAUDOS MÉDICOS

Art. 11. Na hipótese de licenças para tratamento de saúde de que trata o art. 25, §1º, XI, da Lei Complementar nº. 04, de 2014, o empregado público efetivo deverá encaminhar atestado ou laudo médico no prazo de até 1 (um) dia útil a contar de sua emissão ao setor de recursos humanos, com cópia à controladoria da Câmara, para fins de anotação do registro no sistema de ponto eletrônico.

§1º O atestado ou laudo médico poderá ser encaminhada por meio físico ou eletrônico, através dos emails institucionais do setor de recursos humanos e da controladoria, ocasião em que o original deverá ser entregue até o primeiro dia útil posterior ao retorno das atividades.

§2º Caso o afastamento do empregado público se dê no último útil do mês, o atestado ou laudo médico deverá ser encaminhado, na forma prevista neste artigo, no mesmo dia.

§3º A não apresentação do atestado ou laudo médico nos prazos previstos neste artigo, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, com a consequente perda proporcional da parcela da remuneração diária, com desconto salarial no mês correspondente.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA

Art. 12. A jornada extraordinária será prestada nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e nas audiências públicas da Câmara

Municipal, após convocação do Presidente ou superior hierárquico imediato.

Art. 13. Os empregados públicos efetivos convocados para prestação de serviços durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal deverão comparecer à sede do Poder Legislativo a partir de 19h30, limitado às 20h00, desde que não haja prejuízo para o desenvolvimento dos trabalhos da sessão.

Parágrafo único. O registro de entrada em horário anterior ao previsto neste artigo ou fora das hipóteses nele previstas, salvo motivo devidamente justificado pela Presidência ou superior hierárquico imediato, será considerado hora laborada não autorizada, sujeitando o empregado que assim incorrer sem autorização às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 06 de novembro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:477BF336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 046/2023, Processo Administrativo N° 095/2023, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de sistema de câmeras para monitoramento do Pronto Atendimento, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICACOES DIVISAO CURVELO LTDA. Valor total estimado de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Assinatura: 31/10/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:16B9D371

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

Extrato do contrato nº 129/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de sistema de câmeras para monitoramento do Pronto Atendimento, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICACOES DIVISAO CURVELO LTDA.. Vigência de 03/11/2023 até 03/11/2024. Valor total estimado de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Assinatura: 01/11/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A12C56B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº31/2023
DISPENSA Nº18/2023
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, XI, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação para formalização do seguinte objeto:
Celebração de contrato de programa ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, com o qual o CISMIV é conveniado por meio do convênio n°004/2023, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, matriz de risco, execução conforme projetos e demais documentos e fiscalização com responsabilidade técnica durante todo a execução até que se conclua o projeto, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução dos serviços para contenção de deslizamento, construção de muro de contenção e drenagem no estacionamento do CISMIV, fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI
A intenção de dispensa de licitação foi publicada no dia 26 de outubro de 2023 no diário do CISMIV, bem como no site https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/979-dispensa-n-016-2023-1, tendo também sido publicado no dia 26 de outubro de 2023 no Diário oficial dos Municípios Mineiros - AMM. Transcorrido o prazo de três dias úteis, o CISMIV não recebeu propostas complementares, razão pela qual a presente dispensa foi ratificado para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ nº19.738.706/0001-83, pelo valor de R$ 563.245,57 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Viçosa - MG, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:6AE46996

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 077/2023 - Inexigibilidade nº 005/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a calceteiros e ajudantes práticos, para aplicação e/ou assentamento de piso, blocos de concreto intertravado e sextavado, para atender as necessidades dos municípios consorciados. **Abertura:** A partir de 01/11/2023 às 08:00hs até 31/12/2024 às 17:30hs. O edital

estará disponível para consulta e retirada de cópia na sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:398A94DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, estará recebendo os envelopes do CREDENCIAMENTO nº 047/2023 para Contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgia faco emulsificação com implante de lente intraocular e demais procedimentos correlatos, para atendimento na Região de Saúde de João Monlevade. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970. João Monlevade, 01 de novembro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:7C1A0C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **053/2023**) MECANICA DIESEL BURALLI LTDA, CNPJ:41.909.151/0001-44 Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - valor de **R$207.150,00 (duzentos e sete mil cento e cinquenta reais)**) - Ouro Fino (MG), Vigência: 26/09/2023 á 23/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 36.17.512.0003.60050000 339039 11 - material de consumo - Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AD98AA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **054/2023**) FILIPE DANIEL GRASSI, CNPJ:22.382.917/0001-30 Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais**) - Ouro Fino (MG), Vigência: 26/09/2023 á 23/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 36.17.512.0003.60050000 339039 11 - material de consumo - Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F323C66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **055/2023**) LUCAS BOLOGNANI DA CUNHA 10134125673, CNPJ: 22.152.744/0001-64. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** - Ouro Fino (MG), Vigência: 26/09/2023 á 23/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 36.17.512.0003.60050000 339039 11 - material de consumo - Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D57B3FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **056/2023**) GLAUBER BOBREIRO DA COSTA 05469419665, CNPJ: 28.010.743/0001-61. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - valor de **R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais)**- Ouro Fino (MG), Vigência: 26/09/2023 á 23/09/2024.
Dotação Orçamentária: Fichas: 36.17.512.0003.60050000 339039 11 - material de consumo - Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:949943AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **057/2023**) MARY IVANA DE FARIA, CNPJ: 42.371.034/0001-32. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - valor de **R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos).**- Ouro Fino (MG), Vigência: 26/09/2023 á 23/09/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 36.17.512.0003.60050000 339039 11 - material de consumo - Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1F9C6BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **058/2023**) DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE - valor de **R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).**- Ouro Fino (MG), Vigência: 20/10/2023 á 20/10/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 17.512.0003.6007 – 339030 (34) Ficha 39 (Materiais) e 17.512.0003.6007 – 449052 (99) Ficha 42 (Equipamento|). Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:28F1D89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **059/2023**) SANCOMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.220.288/0001-06. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE - valor de **R$ 38.645,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) .**- Ouro Fino (MG), Vigência: 20/10/2023 á 20/10/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 17.512.0003.6007 – 339030 (34) Ficha 39 (Materiais) e 17.512.0003.6007 – 449052 (99) Ficha 42 (Equipamento|). Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:96A38B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **060/2023**) LIOSERUM PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ: 55.956.510/0001-29. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE - valor de **R$ 20.693,00 (Vinte mil seiscentos e noventa e três reais)**- Ouro Fino (MG), Vigência: 20/10/2023 á 20/10/2024.

Dotação Orçamentária: Fichas
17.512.0003.6007 – 339030 (34) Ficha 39 (Materiais) e 17.512.0003.6007 – 449052 (99) Ficha 42 (Equipamento|). Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:92861ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **061/2023**) IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de fornecimento de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE - valor de **R$ 57.720,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais)**- Ouro Fino (MG), Vigência: 20/10/2023 á 20/10/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 17.512.0003.6007 – 339030 (34) Ficha 39 (Materiais) e 17.512.0003.6007 – 449052 (99) Ficha 42 (Equipamento|). Data: 01/11/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4817FD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 071/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria do DMAAE-OF a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de de prestação de serviço de guincho com a empresa. Contratada: ROGERIO BARROS DE MOURA – GUINCHO MOURA. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D057B013

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 034/2023, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. Objeto: Aquisição de 01(um) Caminhão 0Km com cabine suplementar e carroceria de madeira e aço, e de 02 (duas) Motocicletas 0Km - entrega imediata, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, para ampla concorrência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 21/11/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio do anexo poderá acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 01/11/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:6E14D1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 245/2023

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, interinamente, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, o servidor João Victor Alves Pinhotti, matrícula 146-2,símbolo CC-2, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 01 de novembrode 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B9716A2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.
O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 03/2023, no dia 27 de novembro de 2023, às 09h00min, através do site www.licitacoes-e.com.brconforme edital e afins, tendo como objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, visando a construção de um muro de divisa em blocos de concreto e adicionalmente a execução de um desvio de drenagem para garantir as condições estruturais e de durabilidade do serviço, incluindo a montagem de canteiro de obra com placa de identificação, locação topográfica e gabaritada, execução de serviços de demolição e limpeza para início dos serviços diretamente relacionados ao muro; conforme Processo Administrativo de nº 25/2023.
O edital está disponível no site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br), e também estará disponível no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:41B03E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 053/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/11/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 099/2023, Edital 053/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia), conforme Proposta nº. 12498121000123001/2023 e Anexo I. Recurso Emenda Parlamentar nº. 40770001 e Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0EA2D1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 356/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/11/2023 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coquetel, com toda mão de obra e material, para o evento que será realizado dia 24/11/2023, às 18:00 horas, conforme termo de referencia em atendimento ao gabinete do prefeito, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/11/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 01/11/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:09C57D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 078/2023 - FRACASSADO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 01/11/2023

Processo n° 346/2023
Pregão Eletrônico nº 078/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Sonorização de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.**

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que a licitação ficou **FRACASSADA.**
À Secretaria de Administração para providências.
Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AEBCBE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 144/2023

Processo Licitatório 116/2023, Adesão Ata de RP n.º 16/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ACER PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Valor Registrado: R$:1.673.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil reais). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 003/2023, Processo licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, do MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL (BLOQUETE, MEIO FIO E CANELETA) E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO. Assinatura: 30/10/2023, Vigência: 30/10/2023 até 14/05/2024. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG,

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6BF17AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2023

Processo Licitatório 111/2023, Dispensa n.º 022/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. Valor estimado do Contrato: R$229.460,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. COM OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE, PARA A RELIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS CIRURGIAS, ANEXO I DESTE INSTRUMENTO. Assinatura: 24/10/2023 Vigência: 24/10/2023 até 23/10/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:E313A372

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 143/2023

Processo Licitatório 110/2023, Adesão Ata de RP n.º 15/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Valor Registrado: R$ 6.522.304,97 (seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos**).** Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 001/2023, Processo licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 do CONSÓRCIO - CIMVALES-MG. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual "contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, incluindo praças e demais áreas verdes, para atender ao Consórcio CIMVALES e seus Municípios Consorciados, conforme detalhado no edital e seus anexos. Assinatura: 16/10/2023, Vigência: 16/10/2023 até 27/03/2024. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:4F01A908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através do Presidente da CPL, torna pública a adesão a Adesão na condição de carona, à Ata de Registro de Preço Nº 65/2023, resultante do Pregão Presencial n° 059/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 104/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em confecção de placas informativas sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes, stencilal/serviços necessários, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro – MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG.
DETENTORA: Adriano Alves Dos Santos Pinto LTDA – CNPJ: 12.351.192/0001-60
VALOR: R$793.432,00 (setecentos noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:3CF7C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 64, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo Efetivo e Comissionado, em razão de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 213.124.343-4 que concedeu o servidor João Batista de Sousa, CPF: 610.495.146-53, a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, o servidor João Batista de Sousa, matrícula nº 608, CPF: 610.495.146-53, de seu respectivo cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, bem como de seu respectivo cargo comissionado de provimento restrito de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Transportes.

Art. 2º As despesas decorrentes das exonerações serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 1º de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1CFD6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, inc. IVLei Federal 14.133/21 – Processo n° 130/2023, Inexigibilidade nº 29/2023, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **CENTRO MÉDICO MM LTDA EPP** ao valor contratado de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto é a contratação da empresa Centro Médico MM LTDA EPP para prestação de serviços de consulta médica em Psiquiatria conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2023.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 01 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EC4A5784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

N.º Processo: 130/2023 – Inexigibilidade 29/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO MM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 16.701.876/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria. Valor estimado: R$ 72.000,00. Data de assinatura 01 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:84FCC6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

N.º Processo: 125/2023 – Dispensa de Licitação: 10/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: XUXUCA ELETRO-MOVEIS E ELETRODOSMESTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.333.095/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente para Mobiliar/Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Valor estimado: R$ 17.300,00. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2C33259E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 108/2023, Credenciamento n.º 016/2023. Objeto: prestação de serviços na especialidade de psicologia, no CAPS (centro de atenção psicossocial), Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rayane Soares Campelo, valor Mensal R$ 1.598,00, vigência: 31/10/2024. Arinos, 1º de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 109/2023, Credenciamento n.º 04/2023. Objeto: prestação de serviços de técnico de enfermagem em atendimento a vigilância em saúde para atender ao plano de Ação da Resolução SES nº 8384 de 19 de outubro de 2022 no fortalecimento da vigilância das causas externas (violência e acidentes de trânsito), Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cailany Ferreira Cardoso, valor Mensal R$ 1.841,65, vigência: 04 meses. Arinos, 1º de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:369D936A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 063/2023 do Convite nº 008/2023. Objeto: é o acréscimo de 25% na quantidade dos itens: 03 - MACROFIBRA POLIMERICA PARA CONCRETO ESTRUTURAL, acrescentando 1.320 KG, 04 - AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO, acrescentando 300 KG, 05 - APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022, acrescentando 18,44 KG, 06 - JUNTA SERRADA EM PISO DE CONCRETO, ESPESSURA 3MM, PROFUNDIDADE 30 MM, acrescentando 2.175,80 M e 07 - SELAGEM DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM BAGUETE (TARUGO) LIMITADOR DE POLIETILENO E SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 3X10MM - EXCETO SERRAGEM, acrescentando 2.175,80 M, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 063/2023 - PMBMA/ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 01/11/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FC90F4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 103/2023 - PROCESSO 195/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Município de Barroso torna público Edital 103/2023 Processo nº 195/2023 Pregão Presencial 004/2023.OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) para uso dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Barroso, para atender aSecretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura:16/11/2023às 14:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AAA2FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RCURSO INTERPOSTO PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

DECISÃODAPREGOEIRA:PROCEDE
Processo Administrativo de Licitação nº179/2023
Assunto:DecisãoRecursoAdministrativo
Pregão Eletrônico n.º 073/2023

RECORRENTE:Confiança Distribuidora LTDA- CNPJ: 52.091.344/0001-57

I–PRELIMINARMENTE

Trata-se de análse de recurrso Administrativo interposto pela empresa Confiança Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ 52.091.344/0001-57,doravante RECORRENTE,que manifestou oposição à habilitação deferida para a empresa Pirâmide Comércio e Distribuição LTDA,inscrita no CNPJ 34.146.991/0001-37, doravante RECORRIDA; ocorre que esta empresa foi declarada habilitada e consequentemente vencedorad e ambos os itens da licitação alhures em epígrafe.

A presente licitação teve abertura da sessão pública em2 3/10/2023e finalização na mesma data,com a conclusão da análise das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes classificadas.O prazo estabelecido para recurso foi até a data de 26/10/2023.

II–DATEMPESTIVIDADE
No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma de pregão eletrônico, sítio www.barroso.pregaonet.com.br,que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta,logo após se abrir o prazo para interposição de recursos.Desta feita ,havendo registrada prévia intenção de recorrer,e,sendo-lhe aceita,inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões,que é de3(três)dias úteis,sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A RECORRENTE apresentou, tempestivamente, o recurso, datado de 25/10/2023. Cumpridas as formalidades legais, registre-se que a plataforma deixa público para todas as empresas, inclusive as RECORRIDAS da existência e trâmite de eventual recurso administrativo interposto.Ainda assim,**não foi apresentada nenhuma contrarrazão no prazo estabelecido**.

III–DORECURSO

A RECORRENTE solicita, na verdade, que a empresa RECORRIDA seja considerada inabilitada, em suma, pelas razões que seguem:

De acordo com a RECORRENTE,aRECORRIDA apresentou em sua proposta um produto que está em desacordo com as condições editalícias. Trata-se de um dos produtos elencados no item 01 **CESTA DE NATAL- Desenvolvimento Social,** qual seja: **DOCE DE LEITE PASTOSO**: embalagem 400 gramas. Ingredientes: Leite Integral, Açúcar Cristal, XaropedeGlicose de Milho, Regulador de Acidez/Bicarbonato de Sódio, Estabilizante Citrato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten. Não será aceito "doce pastoso com leite" ou "doce com leite". 01unidade."

ÉORELATÓRIO.

IV-DA ANÁLISE DO PEDIDO

Primeiramente, vale ressaltar que esta Pregoeira diligenciou junto à Secretaria solicitante no momento do pregão e a afirmação de aceite de todos o produto oferecidos veio desta, tal ação é de praxe já que a elaboração do pedido vem da Secretaria e não cabe à esta Pregoeira tal análise. Dito isto, logo ao receber o recurso, o poder de decisão passou a ser desta Pregoeira, já que trata-se de uma contestação para com a decisão tomada durante o certame, com alegação de uma habilitação supostamente errônea.
Após uma breve análise do produto mencionado no recurso e realizada uma pesquisa simples na webe, pode perceber que o doce de leite apresentado pela empresa Pirâmide Comércio e Distribuição LTDA não atende as especificações editalícias, visto que trata-se de um "doce pastoso COM LEITE"; uma das características vedadas expressamente pelo Edital está presente em tal produto, vejamos:

"...DOCE DE LEITE PASTOSO: ... Não será aceito "doce pastoso com leite" ou "doce com leite"(grifos adicionados).

Neste caso, nem há que se mencionar o óbvio princípio da vinculação ao Edital que é autoexplicativo!

V-DADECISÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº073/2023,em respeito aos princípios licitatórios,em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos,decide:

1-Preliminarmente,**CONHECER** do recurso formulado pela empresa RECORRENTE,Confiança Distribuidora LTDA,por ter sido manifestado no prazo legal,logo,conheço-ocomoTEMPESTIVO;

2-Retifico a decisão de CLASSIFICAR E HABILITAR a empresa Pirâmide Comércio e Distribuição LTDA.

3 **- A data para reabertura do certame licitatório fica definida para 06/11/2023 às 13:00 horas.**

Barroso/MG,01 de novembro de2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira - Portaria 526/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3F1BCB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 102/2023 - PROCESSO 194/2023- PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Município de Barroso torna público Edital 102/2023 Processo nº 194/2023 Pregão Presencial 003/2023.OBJETO:Constitui objeto desta licitação a futura e eventua lcontratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para benefícios diversos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de abertura:16/11/2023às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5E9B0594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.672.602/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, referente ao contrato de MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL NO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SISPONTO RH / ADMINREPWEB/ HCS E AQUISIÇÃO DE 42 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, conforme Ofício de solicitação 225/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. VALOR: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 43/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6152388F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 29/2023. **OBJETO**: Contratação da empresa AGFA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 09.032.626/0002-35, para fornecimento de 02 conjuntos de cassetes para o equipamento de Raio-X da Policlínica Municipal, marca AGFA, conforme abaixo. **VALOR TOTAL**: R$ 11.554,81 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B37C485B

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa AGFA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 09.032.626/0002-35, para fornecimento de 02 conjuntos de cassetes para o equipamento de Raio - X da Policlínica Municipal, marca AGFA, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	
01	01	UND	CR MD1.0 GENERAL SET 35 X 43 (CM+6040660)	6.691,67	
02	01	UND	CR MD1.0 GENERAL SET 24 X 30 (CM+6082250)	4.863,14	
TOTAL GERAL: R$ 11.554,81 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).					

A contratação é fundamentada no caput do Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 01 de novembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:DE90A77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (01/11/2023) e **HOMOLOGA** (01/11/2023) o Processo Licitatório nº 084/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais médico - hospitalares materiais odontológicos, materiais laboratoriais, vestuário hospitalar, móveis, equipamentos e bens duráveis hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, tomando base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO, com a empresa vencedora:

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, bairro Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36083-770, com a porcentagem de 91,05% no lote 01.

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.651.667/0001-08, estabelecida na Avenida Moacir Paleta, nº 671, bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-360, com a porcentagem de 35,00% no lote 02.

HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.007.781/0001-98, estabelecida na Avenida João Soares Silva, nº 102 Letra A, bairro Penha, Itabira /MG, CEP: 35.900-062, com a porcentagem de 24,00% no lote 03.

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.950.207/0001-22, estabelecida na Rua Verbenas, nº 27, bairro Montreal, Sete Lagoas/MG, CEP: 35701-379, com a porcentagem de 21,00% no lote 04.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/16659
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:3B0C0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
Processo Licitatório nº 091/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/11/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 17/11/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:7A312E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 ARP Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 125/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022 ARP Nº 49/2022. CARLOS JOSÉ MOREIRA - ME. Valor: 14.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038-
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119-
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140-
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155-
02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198-
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250-
02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0264
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427-
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0441-
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0442 - Assinatura: 30/09/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F1AC63A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 ARP Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022. ARP nº53/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 27.392,38. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB
-02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI
-02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV -
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT -
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB - Assinatura: 13/09/2023 - Vigência: 13/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:62130571

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 ARP Nº51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022. ARP nº 51/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. Valor: 24.599,70. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB -
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS -

02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV -
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT -
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB - Assinatura: 13/09/2023 - Vigência: 13/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1A9CB5D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 ARP Nº50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2022. ARP nº 50/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor: 27.786,98. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB –
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB - Assinatura: 13/09/2023 –
Vigência: 13/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C7DF2A60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 ARP Nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022. ARP nº 54/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME. Valor: 80.676,75. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB -
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB –
Assinatura: 13/09/2023 - Vigência: 13/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:109D4D4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 ARP Nº 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022. ARP nº 52/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. M.M COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Valor: 37.659,30. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB –
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP –

02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB –
Assinatura: 13/09/2023 - Vigência: 13/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:231BF710

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*. Valor: 268,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 -

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 -

02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261 -

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -

02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 –

Assinatura: 01/09/2023 - Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DD3F3F27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*. Valor: 268,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 -

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 -

02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261 -

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -

02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 –

Assinatura: 01/09/2023 - Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5F405DF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 200/2022 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023. JOAO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 3.330,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 - Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2022 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6D9DB20B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 1.697,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/10/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2D6CDBAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*. Valor: 536,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 - 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 - 02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 - 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CB15C417

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *OXI QUIMICA LTDA*. Valor: 1.911,64. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 - 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 - 02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 - 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 - Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7BE21D89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2024 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI*. Valor: 4.556,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 -

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 -

02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261 -

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -

02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 –

Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4CC9A86F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2024 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *H. A. DISTRIBUIDORA LTDA. EPP*. Valor: 114,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 -
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E52DD2EE

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1068/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1068/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal através do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura de Bom Repouso a realizar despesas com o "7ºFestival de Interpretação de Música Sertaneja Nossa Senhora das Graças*."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura de Bom Repouso, autorizado a realizar despesas com a premiação no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) com o ***"7ºFESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"***, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2023, em pecúnia, sendo:

a) 1º Lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) 2º Lugar – R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
c) 3º Lugar – R$1.000,00 (mil reais);
d) 4º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais);
e) 5º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2°As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, como segue:

Unidade 02.04.03 Dep. de Agric., Ind., Comércio, Turismo, Esporte e Cultura
Função 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 0003 Cidadania e Bem Estar
Proj/Ativ 2.016 Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura
Conta 3390 31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport. Outras
Ficha 153

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A29D8A19

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1069/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1069/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui a Medalha do Septuagenário no Município de Bom Repouso e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a **"Medalha do Septuagenário"**, em comemoração aos 70 (setenta) anos de emancipação político-administrativa do Município de Bom Repouso/MG, que será comemorado no dia 12 de dezembro de 2023.

§ 1º O título de que trata o *caput* deste artigo será concedido a personalidades físicas e jurídicas que, a par de notória idoneidade, residentes e domiciliados em Bom Repouso e que tenham se destacado na prestação de serviços ao Município ou por seu trabalho social, cultural e artístico, seja merecedora de gratidão e reconhecimento da sociedade.

§ 2º Receberão a medalha as seguintes personalidades física ou jurídica:

Adalberto Amaro Mendes
Adalgisa Bento de Lima
Adalto Rosa Felix
Afonsina Rodrigues de Almeida
Altair de Jesus Pereira
Andre Luiz Moreira e Jeremias Luiz Moreira
Aparecida Rozária dos Santos
Benedita Agostinha de Andrade
Benedita Aparecida da Silva
Benedita Raymunda de Andrade
Benedito Andrade dos Santos
Benedito Francisco da Silva
Benedito Jacinto da Costa
Braz Ferreira de Freitas
Candido Martins
Celina Andrade Lima
Cristiano Cassio Mariano
Darci Rodrigues da Silva Melo
Donizete Garcia de Almeida
Donizette Aparecido de Araujo
Dr. Ricardo Brandão
Edmarcius Amaral
Ercilio Pereira Crispim
Ermelinda Maria Crispim
Everson Ferreira Cardoso
Francisco Cândido da Silva
Francisco Luiz Penha
Genoveva Rodrigues da Silva
Gerson Andrade Pereira
Gervasio Crispim da Costa
Giovane Marcos da Silva
Hinton Andrade
Humberto Pedro Simoes
Joao Batista Magalhaes
João Garcia Filho
João Joaquim dos Santos
João Ribeiro Moura
Jose Agnaldo de Brito
Jose Maria da Silva
Jose Messias Mariano
Jose Nicodemos de Lima
Jose Silvestre Garcia
Jose Virson da Silva
Lazaro Crispim dos Santos
Luciana do Carmo Martines Ribeiro
Luiz Ribeiro de Lima
Luiza Maria de Andrade
Manoel Rozário da Costa
Maria Aparecida Crispim
Maria Aparecida dos Santos
Maria Aparecida Pereira
Maria das Dores Brandão
Maria do Carmo da Silva
Martinho Pereira Simões
Mireni Tamaio Martins da Silva
Neuza Rozária da Silva
Onofre Lima Almeida
Osmar Domingues Cezar
Paula Fazio
Pedro Rodrigues da Silva
Roberto de Sousa Dias
Ronaldo Antonio de Andrade
Rosa Maria da Silva
Savio de Paula Rodrigues Silva
Sebastiao Garcia de Andrade
Sergio João da Silva
Silvia de Fátima Crispim Domingues
Veronice Felisbina Brandão
Waldeci Ordalia da Silva
Zenith de Castro Tamaio Martins

§ 3º Além das personalidades citadas no artigo anterior receberão a insígnia os seguintes detentores de mandato eletivo:

Ademir Francisco Santos
Bruno Willian Brandão Domingues
Clovis Vieira da Costa
Ederson dos Santos
Edmilson Andrade
Elieis Elias da Costa
Hélio Jose de Andrade
Joao Batista da Silva
João Brandão Neto
João Raimundo Brandão
Jose Omar Mariano
Josilene Aparecida Brandao
Messias Crispim Brandão
Sebastiao Jose de Souza
Tercílio Marcelino da Silva

§ 4º Também receberão a insígnia as famílias dos seguintes ex-prefeitos falecidos de Bom Repouso:

Antonio Francisco de Melo
Atilio da Silva Brandao
Benedito Jose de Andrade

Benedito Luiz de Souza
Elias Jose de Andrade
Jose da Silva Brandao
Sebastiao Ilto de Andrade

Art. 2º O título far-se-á acompanhar de uma insígnia que ostentará os seguintes dizeres: "O povo do Município de Bom Repouso, representado pela Câmara Municipal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade concede-lhe a "Medalha do Septuagenário" em conformidade com a legislação pertinente".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:059B3E46

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI N.º 1070/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N.º 1070/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina a participação do Município de Bom Repouso/MG em Consórcio Público -Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí-CISAMESP dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do município de Bom Repouso/MG em Consórcio Público - Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí - CISAMESP, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público - Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí - CISAMESP, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6° O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do *caput*.

§ 2º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 3º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

§ 4º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí - CISAMESP os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8º O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP), aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos**.**

Art. 9º. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 10. A retirada do município do Consórcio Público por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:57B54D1A

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1071/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 1071/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO/ MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para à pessoa idosa no âmbito do Município de Bom Repouso/MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito da pessoa idosa;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes á pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa;
VIII – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
IX – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;
X – elaborar o seu regimento interno;
XI – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único: Aos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, será facilitado o acesso à todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo:

I – por 3 (três) representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

II – por 3 (três) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
01 (um) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação da entidade.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro com maior idade.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, serão substituídos por outro membro indicado pela entidade responsável.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Bom Repouso/MG.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o demonstrativo de movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
Das disposições finais e transitórias

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:475FE4C8

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1073/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 1073/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação dos adicionais de insalubridade e periculosidade à remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, CONSOANTE LHE FACULTA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL C.C. A LOM; CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS XXII E XXIII DO ART. 7º C.C. O § 3º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELO DISPOSTO NA SÚMULA VINCULANTE Nº 04 DO STF, PARA REGULAMENTAÇÃO EM NÍVEL MUNICIPAL DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município de Bom Repouso/MG, a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade em razão de atividades insalubres ou perigosas, exercidas por agente público municipal, observado o disposto na Constituição Federal, LOM, esta Lei Complementar e as normas reguladoras expedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O agente público municipal submetido ao exercício de atividade habitual em local insalubre ou em contato permanente com substância tóxica, radioativa ou em risco de contágio, faz jus a adicional de insalubridade ou periculosidade, observados os requisitos e condições previstos nesta Lei Complementar.

Art. 3º. São consideradas atividades insalubres e/ou periculosas, para efeitos de percepção dos adicionais previstos nessa Lei Complementar Municipal, as assim consideradas, de acordo com normas municipais e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaborados por empresa especializada no presente ano, observadas as regulamentações municipais.

§ 1º. As atividades consideradas insalubres em grau máximo farão jus ao adicional de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do menor salário pago pelo Município à época da efetiva prestação do serviço.

§ 2º. As atividades consideradas insalubres em grau médio farão jus ao adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do menor salário pago pelo Município à época da efetiva prestação do serviço.

§ 3º. As atividades consideradas insalubres em grau mínimo farão jus ao adicional de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do menor salário pago pelo Município à época da efetiva prestação do serviço.

§ 4º. As atividades consideradas periculosas farão jus ao adicional de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do vencimento base do servidor à época da efetiva prestação do serviço.

§ 5º. O LTCAT de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizado regularmente, sendo que as definições apresentadas pelos laudos a serem elaborados no futuro serão aplicadas automaticamente, independente de nova alteração legislativa.

Art. 4º. O direito à percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade pelo servidor, decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo ou perigoso nas atividades assim consideradas pelo LTCAT, observados os regulamentos municipais.

§ 1º O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito à percepção do adicional correspondente proporcionalmente ao tempo dispendido pelo servidor na execução de atividade em condições insalubres e perigosas.

§ 2º O exercício de atividade insalubre ou perigosa em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.

Art. 5º. Cessará o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade quando:

I - a insalubridade ou periculosidade for eliminada ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro dos limites toleráveis e seguros;

II - o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres ou perigosas.

§ 1º A eliminação ou neutralização da insalubridade ou periculosidade, nos termos do inciso I deste artigo, será fundamentada em laudo técnico.

§ 2º A recusa, pelo servidor, da utilização dos equipamentos de proteção individual de que trata o inciso I deste artigo, o sujeitará à aplicação da penalidade disciplinar cabível, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso.

Art. 6º. Ao agente público municipal sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas nesta Lei Complementar far-se-á a aplicação da condição mais gravosa a que é exposto para fins de percepção do adicional correspondente, sendo vedada a acumulação em relação a riscos simultâneos.

Art. 7º. O Departamento de Recursos Humanos compete analisar e conceder os adicionais de insalubridade e periculosidade determinados nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A concessão dos adicionais de que trata o caput deste artigo deve ser precedida por laudo técnico expedido na forma determinada nesta Lei Complementar e regulamentos municipais, requerimento apresentado pelo agente público municipal ou concessão de ofício por parte da Municipalidade.

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei Complementar, entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:FB8B9216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta de serviços de sonorização nos eventos Outubro Rosa e Outubro Verde a realizar-se nos dias 20 e 24 de outubro de 2023, da empresa **VILSON PRODUÇÕES, CNPJ N° 21.303.634/0001-93,** com sede na Rua Ilda Cearense, nº 232, Bairro Brasilinha, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, pelo valor de **R$1.800,00(mil e oitocentos reais).**Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 20 de outubro de 2023, N° 3626, Pg. 22, ano XV.
onde lê-se: DISPENSA 024/2023
leia – se: DISPENSA 023/2023
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:455FA249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas para realização do evento Outubro Rosa a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, na Feira Livre do Produtor, da empresa **13.892.131 DEIVERSON CHARLES PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 13.892.131/0001-72** com sede na RUA JOSE DO PATROCINIO 710 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-081 - UNAI/MG, pelo valor de **R$6.000,00(seis mil reais).** Publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS", Ano XV, N° 3626, pg. 23, do dia 20 de outubro de 2023.
onde lê-se: DISPENSA 025/2023
leia – se: DISPENSA 024/2023
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5B1ED40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Prestação de Serviço de realização de ações com atividades exclusivas para mulheres no evento Outubro Rosa, a realizar-se nos dias 20 de outubro de 2023, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO,** inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, pelo valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 20 de outubro de 2023, N° 3626, Pg. 22, ano XV.

onde lê-se: DISPENSA 026/2023
leia – se: DISPENSA 025/2023
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DD45393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
AUTORIZAÇÃO E CONTRATO 474/2023

AUTORIZO a contratação direta de pessoa jurídica para serviços de locação de espaço, incluindo 13 mesas e 200 cadeiras, para realização do evento Outubro Verde no dia 24 de outubro de 2023 da empresa **16.369.106/0001-05-MARIA LUCIANA SALES PALMA, CNPJ: 16.369.106/0001-05** com sede na Rua Padre Chiquinho, 284, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG-CEP: 38650-000, pelo valor de **R$1.580,00(mil quinhentos e oitenta reais).**
Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 23 de outubro de 2023, N° 3627, páginas 23/24, ano XV.
onde lê-se: contratação direta de pessoa jurídica para serviços de locação de espaço, incluindo 13 mesas e 200 cadeiras, para realização do evento Outubro Verde no dia 24 de outubro de 2023.
leia – se: contratação direta de pessoa jurídica para serviços de locação de espaço, para realização do evento Outubro Verde no dia 24 de outubro de 2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BC0EBCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 086/2023 - Pregão Eletrônico Nº 046/2023 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixas D'água, para atender a Administração Municipal.
Início do Recebimento de propostas: 07h (sete horas) do dia 06/11/2023.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min (vinte e três horas, e cinquenta e nove minutos) do dia 16/11/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17/11/2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DFC273EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 098/2023 -Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil, para a prestação de serviços na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município, elaboração de Pareceres e Laudos Técnicos, Responsabilidade Técnica de Obras, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, **no dia 10/11/2023 às 9:h00min**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas, 01 de novembro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:57C46614

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AÉCIO SOARES DA SILVA .

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTOPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AÉCIO SOARES DA SILVA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092- CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – CREDENCIAMENTO DE PINTOR. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de pessoas físicas e/ou Jurídicas para atuar **como *Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor*** para atender demandas da Administração Municipal.Dotação orçamentária. FICHAS: 48, 49, 79, 80, 93, 108, 130, 143, 144, 154, 307,308,331,332,364,365,383,384,403,404,425 e 426. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **AÉCIO SOARES DA SILVA**– CPF n° 128.875.356-09 – Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de Setembro de 2023

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0C822371

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALDENEI ALBINO MARTINS.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 092/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALDENEI ALBINO MARTINS.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092- CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – CREDENCIAMENTO DE PEDREIRO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de pessoas físicas e/ou Jurídicas para atuar **como *Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor*** para atender demandas da Administração Municipal. Dotação orçamentária. FICHAS: 48, 49, 79, 80, 93, 108, 130, 143, 144, 154, 307, 308, 331, 332, 364,365,383,384,403,404,425 e 426. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **ALDENEI ALBINO MARTINS** – CPF n° 451.520.636-20 – Valor: 40.600,00 (Quarenta mil e Seiscentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 29 de Setembro de 2023

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:25DFFD33

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DIEGO PEREIRA DE SOUZA MEI.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 092/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DIEGO PEREIRA DE SOUZA MEI.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092- CREDENCIAMENTO N° 004/2023 – CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA DE FACHADA/MURO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de pessoas físicas e/ou Jurídicas para atuar **como *Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor*** para atender demandas da Administração Municipal. Dotação orçamentária. FICHAS: 48, 49, 79, 80, 93, 108, 130, 143, 144, 154, 307, 308, 331, 332, 364, 365, 383, 384, 403, 404, 425 e 426. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **DIEGO PEREIRA DE SOUZA MEI** – CNPJ n° 51.177.292/0001-73 – Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de Novembro de 2023

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5574C932

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 16-2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 100-2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 016_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023.

ADJUDICAÇÃO
OBJETO – Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, na modalidade local, fixo-fixo, fixo-móvel e Longa Distância Nacional, compreendendo ramais virtuais (RVI), Bidirecional com Discagem Direta a Ramal (DDR), a serem disponibilizadas para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas.
ADJUDICAÇÃO.

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP, CNPJ: 29.983.973/0001-70, Valor: R$ 2.949,96. Conforme preço do Processo**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6423764F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 013/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios, foram:

- GERMANO PNEUS LTDA itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80 e 81 ao valor total de R$ 575.340,00 (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

- VILLAGE AUTO CENTER LTDA itens 19 e 62 ao valor total de R$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais).

- GHIA PNEUS LTDA itens 30, 31, 34, 35 e 36 ao preço total de R$ 281.984,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

- Os itens 11, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 66 e 79 ficaram frustrados por falta de propostas.

Braúnas, 01 de novembro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3B88E28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 258/2023 – Pregão Eletrônico n.º 068/2023, através do Sistema de Registro de Preços***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *Contratação de empresa para aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal*.

Cachoeira de Minas, 31 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E9133910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 266/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 266/2023 – Pregão Eletrônico n.º 070/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de fraldas descartáveis.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 005, 006 e 007*** para a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA – ME;*** e os ***ITENS 001, 002, 003 e 004*** para a pessoa jurídica ***JARDIM COSMETICOS LTDA - ME*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8B1870ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 4.411, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

"Considerando o Projeto apresentado pela Equipe técnica que definiu a localização da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Cachoeira de Minas – MG;

Considerando a condenação judicial no Município de Cachoeira de Minas – MG, nos autos do processo 5000614-19.8.13.0097, que obriga o Poder Público Municipal a dar o tratamento adequado do sistema de esgoto de todo Município de Cachoeira de Minas – MG".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 2,0065 há, registrada na Matrícula nº 8.159 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. JOAQUIM EUGÊNIO DA COSTA, localizada no Bairro Alto das Cruzes, com as seguintes descrição:

§1º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ROZT-1**, de coordenadas **Long: 45°49'35,805" W, Lat: 22°19'21,413" S e Altitude: 823,300 m**, situado no limite do imóvel **Matrícula nº 8.159 de propriedade de Joaquim Eugenio da Costa, CPF: 396 295 896-72**, com o imóvel de **Matrícula nº 8.084 de propriedade de Benedito Laércio dos Reis, CPF: 442 748 236-87**, desde segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 122°42' e de 51,98m até o vértice **ROZT-2**, de coordenadas **Lon: 45°49'34,277" W, Lat: 22°19'22,326" S e Altitude: 824,000 m**, 113°11' e de 289,29m até o vértice **ROZT-3**, de coordenadas **Lon: 45°49'24,986" W, Lat: 22°19'26,028" S e Altitude: 830,320 m**, confrontando desde o vértice **ROZT-1** até o vértice **ROZT-3**, com o imóvel de **Matrícula nº 8.084 de propriedade de Benedito Laércio dos Reis, CPF: 442 748 236-87**. No vértice **ROZT-3** segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 212°48' e de 14,05m até o vértice **ROZT-4**, de coordenadas **Lon: 45°49'25,252" W, Lat: 22°19'26,412" S e Altitude: 830,220 m**, 230°37' e de 14,26m até o vértice **ROZT-5**, de coordenadas **Lon: 45°49'25,637" W, Lat: 22°19'26,706" S e Altitude: 829,249 m**, 241°14' e de 4,73m até o vértice **ROZT-6**, de coordenadas **Lon: 45°49'25,782" W, Lat: 22°19'26,780" S e Altitude: 829,043 m**, 254°42' e de 4,90m até o vértice **ROZT-7**, de coordenadas **Lon: 45°49'25,947" W, Lat: 22°19'26,822" S e Altitude: 828,929 m**, 265°27' e de 5,05m até o vértice **ROZT-8**, de coordenadas **Lon: 45°49'26,123" W, Lat: 22°19'26,835" S e Altitude: 828,894 m**, 275°47' e de 5,49m até o vértice **ROZT-9**, de coordenadas **Lon: 45°49'26,314" W, Lat: 22°19'26,817" S e Altitude: 828,871 m**, 280°33' e de 25,85m até o vértice **ROZT-10**, de coordenadas **Lon: 45°49'27,202" W, Lat: 22°19'26,663" S e Altitude: 829,293 m**, 282°58' e de 39,59m até o vértice **ROZT-11**, de coordenadas **Lon: 45°49'28,550" W, Lat: 22°19'26,374" S e Altitude: 830,464 m**, 282°37' e de 60,10m até o vértice **ROZT-12**, de coordenadas **Lon: 45°49'30,599" W, Lat: 22°19'25,947" S e Altitude: 833,087 m**, 282°48' e de 60,47m até o vértice **ROZT-13**, de coordenadas **Lon: 45°49'32,659" W, Lat: 22°19'25,511" S e Altitude: 835,630 m**, 282°21' e de 23,29m até o vértice **ROZT-14**, de coordenadas **Lon: 45°49'33,454" W, Lat: 22°19'25,349" S e Altitude: 836,295 m**, confrontando desde o vértice **ROZT-3** até o vértice **ROZT-14**, com o alinhamento da **Estrada Municipal**. No vértice **ROZT-14** segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 282°44' e de 26,23m até o vértice **ROZT-15**, de coordenadas **Lon: 45°49'34,348" W, Lat: 22°19'25,161" S e Altitude: 837,200 m**, 271°21' e de 48,01m até o vértice **ROZT-16**, de coordenadas **Lon: 45°49'36,011" W, Lat: 22°19'24,544" S e Altitude: 837,200 m**, 3°30' e de 96,50m até o vértice **ROZT-1**, de coordenadas **Lon: 45°49'35,805" W, Lat: 22°19'21,413" S e Altitude: 823,300 m**, confrontando desde o vértice **ROZT-14** até o vértice **ROZT-1**, com o imóvel de **Matrícula nº 8.159 de propriedade de Joaquim Eugenio da Costa, CPF: 396 295 896-72**. No vértice **ROZT-1**, onde tem início e fim a discrição deste perímetro com área de 2,0065.

§ 2º - Faz parte deste decreto o croqui e o memorial descritivo anexos, que identificam o imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública visa a implantação de serviços públicos para a construção de estação de tratamento de esgoto, encontrando amparo no art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto e anexos publicados no site: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D7AE3382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 4.412, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

"Considerando o Projeto apresentado pela Equipe técnica que definiu a localização da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Cachoeira de Minas – MG;

Considerando a condenação judicial no Município de Cachoeira de Minas – MG, nos autos do processo 5000614-19.8.13.0097, que obriga o Poder Público Municipal a dar o tratamento adequado do sistema de esgoto de todo Município de Cachoeira de Minas – MG".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 2,0019 ha, registrada na Matrícula nº 2.058 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. JOEL GONÇALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 506.061.906-00, localizada no Distrito do Itaim, zona rural de Cachoeira de Minas/MG, com a seguinte descrição:

§1º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ROZT-1**, de coordenadas **Long: 45°53'33,108" W, Lat: 22°22'44,636" S e Altitude: 823,000 m**, situado no limite do imóvel de **Matrícula nº 2.058** de propriedade de **Joel Gonçalves de Souza, CPF: 506 061 906-00**, desde segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 120°10' e de 100,05m até o vértice **ROZT-2**, de coordenadas **Lon: 45°53'30,085" W, Lat: 22°22'46,271" S e Altitude: 830,600 m**, 212°43' e de 200,29m até o vértice **ROZT-3**, de coordenadas **Lon: 45°53'33,870" W, Lat: 22°22'51,748" S e Altitude: 822,000 m,** confrontando com desde o vértice **ROZT-1** até o vértice **ROZT-3** com o limite do imóvel de **Matrícula nº 2.058** de propriedade de **Joel Gonçalves de Souza, CPF: 506 061 906-00**. No vértice **ROZT-3** segue com os seguintes azimutes e distância de: 300°11' e de 91,16m até o vértice **ROZT-4**, de coordenadas **Lon: 45°53'36,624" W, Lat: 22°22'50,258" S e Altitude: 821,614 m,** 308°46' e de 8,99m até o vértice **ROZT-5**, de coordenadas Lon: **45°53'36,869" W, Lat: 22°22'50,075" S e Altitude: 820,139 m**, confrontando com desde o vértice **ROZT-3** até o vértice **ROZT-5** com o alinhamento da **Estrada Municipal**. No vértice **ROZT-3** segue com os seguintes azimutes e distância de: 32°44' e de 198,94m, confrontando com o imóvel de **Matrícula nº 2.058** de propriedade de **Joel Gonçalves de Souza, CPF: 506 061 906-00**, até o vértice **ROZT-1**, de coordenadas **Lon: 45°53'33,108" W, Lat: 22°22'44,636" S e Altitude: 823,000 m**, onde tem início e fim a discrição deste perímetro com área de 2,0019 ha.

§ 2º - Faz parte deste decreto o croqui e o memorial descritivo anexos, que identificam o imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública visa a implantação de serviços públicos para a construção de estação de tratamento de esgoto, encontrando amparo no art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto e anexos publicados no site: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:05EFB2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 4.413, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

"Considerando o Projeto apresentado pela Equipe técnica que definiu a localização da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Cachoeira de Minas – MG;

Considerando a condenação judicial no Município de Cachoeira de Minas – MG, nos autos do processo 5000614-19.8.13.0097, que obriga o Poder Público Municipal a dar o tratamento adequado do sistema de esgoto de todo Município de Cachoeira de Minas – MG".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 2,0047 ha, registrada na Matrícula nº 4.732 do Cartório de Registro de imóveis, de propriedade do ESPÓLIO DE ANA INÁCIA FARIA BARBOSA, CPF nº 895.983.266-91, localizada no Bairro Tucum, zona rural de Cachoeira de Minas/MG, com a seguinte descrição:

§1º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ROZT-1**, de coordenadas **Long: 45°47'59,414" W, Lat: 22°20'45,172" S e Altitude: 821,920 m**, situado na projeção da crista do talude do **Rio Sapucaí Mirim**, com da projeção da divisa do imóvel de **Matrícula nº 7.720 de propriedade de Tocio Omori, CPF: 047 740 518-53**, desde segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 100°30' e de 43,86m até o vértice **ROZT-2**, de coordenadas **Lon: 45°47'57,907" W, Lat: 22°20'45,432" S e Altitude: 823,046 m**, 102°13' e de 80,44m até o vértice **ROZT-3**, de coordenadas **Lon: 45°47'55,160" W, Lat: 22°20'45,986" S e Altitude: 829,870 m**, 102°39' e de 67,55m até o vértice **ROZT-4**, de coordenadas **Lon: 45°47'52,857" W, Lat: 22°20'46,467" S e Altitude: 833,581 m**, 102°35' e de 48,24m até o vértice **ROZT-5**, de coordenadas **Lon: 45°47'51,212" W, Lat: 22°20'46,809" S e Altitude: 832,934 m**, 102°19' e de 82,05m até o vértice **ROZT-6**, de coordenadas **Lon: 45°47'48,411" W, Lat: 22°20'47,378" S e Altitude: 834,951 m**, confrontando desde o vértice **ROZT-1 até o vértice ROZT-6** com o imóvel de **Matrícula nº 7.720 de propriedade de Tocio Omori, CPF: 047 740 518-53**. No vértice **ROZT-6** segue com o seguinte azimute de152°29' e distância de 13,08m, confrontando com o alinhamento da **Estrada Municipal**, até o vértice **ROZT-7**, de coordenadas **Lon: 45°47'48,200" W, Lat: 22°20'47,755" S e Altitude: 834,250 m**. Neste segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 282°20' e de 98,93m até o vértice **ROZT-8**, de coordenadas **Lon: 45°47'51,577" W, Lat: 22°20'47,068" S e Altitude: 833,000 m**, 240°23' e de 189,12m até o vértice **ROZT-9**, de coordenadas **Lon: 45°47'57,323" W, Lat: 22°20'50,105" S e Altitude: 823,300 m**, confrontando desde o vértice **ROZT-7 até o vértice ROZT-9** com o imóvel de **Matrícula nº 4.732 de propriedade de Espólio de Ana Inácia de Faria Barbosa, CPF: 895 983 266-91**. No vértice **ROZT-9** segue com os seguintes azimutes e distância de 315°27' e de 20,03m até o vértice **ROZT-10**, de coordenadas **Lon: 45°47'57,814" W, Lat: 22°20'49,641" S e Altitude: 823,598 m**, 315°26' e de 28,84m até o vértice **ROZT-11**, de coordenadas **Lon: 45°47'58,521" W, Lat: 22°20'48,973" S e Altitude: 820,382 m**, 328°14' e de 27,03m até o vértice **ROZT-12**, de coordenadas **Lon: 45°47'59,018" W, Lat: 22°20'48,226" S e Altitude: 823,769 m**, 332°43' e de 12,11m até o vértice **ROZT-13**, de coordenadas **Lon: 45°47'59,212" W, Lat: 22°20'47,876" S e Altitude: 825,653 m**, 337°29' e de 15,25m até o vértice **ROZT-14**, de coordenadas **Lon: 45°47'59,416" W, Lat: 22°20'47,418" S e Altitude: 821,831 m**, 0°25' e de 39,07m até o vértice **ROZT-15**, de coordenadas **Lon: 45°47'59,406" W, Lat: 22°20'46,148" S e Altitude: 821,972 m**, 359°33' e de 30,03m até o vértice **ROZT-1**, de coordenadas **Lon: 45°47'59,414" W, Lat: 22°20'45,172" S e Altitude: 821,920 m**, confrontando desde o vértice **ROZT-9 até o vértice ROZT-1** com a projeção da crista do talude do **Rio Sapucaí Mirim**. No vértice **ROZT-1**, onde tem início e fim a discrição deste perímetro com área de 2,0047.

§ 2º - Faz parte deste decreto o croqui e o memorial descritivo anexos, que identificam o imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública visa a implantação de serviços públicos para a construção de estação de tratamento de esgoto, encontrando amparo no art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto e anexos publicados no site: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:851F4F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93,

dispensa de licitação em favor de: **HIAGO ALMEIDA MAGALHAES,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.290.425/0001-60,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, SENDO ATENDIDA POR EMENDA IMPOSITIVA.**

Valor Total: R$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9DFEC852

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.748.147/0001-18,** para **AQUISIÇÃO DOS KIT'S PEDAGOGICOS, TEM OBJETIVO DE ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON" NO ATENDIMENTO AOS PROFESSORES QUE IRÃO TRABALHAR COM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO, ENSINO E APRENDISAGEM.**

Valor Total: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9FBC2101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 42/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.286, de 21 de dezembro de 2.022 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	21.000,00
	TOTAL			**21.000,00**

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

09	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500	21.000,00
	TOTAL			**21.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 04 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:55E8A451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 43/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.286, de 21 de dezembro de 2.022 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

383	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500	1.000,00
384	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
386	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
388	03.01..09.272.0002.2023.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		2.000,00
	TOTAL			**7.000,00**

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

393	03.01..09.272.0002.2023.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	802	7.000,00
	TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 17 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:34672FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 45/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.303, de 23 de outubro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

72	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500	280.000,00
	TOTAL			**280.000,00**

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

127	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	36.000,00
141	02.08..12.365.0003.1006.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	244.000,00
	TOTAL			**280.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 27 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:02C98FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO: 75/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 21/2023

OBJETO: MENOR PREÇO apresentado pelo maior desconto por parte do fornecedor sobre a Tabela de Preços de medicamentos "Guia da Farmácia", tendo como Objeto o **Registro de Preços** para fornecimento de medicamentos, para atender aos pacientes do município de Cajuri, devido a sua falta na farmácia do Centro de Saúde, aqueles que muitas vezes não temos como prever a sua compra antecipada, devida a grande variedade e situações imprevisíveis.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cajuri, Pç. Cap. Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro – Cajuri – MG.
DATA: Abertura dia 21/11/2023, às 09h00min horas.
OBS: Edital completo poderá ser obtido pelo sitio: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 01/11/2023

WITÓRIA A. FERRAZ NOGUEIRA
Secretaria da C.P.L.
Portaria Nº 001/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5067754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 07 - CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da composição de Comissão Especial de Seleção e Análises de Projetos, designada pelo CMDI, por meio do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das propostas, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º. Fica aprovada a Comissão Especial de Seleção, com fins de acompanhar o Edital de Chamamento Público para Projetos destinados ao Desenvolvimento de ações voltadas à área dos Direitos dos Idosos por Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.
Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção terá como compromisso a avaliação do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das propostas, apresentadas pelas OSCs, na forma do instrumental constante no Edital Nº 001/2023/CMDI.
Art. 3º. A Comissão Especial de Seleção será formada pelos Conselheiros: Lucas Carvalho Brandão (Presidente) e os membros José Nani Júnior e Adriano Breves da Silva.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:76B5856C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para execução de obras de sinalização viária horizontal, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos termos do Edital e Anexos. Contratada: Contrato_SL_072/2023_ CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 00.390.052/0001-11, com valor total estimado de R$201.122,9467 (duzentos e um mil, cento e vinte e dois reais e nove mil quatrocentos e sessenta e sete décimos de milésimo). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 31/01/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0D9D69DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N.º 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno dominio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, terrenos necessários ao sistema de esgotamento sanitário no Município de Campo Florido/MG"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos V e VI da Lei Orgânica, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de CAMPO FLORIDO, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – MD DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG

PROPRIETÁRIO: HELIO BENEDITO - NADIR
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, S/N
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 114,00 M².

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice P1 com coordenadas N= 7.813.183,88 e E=754.708,00 seguindo com azimute 89° 57' 17" e distância de 38,0 m chega-se ao vertice P2 com coordenadas N= 7.813.221,88 e E= 754.706,95.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – MD DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: MARIA ISABEL DAVANÇO;
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, S/N
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 688,02 M².

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice P1 com coordenadas N=7.812.945,84 e 754.710,58 seguindo com azimute 122° 5' 23.7" e distância de 51,28 m, chega-se ao vertice P2 com coordenadas N=7.812.996,66 e 754.727,68 seguindo com azimute 120° 47' 57.6" e distância de 61,06 m, chega-se ao vertice P3 com coordenadas N=7.813.058,65 e 754.723,81 seguindo com azimute 89° 57' 34.4" e distância de 71,0 m, chega-se ao vertice P4 com coordenadas N=7.813.130,47 e E=754.723,06 seguindo com azimute 272°48' 80" e distancia de 46,0m chega-se ao vertice P5 com coordenadas N=7.813.175,84 e E=754.709,18.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – ME DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG

PROPRIETÁRIO: TOMÉ VICENTE BORGES;
E**NDEREÇO:** RUA MINAS GERAIS, S/N;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 566,88 M².

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice P1 com coordenadas N=7.812.743,36 e 754.662,96 seguindo com azimute 261° 5' 10" e distância de 41,79 m, chega-se ao vertice P2 com coordenadas N=7.812.785,15 e 754.655,91 seguindo com azimute 61° 07' 10" e distância de 99,96 m, chega-se ao vertice P3 com coordenadas N=7.812.885,11e 754.703,70 seguindo com azimute 76° 58' 21" e distância de 47,21 m chega-se ao vertice P4 com coordenadas N=781.2932,32 e 754.707,88.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – ME DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG.

PROPRIETARIO PRESUMIDO: IOLANDO PRUDENTE DA SILVA;
ENDEREÇO IMOVEL: RUA ALFREDO SOUZA, 51;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
AREA TOTAL: 87m²

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice P4 com coordenadas N= 7.812.807,00 e E=754.413,,00 seguindo com azimute 269° 52' 30" e distância de 29 m, chega-se ao vertice P5 com coordenadas N= 7.812.811,00 e E=754.384,00.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – ME DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG.

PROPRIETARIO PRESUMIDO: AVENIR BATISTA DA SILVA;
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE SOUZA, S/N
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 135,00 M²

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia–se a descrição desse perimetro no vertice P7 com coordenadas N= 7.812.785,01 e E=754.542,73 seguindo com azimute 180°01' 41" e distância de 45,0 m, chega-se ao vertice P2 com coordenadas N=7.812.793,00 e E=754.497,00.

Art. 2.º As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de CAMPO FLORIDO/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

Art. 3.º O Município de CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a

constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 31 de outubro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:91B0E237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos- MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Concorrência Nº 02/2023, Processo Nº 167/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CMEI OLAVO LIODONIO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Abertura prevista para o dia 19/12/2023 08:30:00 horas. A visita técnica será nos dias 11/12/2023 à 15/12/2023 hrs. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 01/11/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:765D294C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 103.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 18/2023 – Processo Licitatório nº. 103/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: **"**Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z", contidos na Tabela da ANVISA**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: Minasmed Distribuidora De Medicamentos Ltda e Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda. Data da Homologação: 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9C8A6FCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 103.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Minasmed Distribuidora De Medicamentos Ltda e Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda. Processo N°. 103/2023 – referente ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z", contidos na Tabela da ANVISA – Ata de Registro de Preços Nº. 264/2023 – Minasmed Distribuidora De Medicamentos Ltda e Ata de Registro de Preços Nº. 265/2023 – Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda. Data da Assinatura: 30/10/2023. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FC580EA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 77.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 13/2023 – Processo Licitatório nº. 77/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: **"**Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de segurança não armada preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos de diversas Secretarias Municipais**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Alvorada Segurança Ltda. Data da Homologação: 31 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E80A09EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP- PRC 77.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Alvorada Segurança Ltda. Processo N°. 77/2023 – referente ao Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de segurança não armada preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos de diversas Secretarias Municipais – Ata de Registro de Preços Nº. 266/2023 – Alvorada Segurança Ltda. Data da Assinatura: 01/11/2023. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 31 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7F523CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 95/2023. PRC- 048/2023. Tomada de Preço nº. 02/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Alves e Ferraz Urbanização Ltda. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma (manutenção, conservação, reparação e adaptação) de Unidades Básicas de Saúdes localizadas no Município de Carlos Chagas, conforme Resolução SES/MG/MG 8.429 de novembro de 2022. **Vigência:** 01/11/2023 a 01/11/2024. **Valor do Contrato**: R$ 302.926,33 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) **Data do Contrato**: 01 de novembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:06EF2E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº012/2023 – Credenciamento nº007/2023 – Processo Licitatório Nº138/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o credenciamento nº 007/2023. Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Resolução nº8.132/2022. A CPL estará recebendo a documentação a partir do dia **17/11/2023,** no horário de **13h00min às 18h00min**. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:ED1FD1F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Recebo a Impugnação interposta pela Empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, eis que é tempestiva, também, a decisão da Pregoeira**,** para no mérito **DAR PROVIMENTO** a ambas**,** realizando a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**de todo o processo, em especial o Edital, em virtude da necessidade de retificação no que tange à exigência da apresentação da documentação técnica na fase de habilitação do certame por parte de todos os licitantes interessados, cujo conteúdo demandará análise e eventual alteração do mesmo.
Posto isso, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira, suspendendo o prosseguimento normal do Processo Licitatório nº. 135/2023 – Pregão Eletrônico nº. 065/2023, com alteração dos prazos inicialmente estabelecidos

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:849AA1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO:**Aquisição de Camisetas para atendimento de crianças de 10 a 12 anos para o programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD), conforme Termo de Referência**
O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 17/11/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 01 de novembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:364783D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Ata de Registro de Preços nº 064/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 097/2023

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção da Casinha do Papai Noel e Materiais Elétricos a serem utilizados no Natal de Luz 2023**

Empresas:

W J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.100.697/0001-21

Vigência: 29 de outubro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de outubro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF8E0215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Ata de Registro de Preços nº 065/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2023

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Manutenções e Construções a serem realizadas pelo Município**

Empresas:

W J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.100.697/0001-21

Vigência: 29 de outubro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de outubro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4AFB5B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Ata de Registro de Preços nº 066/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2023

Objeto:**Aquisição de Bolas Leves Sortidas, balas, pirulitos e saquinhos, a ser distribuído nas festividades de Final de Ano com a chegada do Papai Noel na Praça e nos Bairros**

Empresas:

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CNPJ: 28.250.680/0001-10

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Vigência: 01 de novembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:326ECD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 091/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 091/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "*SINE DIE*" do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP) DE IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ÁREA URBANA, INCLUINDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ANESTESIA, DOSAGEM DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, ROUPA CIRURGÍCAS E MEDICAMENTOS PÓS-OPERATÓRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, para possíveis adequações no Termo de Referência do Edital. Oportunamente, estando tudo em conformidade, será dada nova publicidade a acerca da nova data de realização da sessão pública do presente certame licitatório.

Carneirinho/MG, 01 de novembro de 2023.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57C5DC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023. Processo Licitatório nº 135/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 130.830,00, **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 73.270,00 e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 296.340,00. Data da Adjudicação: 25/09/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0983A14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023. Processo Licitatório nº 135/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 130.830,00, **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 73.270,00 e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 296.340,00. Data da Homologação: 25/09/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9C361EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023. Processo Licitatório nº 135/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 63/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 130.830,00, **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 73.270,00 e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 296.340,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 25/09/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:752004CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194

Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Processo nº 064/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato 194/2023
Contratado: MARCELA CRISTINA DA SILVA LOPES 09665876694

Catas Altas, 01 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:946929CF

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023 - MÉDICO DE DEMANDA

•
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

•
Cadastro de Reserva

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 218/2021, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

•
OBJETO

•
O presente Chamamento Público destina-se à formação de cadastro de reserva para os cargos de **Médico de Demanda 40 horas e Médico de Demanda 20 horas.**

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2. A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3. O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4. As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
2.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).
2.7. Para realização do Edital de Chamamento, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
13/11/2021	Período de Inscrições
13/11/2021	Títulos
13/11/2021	Entrevista
16/11/2021	Recurso (Títulos)
20/11/2021	Resultado Final
Até 23/11/2021	Homologação

•
DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico de Demanda	CR	40	R$ 21.505,88 Do vencimento base será subtraido o desconto de equiparação salarial com o subsídio do Prefeito (média de R$ 1.325,00 mensal) + R$ 530,00 (cartão alimentação)	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico de Demanda	CR	20	R$ 10.752,94 + R$ 530,00 (cartão alimentação)	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 3.2, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.4. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.
3.5. Será descontado do vencimento do Médico de Demanda 40 horas um valor de equiparação salarial com o subsídio mensal do Prefeito, conforme prevê o Art. 125 da Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **13 de novembro de 2023**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.
4.3. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
4.4 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);

b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d)*Curriculum Vitae;*
e)*O*riginal e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
4.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6.DA SELEÇÃO
6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano)	30	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho.

6.2.Entrevista, no total de 10 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	4
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	10

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **13 de novembro de 2023**, no horário de 8 às 11 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.
6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

7.DOS RECURSOS
7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **16 de novembro de 2023**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
obtiver maior pontuação na prova de títulos;

•
candidato com maior idade.

9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

•
Faltar à Entrevista;

•
Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;

•
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL
10.1.Até o dia **20 de novembro de 2023** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO
12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

•
Atestado médico;

•
Carteira de Identidade;

•
CPF;

•
Título de Eleitor;

•
Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14.2. Será descontado do vencimento do Médico de Demanda 40 horas um valor de equiparação salarial com o subsídio mensal do Prefeito, conforme prevê o Art. 125 da Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.
15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Edital de Chamamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições;
Anexo III – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 31 de outubro de 2023.

PAULA CRISTINA F. ROCHA
Membro
Comissão Processo Seletivo

MARCUS VINICIUS P. SANTORO
Membro
Comissão Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE O. RAVAIANO
Membro
Comissão Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

F
ANEXO I
ICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 01/2023

Candidato: Data de nascimento:/ / / CPF:/ CI: Endereço:, n°, Bairro:/ CEP:
Cidade:/ UF: Tel.: ( )
E-mail:
Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, 13 de novembro de 2023.

•

•

_____

•
Assinatura do Candidato
_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato efetuou inscrição no dia 13/11/2023 para o Chamamento Público n° 01/2023 para o cargo de Médico de Demanda ____ horas.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO II

•
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

•
Médico de Demanda - 20 horas/ Médico de Demanda - 40 horas

•

•
Atribuições:

•
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

•
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;

•
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;

•
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

•
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

•
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

•
Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;

•

Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

•
Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;

•
Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

•
Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;

•
Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;

•
Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

•
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;

•
Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;

•
Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;

•
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

•
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

•
Desempenhar tarefas afins.

•
ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 01/2023
Nome do Candidato:
Modalidade de Recurso: ( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, de de 2023.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:AB811675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023/PROCESSO DE RETENÇÃO DO IRRF NO PAGAMENTO A FORNECEDORES

DECRETO Nº 084, DE 26 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE RETENÇÃO DO IRRF NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO os termos e alcance da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral no julgamento do Tema 1.130;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal direita e indireta, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado emprestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;
II - As autarquias; e
III - As fundações municipais.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11de janeiro de 2012.

§3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art.4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades

mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciar no prazo de 180(cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art.5º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais e valores estabelecidos nos anexos I e II do presente Decreto.

Art.6º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina, MG, 26 de outubro de 2023

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F26E5ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023/"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG."

DECRETO nº 086, de 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública do Município de Centralina-MG."

O Prefeito do Município de Centralina-MG, Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal **,** e demais disposições constitucionais e regulamentares;
Considerando *que o Feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2023 (Dia de finados), o qual se dará em uma quinta feira;*

DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado como "PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL" o dia **03 de novembro de 2023** (sexta-feira).
Art. 2º - O presente decreto, não abrange o Hospital Municipal Dr. Darcy Juarez Zabisky, os serviços prestados pelo Departamento de Limpeza e Obras Públicas do Almoxarifado, bem como os demais departamentos que adotam o regime de trabalho no formato 12 X 36 horas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centralina-MG, em 31 de outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2B2616C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 319/2023 - INEXIGIBILIDADE 042/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº042/2023
Processo Licitatório nº319/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação de serviços de pessoa jurídica da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, no qual tem por objeto a execução de prestação de serviços médicos em perioperatório, definido como o período que abrange todo o processo relativo à cirurgia. Envolvo o pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório".

Contratada:**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO**CNPJ n° **19.604.511/0001-40**

Valor: **R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Cláudio (MG), 01 de novembro 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4F12403C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr. Geraldo Magela Lacerda, representante legal da empresa**MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 34.191.159/0001-52**.
Endereço:Rua João Evangelista, nº 24- João Monlevade– Minas Gerais- CEP: 35.931-153.
Processo Administrativo nº.17/2023
Objeto: Apuração da conduta da licitante MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 34.191.159/0001-52, nos autos dos Processos Licitatórios de nº 287/2020 e 024/2021.

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 17/2023, instituída pela Portaria Municipal n°. 271, de 16 de agosto de 2023, designada para atuar no Processo Administrativo nº 17/2023, o qual visa apurar responsabilidades administrativas decorrentes de possível inexecução contratual por parte da licitante MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, constatada nos autos dos Processos Licitatórios nº 287/2020 e 024/2021, NOTIFICA o Sr. Geraldo Magela Lacerda, acerca da instauração do Processo Administrativo referenciado, no qual a empresa MAC DISTRIBUIDORA EIRELI figura como investigada, consignando-lhe o PRAZO DE 10(DEZ) DIAS para apresentação**DEFESA PRÉVIAAO RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO**, contados da publicação oficial da presente notificação, salientando que é assegurado à empresa investigada o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador,o qual se encontradisponível na Prefeitura do Município de Cláudio (MG), das 13h00 às 17h00,de segunda-feira a sexta-feira, para vistas e extração de cópias pela parte interessada, mediante prévio requerimento,que pode ser realizado através do telefone (37) 3381-4813, e do endereço de e-mail: agm@claudio.mg.gov. br.

Cláudio (MG), 1º de novembro de 2023.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Portaria N° 271, de 16 de Agosto de 2023.
Presidente

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7E3EF437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação
PARTES: Municípios de Alvorada de Minas/MG, Conceição do Mato Dentro/MG, Congonhas do Norte/MG, Dom Joaquim/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Realização de curso de capacitação de profissionais da área da saúde dos Municípios para atendimento de demandas de trauma, com ênfase no cuidado sistematizado. A Anglo American realizará a contratação de empresa responsável pela ministração do curso, sendo essa integralmente responsável pela metodologia aplicada no curso, bem como por todas as questões técnicas a ele vinculadas
VIGÊNCIA: Início na data de assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, ou até que as obrigações das Partes sejam integralmente cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 27 de outubro de 2023. Valter Antônio Costa pelo Município de Alvorada de Minas/MG, José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Fabrício Aparecido Otoni pelo Município de Congonhas do Norte/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo Município de Dom Joaquim, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:62AA24E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 385,64 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.414,521m, Leste:563.079,268m e seguindo no azimute 294°46'11" numa distância de 12.36 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°43'59" e seguindo divisa com Lote- 2B numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°45'27" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 2.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°01'37" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 18.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°05'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°15'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Lisboa da Mota, Nº 08.
Área do imóvel: 542,64 m²

Ocupante identificado: AGNESIO GUEDES DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.443,580m, Leste:563.016,291m e seguindo no azimute 22°27'27" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'27" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 45.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°43'59" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°46'11" e seguindo divisa com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA numa distância de 45.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua José Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 1008,09 m²

Ocupante identificado: CLEIDE SOUZA CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.454,670m, Leste:563.020,875m e seguindo no azimute 20°36'33" numa distância de 17.51 metros com RUA JOSÉ LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°06'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°39'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°05'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 19.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita

no azimute 203°01'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 294°45'27" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 294°45'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 45.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 144,02 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.419,699m, Leste:563.068,047m e seguindo no azimute 294°46'11" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°43'59" e seguindo divisa com Lote- 2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°45'27" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°45'27" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 2.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 204°43'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, Nº 69.
Área do imóvel: 360,62 m²

Ocupante identificado: VANILSO ALVES COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.498,348m, Leste:563.038,377m e seguindo no azimute 113°26'32" numa distância de 12.25 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°40'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa

distância de 29.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°06'17" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°33'48" e seguindo divisa com RUA JOSÉ LISBOA DA MOTA numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, Nº 70.
Área do imóvel: 701,68 m²

Ocupante identificado: AURELICE PEREIRA MOTA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.493,475m, Leste:563.049,615m e seguindo no azimute 112°44'06" numa distância de 23.30 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto

01; deflexionando à direita no azimute 201°19'06" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°39'43" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 24.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°40'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, Nº 47.
Área do imóvel: 956,58 m²

Ocupante identificado: OSMAR DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.484,471m, Leste:563.071,103m e seguindo no azimute 113°44'15" numa distância de 31.39 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°13'29" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°05'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°05'17" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 19.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°19'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 699,80 m²

Ocupante identificado: ADILSON PEREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.471,834m, Leste:563.099,841m e seguindo no azimute 114°45'50" numa distância de 23.38 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°01'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°06'14" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°06'14" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°13'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, Nº 50.
Área do imóvel: 332,28 m²

Ocupante identificado: TAYSA MOTA PACHECO ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.462,040m, Leste:563.121,071m e seguindo no azimute 115°01'46" numa distância de 11.22 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°01'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°03'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°01'30" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 365,09 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.457,294m, Leste:563.131,236m e seguindo no azimute 115°01'46" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°26'32" e seguindo divisa com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES numa distância de 29.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°03'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°01'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.
Área do imóvel: 358,63 m²

Ocupante identificado: LEONARDO ALMEIDA SOUZA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.424,011m, Leste:563.133,247m e seguindo no azimute 199°01'27" numa distância de 15.00 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°03'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°01'46" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°03'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°03'18" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.
Área do imóvel: 388,30 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.409,831m, Leste:563.128,358m e seguindo no azimute 199°01'27" numa distância de 16.39 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°46'11" e seguindo divisa com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA numa distância de 24.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°01'46" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°03'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 371,56 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.404,403m, Leste:563.101,195m e seguindo no azimute 294°46'11" numa distância de 12.06 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°07'24" e seguindo divisa com Lote- 11 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°06'14" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°01'46" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de

15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°01'46" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 361,92 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.409,458m, Leste:563.090,241m e seguindo no azimute 294°46'11" numa distância de 12.08 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°15'26" e seguindo divisa com Lote- 1 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°06'14" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°07'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 01 de novembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4CC24458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1604, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1604, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.059.107,00 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sete Reais) referente ao recurso proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, destinado ao Município de Congonhal.

(0338) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.059.107,00 (Um Milhão Cinquenta e Nove Mil Cento e Sete Reais)

Adiciona: 1.059.107,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será a tendência ao excesso de arrecadação;

Convênio - 918558/2021 – R$ 578.003,00
Convênio - 925711/2021 – R$ 481.104,00

FONTE:

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.059.107,00 (Um Milhão Cinquenta e Nove Mil Cento e Sete Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 01 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2D087E09

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1605 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1605 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), referente ao recurso proveniente de Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, destinado ao Município de Congonhal.

(0184) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

(0185) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será a tendência ao excesso de arrecadação;

FONTE:

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 01 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F5742181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de retroprojetor com suporte de fixação e notebook para instalação nas salas de aulas das escolas municipais da rede municipal de ensino, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **30/10/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **138/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **LUDMILA APARECIDA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.054.061/0001-98,** no valor estimado de **R$ 181.150,00 (Cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais)**. Ata de Registro de Preço nº **139/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.063.637/0001-05** no valor estimado de **R$ 132.626,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais). Vigência 30/10/2023 à 30/10/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:88622522

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e outros produtos, atendendo a demanda do evento denominado "12º Encontro de Folia de Reis de Coqueiral/MG, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2023, na quadra do Estádio Municipal Olímpio Lasmar no município de Coqueiral/MG, cujas especificações estão discriminadas no anexo I que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **17/11/2023** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 01 de novembro de 2023.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0C8C7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para atender a demanda e realização do evento denominado "12º Encontro de Folia de Reis de Coqueiral/MG", a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2023, na quadra do Estádio Municipal Olímpio Lasmar no Município de Coqueiral/MG, cujas especificações estão discriminadas no anexo i que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **17/11/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 01 de novembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:74F73B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos para as secretarias municipais, restaram frustrados os itens do processo licitatório nº097/2023, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **24/10/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **140/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.052.801/0001-21,** no valor estimado de **R$ 46.479,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**. Ata de Registro de Preço nº **141/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.353.401/0001-70** no valor estimado de **R$ 71.813,20 (Setenta e um mil, oitocentos e treze reais). Vigência 31/10/2023 à 30/10/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BEF58F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO PARA SRP Nº 002/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 113/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA SRP Nº 002/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS PARA VEICULOS PERTECENTE A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**. Horário/Data: 13:00 de segunda-feira, 13 de novembro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 27 de outubro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3805F872

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, P.A. nº 81/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (bisturi eletrônico e monitor multiparâmetro)**. Credenciamento: 20/11/2023 às 08h00min. Abertura: 20/11/2023 às 08h10. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Coração de Jesus, 31 de outubro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2E59E1A4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2023

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 9/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS (LICITAÇÕES E CONTRATOS) NAS IMPRENSAS OFICIAIS DA UNIÃO E ESTADO DE MINAS GERAIS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO.
FORNECEDOR: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA.
DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2024.
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EXPEDIDO PELA EMPRESA EM 30/10/2023 E AUTORIZADO NA MESMA DATA PELA DIRETORIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 0,00.

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde Orig.	Qtde Aditivo	Vlr.	Vlr. Total
9187 - Serviço de publicação de matérias em jornal de circulação regional	CM/COL	800			
9188 - Serviço de publicação de matérias no diário oficial da união	CM/COL	400			
9189 - Serviço de publicação de matérias no diário oficial de Minas Gerais	CM/COL	400			

Coração de Jesus, Terça-Feira 31 de outubro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:05FDC7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 190 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado de Finados no dia 02 de Novembro de 2023 (Quinta-Feira);

decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 03 de Novembro de 2023 (Sexta – feira).

Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de Outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FE408820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 61/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de sede do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) no bairro Pinheiros de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$ R$ 998.158,21 (novecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte um centavos). **Data da Assinatura:** 01/11/2023. **Data da vigência**: 12 meses.

Cristiano Otoni, 1º de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9302AB3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 70/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de medalhas e troféus em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 16/11/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 01 de novembro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D6A8DC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.613, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 3.654, DE 21 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 3.654, de 21 de julho de 2023;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentação dos dispositivos da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para regularização de edificações executadas sem prévia licença ou em desacordo com o projeto aprovado de que trata a Lei nº 3.654, de 21 de julho de 2023, conforme disposto:

I – análise documental: etapa que consiste na análise da documentação apresentada pelo interessado em realizar a regularização da edificação;

II – análise de projeto arquitetônico: etapa que consiste na análise técnica do levantamento arquitetônico apresentado;

III – baixa da construção: etapa que consiste em verificar se a edificação encontra-se de acordo com o levantamento arquitetônico apresentado e se possui as condições mínimas exigidas, emitindo o Habite-se.

Art. 2º O interessado em realizar a regularização da edificação deverá realizar protocolo junto ao atendimento do Município de Curvelo, apresentando a documentação prevista no art. 10, da Lei nº 3.654, de 2023.

§ 1º A planta baixa de que trata o inciso II, do art. 10 da Lei nº 3.654, de 2023, deverá ser apresentada em duas vias impressas acrescidas do arquivo digital, em formato ".Dwg", podendo ser disponibilizado em mídia física ou por correio eletrônico.

§ 2º A planta baixa deverá indicar, expressamente, a área objeto da regularização, destacando a área já regularizada anteriormente, se houver, a ser indicada pelo Responsável Técnico.

§ 3º Deverá o Responsável Técnico indicar se o Projeto Arquitetônico apresentado se trata de edificação já concluída ou em conclusão.

§ 4º Se tratando de Pessoa Jurídica, o documento previsto no inciso VIII, do art. 10, da Lei nº 3.654, de 2023, deverá ser substituído pelo Contrato Social atualizado.

Art. 3º A comprovação de que trata o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 3.654, de 2023, será analisada pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovação de que trata o *caput* deste artigo, o Departamento de Cadastro solicitará ao requerente complementação da documentação, sob pena de indeferimento do requerimento, respeitado o prazo previsto no parágrafo único, do art. 17, da Lei nº 3.654, de 2023.

Art. 4º Os casos passíveis de cobrança em dobro, previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.654, de 2023, quando não indicados pelo Responsável Técnico e não cobrados no ato da realização do protocolo, serão objetos de cobrança complementar.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Departamento de Engenharia, confirmar a veracidade das informações apontadas pelo Responsável Técnico.

§ 2º Havendo inconsistências quanto aos parâmetros construtivos, será procedida à remessa do protocolo ao Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, para as devidas correções, previamente a qualquer análise técnica.

Art. 5º Realizada a análise técnica do projeto arquitetônico que o considere apto, será expedido o Alvará de Construção.

§ 1º Para edificações já concluídas, o protocolo deverá ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização, da Secretaria

Municipal de Fazenda, que procederá à análise prevista no art. 2º, da Lei nº 3.654, de 2023.

§ 2º Para as edificações ainda não concluídas, o protocolo deverá ser encaminhado ao Departamento de Cadastro, que notificará o requerente quanto a emissão do Alvará de Construção.

§ 3º Nas situações em que o projeto arquitetônico for considerado inapto, será disponibilizado ao requerente Nota Técnica, com prazo para regularização de quarenta e cinco dias úteis.

Art. 6º De posse do Alvará de Construção, caberá a fiscalização de obras do Departamento de Fiscalização, a realização de vistorias e conferência das informações apresentadas.

§ 1º Finalizada a vistoria e estando a edificação de acordo com os requisitos legais, será expedido Alvará de Habite-se, concluindo a regularização da edificação.

§ 2º Nos casos de obra ainda não concluída, após seu efetivo término, o requerente deverá solicitar junto ao atendimento do Município de Curvelo, a vistoria para fins de emissão de Habite-se, desobrigado de ônus.

Art. 7º Para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei nº 3.654, de 2023, os protocolos de processos de regularização de edificações já em andamento, antes da vigência da referida Lei, serão convertidos pelo presente Programa de Regularização de edificações, desde que cumpridas todas as exigências legais.

Art. 8º A regularização de que trata a Lei nº 3.654, de 2023 se encerra com a expedição do Alvará de Habite-se, documento qualificado a atestar a regularidade e aptidão da edificação para ser ocupada e habitada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7ACC0FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.617, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 8 DE MAIO DE 2007".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 147/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 5.570, de 27 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:28448313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.193, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, PARALISAÇÃO, BAIXA E AVERBAÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 345/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas "a" e "b", e o inciso II, do art. 1º do Decreto nº 5.193, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(…)

II – mediante solicitação protocolizada:

a) junto à Sala Mineira do Empreendedor, no caso de Pessoa Jurídica de direito público, inscrita em outro município, acompanhada dos seguintes documentos:

(…)

b) junto ao Setor de Atendimento do Departamento de Tributação e Arrecadação, no caso de Pessoa Física, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9B6917FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 378/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 1º da Portaria nº 12.492, de 25 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, até 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente para Conhecimento, Processamento e Julgamento das Licitações de Compras, Obras e Serviços, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, composta pelos servidores:

I – membros efetivos:

a) Euller Henrique Gonçalves – Presidente/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

b) Elaine Rodrigues Montalvão – Vice-presidente/Pregoeira/Equipe de Apoio;

c) Ariele da Silva Trindade – 1ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

d) Eliana Amorim Pinto Silva – 2ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

e) Gilvânia Amâncio de Oliveira – 3ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

f) Ítalo Augusto Oliveira Souza – 4º Secretário/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

g) Pedro Henrique Dias Souza – 5º Secretário/Pregoeiro/Equipe de apoio;

h) Ariel Gonçalves Diniz – 6º Secretário/Pregoeiro/Equipe de apoio;"

II – membros suplentes:

a) Anne Jennifer Silva Smith Xavier – Equipe de Apoio/Pregoeira;

b) Marcilene Antônia Alves – Equipe de Apoio/Pregoeira;

c) Tamiris Soares Teixeira – Equipe de Apoio/Pregoeira.

§ 1º Na ausência do pregoeiro constante no edital de Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente designado quaisquer dos pregoeiros remanescentes/suplentes para assumir o certame licitatório.

§ 2º Na ausência de membro da Comissão Permanente de Licitação ou da equipe de apoio do Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4E0CD7A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA SUZANA MARIA LOPES ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 5672/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Suzana Maria Lopes Rocha, pelo prazo de trinta dias, a partir de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

Curvelo, 31 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5282DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 490.379,62
01/11/23	78194-0 - FMS enfermagem	R$ 722.082,87

Curvelo, 1º de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:63638435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 36 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, os incisos VII, VIII e IX, com a seguinte redação:
"Art. 36. (…)
(…)
VII - promover a arrecadação dos tributos municipais;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias;
IX - combater a evasão fiscal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD49AF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 794/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Roberto César Batista de Freitas, Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** os servidores municipais para participação dos treinamentos a serem realizados em função da implantação do novo Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.
O não comparecimento do servidor no treinamento será computado como falta ao trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Os servidores deverão comparecer nos locais e horários conforme listagem anexa.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Anexo I

Módulo Pessoal
Admissão e Movimentações
Período: 07/11/2023 - Terça-feira - 08h às 12h e 13h às 18h
Local: UEMG - Laboratório 109
Ana Carolina de Oliveira
Ana Paula Ferreira Arruda
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Breno Xavier Campolina
Flávia Nogueira Cordeiro
Graziele Martins Vieira
Gustavo de Souza Belchior
Jussara Martins de Souza
Marcos Paulo Vieira
Mariana Borges Campos dos Santos
Michele Aparecida Costa Oliveira
Micheline Rodrigues Camargos
Régis Jhonatan Morais Gonçalves
Rildo José Pereira
Rosalina Neusa de Faria
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Tereza Cristiane Pereira Lemos
Benefícios
Período: 08/11/2023 - Quarta-feira - 08h às 12h e 13h às 18h
Local: UEMG - Laboratório 109
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Breno Xavier Campolina
Graziele Martins Vieira
Jussara Martins de Souza
Michele Aparecida Costa Oliveira
Marcos Paulo Vieira
Micheline Rodrigues Camargos
Mariana Borges Campos dos Santos
Régis Jhonatan Morais Gonçalves
Rildo José Pereira
Rosalina Neusa de Faria
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Tereza Cristiane Pereira Lemos
Gestão de pessoal
Período: 09/11/2023 - Quinta-feira - 08h às 12h
Local: UFSJ - Laboratório de Informática
Ana Carolina de Oliveira
Ana Paula Ferreira Arruda
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Flávia Nogueira Cordeiro
Gustavo de Souza Belchior
Isabela Rochelle Silva Moura
Jeferson de Costa Silva
Luiz Cesár da Silva
Marcos Paulo Vieira
Mariana Borges Campos dos Santos
Michele Aparecida Costa Oliveira
Micheline Rodrigues Camargos
Régis Jhonatan Morais Gonçalves
Renata Maria Silva Oliveira
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Viviane de Fátima Alves
Administrador
Período: 09/11/2023 - Quinta-feira - 13h às 18h
Local: UFSJ - Laboratório de Informática
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Breno Xavier Campolina
Marcos Paulo Vieira
Mariana Borges Campos dos Santos
Michele Aparecida Costa Oliveira
Micheline Rodrigues Camargos
Régis Jhonatan Morais Gonçalves
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Cálculo
Período: 10/11/2023 - Sexta-feira - 08h às 12h e 13h às 18h
Local: UFSJ - Laboratório de Informática
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Breno Xavier Campolina
Graziele Martins Vieira
Jussara Martins de Souza
Michele Aparecida Costa Oliveira
Marcos Paulo Vieira
Micheline Rodrigues Camargos
Mariana Borges Campos dos Santos
Régis Jhonatan Morais Gonçalves
Rildo José Pereira
Rosalina Neusa de Faria
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Tereza Cristiane Pereira Lemos
Saúde e Segurança Do Trabalho
Período: 13/11/2023 - Segunda-feira - 08h às 12h e 13h às 18h
Local: UEMG - Laboratório 110
Adriana Aparecida de Carvalho Ferreira
Anderson Marques Mileib
Cyro Máximo de Oliveira Junior
Inara Aparecida Faria Tavares
Isabela Mazzoni Oliveira
Joana Santos Costa
Liliane Nunes

Leonardo Vieira Rodrigues da Silveira
Marcos Paulo Vieira
Micheline Rodrigues Camargos
Mariana Borges Campos dos Santos
Melina de Melo Santos
Naum Paulo Silva
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Ponto
Período: 14/11/2023 - Terça-feira - 08h às 12h
Local: UEMG - Laboratório 110
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Cyro Máximo de Oliveira Junior
Junia Custódio Ferreira
Michele Aparecida Costa Oliveira
Marcos Aparecido de Oliveira Neto
Marcos Paulo Vieira
Micheline Rodrigues Camargos
Mariana Borges Campos dos Santos
Roberto César Batista de Freitas
Ronaldo José Pereira
Rildo José Pereira
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Tereza Cristiane Pereira Lemos
Treinamento e Desenvolvimento
Período: 14/11/2023 - Terça-feira - 13h às 18h
Local: UEMG - Laboratório 110
Adriana Aparecida de Carvalho Ferreira
Ana Carolina de Oliveira
Ana Paula Ferreira Arruda
Antônio Sérgio Garcia Ferreira
Flávia Nogueira Cordeiro
Gustavo de Souza Belchior
Inara Aparecida Faria Tavares
Isabela Rochelle Silva Moura
Jeferson de Costa Silva
Joana Santos Costa
Luiz Cesár da Silva
Marcos Paulo Vieira
Mariana Borges Campos dos Santos
Melina de Melo Santos
Michele Aparecida Costa Oliveira
Micheline Rodrigues Camargos
Naum Paulo Silva
Régis Jhonatan Morais Gonçalves
Renata Maria Silva Oliveira
Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Viviane de Fátima Alves

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE3C07DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 008/2023 – PL 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023. CONTRATADO: MARCELO ALVES, CPF/MF 949.XXX.XXX-91.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Ass: 17/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D8C9A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 009/2023 – PL 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023.

Contratado: Tiago Henrique dos Santos Ribeiro, CNPJ/MF 36.393.401/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Ass: 17/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A76C19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 10/2023 – PL 274/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 186/2023.

Contratada: De Mello e Bonifácio Soluções em Marketing, CNPJ 51.921.261/0001-85. Objeto: Prestação de serviços de confecção de faixas de lona e tabela para divulgação da copa Divinópolis de futsal masculino, feminino e copa de futebol rural 2023 realizado pela SEMEJ - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 10.354,58. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.39.00. Ass: 05/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE025DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 05/2023 – PL 265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023.

Contratada: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda, CNPJ 07.346.478/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de locação de sensores Internet of Things IOT e câmeras PTZ para monitoramento no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 227.000,00. Dot. Orçamentária: 02.04.01.26.781.0008.2254.3.3.90.39.00. Ass: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B318810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 02/2023, CT 07/2023, PL 068/2023.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimos e supressão de quantitativos de projetos à realidade da obra; Prorrogação do prazo até 03/01/2024. Supressão de R$ 49.709,08 representando um percentual de 15,12%, passando o valor contratual para R$ 279.026,58. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 1° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo; Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 25/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF4E76DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CT 007/2020 – PL 280/2020. CONTRATADA: MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo até 01/11/2024, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 31/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B21D2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CT 009/2019 – PL 268/2019.

Contratada: Find Soluções Corporativas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/05/2024, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 31/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDD4A7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 008/2023 – PL 302/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023.

Contratada: Samloc Ltda, CNPJ 00.981.367/0001-33. Objeto: Execução de obras civis de manutenção ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e pessoas com deficiência - PCD, inclusive com fornecimento de materiais, em diversos locais do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 24 meses. Valor: R$ 2.183.155,47. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26451.0014.1900.4.4.90.51.00. Ass: 27/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0E9306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 151

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Yasmim da Silva Goulart

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/11/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8F38BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 150

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Fisioterapia:

Colocação	Nome
1	Leandro Victor Silva Ribeiro

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/11/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3E58FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 005/2023 – PL 215/2023.

Contratada: Realiza Restaurante Buffet e Eventos Ltda. Objeto: No item 3.2 – Da cláusula Terceira – Dos Valores, inclusão dos itens: 3.4 – Serão cobrados diretamente pela Contratada aos usuários do Equipamento de segurança Alimentar e Nutricional "Restaurante Popular Rafael Assunção" os seguintes preços de refeições: a) R$ 4,99, sob natureza de "Alimentação Social", cujas refeições serão reservadas a usuários previamente cadastrados e habilitados pela Semas, correspondendo à população devidamente inscrita no Cadúnico, com renda per capta de até meio salário mínimo, beneficiárias de programas de transferência de renda, como Benefício de Prestação Continuada, dentre outros. B) R$ 7,99, como valor normal da refeição unitária, para acesso universal por quaisquer usuários do Equipamento. c) R$ 10,00, para embalagem descartável, tipo marmitex, para acesso universal de todos, limitada a 02 unidades por pessoa, ressalvada a possibilidade de requisições pela própria Administração. 3.5 – O preço contido na alínea "a" do item 3.4 (R$ 4,99) será complementado pelo Contratante, à razão de R$ 3,00, por unidade de refeição disponibilizada a usuários previamente cadastrada e habilitada pela Semas, que fizer uso do Equipamento, apurado na forma das respectivas medições. Ass: 26/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3430D0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 02/2023, CT 004/2023, PL 491/2022. CONTRATADA: GIDÊ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 28/01/2024. Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. Divinópolis, 27 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:732C2C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 006/2023 – CT 007/2021 – PL 108/2021.

Contratada: Consulterra Engenharia e Consultoria S/S. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/11/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. Divinópolis, 30 de outubro de 2023.
PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:654B7EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 341/2023

– Pregão Eletrônico nº. 235/2023 – Comprasnet – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contatação de empresas especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, destinados a manutenção do aterro controlado do Município de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que o processo supracitado foi retificado, e que o novo edital já encontra-se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br e www.compras.gov.br. Altera-se a data e horário da disputa para às 09:00 (nove) horas do dia 21/11/2023. Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF7C829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Comunica a quem interessar que a sessão desta licitação foi reagendada, passando de 08/11/2023 para **09/11/2023** às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 1 de novembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB02224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 37/2023 - CMPI - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

========
RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CMPI – Institui a Comissão permanente de Análise e Projetos e Monitoramento em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS responsável pela seleção de propostas do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2023.
Retifica-se na Resolução Nº 16/2023 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 12 de julho de 2023, Edição 3556.
Onde se Lê:

Artigo 1º - Aprovar a nomeação da Comissão Permanente de Análise e Projetos e Monitoramento em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. - SEMAS responsável pela seleção de propostas do Edital de Chamamento Público CMPI Nº 01/2023.
Lê se:

Artigo 1º - Aprovar a nomeação da Comissão Permanente de Análise e Projetos e Monitoramento em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. - SEMAS responsável pela seleção de propostas do Edital de Chamamento Público CMPI Nº 01/2023 e Edital de Chamamento Público CMPI Nº 03/2023.
Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 01 de Novembro de 2023.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:153D1D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
112º	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A4CCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
113º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
114º	JOSELAINE MARTINS MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:255B23EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
144º	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
145º	FERNANDA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB8EBCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
146º	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA
147º	CELMA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4BECAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	IVANISA ROCHA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:765896B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F62AC7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES
25º	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6852AE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS

Classificação	Nome	Motivo
105°	DANIELLE DE SOUZA XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC80AE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
132°	JUNIA CONCEICAO PEREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2023, na edição 3629.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA842987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 021/2023 - SEMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento de cantores solos, DJ e/ou bandas musicais, para a realização do evento "Divino Afro", em comemoração ao Dia da Consciência Negra, que acontecerá dia **26 de novembro de 2023,** das 10:00 às 21:00 horas, na Praça do Santuário.

1 - DO OBJETO

1.1 - Credenciar DJ, bandas e músicos, dos vários estilos musicais como sertanejo, MPB, rock, samba, pagode e outros, para apresentação no evento "Divino Afro", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2023, na Praça do Santuário, em Divinópolis, em decorrência da comemoração do Dia da Consciência Negra.
1.2 - A apresentação de cada candidato selecionado não poderá ter o tempo inferior a 30 (trinta) minutos e nem superior a 60 (sessenta) minutos.
1.3 - As apresentações, ora objeto deste Edital, não serão remuneradas e deverão se dar de forma gratuita, sem pagamento de cachês ou outros tipos de vencimentos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente edital pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas, estabelecidas a mais de um ano em Divinópolis.
2.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes das bandas/grupos os profissionais artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.
2.3 - O proponente poderá credenciar-se nas seguintes modalidades deste edital:
2.5.1 - Banda;
2.5.2 - Duplas ou trios;
2.5.3 - Cantor(a) solo;
2.5.4 - Apresentação artística de operador de equipamento de execução de trilha musical (DJ).
2.4 - O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento**.**
2.5 - Os credenciados ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados**, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA**, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 06 a 15 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis / MG, onde o interessado deverá entregar envelope lacrado contendo.

3.2 - Pessoa Jurídica:

3.2.1 - Requerimento de Inscrição, anexo I deste edital preenchido;
3.2.3 - Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social), com no máximo 07 volumes físicos;
3.2.3 - Cópia de documento de identidade com foto de todos os componentes da banda/conjunto;
3.2.4 - Termo de uso de imagem de todos os componentes da banda/conjunto, contido no anexo II deste edital, devidamente assinado;
3.2.5 - Comprovante de endereço do representante/escritório de até 60 (sessenta) dias;
3.3 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.
3.4 – Não serão devolvidos quaisquer documentos apresentados no ato de inscrição desse certame, independente do motivo e/ou justificativa.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - Os proponentes que apresentarem toda a documentação, e se encaixarem no perfil exigido neste edital, terão a inscrição deferida, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, e superada a avaliação da capacidade técnica comprovada, conforme portifólio encaminhado no ato da inscrição, serão, se necessário for, selecionados por meio de um sorteio.
4.2 - As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Cultura:
4.2.1 - Maria Tereza da Cruz Mimoso;
4.2.2 - Marcos Alves de Almeida;
4.2.3 – João Batista da Silva
4.3 - A avaliação será feita para definição da melhor adequação ao evento.
4.4 - Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:
4.4.1 - Documentação e anexos apresentados;
4.4.2 - Capacidade Técnica através do portifólio de projetos e trabalhos executados;
4.4.3 - Sorteio entre as propostas que atendam às exigências.
4.5 - A critério da organização, poderão os proponentes, emendar documentação faltante em até 24h da abertura do envelope.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 16 de novembro de 2023 no site da Prefeitura Municipal disponível em: www.divinopolis.mg.gov.br, os nomes dos proponentes selecionados.
5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão indeferidas.
5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 15:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.
5.4 - Os recursos serão avaliados pela comissão e o resultado será divulgado no dia 20 de novembro de 2023.
5.5 – Os recursos a serem feitos serão em relação à documentação ou discordância da seleção.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do interessado selecionado:
6.1.1 - Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;
6.1.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados;
6.1.3 - Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;
6.1.4 – Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, hospedagem dos prestadores de serviço, bem como de todo material necessário para execução do objeto.
6.1.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que quaisquer dos componentes da equipe vierem a causar ao Município ou a terceiros, podendo responder civil e criminalmente pelos danos causados.
6.2 - São obrigações da organização do evento:
6.2.1 - Disponibilização de palco com iluminação e equipamento de sonorização para ligação e funcionamento dos instrumentos da banda, na forma do objeto deste edital;
6.2.2 – Disponibilização do equipamento para o DJ, para operação e sonorização, na forma do objeto.
6.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de som e iluminação locais no prazo e durante a realização do evento.
6.3 - É vedada a apresentação de conteúdo político, partidário, que faça apologia a crimes e que vai contra o estatuto das crianças e dos adolescentes.
6.4 - A Secretaria Municipal de Cultura se responsabilizará pela estrutura de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, segurança e taxas de vistorias referentes ao evento.
6.5 - Será de responsabilidade das bandas/grupos, músicos, artistas e DJs os instrumentos necessários para apresentação, ficando a Secretaria Municipal de Cultura indene a responsabilidade pelos danos ou perdas dos instrumentos.
6.6 - As bandas/grupos, artistas, cantores e DJs deverão adaptar às montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O presente Edital é sem repasse de verba pública.
7.2 - Todas as despesas, como transporte, estadia e alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelas bandas ou grupos.
7.3 - Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Cultura, ressaltando ainda bem como a integridade física dos integrantes das bandas/grupos participantes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os inscritos autorizam o uso o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.
8.2 - Diante da contratação e execução do serviço contratado, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fake-news (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.
8.3 - A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.
8.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email:
semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.
8.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
8.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
8.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público 021/2023 - SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, ____ de _____ de 2023

_____
Nome do artista/representante e CPF

ANEXO II
CURRÍCULO PORTIFÓLIO DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES

NOME DO EVENTO	DATA DA REALIZAÇÃO	CIDADE

ANEXO III
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº_____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis-MG.
AUTORIZO o uso de minha voz e minha imagem em fotos ou filme, em diferentes mídias e canais de comunicação, sem finalidade comercial, para ser utilizada com o fim exclusivo de divulgação do objeto do Edital de Chamamento Público 021/2023 - SEMC da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) páginas e canais de mídias digitais; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação por radiodifusão, dentre outras.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
Declaro, ainda, que atuo na composição da banda/dupla/trio _____ inscrita no CNPJ _____ e este termo de uso da minha imagem se estende no que for relacionado com a minha

atuação na referida banda/ conjunto, no cumprimento do objeto do supramencionado edital.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura/Nome e CPF do cessionário

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Edital nº/SEMC/2023

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público 021/2023 – SEMC.

Eu _____, (profissão)_____, como representante de banda/conjunto _____ venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se artista solo, banda, ou DJ) _____, pelos motivos a seguir elencados:
Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso: _____
Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura/Nome e CPF do recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº_____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis-MG, **DECLARO** para os devidos fins, em especial ao Edital de Chamamento Público 021/2023 - SEMC, e sob as penas da lei, que resido no endereço acima mencionado, conforme informado na ficha de inscrição e habilitação ao Edital de Chamamento Público nº 021/2023 - SEMC.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais cabíveis.
Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura e nome do(a) declarante)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFB8A6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, através de procedimento de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.
Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem.
Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Considerando a Portaria nº 04/2021-SEMAS, que estabelece o regulamento de credenciamento para organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 46/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de colaboração.
A Secretaria Municipal de Assistência Social pretende realizar procedimento de dispensa de chamamento público, previsto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, para a formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 04.195.503/0005-44, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, proporcionando o acolhimento provisório para adultos ou grupo familiar em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem está em execução no município através do Termo de Colaboração nº 02/2020, celebrado com a própria instituição e possui vigência até 30 de novembro de 2023. A OSC manifestou interesse em dar continuidade na execução do Serviço e apresentou a documentação requisitada. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o exame formal do atendimento, pela instituição, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
A definição da organização da sociedade civil (OSC) para a execução da parceria fundamenta-se na experiência da Associação Imaculada Conceição na execução de serviços na área da assistência social, em especial para o atendimento de pessoas em situação de rua. Além disso, a OSC possui experiência prévia no desenvolvimento de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando boa execução de serviços e/ou projetos, bem como a apresentação regular das prestações de contas e saneamento de todos os pontos de questionamentos eventualmente a ela destacados.
Em que pese o chamamento público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade, conforme disposto no art. 30 da referida Lei, cuja transcrição esta a seguir:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
[...]
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação Imaculada Conceição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei Nº 8.742/1993, estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Ressaltamos também que a instituição (matriz) é credenciada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, estando apta para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social.
A presente proposição, além de garantir a oferta de serviço socioassistencial regulamentado a público vulnerável, contribui para a redução das violações de direitos, seus agravamentos ou reincidência. Possibilita ainda, aos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.
Não obstante, a descontinuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Casa de Passagem apresenta dano gravoso à integridade dos usuários que se encontram atualmente acolhidos, uma vez que a sua interrupção pode causar significativo impacto no desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Estes elementos atendem aos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º, art. 3º da Resolução 21/2016 CNAS.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Divinópolis, 01 de novembro de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6738013F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023. - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Nelson Pereira de Brito**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETERIMENTO LTDA" CNPJ/MF: 039451210001-02** que é representante exclusiva da dupla **DANIEL E SAMUEL** para apresentação de show no dia 18 de NOVEMBRO 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** por ocasião das festividades em comemoração ao **DIA DOS EVANGÉLICOS DE DOM BOSCO**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Dom Bosco - MG, 01 de Novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023.

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com Parecer Jurídico, no Processo Licitatório Administrativo nº 094/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização das festividades em comemoração ao **DIA DOS EVANGÉLICOS DE DOM BOSCO**, com a dupla **DUPLA DANIEL E SAMUEL**, através da Empresa, **"D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETERIMENTO LTDA" CNPJ/MF: 039451210001-02**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 01 de Novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5109F95E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Outubro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 031/2023, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação infraestrutura de eventos de pequeno porte. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 01 de Novembro de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:104C0D12

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 114.289.876-81 E CI Nº 18.039.797, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 533, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666,

DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Assistente Administrativo** I.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 02/11/2023, encerrando 01/05/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.880,89 (mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 060/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
CPF 114.289.876-81
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1B97F23D

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 116.616.086-63 E CI 18.039.791 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEVINO P. DE FREITAS, Nº 405, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 02/11/2023, encerrando 01/05/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA
CPF 116.616.086-63
Contratado

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C2AC5DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a Execução Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Campo Lindo , Fonte Hélios, Objeto do Convênio nº 924843/2021 – Contrato de Repasse nº 1081845-69 no Transferegov , e em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital (desenhos técnicos , memoriais descritivos e especificações) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de Empresa sob o regime , de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a Execução Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Campo Lindo , Fonte Hélios, Objeto do Convênio nº 924843/2021 – Contrato de Repasse nº 1081845-69 no Transferegov , e em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital (desenhos técnicos , memoriais descritivos e especificações) e de acordo com as normas pertinentes

da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), considerou vencedora desse certame, a licitante ,**SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ:51.404.097/0001-39**, no **Valor Global de R$ 203.419,13 (duzentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos)** conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame..

Dona Euzébia, 30 de outubro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:95E8C164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

OBJETO: - Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a Execução Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Campo Lindo , Fonte Hélios, Objeto do Convênio nº 924843/2021 – Contrato de Repasse nº 1081845-69 no Transferegov , e em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital (desenhos técnicos , memoriais descritivos e especificações) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 51.404.097/0001-39, no **Valor Global de R$ 203.419,13 (duzentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos)**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Dona Euzébia, 30 de outubro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E218D751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 193/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 193/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 040/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTOMÁTICO DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM PROCEDIMENTOS BIOQUÍMICOS AUTOMATIZADOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, NOS TERMOS DA EMENDAR PARLAMENTAR FEDERAL DE INVESTIMENTO N°. 202230240007, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "b", da Portaria n.º119/2023, acolhe parcialmente o pedido de esclarecimento oferecido pela empresa "AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EI", inscrita no CNPJ sob o Nº 20.352.354/0001-02, por estar fundamentado e tempestivo, dando a seguinte interpretação aos dispositivos do edital a seguir: 1º) QUESTIONAMENTO: a REQUERENTE questiona que "...a especificação anterior estava melhor elaborada do que após a retificação. Nesta segunda especificação é exigido Hemólise On Board no exame de hemoglobina glicada (hba1c), função a qual pouquíssimos equipamentos disponíveis no mercado possuem, e pode ser facilmente substituída pelo preparo da amostra pelo operador. Esta função é específica para um ÚNICO exame, em detrimento aos outros MAIS DE 200 tipos, e restringirá muito a competição, atrapalhando a disputa e gerando prejuízos para a Administração Pública. Sendo assim solicitamos que seja retirada a exigência de Hemólise On Board para hba1c do descritivo.", e no mesmo diapasão, argumenta que "...sem a exigência da Hemólise on Board, também não há necessidade de exigir o tipo de amostra "sangue total", uma vez que ela é unicamente para esta função. Reiteramos que a retirada destas exigências gerará grande economia para a Administração Pública (algo em torno de R$ 25.000,00) e não impedirá o operador de realizar o exame da hba1c. A única alteração na rotina diária seria a centrifugação da amostra antes de colocar no equipamento QUANDO for ser realizado este exame específico. NOTE-SE: HBA1C é um teste que muito provavelmente, nem será realizado no laboratório". RESPOSTA: “Prima facie”, por se tratar de petição fundamentada e tempestiva, a manifestação da REQUERENTE merece acolhida e devida apreciação.
A primeira justificativa técnica para inclusão da hemólise on board do teste de Hba1C reside no fato de que realizando a hemólise do sangue total on board não temos o manuseio da amostra, diminuindo o erro aleatório. A diluição da amostra para obtenção da hemólise é realizada pelo próprio equipamento, obtendo uma hemólise com mais exatidão, diminuindo erros de diluição, melhorando assim a sensibilidade dos resultados obtidos. Além disso, o tempo de realização do teste é diminuído, porque todo o processo desde a hemólise até a realização do teste é realizada pelo próprio equipamento. A segunda justificativa técnica refere-se à outra flexibilização que chama a atenção por também trazer prejuízos ao sistema de saúde, a falta da exigência de que os testes de “Hemoglobina Glicosilada” sejam realizados em sangue total ou em amostras hemolisadas diretamente pelo equipamento locado. Como se sabe, a diabetes mellitus é uma enfermidade crônica, que compreende um conjunto de desordens do metabolismo dos hidratos de carbono, que cursam com uma manifestação comum: a hiperglicemia. O Controle glicêmico periódico permite prevenir os transtornos agudos e reduzir o risco das complicações tardias da enfermidade (retinopatia, nefropatia, neuropatia e enfermidades cardiovasculares). A relação entre o desenvolvimento e progressão das complicações microvasculares e o controle glicêmico foi debatida por muitos anos, em parte devido aos métodos inadequados para realizar um controle glicêmico retrospectivo. Os métodos tradicionais de medição de glicose no sangue e na urina têm um valor limitado para este propósito, e só foi com o desenvolvimento de determinações para proteínas glicosiladas ou glicadas, que foi alcançado um conhecimento exato e objetivo do estado glicêmico a longo prazo.
As glicohemoglobinas, também chamadas hemoglobinas glicosiladas, foram descritas pela primeira vez em 1968 por Rahbar como "hemoglobinas diabéticas". Sua produção depende da concentração de glicose e ocorre através de um processo não enzimático póstraducional chamado glicação, onde o açúcar é unido aos grupos amino das moléculas de hemoglobina (Hb). A glicação dos aminoácidos N-terminais das cadeias α e β, como assim também dos grupos ε-amino dos resíduos de lisina na molécula de hemoglobina, resultam em uma variedade de hemoglobinas glicadas, incluindo HbA1c, que constitui a espécie glicosilada na valina Nterminal da cadeia β. Os níveis de %HbA1c são proporcionais à concentração de glicose no sangue durante as últimas 6-8 semanas. Assim a determinação de %HbA1c provê um parâmetro integral para monitorar o curso do controle de glicose a longo prazo.
Diferente dos demais exames licitados, o teste de Hemoglobina Glicosilada é feito em sangue total e não no soro que é obtido após centrifugação das amostras. Nesta amostra de sangue total temos as hemácias e dentro destas células temos a fração da hemoglobina a ser dosada (HbA1c). Para efetuar a análise do % de HbA1c se faz necessária a exposição desta substância e para isso há uma etapa de tratamento da amostra chamada hemólise, na qual gera a amostra hemolisada que servirá para a dosagem e análise do % de HbA1c.

Os equipamentos mais modernos realizam a hemólise de maneira automática, ou seja, com a inserção da amostra em tubo primário com código de barras e sem a necessidade do operador pipetar o sangue total e o hemolisante de maneira manual, um a um, para se obter a amostra hemolisada que deverá ser colocada no equipamento (geralmente sem código de barras o que pode gerar troca de amostras), para a realização da dosagem do HbA1c.
A hemólise automática é tecnologia atual e disponível pela grande maioria dos fabricantes que atuam no mercado nacional, há muitos anos já não encarecem a contratação e é uma realidade na maioria dos médios e grandes laboratórios que buscam ter absoluta segurança nos exames de HbA1c realizados. Ao passo que a hemólise manual é trabalhosa e já em desuso na grande maioria dos laboratórios que processam esse volume de testes.
Posta assim a questão, dando por respondidos os esclarecimentos solicitados, NEGO PROVIMENTO ao pedido de esclarecimento recebido, por entender que a interpretação procedida não tem o condão de alterar o objeto nem as condições que poderiam afetar a participação e submissão de eventuais propostas.
Mantêm-se inalteradas as condições e dizeres do edital. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2DF5334C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 30-10-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de outubro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:97C758AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:13C9F5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F838975E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de novembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:93382425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.983, em 27.10.2023, a Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de outubro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F4F63D5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.351/2023

"Decreta ponto facultativo o dia 03.11.2023 e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, divulgou os feriados nacionais no exercício de 2023, estando o próximo dia 02 de novembro (finados) dentre estes.

CONSIDERANDO que, neste ano, o dia de finados (02/11/2023) será numa quinta-feira, tornando possível estabelecer, neste caso, ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o dia 03 de novembro de 2023 decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, cujo desenvolvimento de tais atividades, nestes dias, ficará a cargo das respectivas Secretarias e Departamentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6BFB2B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.517, DE 01.11.2023

"Altera o Art. 145 da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, e dá outras providencias".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 145 da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 145 – O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 3 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:*
I – o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro nomeados ad nutum, dentre os servidores efetivos, ativos e/ou inativos; e
II – o Diretor Previdenciário, pertencente ao quadro efetivo, dentre os ativos e/ou inativos, eleito entre os participantes e beneficiários do FUNDOPREI, por processo eleitoral específico.
§1º - Os Diretores deverão ser escolhidos dentre pessoas que tiverem conhecimento em matéria previdenciária e/ou com formação em nível superior.
§2º - Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§3º - Os Diretores ocupantes dos cargos de que trata este artigo terão uma gratificação mensal no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo."

Art. 2º - Ficam ratificadas as nomeações e designações pretéritas, nos termos da alteração desta Lei, em referência ao Art. 145 da Lei 1.707/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 01 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6331AD0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 152/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 13/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "Contratação de empresa especializada para execução de pintura das portas de madeira do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz De Almeida Sousa", situado na Rua Joaquim Alves Belo, Nº 86, Bairro Centro, na cidade de Estrela Do Indaia-MG", a ser realizado no dia 22/11/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D9A15083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0153/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 153/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0070/2023, Registro de Preços nº 0045/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos, para manutenção das atividades da Unidade De Saúde Bucal (PSFS) do Município De Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 17/11/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:06689386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0142/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0142/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0065/2023, Registro de Preços n°: 0043/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0043/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: WELTEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.840.655/0001-73. Total estimado para este fornecedor R$ 147.600,60 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:771CF448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL torna público a rescisão do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE AULA CANTO CORAL E PROFESSOR DE FANFARRA, decorrente do Processo Licitatório Nº 021/2022, modalidade CREDENCIAMENTO Nº 04/2023, contrato Nº 37/2022. Empresa Contratada: ADAUTO LEMOS RABELO 98682229668. O termo de rescisão decorre de autorização da autoridade legal e competente, e se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal firmado entre o Município de Estrela do Sul, e a empresa Adauto Lemos Rabelo 98682229668.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:13EA8729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL 52/2023, RP 20/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 105/2023 – Pregão Presencial 52/2023, RP 20/2023, Objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, conforme quantidades, prazos, especificações e demais características constantes do anexo I do edital**, firmado com as empresas, **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 20.776.241/0001-34**, com sede administrativa na rua Barão do Rio Branco, nº 364, Bairro Centro, Curvelo/MG - CEP 35.790-168**,** no valor de R$ 13.105,10 (treze mil, cento e cinco reais e dez centavos) e **NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 43.465.628/0001-75**, com sua sede administrativa na rua I, nº 37, bairro Bela Vista II, Sete Lagoas/MG CEP 35.703-059, no valor de R$ 57.661,30 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), Assinadas em 01/11/2023 com vigência até 01/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D507F1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AGROBLOCK SERVICOS LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Processo Licitatório nº **0090/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **072/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 01 de novembro de 2023.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA1DA29F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0161/2023**. Processo Licitatório nº: **0090/2023**. Pregão Eletrônico nº: **072/2023** – Registro de Preços. Contratada: **AGROBLOCK SERVICOS LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: **01/11/2023 a 31/10/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75B86901

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA PARTICIPAREM DO EDITAL COMPLEMENTAR PARA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NO CMSFGA

O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
Vem divulgar as entidades inscritas:

USUARIOS:	TRABALHADOR
APROSAM	CREFITO
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO	ABO
SINDCOMERCIARIOS	

Sala do Conselho Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BB2385A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

"Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da Mesa Diretora do CMDPI – 2023/2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Eleição, por Aclamação, da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - CMDPI do município de Formiga (MG), para o período 2023/2024.
Artigo 2º- A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - CMDPI do município de Formiga (MG), fica assim constituída:
Presidente: Riquelme Costa Pinheiro – Sociedade Civil
Vice-Presidente: Nirlanda Glicéia Gomes Souza Gaspar – Governo
Primeiro Secretário: Poliane da Silva – Sociedade Civil
Segundo Secretário: Ana Luiza Tavares Silva – Governo

Artigo 3º - A Aprovação da Eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Formiga (MG), para o período 2023/2025, foi aprovada, por unanimidade.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de novembro de 2023.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D91E697D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2023

"Dispõe sobre a Aprovação de Aquisição de tinta para pintura do Centro de Convivência do Idoso - CCI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a aquisição de tinta para pintura do Centro de Convivência do Idoso - CCI, no valor aproximado de três mil reais (R$3.000,00), custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º- A aquisição de tinta para pintura do Centro de Convivência do Idoso - CCI foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de novembro de 2023.

Riquelme Costa Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37D4D2CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022. Processo Licitatório nº 30/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA**. Vigência:** A vigência do presente contrato, com vencimento em 19/09/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 19/09/2024, conforme documento de fl. 450/469, Parecer Técnico de fl. 455/456 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 31/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D82256F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.423, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 352/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de Injeções Intravítreas, incluindo o medicamento a ser aplicado, bem como o acompanhamento médico ao paciente, em cumprimento de mandados judiciais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Carolina Mirtes Melo;
Ednaldo Silva Durço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.923, de 21 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D0BC1AAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3624 DE 01/11/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de exames laboratoriais para os servidores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26F0AD48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da Lagoa do Fundão- Formiga- MG. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 21/11/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:973C5AB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação julga a seguinte empresa vencedora: **BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI**, vencedora no menor preço por empreitada global, no valor total de **R$ 266.529,88** (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Processo Licitatório nº **0081/2023**, na modalidade Tomada de Preços nº **005/2023**.

Formiga/MG, 01 de novembro de 2023. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:400972EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0081/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

SAAE/FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº **0160/2023 -** Processo de Licitatório nº **0081/2023**, na modalidade Tomada de Preço nº **005/2023 -** contratada: **BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI.** Valor total: R$ 266.529,88 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 2 meses. Início: 01/11/2023 – Término: 31/12/2023. Formiga/MG, 01 de novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87AE8152

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3625 DE 01/11/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CADASTRO E PROJETOS**, a partir do dia **01 de Novembro de 2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7AFE23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023 OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, inclusive com possível fornecimento de peças, em repartições públicas da Prefeitura de Formoso (MG). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 - Ficha 98, fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 118, fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha 188, fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 304, fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 377, fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 420, fonte: 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 51.457.831 HERNANY CARNEIRO NASCIMENTO – CNPJ: 51.457.831/0001-28
VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 25/10/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3E105026

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
DECRETO N.º 1.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 1.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina a rescisão unilateral contratual que menciona; instaura processo administrativo para aferimento do cabimento ou não de aplicação de sanções administrativas em desfavor da empresa que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos artigos 66 a 88 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.° PRO-1.454/2023, proveniente do setor de Engenharia Civil da Prefeitura, notadamente em relação a graves descumprimentos contratuais por parte da empresa, consubstanciados, em síntese, na inexecução parcial, na execução com deficiência técnica, ocorrência de inúmeras inconformidades e baixa qualidade, no cumprimento irregular de projetos e prazos, na lentidão substancial na execução, ensejando enormes prejuízos ao erário e à população, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a VIII, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.° 131/2023 (Contrato de Execução de Obra Pública), firmado com a empresa Construtora Galvão e Santos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.359.821/0001-82, com sede situada na Rua C n.° 24, Bairro Lisboa Cavalcanti, em Urucuia (MG), CEP.: 38649-000, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.° 50/2023 – Tomada de Preços n.° 2/2023, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico) em trechos e vias públicas predeterminados, situadas na cidade de Formoso (MG), em conformidade com as especificações e demais peças técnicas de Engenharia Civil", em face do descumprimento contratual por parte da empresa,

(Fls. 2 do Decreto n.° 1.972, de 31/10/2023)

conforme especificado no Relatório Técnico de Situação de Obra encartado no processo administrativo supranumerado, consubstanciados, em síntese, na inexecução parcial, na execução com deficiência técnica e baixa qualidade, no cumprimento irregular de projetos e prazos, na lentidão substancial na execução, ensejando enormes prejuízos ao erário e à população, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a VIII, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente, violando-se, ainda, o Princípio da Supremacia do Interesse Público, devendo a Assessoria Municipal de Licitações e Contratações Públicas da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento lavrar e publicar o competente termo de rescisão unilateral contratual, devendo, ainda, a Administração avaliar a publicação de novo certame para contratação de empresa especializada na execução do remanescente da obra, recuperações, reconstruções e serviços correlatos, com apreciação prévia pelo setores jurídico, financeiro e de Engenharia Civil.

Art. 2° Sem prejuízo do disposto no artigo 1° deste Decreto, fica instaurado processo administrativo para aferimento do cabimento ou não da aplicação de sanções administrativas em desfavor da empresa Construtora Galvão e Santos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.359.821/0001-82, com sede situada na Rua C n.° 24, Bairro Lisboa Cavalcanti, em Urucuia (MG), CEP.: 38649-000, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.° 50/2023 – Tomada de Preços n.° 2/2023, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico) em trechos e vias públicas predeterminados, situadas na cidade de Formoso (MG), em conformidade com as especificações e demais peças técnicas de Engenharia Civil", em face do retrocitado descumprimento contratual por parte da empresa, conforme especificado no artigo 1° deste Decreto.

§ 1º São as seguintes as sanções administrativas que comporão o presente processo administrativo, observado o disposto na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no contrato administrativo correspondente:

I – advertência por escrito;

II – multa, na forma determinada no respectivo contrato;

(Fls. 3 do Decreto n.° 1.972, de 31/10/2023)

III – suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º A aplicação das sanções administrativas previstas no parágrafo 1º deste artigo não elide ou prejudica o ressarcimento de danos ao erário.

§ 3º O cabimento ou não da aplicação das sanções administrativas previstas no parágrafo 1º deste Decreto será aferido pela Comissão Permanente de Fiscalização de Execução Contratual – Copefec, de que tratam as Portarias ns.º 19, de 10 de fevereiro de 2021, 244, de 2 de junho de 2023 e 267, de 12 de setembro de 2023, assegurados, todavia, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste Decreto, o prazo de que dispõe a Copefec para conclusão de seus trabalhos que deverá ser formalizada em relatório circunstanciado.

§ 5º O prazo previsto no parágrafo 4º deste artigo poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado da Copefec.

§ 6º De posse do relatório circunstanciado da Copefec, a autoridade competente adotará as providências cabíveis.

Art. 3° O órgão jurídico do Município de Formoso deverá avaliar o cabimento ou não de aforamento de ação judicial de ressarcimento de danos causados ao Município pela empresa identificada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 31 de outubro de 2023; 60º da Instalação do Município.

(Fls. 4 do Decreto n.° 1.972, de 31/10/2023)

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AC5E8E1F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
DECRETO N.º 1.973, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 1.973, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina a rescisão unilateral contratual que menciona; instaura processo administrativo para aferimento do cabimento ou não de aplicação de sanções administrativas em desfavor da empresa que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos artigos 66 a 88 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.° PRO-1.455/2023, proveniente do setor de Engenharia Civil da Prefeitura, notadamente em relação a graves descumprimentos contratuais por parte da empresa, consubstanciados, em síntese, na inexecução parcial, na execução com deficiência técnica, ocorrência de inúmeras inconformidades e baixa qualidade, no cumprimento irregular de projetos e prazos, na lentidão substancial na execução, ensejando enormes prejuízos ao erário e à população, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a VIII, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.° 149/2022 (Contrato de Execução de Obra Pública), firmado com a empresa Base Construtora & Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.684/0001-19, com sede situada na Rua João Borges de Oliveira n.° 61, Bairro Jóquei Clube, em Paracatu (MG), CEP.: 38600-970, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.° 61/2022 – Tomada de Preços n.° 2/2022, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso (MG), em conformidade com as especificações e demais peças técnicas de Engenharia Civil", em face do descumprimento contratual por parte da empresa,

(Fls. 2 do Decreto n.° 1.973, de 31/10/2023)

conforme especificado no Relatório Técnico de Situação de Obra encartado no processo administrativo supranumerado, consubstanciados, em síntese, na inexecução parcial, na execução com deficiência técnica e baixa qualidade, no cumprimento irregular de projetos e prazos, na lentidão substancial na execução, ensejando enormes prejuízos ao erário e à população, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a VIII, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente, violando-se, ainda, o Princípio da Supremacia do Interesse Público, devendo a Assessoria Municipal de Licitações e Contratações Públicas da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento lavrar e publicar o competente termo de rescisão unilateral contratual, devendo, ainda, a Administração avaliar a publicação de novo certame para contratação de empresa especializada na execução do remanescente da obra, recuperações, reconstruções e serviços correlatos, com apreciação prévia pelo setores jurídico, financeiro e de Engenharia Civil.

Art. 2° Sem prejuízo do disposto no artigo 1° deste Decreto, fica instaurado processo administrativo para aferimento do cabimento ou não da aplicação de sanções administrativas em desfavor da empresa Base Construtora & Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.684/0001-19, com sede situada na Rua João Borges de Oliveira n.° 61, Bairro Jóquei Clube, em Paracatu (MG), CEP.: 38600-970, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.° 61/2022 – Tomada de Preços n.° 2/2022, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso (MG), em conformidade com as especificações e demais peças técnicas de Engenharia Civil", em face do retrocitado descumprimento contratual por parte da empresa, conforme especificado no artigo 1° deste Decreto.

§ 1º São as seguintes as sanções administrativas que comporão o presente processo administrativo, observado o disposto na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no contrato administrativo correspondente:

I – advertência por escrito;

II – multa, na forma determinada no respectivo contrato;

(Fls. 3 do Decreto n.° 1.973, de 31/10/2023)

III – suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º A aplicação das sanções administrativas previstas no parágrafo 1º deste artigo não elide ou prejudica o ressarcimento de danos ao erário.

§ 3º O cabimento ou não da aplicação das sanções administrativas previstas no parágrafo 1º deste Decreto será aferido pela Comissão Permanente de Fiscalização de Execução Contratual – Copefec, de que tratam as Portarias ns.º 19, de 10 de fevereiro de 2021, 244, de 2 de junho de 2023 e 267, de 12 de setembro de 2023, assegurados, todavia, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste Decreto, o prazo de que dispõe a Copefec para conclusão de seus trabalhos que deverá ser formalizada em relatório circunstanciado.

§ 5º O prazo previsto no parágrafo 4º deste artigo poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado da Copefec.

§ 6º De posse do relatório circunstanciado da Copefec, a autoridade competente adotará as providências cabíveis.

Art. 3° O órgão jurídico do Município de Formoso deverá avaliar o cabimento ou não de aforamento de ação judicial de ressarcimento de danos causados ao Município pela empresa identificada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 31 de outubro de 2023; 60º da Instalação do Município.

(Fls. 4 do Decreto n.° 1.973, de 31/10/2023)

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FB13A5CE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para abastecimento e fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10) para atender a frota oficial de veículos e máquinas diante das demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **21 de novembro de 2023 (terça-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 01 de novembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8A041D84

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de novembro de 2023** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 01 de novembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:58A088B7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Base Construtora & Serviços Ltda – CNPJ: 12.305.684/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão ocorreu em face do descumprimento contratual por parte da empresa, consubstanciado na inexecução parcial, na execução com deficiência técnica e baixa qualidade, no cumprimento irregular de projetos e prazos, na lentidão substancial na execução, ensejando enormes prejuízos ao erário e à população, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a VIII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente, violando-se, ainda, o Princípio da Supremacia do Interesse Público. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURA DO TERMO: 01/11/2023.

Formoso/MG, 01 de novembro de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA
Presidente da COPEFEC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D4701A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:090/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023
DATA DE ABERTURA: 20/11/2023 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público a realização do procedimento licitatório Nº090/2023, modalidade Pregão Presencial Nº034/2023, tipo menor preço por item para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Para mais Informações Fone: WhatsApp:(33.3738.1123) ou (33).37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 01 de novembro de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7F383641

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº089/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº013/2023
DATA DE ABERTURA: 17/11/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público abertura de procedimento licitatório Nº089/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº013/2023, menor preço por item, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçadas, podas de árvores, recuperação de calçamentos, fabricação de artefatos em concretos, eletricista e pintura, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** para mais Informações :Fone: WhatsApp 33.3738.1123
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 01 de novembro de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A7E0CA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 93, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 93, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Municipal de Fiscalização de Transportes para vistoria semestrais dos veículos de transporte de passageiros no Município de Grão Mogol, composta por **Júnior Adriano Faustino** (Presidente), **Paulo Lincon de Souza Oliveira** (Membro) e **Luiz Carlos Silva Froes** (Membro).

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os Srs. **Rivam Soares do Nascimento** e **Adimilton Siqueira Dias**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 16 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DE430759

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 94, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 94, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros da Comissão Municipal do Transporte Escolar de Grão Mogol, vinculada à Secretaria Municipal de Educação:
I. Carlos Faustino Cardoso de Jesus;
II. Paulo Lincon de Souza Oliveira;
III. Luiz Carlos Silva Froes;
IV. Junior Adriano Faustino;
V. Rivam Soares do Nascimento;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol/MG, 16 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:310EBE71

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 95, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 95, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 002/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 002/2023, instaurada pela Portaria n° 88, de 01 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.

Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo, bem como para que o servidor investigado possa exercer o seu amplo direito a defesa e ao contraditório, bem como para que seja possível ouvir as testemunhas necessárias para esclarecimentos dos fatos em questão.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (sessenta) dias, **a contar de 18/08/2021**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 002/2023, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 31 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:990E38FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 96, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 96, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR ALLAN CHAVES PEREIRA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando o Ofício 006/2023, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, em que foi deliberado pela prorrogação do afastamento cautelar do servidor **Allan Chaves Pereira**;

Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, ***Allan Chaves Pereira***, inscrito no CPF nº 060.915.616-00, do exercício de suas funções laborais de psicólogo, por mais 20 (vinte) dias sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 169, da Lei nº 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol - MG).
Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos paras as devidas anotações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 31 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3AB4F300

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 293, DE 09 DE OUTUBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 293, DE 09 DE OUTUBRO 2023.

Exonera a Sra. Aparecida Santa Rosa Campos do cargo de Diretor de Departamento de Finanças - DDF.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica, a pedido a Senhora **Aparecida Santa Rosa Campos**, portadora do CPF 044.547.726-14, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos - DDARH.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E0F6F6F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 294, DE 16 DE OUTUBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 294, DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Nomeia a Sra. Marlene Batista Costa Bicalho para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos - DDARH.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Marlene Batista Costa Bicalho**, portadora do CPF 037.424.186-45, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos - DDARH.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 16 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:BDFF76FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 295, DE 25 DE OUTUBRO 2023.

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 295, DE 25 DE OUTUBRO 2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) e torna pública a seguinte ERRATA:
No corpo do art. 1º do Decreto Municipal nº 295, de 25 de outubro de 2023, **onde se lê**: "**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) o feriado do "Dia de Nossa Senhora do Rosário" (31 de outubro), nas repartições públicas de Grão Mogol."

Leia-se: "**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) o feriado do "Dia de Nossa Senhora do Rosário" (31 de outubro)."

Grão Mogol, 26 de outubro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F923C21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, originado da Tomada de Preços nº 002/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato, que tem por objeto a execução de pavimentação no bairro Residencial Aroeira II no município de Guaxupé, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1075.911-81/911460/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** artigo 57 § 1º II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.**

Guaxupé, MG, 20/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:82E3623E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03° Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, originado da Tomada de Preços nº 009/2022, firmado com a empresa **FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1AB5F8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 209/2023, originado da Inexigibilidade nº 083/2023, firmado com **OLAVO FARIA BARBOSA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel, situado à Alameda das Rosas, 10, bairro Parque das Orquídeas, que sediará a Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Minas Gerais, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 27.600,00. Guaxupé, MG, 24/10/2023.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E90C5C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 083/2023, Processo nº 265/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que após a regularização da documentação exigida no certame, em conformidade com o §1º Art. 43 da lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, referente ao Pregão nº 083/2023, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 15h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 083/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 1º de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:6B54AA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 1: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA – CNPJ: 23.149.874/0001-00
Valor Total: R$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais).

Vencedor 2: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA– CNPJ 29.504.519/0001-99
Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a

licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 01 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:722B664D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 014/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ - AMI

A Associação tem dentre seus objetivos sociais fortalecer e divulgar o esporte motociclismo, educação no trânsito, promoção de eventos esportivos, gerenciamento de competições relacionadas ao motociclismo, fomentar a criação de peças e motores para o desenvolvimento da atividade motociclista, realização de estudos e conferências.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também a prestação de serviços de assistência técnica e introdução de novas técnicas de mecânica, compra coletiva de produtos, peças, acessórios, implementação de exposições e feiras e articulação de meios de divulgação do esporte, implementação de projetos para o desenvolvimento econômico a promoção social das famílias, com projetos de educação no trânsito, formação de novos profissionais na área de mecânica de motociclismo, dentre outras.

A Associação dos motociclistas vem buscando ampliar e melhorar suas estruturas, com vistas a melhorar as condições de atendimento aos seus associados e à população em geral. Ocorre, porém, que suas atividades não dão suporte suficiente a arrebanhar recursos para todos os investimentos.

A OSC oficiou à municipalidade solicitando repasses de recursos para contribuição financeira na conclusão das obras do Circuito de Motocross, com a construção de rampas, de forma a melhorar o atendimento dos usuários e associados que a frequentam.

Argumenta sobre a necessidade de utilização do espaço para a execução de eventos e prática de esporte motociclista, com vistas a melhorar o bem estar e qualidade de vida dos participantes.

Nesse sentido, foi proposta e aprovada Lei específica para autorizar a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 2.617, de 09 de outubro de 2023, que vem com o descritivo do objetivo do repasse da contribuição e identificação expressa da entidade beneficiária.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I – (...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a prática de esportes desta natureza, voltada para a integração social e participação popular, com estrutura própria que vem sofrendo constantes melhorias.

Portanto, a verba com o objetivo de investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ, com prazo de vigência iniciando em 01 de novembro de 2023 e termo final em 31 de maio de 2024, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos, com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais nas atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a".

Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece espaço próprio para o desenvolvimento e evolução do esporte, lazer, aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 27 de outubro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:51B0212D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 040/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIFERENCIAL TRASEIRO OU DIANTEIRO PARA REPARO DO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.2806X4,PLACA OXF-0633, ANO: 2013/2014 CHASSI N° 953658269ER414470 RENAVAM N° 1003333416, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CENTRO-OESTE TRATORES LTDA – CNPJ: 03.018.577/0001-19					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Diferencial Traseiro	Peça	1	R$60.574,40	R$60.574,40
2	Diferencial Dianteiro	Peça	1	R$73.425,60	R$73.425,60
				Total:	R$134.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de outubro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de novembro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:00AE009A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços N° 267/2023, Processo Administrativo N° 44/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 39/2023. Objeto a aquisição de um veículo Chevrolet / Spin 1.8, veículo de passeio (7 lugares) para compor a frota da Prefeitura Municipal de Iguatama/Mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:91946250

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 - PROCESSO 109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 - Processo 109/2023, Pregão Eletrônico 055/2023. Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:550A6D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o uso do velatório municipal de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Velatório municipal é o espaço, localizado no cemitério municipal, construído especialmente para concentração de pessoas para prestar homenagens – velar - pessoas falecidas, de corpo presente, até o momento do sepultamento ou da cremação.

Parágrafo único. O velatório municipal passa a ser denominado Velatório Municipal Padre Eustáquio.

Art. 2º O Velatório Municipal Padre Eustáquio será administrado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Para utilização das dependências do velatório municipal, as empresas funerárias em funcionamento regular no Município, deverão:
I- quando da utilização do velatório municipal, realizar o prévio agendamento, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, e apresentar requerimento na forma do anexo I, desta Lei, devidamente preenchido;
II- encontrar-se em situação de regularidade perante a receita municipal.

Art. 4º Somente será autorizada a entrada do cadáver para o uso da sala de velatório, mediante acompanhamento de um responsável pela empresa funerária.

Art. 5º É proibida, sem prévia autorização da administração do velatório, ou nas hipóteses previstas nesta Lei, a colocação ou retirada de qualquer objeto no velatório municipal, não se responsabilizando o Município por qualquer objeto deixado no local.

Art. 6º O Velatório Municipal Padre Eustáquio funcionará 24 (vinte quatro) horas por dia.

Art. 7º A utilização das dependências do Velatório Municipal Padre Eustáquio somente será permitida às empresas funerárias estabelecidas no Município de Indianópolis-MG e que cumpram o previsto no art. 3º, desta Lei.

Art. 8º A utilização das dependências do Velatório Municipal Padre Eustáquio dar-se-á sob forma de autorização de uso, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o cumprimento do estabelecido nesta Lei.
Parágrafo único. Cada autorização de uso será válida para período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando automaticamente revogada, após a inumação ou retirada do cadáver das dependências do velatório.

Art. 9º Fica garantida a prioridade da utilização das dependências e das salas do velatório municipal para as pessoas de baixa renda, de acordo com os critérios do CadÚnico Federal.

Art. 10. A utilização do velatório municipal, na forma prevista no art. 7º, desta Lei, se dará com isenção de quaisquer taxas ou preços públicos.

Parágrafo único. Como contraprestação pela utilização do velatório municipal, caberá às empresas funerárias:
I- realizar a limpeza completa do espaço de toda edificação do velatório municipal anteriormente ao início do velório;
II- realizar a limpeza completa do espaço de toda edificação do velatório municipal, de acordo com os procedimentos de assepsia previstos nas normas de vigilância sanitária, até 2 (duas) horas após cada sepultamento;
III- servir lanches rápidos às pessoas que comparecerem aos velatórios.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE VELATÓRIO MUNICIPAL

Dados da Empresa Funerária

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Dados do cadáver a ser velado

Nome:
Data do falecimento:
Data do sepultamento:
Horário do sepultamento:

Atendimento funeral, com isenção de taxa pela utilização das salas de velatórios:

( )Sim
( )Não

Número da guia da taxa:_____

Indianópolis- MG, _____de _____ de _____

Empresa funerária
Assinatura

ANEXO II

MODELO-CADASTRO EMPRESA FUNERÁRIA

Dados da Empresa Funerária

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Sócio Administrador:

Funcionários que terão acesso às dependências do velatório municipal

Nome:
RG:
CPF:
Telefone:

Indianópolis - MG, _____ de _____ de _____

Empresa funerária
Assinatura

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9DF35A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Prefeitura Municipal de Inhaúma
EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO
Torna público os editais de seleção pública da Lei n° 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" que contemplam pessoas físicas e jurídicas da área cultural, através dos editais: Edital 001/2023 - Apoio à produção Audiovisual, Edital 002/2023 - Apoio a Sala de Cinema e Edital 003/2023 - Fomento as artes, as inscrições serão de 07/11/2023 a 21/11/2023 através do site: www.inhauma.mg.gov.br.
Maiores informações bem como a integra dos editais podem ser conferidas em www.inhauma.mg.gov.br.

ERIC MARTINS DE SOUZA
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:0E79BA1D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 74/2023, com CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA., para a prestação de serviços de pavimentação de vias rurais, em calçamento poliédrico na comunidade rural denominada Quartéis, oriunda do Processo Licitatório nº 48/2023, Tomada de Preços nº 01/2023. Vigência: 26/10/23 à 26/10/24. Valor Global: R$ 227.085,06 (duzentos e vinte e sete mil oitenta e cinco reais e seis centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma 01 de novembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:FE04625C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 61/2023. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, OBJETIVANDO A DECORAÇÃO NATAL LUZ 2023 DA CIDADE DE IPUIUNA/MG.” O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 61/2023 à empresa BENLUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.026.535/0001-60, pelo valor total de R$ 30.999,50 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E331D7A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023
Partes: O MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ sob o N° 02.330.127/0001-02 sobre o CNES: 3265234.
Objetivo: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da ENTIDADE as regras para transferência dos recursos aos entes habilitados na PORTARIA Nº 1023, DE 27 DE JULHO DE 2023, visando ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1788A343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 402/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 402/2023**. **CONTRATADA: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e limpeza para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante o 5º Festival da Rapadura e Gastronomia, Réveillon 2023/2024 e Carnaval 2024. **Valor do Contrato:** R$ 81.000,00. Processo nº 138/2023, Pregão nº 100/2023. **Vigência**: 30/10/2023 a 30/04/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 30/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:19F08E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2023 PREGÃO ELETRONICO 116/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 165/2023 Pregão Eletrônico 116/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gás GLP e insumos. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/11/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 01/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F1A2396A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°037/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°105/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de novembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contração de uma empresa especializada para realizar curso de capacitação dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, mandato 2024-2028 na cidade de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 01 de novembro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:497567C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental, em atendimento ao Município de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **06/11/2023.**
FIM: Até dia **09/11/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 03 de Novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9C71B789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação –Pregão Presencial n° 077/2023 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para confecção e montagem de decoração Natalina no Município de Itanhandu.Sessão dia 20/11/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:01C7395D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 98° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 31.171,18 para pagamento de assistência financeira complementar (AFC) referente ao mês de setembro, bem como o acerto das inconsistências do período de maio-agosto, dos colaboradores constantes em listagem a ser encaminhada juntamente com a Ordem de Serviço, conforme consta no sistema Investsus. O pagamento será efetuado em parcela única do valor repassado em 29 de setembro de 2023, do Fundo Nacional ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação: ficha 424, fonte 1605. Data: 01/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:916359B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Agnaldo Salvador Vitória, Rua Eunice da Conceição dos santos, Rua Santana e Rua Santa Helena**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 38 (trinta e oito) e 32 (trinta e dois),** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Agnaldo Salvador Vitória: Área Lote (m²) 539,36 m²- Perímetro (m): 118,59 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.230,1511**m e **E 559.428,7606**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°58'07" e 13,61 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.228,2648**m e **E 559.442,2360**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°02'44" e 7,80 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.220,5807**m e **E 559.440,8748**m; 189°04'03" e 37,46 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.183,5850**m e **E 559.434,9707**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°32'30" e 12,19 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.183,4875**m e **E 559.422,7794**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°04'16" e 5,11 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.188,5045**m e **E 559.423,7611**m; 10°18'41" e 16,70 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.204,9347**m e **E 559.426,7503**m; 9°25'56" e 7,74 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.212,5703**m e **E 559.428,0188**m; 9°32'25" e 5,97 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.218,4553**m e **E 559.429,0079**m; 3°05'39" e 2,75 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.221,2000**m e **E 559.429,1562**m; 14°22'53" e 1,00 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.222,1643**m e **E 559.429,4035**m; 16°14'20" e 2,65 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.224,7112**m e **E 559.430,1453**m; 345°43'08" e 5,61 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Eunice da Conceição dos santos: Área Lote (m²) 523,42 m²- Perímetro (m): 126,74 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.221,3388**m e **E 559.492,6243**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°42'53" e 20,53 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.218,2279**m e **E 559.512,9194**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°50'19" e 5,11 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.213,5559**m e **E 559.510,8550**m; 277°14'13" e 6,90 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.214,4251**m e **E 559.504,0101**m; 194°11'22" e 20,68 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.194,3758**m e **E 559.498,9408**m; 191°48'22" e 15,95 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.178,7663**m e **E 559.495,6781**m; 207°25'45" e 0,79 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.178,0654**m e **E 559.495,3143**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°07'53" e 11,29 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.176,7151**m e **E 559.484,1046**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°40'27" e 9,57 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.186,0114**m e **E 559.486,3664**m; 11°39'14" e 26,15 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.211,6205**m e **E 559.491,6483**m; 5°44'06" e 9,77 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santana: Área Lote (m²) 345,43 m²- Perímetro (m): 95,54 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.188,3700**m e **E 559.399,4715**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°27'20" e 14,82 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.185,4276**m e **E 559.413,9919**m; 102°27'00" e 9,00 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.183,4875**m e **E 559.422,7794**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Agnaldo Salvador Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°32'30" e 12,19 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.183,5850**m e **E 559.434,9707**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°21'38" e 10,65 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.173,0250**m e **E 559.433,6066**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Agnaldo Salvador Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°03'43" e 12,23 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.175,5800**m e **E 559.421,6500**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°23'22" e 19,16 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.177,3800**m e **E 559.402,5700**m; 272°53'38" e 6,34 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.177,7000**m e **E 559.396,2400**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°50'58" e 11,15 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Helena: Área Lote (m²) 3.098,97 m²- Perímetro (m): 576,41 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.245,2045**m e **E 559.408,1273**m; Cerca; deste, segue confrontando com Siderurgia São Sebastião de Itatiaiuçu S/A CNPJ/MF: 21.255.815/0001-91. Mat.: 3.716, Fl116, Livro 2- M, Rep.:

Bernado de Mello Paz, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°58'21" e 23,77 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.241,4972**m e **E 559.431,6067**m; 99°08'59" e 18,37 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.238,5757**m e **E 559.449,7458**m; 98°04'54" e 14,13 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.236,5887**m e **E 559.463,7391**m; 97°05'11" e 17,34 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.234,4499**m e **E 559.480,9441**m; 99°08'49" e 8,97 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.233,0240**m e **E 559.489,7995**m; 97°54'06" e 17,77 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.230,5818**m e **E 559.507,3960**m; 96°40'06" e 6,43 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.229,8346**m e **E 559.513,7869**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°32'47" e 6,06 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.228,8298**m e **E 559.519,7617**m; 96°05'19" e 7,46 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.228,0386**m e **E 559.527,1797**m; 99°51'43" e 10,71 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.226,2040**m e **E 559.537,7327**m; 96°47'13" e 9,15 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.225,1232**m e **E 559.546,8140**m; 97°28'51" e 4,00 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.224,6022**m e **E 559.550,7816**m; 96°52'52" e 5,78 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.223,9099**m e **E 559.556,5183**m; 98°31'59" e 7,68 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.222,7697**m e **E 559.564,1178**m; 98°10'19" e 15,55 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.220,5595**m e **E 559.579,5082**m; 98°48'12" e 15,93 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.218,1208**m e **E 559.595,2552**m; 98°45'19" e 1,62 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.217,8738**m e **E 559.596,8587**m; 98°57'10" e 1,63 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.217,6200**m e **E 559.598,4700**m; Cerca; deste, segue confrontando com Siderurgia São Sebastião de Itatiaiuçu S/A CNPJ/MF: 21.255.815/0001-91. Mat.: 3.716, Fl116, Livro 2- M, Rep.: Bernado de Mello Paz, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°28'36" e 8,14 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.216,7020**m e **E 559.606,5564**m; 98°26'59" e 20,36 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.213,7102**m e **E 559.626,6959**m; 98°04'42" e 25,46 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.210,1330**m e **E 559.651,8988**m; 96°48'57" e 18,64 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.207,9209**m e **E 559.670,4061**m; 97°13'57" e 10,91 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.206,5470**m e **E 559.681,2330**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°18'21" e 10,81 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.196,0730**m e **E 559.678,5621**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°32'56" e 56,75 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.766.203,5282**m e **E 559.622,3050**m; 277°06'37" e 15,58 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.766.205,4569**m e **E 559.606,8433**m; 269°32'03" e 3,95 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.766.205,4248**m e **E 559.602,8895**m; 275°31'39" e 3,00 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.766.205,7141**m e **E 559.599,9000**m; 293°00'09" e 3,70 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.766.207,1606**m e **E 559.596,4927**m; 276°58'52" e 3,17 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.766.207,5463**m e **E 559.593,3425**m; 184°11'06" e 1,32 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.766.206,2284**m e **E 559.593,2461**m; 277°35'41" e 2,92 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.766.206,6141**m e **E 559.590,3530**m; 8°48'44" e 0,88 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.766.207,4788**m e **E 559.590,4871**m; 277°25'21" e 10,00 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.766.208,7705**m e **E 559.580,5720**m; 278°00'40" e 21,91 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.766.211,8243**m e **E 559.558,8743**m; 278°00'26" e 31,54 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.766.216,2179**m e **E 559.527,6414**m; 277°46'29" e 14,86 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.766.218,2279**m e **E 559.512,9194**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Eunice da Conceição dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°42'53" e 20,53 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.766.221,3388**m e **E 559.492,6243**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°43'03" e 13,64 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.766.223,1710**m e **E 559.479,1037**m; 278°28'18" e 5,22 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.766.223,9393**m e **E 559.473,9455**m; 279°22'30" e 4,85 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.766.224,7288**m e **E 559.469,1635**m; 277°28'51" e 27,16 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.766.228,2648**m e **E 559.442,2360**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Agnaldo Salvador Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°58'07" e 13,61 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.766.230,1511**m e **E 559.428,7606**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°00'42" e 22,34 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.766.232,4906**m e **E 559.406,5445**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°05'48" e 12,81 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BDC57ED4

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Beco 01 e Rua Santa Rita,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 03 (três),** do Bairro Retiro Colonial, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Beco 01: Área Lote (m²) 397,18 m²- Perímetro (m): 161,10 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.093,8454**m e **E 565.567,2137**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'30" e 5,00 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.088,8697**m e **E 565.567,7052**m; 262°43'53" e 75,41 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.079,3282**m e **E 565.492,8970**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°55'21" e 4,97 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.084,2344**m e **E 565.492,1131**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00'44" e 40,57 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.089,8720**m e **E 565.532,2890**m; 83°07'17" e 8,89 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.090,9371**m e **E 565.541,1183**m; 83°07'17" e 8,75 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.091,9856**m e **E 565.549,8101**m; 83°54'01" e 9,19 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.092,9617**m e **E 565.558,9436**m; 83°54'01" e 8,32 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Rua Santa Rita: Área Lote (m²) 4.200,37 m²- Perímetro (m): 1.019,83 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.152,8587**m e **E 565.484,1855**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°20'08" e 20,56 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.132,3970**m e **E 565.486,2150**m; 173°02'45" e 28,99 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.103,6174**m e **E 565.489,7253**m; 172°58'38" e 19,53 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.084,2344**m e **E 565.492,1131**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'21" e 4,97 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.079,3282**m e **E 565.492,8970**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'21" e 15,91 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.063,6172**m e **E 565.495,4071**m; 172°56'26" e 20,26 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.043,5110**m e **E 565.497,8970**m; 171°42'21" e 20,32 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.023,4004**m e **E 565.500,8287**m; 170°43'38" e 19,63 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.004,0231**m e **E 565.503,9924**m; 174°50'55" e 18,37 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.985,7318**m e **E 565.505,6414**m; 171°34'31" e 19,62 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.966,3189**m e **E 565.508,5166**m; 259°30'49" e 1,27 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.966,0870**m e **E 565.507,2640**m; 172°48'37" e 44,32 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.922,1150**m e **E 565.512,8110**m; 171°23'23" e 16,91 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.905,3930**m e **E 565.515,3431**m; 170°34'48" e 26,32 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.879,4301**m e **E 565.519,6505**m; 175°28'37" e 9,14 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.870,3199**m e **E 565.520,3712**m; 174°23'11" e 11,72 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.858,6559**m e **E 565.521,5177**m; 172°31'42" e 12,27 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.846,4935**m e **E 565.523,1127**m; 170°15'58" e 12,67 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.834,0060**m e **E 565.525,2549**m; 126°01'39" e 2,02 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.832,8201**m e **E 565.526,8855**m; 168°12'39" e 4,71 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.828,2092**m e **E 565.527,8478**m; 202°56'42" e 1,30 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.827,0112**m e **E 565.527,3407**m; 174°19'31" e 8,42 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.818,6350**m e **E 565.528,1730**m; 171°12'02" e 39,65 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.779,4490**m e **E 565.534,2390**m; 173°56'20" e 15,52 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.764,0130**m e **E 565.535,8780**m; 173°48'51" e 14,87 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.749,2320**m e **E 565.537,4800**m; 173°52'34" e 14,42 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.734,8970**m e **E 565.539,0180**m; 176°37'56" e 10,02 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.724,8955**m e **E 565.539,6066**m; 168°34'48" e 12,65 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.712,4992**m e **E 565.542,1106**m; 164°21'58" e 12,73 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.700,2410**m e **E 565.545,5410**m; 161°39'10" e 16,50 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.684,5790**m e **E 565.550,7350**m; 161°09'55" e 25,51 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.660,4340**m e **E 565.558,9710**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°48'42" e 9,78 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.665,2940**m e **E 565.550,4890**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°57'16" e 14,29 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.678,1357**m e **E 565.544,2131**m; 340°57'56" e 22,62 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.699,5203**m e **E 565.536,8353**m; 344°19'15" e 16,42 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.768.715,3256**m e **E 565.532,3989**m; 353°00'38" e 24,03 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.768.739,1750**m e **E 565.529,4750**m; 355°07'50" e 25,12 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.768.764,2089**m e **E 565.527,3423**m; 353°03'14" e 63,39 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.768.827,1359**m e **E 565.519,6759**m; 350°57'42" e 15,77 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.768.842,7070**m e **E 565.517,1990**m; 352°30'33" e 21,00 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.768.863,5260**m e **E 565.514,4615**m; 350°42'02" e 10,50 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.768.873,8880**m e **E 565.512,7648**m; 350°42'02" e 10,50 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.768.884,2500**m e **E 565.511,0680**m; 350°38'13" e 21,51 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.768.905,4712**m e **E 565.507,5689**m; 352°27'47" e 21,73 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.768.927,0128**m e **E 565.504,7187**m; 352°27'47" e 17,83 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.768.944,6875**m e **E 565.502,3802**m; 352°04'57" e 9,88 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.768.954,4723**m e **E 565.501,0194**m; 351°10'25" e 10,56 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.768.964,9050**m e **E 565.499,3994**m; 351°01'16" e 19,91 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.768.984,5664**m e **E 565.496,2928**m; 351°57'08" e 20,07 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.769.004,4366**m e **E 565.493,4833**m; 351°52'44" e 20,14 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.769.024,3737**m e **E 565.490,6383**m; 352°23'08" e 19,98 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.769.044,1806**m e **E 565.487,9903**m; 354°18'57" e 19,53 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.769.063,6099**m e **E 565.486,0565**m; 352°12'43" e 19,86 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.769.083,2867**m e **E 565.483,3653**m; 352°28'02" e 20,57 m até o vértice **PT-P-055**, de coordenadas **N 7.769.103,6822**m e **E 565.480,6682**m; 352°15'50" e 43,79 m até o vértice **PT-P-056**, de coordenadas **N 7.769.147,0691**m e **E 565.474,7744**m; 314°53'40" e 5,78 m até o vértice **PT-P-057**, de coordenadas **N 7.769.151,1517**m e **E 565.470,6766**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°47'54" e 13,62 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46440840

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua B, Rua Santa Isabel,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 07 (sete) e 08 (oito),** do Bairro Retiro Colonial, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua B: Área Lote (m²) 997,27 m²- Perímetro (m): 218,59 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.958,9000**m e **E 565.391,3550**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Mônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°42'25" e 8,93 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.950,0260**m e **E 565.392,3336**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12'06" e 14,25 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.948,5861**m e **E 565.378,1541**m; 263°00'27" e 11,02 m até o

vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.947,2445**m e **E 565.367,2158**m; 258°50'41" e 19,51 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.943,4693**m e **E 565.348,0712**m; 259°17'57" e 50,57 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.934,0786**m e **E 565.298,3760**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°07'05" e 13,67 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.945,9333**m e **E 565.291,5642**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°54'51" e 10,43 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.947,0396**m e **E 565.301,9402**m; 81°35'05" e 9,24 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.948,3925**m e **E 565.311,0853**m; 81°05'12" e 10,98 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.950,0935**m e **E 565.321,9309**m; 82°37'10" e 9,65 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.951,3333**m e **E 565.331,5020**m; 82°08'16" e 10,37 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.952,7524**m e **E 565.341,7790**m; 83°38'49" e 9,73 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.953,8290**m e **E 565.351,4481**m; 83°16'40" e 10,48 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.955,0554**m e **E 565.361,8539**m; 83°16'40" e 10,03 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.956,2291**m e **E 565.371,8115**m; 81°32'35" e 9,34 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.957,6027**m e **E 565.381,0504**m; 82°49'29" e 10,39 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Isabel: Área Lote (m²) 2.381,29 m²- Perímetro (m): 605,69 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.985,2247**m e **E 565.286,6814**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°17'46" e 21,89 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.963,4809**m e **E 565.289,2373**m; 172°27'40" e 17,70 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.945,9300**m e **E 565.291,5600**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua B, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°04'42" e 13,67 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.934,0800**m e **E 565.298,3800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°18'05" e 21,97 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.912,1800**m e **E 565.300,1800**m; 173°35'48" e 10,04 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.902,2000**m e **E 565.301,3000**m; 180°15'20" e 13,45 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.888,7500**m e **E 565.301,2400**m; 180°15'34" e 11,04 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.877,7100**m e **E 565.301,1900**m; 171°57'13" e 19,36 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.858,5400**m e **E 565.303,9000**m; 171°17'19" e 11,29 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.847,3800**m e **E 565.305,6100**m; 171°22'55" e 13,95 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.833,5900**m e **E 565.307,7000**m; 171°15'46" e 9,61 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.824,0900**m e **E 565.309,1600**m; 174°54'46" e 10,15 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.813,9800**m e **E 565.310,0600**m; 178°48'46" e 3,86 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.810,1200**m e **E 565.310,1400**m; 178°51'23" e 5,51 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.804,6100**m e **E 565.310,2500**m; 123°57'33" e 2,95 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.802,9600**m e **E 565.312,7000**m; 101°16'39" e 27,61 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.797,5600**m e **E 565.339,7800**m; 98°45'12" e 5,98 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.796,6500**m e **E 565.345,6900**m; 106°48'31" e 7,02 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.794,6200**m e **E 565.352,4100**m; 96°51'52" e 8,45 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.793,6100**m e **E 565.360,8000**m; 96°48'48" e 52,68 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.787,3600**m e **E 565.413,1100**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Mônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°26'09" e 10,62 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.776,7400**m e **E 565.413,4000**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°26'15" e 16,23 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.779,6800**m e **E 565.397,4400**m; 278°47'10" e 10,87 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.781,3400**m e **E 565.386,7000**m; 283°01'55" e 11,49 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.783,9300**m e **E 565.375,5100**m; 281°19'10" e 23,38 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.788,5200**m e **E 565.352,5800**m; 282°01'40" e 20,35 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.792,7600**m e **E 565.332,6800**m; 281°01'52" e 11,29 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.794,9200**m e **E 565.321,6000**m; 285°22'55" e 11,88 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.798,0700**m e **E 565.310,1500**m; 285°33'29" e 8,13 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.800,2500**m e **E 565.302,3200**m; 355°52'44" e 27,55 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.827,7300**m e **E 565.300,3400**m; 348°09'10" e 8,57 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.836,1200**m e **E 565.298,5800**m; 354°39'27" e 17,51 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.853,5500**m e **E 565.296,9500**m; 339°52'27" e 5,14 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.858,3800**m e **E 565.295,1800**m; 0°53'35" e 8,34 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.866,7200**m e **E 565.295,3100**m; 351°24'22" e 10,31 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.768.876,9100**m e **E 565.293,7700**m; 352°47'50" e 10,05 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.768.886,8800**m e **E 565.292,5100**m; 0°33'32" e 10,25 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.768.897,1300**m e **E 565.292,6100**m; 349°48'13" e 40,16 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.768.936,6600**m e **E 565.285,5000**m; 352°42'45" e 36,74 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.768.973,1000**m e **E 565.280,8400**m; 352°19'59" e 11,24 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.768.984,2372**m e **E 565.279,3407**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°20'18" e 7,41 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B02FE37

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santa Mônica,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 04 (quatro),** do Bairro Retiro Colonial, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santa Mônica: Área Lote (m²) 3.204,65 m²- Perímetro (m): 802,27 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.138,8600**m e **E 565.379,5000**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°50'06" e 4,38 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.135,2200**m e **E 565.377,0600**m; 172°44'04" e 20,64 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.114,7474**m e **E 565.379,6701**m; 172°44'26" e 24,25 m até o vértice **PT-P-004**, de

coordenadas **N 7.769.090,6918**m e **E 565.382,7344**m; 172°46'35" e 20,15 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.070,7053**m e **E 565.385,2676**m; 174°12'28" e 19,77 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.051,0341**m e **E 565.387,2631**m; 172°54'54" e 20,00 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.031,1868**m e **E 565.389,7299**m; 170°48'35" e 20,00 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.011,4435**m e **E 565.392,9242**m; 171°53'02" e 19,67 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.991,9712**m e **E 565.395,7011**m; 172°41'43" e 20,80 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.971,3367**m e **E 565.398,3462**m; 172°29'00" e 19,64 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.951,8610**m e **E 565.400,9160**m; 175°59'07" e 7,27 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.944,6075**m e **E 565.401,4251**m; 172°52'39" e 10,18 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.934,5060**m e **E 565.402,6873**m; 172°39'04" e 21,12 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.913,5564**m e **E 565.405,3892**m; 172°39'04" e 20,50 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.893,2270**m e **E 565.408,0110**m; 172°09'36" e 21,00 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.872,4233**m e **E 565.410,8755**m; 172°09'36" e 40,31 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.832,4900**m e **E 565.416,3740**m; 172°09'35" e 21,50 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.811,1932**m e **E 565.419,3065**m; 174°17'37" e 27,42 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.783,9076**m e **E 565.422,0331**m; 176°56'29" e 18,15 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.765,7829**m e **E 565.423,0016**m; 172°30'45" e 15,57 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.750,3493**m e **E 565.425,0301**m; Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Cultura de Dentro Mat.: 7005, Pedro Fonseca CPF: 155.126.576-15, Cônjuge: Custódia Maria Fonseca CPF: 858.313.016-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°44'02" e 8,12 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.751,1604**m e **E 565.416,9526**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°06'09" e 25,83 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.776,7420**m e **E 565.413,4040**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°24'45" e 10,62 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.787,3561**m e **E 565.413,1099**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°52'45" e 23,22 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.810,5125**m e **E 565.411,4415**m; 353°02'28" e 18,10 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.828,4747**m e **E 565.409,2491**m; 353°18'48" e 14,30 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.842,6734**m e **E 565.407,5845**m; 350°09'45" e 9,59 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.852,1203**m e **E 565.405,9463**m; 350°16'02" e 19,10 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.870,9492**m e **E 565.402,7167**m; 351°35'03" e 20,36 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.891,0875**m e **E 565.399,7372**m; 353°25'07" e 39,76 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.930,5891**m e **E 565.395,1798**m; 351°40'09" e 19,64 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.950,0260**m e **E 565.392,3336**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua B, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°42'25" e 8,93 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.958,9000**m e **E 565.391,3550**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°34'22" e 20,26 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.978,9906**m e **E 565.388,7360**m; 352°05'21" e 20,22 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.999,0161**m e **E 565.385,9533**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua A, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'06" e 10,19 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.769.009,1086**m e **E 565.384,5681**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'55" e 20,27 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.769.029,2345**m e **E 565.382,1203**m; 352°58'44" e 20,81 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.769.049,8930**m e **E 565.379,5760**m; 353°27'10" e 18,74 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.769.068,5074**m e **E 565.377,4396**m; 352°45'44" e 20,03 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.769.088,3780**m e **E 565.374,9160**m; 351°55'29" e 24,70 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.769.112,8350**m e **E 565.371,4460**m; 351°18'42" e 24,86 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.769.137,4075**m e **E 565.367,6910**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°59'16" e 11,90 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

Adélcio Rosa de Morais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:233C8070

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua A, Rua Santa Isabel ,**decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 05 (cinco) e 06 (seis),** do Bairro Retiro Colonial, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua A: Área Lote (m²) 1.038,64 m²- Perímetro (m): 223,51 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.009,1086**m e **E 565.384,5681**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Mônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°11'06" e 10,19 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.999,0161**m e **E 565.385,9533**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°54'34" e 20,33 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.996,1550**m e **E 565.365,8270**m; 262°36'08" e 9,61 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.994,9173**m e **E 565.356,2940**m; 261°16'41" e 10,02 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.993,3974**m e **E 565.346,3867**m; 262°01'58" e 10,10 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.991,9980**m e **E 565.336,3883**m; 261°47'37" e 9,96 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.990,5766**m e **E 565.326,5321**m; 261°47'37" e 10,15 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.989,1276**m e **E 565.316,4847**m; 262°19'39" e 9,52 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.987,8569**m e **E 565.307,0519**m; 262°12'46" e 10,28 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.986,4645**m e **E 565.296,8705**m; 263°03'45" e 10,26 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.985,2247**m e **E 565.286,6814**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°06'32" e 9,83 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.995,0359**m e **E 565.286,0141**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°18'13" e 9,49 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.996,1422**m e **E 565.295,4364**m; 85°46'12" e 9,40 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.996,8353**m e **E 565.304,8080**m; 358°15'05" e 2,36 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.999,1963**m e **E 565.304,7359**m; 84°12'14" e 10,36 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.000,2427**m e **E 565.315,0443**m; 83°45'30" e 9,85 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.001,3133**m e **E 565.324,8324**m; 82°54'05" e 10,14 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.002,5658**m e **E 565.334,8903**m; 354°10'01" e 0,61 m até o vértice **PT-P-019**, de

coordenadas **N 7.769.003,1776**m e **E 565.334,8278**m; 83°53'45" e 19,95 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.005,2995**m e **E 565.354,6693**m; 180°59'03" e 0,82 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.004,4845**m e **E 565.354,6553**m; 81°55'14" e 21,48 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.007,5030**m e **E 565.375,9190**m; 79°29'01" e 8,80 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Isabel: Área Lote (m²) 1.233,82 m²- Perímetro (m): 338,26 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.137,7850**m e **E 565.284,0659**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°42'00" e 10,77 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.127,8500**m e **E 565.279,9100**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°15'26" e 13,78 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.117,1800**m e **E 565.271,1900**m; 178°06'28" e 4,54 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.112,6400**m e **E 565.271,3400**m; 174°32'20" e 36,43 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.076,3743**m e **E 565.274,8072**m; 172°54'21" e 13,62 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.062,8633**m e **E 565.276,4887**m; 172°37'35" e 9,45 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.053,4922**m e **E 565.277,7014**m; 84°16'57" e 0,41 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.053,5330**m e **E 565.278,1089**m; 172°37'39" e 2,38 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.051,1750**m e **E 565.278,4140**m; 172°17'49" e 17,76 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.033,5725**m e **E 565.280,7949**m; 172°21'43" e 19,72 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.014,0255**m e **E 565.283,4163**m; 172°12'37" e 19,17 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.995,0359**m e **E 565.286,0141**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua A, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°06'32" e 9,83 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.985,2247**m e **E 565.286,6814**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Isabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°20'18" e 7,41 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.984,2372**m e **E 565.279,3407**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°20'18" e 35,36 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.019,2781**m e **E 565.274,6269**m; 352°32'57" e 21,26 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.040,3558**m e **E 565.271,8703**m; 355°04'28" e 15,96 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.056,2570**m e **E 565.270,5000**m; 353°15'29" e 18,53 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.074,6592**m e **E 565.268,3246**m; 353°35'36" e 13,58 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.088,1570**m e **E 565.266,8090**m; Cerca; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, BR-381, KM534, Pista Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°57'06" e 4,52 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.092,6560**m e **E 565.266,4116**m; 354°22'22" e 13,18 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.105,7761**m e **E 565.265,1188**m; 355°04'25" e 7,98 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.113,7294**m e **E 565.264,4333**m; 358°44'37" e 4,83 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.769.118,5535**m e **E 565.264,3275**m; 358°14'29" e 1,72 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.769.120,2720**m e **E 565.264,2747**m; 11°00'13" e 2,62 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.769.122,8465**m e **E 565.264,7753**m; 2°37'18" e 13,89 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.769.136,7172**m e **E 565.265,4104**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°43'27" e 18,69 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA2C83E4

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santo Antônio, Rua São Judas Tadeu, Beco 02, Beco 03 e Rua São Pedro** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 10 (dez),** do Bairro Retiro Colonial, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santo Antônio: Área Lote (m²) 3.065,41 m²- Perímetro (m): 800,98 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.090,1597**m e **E 564.946,6316**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°50'45" e 6,75 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.083,4483**m e **E 564.947,3553**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°24'55" e 14,66 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.068,9164**m e **E 564.949,2903**m; 172°33'52" e 18,43 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.050,6418**m e **E 564.951,6753**m; 172°34'07" e 21,73 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.029,0913**m e **E 564.954,4862**m; 171°56'08" e 23,42 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.005,9074**m e **E 564.957,7711**m; 173°24'38" e 20,23 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.985,8098**m e **E 564.960,0927**m; 171°48'03" e 24,12 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.961,9331**m e **E 564.963,5329**m; 172°50'50" e 30,51 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.931,6622**m e **E 564.967,3317**m; 170°54'14" e 23,88 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.908,0783**m e **E 564.971,1076**m; 171°19'17" e 25,49 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.882,8785**m e **E 564.974,9541**m; 172°51'30" e 14,30 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.868,6924**m e **E 564.976,7316**m; 199°58'59" e 13,51 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.855,9988**m e **E 564.972,1157**m; 203°13'37" e 67,95 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.793,5565**m e **E 564.945,3181**m; 205°43'42" e 14,40 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.780,5877**m e **E 564.939,0688**m; 205°20'19" e 10,36 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.771,2208**m e **E 564.934,6334**m; 206°43'00" e 4,93 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.766,8146**m e **E 564.932,4157**m; 206°50'03" e 5,56 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.761,8540**m e **E 564.929,9062**m; 204°51'30" e 7,01 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.755,4926**m e **E 564.926,9589**m; 212°47'39" e 11,91 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.745,4838**m e **E 564.920,5101**m; 211°49'39" e 1,00 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.744,6376**m e **E 564.919,9848**m; 212°35'50" e 5,09 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.740,3481**m e **E 564.917,2419**m; 211°24'13" e 9,13 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.732,5569**m e **E 564.912,4855**m; 214°12'20" e 5,40 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.728,0923**m e **E 564.909,4508**m; 188°56'11" e 6,07 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.722,0998**m e **E 564.908,5084**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°27'14" e 15,90 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.730,6306**m e **E 564.895,0938**m; Cerca; deste,

segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°00'12" e 9,05 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.739,6758**m e **E 564.894,7785**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°44'14" e 13,70 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.744,4215**m e **E 564.907,6335**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°31'06" e 4,21 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.742,2852**m e **E 564.911,2575**m; 29°56'44" e 12,15 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.752,8138**m e **E 564.917,3228**m; 30°21'51" e 8,75 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.760,3669**m e **E 564.921,7479**m; 28°26'02" e 8,89 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.768,1871**m e **E 564.925,9822**m; 22°50'15" e 8,73 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.776,2327**m e **E 564.929,3705**m; 22°50'15" e 3,37 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.779,3361**m e **E 564.930,6774**m; 21°38'05" e 25,85 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.803,3661**m e **E 564.940,2084**m; 23°29'03" e 27,60 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.768.828,6801**m e **E 564.951,2070**m; 23°34'49" e 23,09 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.768.849,8423**m e **E 564.960,4439**m; 23°34'49" e 13,59 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.768.862,2999**m e **E 564.965,8814**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°41'10" e 3,72 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.768.865,8672**m e **E 564.966,9507**m; 358°33'32" e 10,25 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.768.876,1177**m e **E 564.966,6929**m; 355°38'55" e 8,04 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.768.884,1389**m e **E 564.966,0825**m; 353°56'42" e 29,51 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.768.913,4820**m e **E 564.962,9700**m; 352°41'44" e 13,61 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.768.926,9861**m e **E 564.961,2390**m; 348°27'55" e 6,45 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.768.933,3040**m e **E 564.959,9496**m; 353°18'27" e 33,48 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.768.966,5540**m e **E 564.956,0480**m; 350°21'06" e 6,84 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.768.973,2950**m e **E 564.954,9020**m; 347°27'39" e 4,80 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.768.977,9800**m e **E 564.953,8600**m; 352°55'34" e 14,97 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.768.992,8408**m e **E 564.952,0158**m; 352°13'16" e 19,77 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.769.012,4296**m e **E 564.949,3399**m; 349°06'49" e 19,79 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.769.031,8626**m e **E 564.945,6025**m; 352°39'28" e 12,51 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.769.044,2690**m e **E 564.944,0039**m; 76°45'34" e 0,87 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.769.044,4674**m e **E 564.944,8469**m; 354°06'28" e 14,01 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.769.058,4025**m e **E 564.943,4088**m; 352°03'06" e 22,11 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.769.080,2974**m e **E 564.940,3518**m; 308°50'01" e 1,98 m até o vértice **PT-P-055**, de coordenadas **N 7.769.081,5366**m e **E 564.938,8123**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°31'44" e 8,13 m até o vértice **PT-P-056**, de coordenadas **N 7.769.089,6279**m e **E 564.938,0374**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°27'31" e 8,61 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Judas Tadeu: Área Lote (m²) 496,86 m²- Perímetro (m): 135,01 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.053,7980**m e **E 564.734,5960**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°28'03" e 24,05 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.030,0141**m e **E 564.738,1644**m; 171°28'03" e 10,67 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.019,4646**m e **E 564.739,7471**m; 171°27'47" e 24,61 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.995,1300**m e **E 564.743,4000**m; 260°12'39" e 7,25 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.993,8973**m e **E 564.736,2554**m; 340°39'14" e 7,17 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.000,6631**m e **E 564.733,8799**m; 352°32'59" e 16,90 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.017,4249**m e **E 564.731,6880**m; 351°07'46" e 35,87 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.052,8643**m e **E 564.726,1571**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°41'11" e 8,49 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Beco 02: Área Lote (m²) 215,09 m²- Perímetro (m): 111,92 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.865,8672**m e **E 564.966,9507**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°41'10" e 3,72 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.862,2999**m e **E 564.965,8814**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°13'22" e 17,23 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.860,2666**m e **E 564.948,7725**m; 261°57'51" e 34,06 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.855,5059**m e **E 564.915,0505**m; 359°37'14" e 4,66 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.860,1658**m e **E 564.915,0197**m; 82°52'03" e 33,93 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.864,3787**m e **E 564.948,6875**m; 85°20'26" e 18,32 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Beco 03: Área Lote (m²) 1.062,44 m²- Perímetro (m): 255,86 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.844,0500**m e **E 564.859,1700**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°14'30" e 10,79 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.833,2800**m e **E 564.858,5600**m; 171°51'36" e 16,31 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.817,1300**m e **E 564.860,8700**m; 175°02'48" e 3,01 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.814,1300**m e **E 564.861,1300**m; 165°15'32" e 11,83 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.802,6900**m e **E 564.864,1400**m; 162°06'53" e 10,88 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.792,3400**m e **E 564.867,4800**m; 157°27'12" e 10,85 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.782,3200**m e **E 564.871,6400**m; 151°20'14" e 6,11 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.776,9600**m e **E 564.874,5700**m; 141°05'19" e 4,27 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.773,6400**m e **E 564.877,2500**m; 94°48'04" e 3,82 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.773,3200**m e **E 564.881,0600**m; 162°56'40" e 4,47 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.769,0500**m e **E 564.882,3700**m; 123°05'27" e 7,16 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.765,1400**m e **E 564.888,3700**m; 129°05'53" e 6,53 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.761,0200**m e **E 564.893,4400**m; 133°50'20" e 4,19 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.758,1200**m e **E 564.896,4600**m; 136°42'58" e 7,56 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.752,6200**m e **E 564.901,6400**m; 143°51'08" e 10,15 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.744,4200**m e **E 564.907,6300**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°45'09" e 13,70 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.739,6800**m e **E 564.894,7800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°31'40" e 19,22 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.754,9300**m e **E 564.883,0900**m; 317°04'55" e 20,63 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.770,0400**m e **E 564.869,0400**m; 334°22'21" e 16,67 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.785,0700**m e **E 564.861,8300**m; 338°46'37" e 19,50 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.803,2500**m e **E 564.854,7700**m; 353°08'39" e 10,56 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.813,7300**m e **E 564.853,5100**m; 352°54'39" e 17,83 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.831,4200**m e **E 564.851,3100**m; 328°33'14" e 6,52 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.836,9800**m e **E 564.847,9100**m; 57°55'39" e 4,52 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.839,3800**m e **E 564.851,7400**m; 57°50'57" e 8,78 m até o vértice **PT-P-001**, ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Pedro: Área Lote (m²) 2.452,39 m²- Perímetro (m): 617,11 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.089,6279**m e **E 564.938,0374**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°31'44" e 8,13 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.081,5366**m e **E 564.938,8123**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°11'40" e 23,29 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.078,3742**m e **E 564.915,7428**m; 264°22'28" e 11,15 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.077,2814**m e **E 564.904,6482**m; 261°54'15" e 9,92 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.075,8843**m e **E 564.894,8266**m; 261°44'07" e 9,71 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.074,4883**m e **E 564.885,2164**m; 262°31'22" e 20,00 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.071,8856**m e **E 564.865,3864**m; 262°31'22" e 23,82 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.068,7859**m e **E 564.841,7692**m; 263°57'25" e 28,96 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.065,7370**m e **E 564.812,9700**m; 261°33'13" e 39,27 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.059,9690**m e **E 564.774,1277**m; 262°37'36" e 10,84 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.058,5781**m e **E 564.763,3793**m; 260°34'15" e 29,18 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.053,7980**m e **E 564.734,5960**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°41'11" e 8,49 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.052,8643**m e **E 564.726,1571**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°13'40" e 19,49 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.050,9040**m e **E 564.706,7651**m; 262°41'24" e 20,08 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.048,3490**m e **E 564.686,8480**m; 264°52'35" e 46,76 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.044,1732**m e **E 564.640,2747**m; Cerca; deste, segue confrontando com Terreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°10'03" e 7,33 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.051,5020**m e **E 564.640,4240**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°59'37" e 39,18 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.056,2810**m e **E 564.679,3100**m; 82°35'00" e 25,43 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.059,5636**m e **E 564.704,5274**m; 82°42'25" e 20,61 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.062,1805**m e **E 564.724,9745**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°10'37" e 8,32 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.062,5900**m e **E 564.733,2800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°05'37" e 39,95 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.068,0859**m e **E 564.772,8542**m; 82°48'58" e 19,92 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.769.070,5769**m e **E 564.792,6169**m; 82°57'09" e 15,48 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.769.072,4760**m e **E 564.807,9790**m; 80°47'00" e 4,61 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.769.073,2136**m e **E 564.812,5247**m; 80°47'00" e 7,90 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.769.074,4789**m e **E 564.820,3227**m; 84°21'34" e 12,11 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.769.075,6691**m e **E 564.832,3734**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°24'13" e 6,74 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.769.077,0230**m e **E 564.838,9712**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°15'23" e 1,59 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.769.076,2220**m e **E 564.840,3445**m; 82°15'35" e 19,83 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.769.078,8922**m e **E 564.859,9902**m; 81°49'48" e 41,41 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.769.084,7776**m e **E 564.900,9831**m; 82°06'15" e 17,83 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.769.087,2274**m e **E 564.918,6475**m; 82°56'33" e 19,54 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CAA050D9

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua São José, Rua São Sebastião,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 12 (doze) e 13 (treze),** do Bairro Retiro Colonial, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua São José: Área Lote (m²) 838,08 m²- Perímetro (m): 217,67 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.371,3277**m e **E 564.792,9934**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°37'11" e 8,90 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.362,5275**m e **E 564.794,2898**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°24'53" e 10,15 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.361,3640**m e **E 564.784,2114**m; 262°25'25" e 10,48 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.359,9820**m e **E 564.773,8209**m; 264°15'19" e 9,91 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.358,9901**m e **E 564.763,9622**m; 263°41'14" e 10,11 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.357,8781**m e **E 564.753,9099**m; 263°10'05" e 10,12 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.356,6746**m e **E 564.743,8644**m; 263°18'12" e 49,20 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.350,9369**m e **E 564.694,9973**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°19'09" e 8,22 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.358,9600**m e **E 564.693,1920**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'26" e 10,70 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.360,2097**m e **E 564.703,8154**m; 83°57'21" e 9,78 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.361,2397**m e **E 564.713,5429**m; 83°39'35" e 10,02 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.362,3460**m e **E 564.723,4993**m; 83°00'48" e 9,80 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.363,5381**m e **E 564.733,2271**m; 83°33'48" e 9,79 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.364,6356**m e **E 564.742,9553**m; 79°44'33" e 9,87 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.366,3933**m e **E 564.752,6681**m; 83°43'15" e 3,32 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.366,7559**m e **E 564.755,9640**m; 83°43'15" e 6,45 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.367,4615**m e **E 564.762,3758**m; 83°21'33" e 10,70 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.368,6994**m e **E 564.773,0082**m; 82°30'28" e 9,69 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.369,9634**m e **E 564.782,6194**m; 82°30'28" e 10,46 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Sebastião: Área Lote (m²) 2.854,30 m²- Perímetro (m): 706,01 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.418,4946**m e **E 564.794,7187**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42'10" e 2,56 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.415,9580**m e **E 564.795,0435**m; 171°40'18" e 16,17 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.399,9577**m e **E 564.797,3857**m; 172°15'59" e 26,74 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.373,4578**m e **E 564.800,9845**m; 172°34'16" e 19,74 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.353,8804**m e **E 564.803,5371**m; 172°37'02" e 22,19 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.331,8788**m e **E 564.806,3879**m; 173°29'29" e 8,01 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.323,9206**m e **E 564.807,2959**m; 90°00'00" e 0,36 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.323,9206**m e **E 564.807,6555**m; 172°29'27" e 19,82 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.304,2693**m e **E 564.810,2459**m; 172°15'21" e 19,39 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.285,0516**m e **E 564.812,8593**m; 173°24'31" e 39,14 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.246,1672**m e **E 564.817,3525**m; 172°31'55" e 20,06 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.226,2750**m e **E 564.819,9601**m; 172°31'55" e 20,00 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.206,4447**m e **E 564.822,5596**m; 172°11'36" e 22,81 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.183,8466**m e **E 564.825,6579**m; 172°45'36" e 29,11 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.154,9712**m e **E 564.829,3261**m; 170°59'31" e 9,36 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.145,7299**m e **E 564.830,7911**m; 172°55'11" e 19,69 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.126,1926**m e **E 564.833,2177**m; 261°58'37" e 1,00 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.126,0529**m e **E 564.832,2268**m; 172°09'08" e 40,17 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.086,2546**m e **E 564.837,7124**m; 172°14'05" e 9,32 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.077,0230**m e **E 564.838,9712**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'13" e 6,74 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.075,6691**m e **E 564.832,3734**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°38'03" e 26,47 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.101,9204**m e **E 564.828,9798**m; 267°24'13" e 1,15 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.769.101,8685**m e **E 564.827,8355**m; 351°55'25" e 24,65 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.769.126,2773**m e **E 564.824,3719**m; 352°20'11" e 18,97 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.769.145,0823**m e **E 564.821,8415**m; 352°50'18" e 19,25 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.769.164,1787**m e **E 564.819,4421**m; 352°25'06" e 60,94 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.769.224,5829**m e **E 564.811,4021**m; 352°25'06" e 19,27 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.769.243,6819**m e **E 564.808,8600**m; 354°48'07" e 20,65 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.769.264,2516**m e **E 564.806,9887**m; 352°34'04" e 19,88 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.769.283,9682**m e **E 564.804,4167**m; 351°45'54" e 19,74 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.769.303,5039**m e **E 564.801,5894**m; 353°03'26" e 19,99 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.769.323,3505**m e **E 564.799,1727**m; 352°37'43" e 16,98 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.769.340,1873**m e **E 564.796,9945**m; 352°37'43" e 5,02 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.769.345,1706**m e **E 564.796,3498**m; 353°13'54" e 17,48 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.769.362,5275**m e **E 564.794,2898**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°37'11" e 8,90 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.769.371,3277**m e **E 564.792,9934**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13'27" e 22,40 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.769.393,5199**m e **E 564.789,9630**m; 353°06'38" e 18,06 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.769.411,4492**m e **E 564.787,7967**m; 353°06'38" e 6,11 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.769.417,5144**m e **E 564.787,0638**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°42'10" e 7,72 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1C6BBE07

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Avenida Manoel Pinheiro Diniz,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 04 (quatro),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua Avenida Manoel Pinheiro Diniz: Área Lote (m²) 1.264,49 m²- Perímetro (m): 231,22 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.157,8353**m e **E 564.607,8763**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°08'21" e 11,27 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.146,5672**m e **E 564.607,6522**m; 181°13'13" e 12,84 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.133,7317**m e **E 564.607,3788**m; 181°02'08" e 12,93 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.120,8068**m e **E 564.607,1452**m; 180°44'52" e 17,00 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.103,8122**m e **E 564.606,9234**m; 179°51'11" e 16,13 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.087,6866**m e **E 564.606,9647**m; 150°28'10" e 5,83 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.082,6101**m e **E 564.609,8404**m; 152°38'04" e 10,11 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.073,6314**m e **E 564.614,4877**m; 151°07'35" e 9,67 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.065,1651**m e **E 564.619,1563**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°45'57" e 12,72 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.061,1860**m e **E 564.607,0778**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°45'57" e 12,71 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.057,2090**m e **E 564.595,0060**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°59'14" e 29,75 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.086,9593**m e **E 564.595,5187**m; 2°10'48" e 3,33 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.090,2851**m e **E 564.595,6453**m; 0°58'01" e 46,19 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.136,4647**m e **E 564.596,4248**m; 0°11'44" e 13,73 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.150,1973**m e **E 564.596,4716**m; 11°50'25" e 7,01 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.157,0534**m e **E 564.597,9090**m; Rua; deste,

segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°30'54" e 10,00 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____,
Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0AA8AA2A

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Beco 05, Avenida Manoel Pinheiro Diniz e Beco 04,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 41 (quarenta e um),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Beco 05: Área Lote (m²) 299,66 m²- Perímetro (m): 119,74 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.627,2085**m e **E 564.360,1854**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°54'26" e 10,81 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.625,7207**m e **E 564.370,8971**m; 96°27'30" e 11,68 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.624,4066**m e **E 564.382,5064**m; 93°55'31" e 15,79 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.623,3255**m e **E 564.398,2614**m; 92°34'00" e 14,40 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.622,6808**m e **E 564.412,6429**m; Cerca; deste, segue confrontando com Mat.: 63.932; Lv2-BG; Prop.: CMC Imóveis LTDA CNPJ: 07.993.699/0001-87, Rep.: Kassio Fonseca Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22'21" e 5,95 m até o vértice 181°24'16" e 5,95 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.616,7284**m e **E 564.412,4969**m; Cerca; deste, segue confrontando com Mat.: 63.932; Lv2-BG; Prop.: CMC Imóveis LTDA CNPJ: 07.993.699/0001-87, Rep.: Kassio Fonseca Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22'21" e 1,77 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.616,7708**m e **E 564.410,7270**m; 274°50'59" e 52,97 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.621,2494**m e **E 564.357,9435**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°37'02" e 6,37 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Avenida Manoel Pinheiro Diniz: Área Lote (m²) 3.336,80 m²- Perímetro (m): 636,67 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.841,1357**m e **E 564.535,4669**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°05'59" e 10,32 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.834,6246**m e **E 564.543,4788**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°39'18" e 6,26 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.830,3293**m e **E 564.538,9279**m; 231°16'03" e 6,10 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.826,5108**m e **E 564.534,1672**m; 234°15'52" e 5,01 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.823,5849**m e **E 564.530,1007**m; 233°52'14" e 6,14 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.819,9648**m e **E 564.525,1416**m; 236°47'41" e 4,30 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.817,6105**m e **E 564.521,5446**m; 239°48'28" e 11,12 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.812,0195**m e **E 564.511,9353**m; 241°36'02" e 9,12 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.807,6836**m e **E 564.503,9162**m; 243°07'21" e 19,84 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.798,7140**m e **E 564.486,2189**m; 242°52'27" e 15,49 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.791,6500**m e **E 564.472,4300**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°25'52" e 6,72 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.789,3980**m e **E 564.466,0949**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°51'38" e 16,36 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.781,9375**m e **E 564.451,5403**m; 241°29'46" e 6,55 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.778,8094**m e **E 564.445,7801**m; 243°08'26" e 12,37 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.773,2211**m e **E 564.434,7456**m; 243°08'26" e 7,56 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.769,8067**m e **E 564.428,0036**m; 239°08'32" e 22,72 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.758,1556**m e **E 564.408,5035**m; 202°26'55" e 29,34 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.767.731,0360**m e **E 564.397,2987**m; 200°23'47" e 15,32 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.767.716,6803**m e **E 564.391,9609**m; 199°51'40" e 40,46 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.767.678,6309**m e **E 564.378,2165**m; 199°24'00" e 8,17 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.767.670,9221**m e **E 564.375,5017**m; 196°45'45" e 5,03 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.767.666,1011**m e **E 564.374,0496**m; 200°47'30" e 10,42 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.767.656,3611**m e **E 564.370,3514**m; 200°17'26" e 8,02 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.767.648,8415**m e **E 564.367,5712**m; 198°46'17" e 8,01 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.767.641,2541**m e **E 564.364,9925**m; 198°53'36" e 14,85 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.767.627,2085**m e **E 564.360,1854**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°37'02" e 6,37 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.767.621,2494**m e **E 564.357,9435**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°40'33" e 10,80 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.767.624,8874**m e **E 564.347,7695**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°40'33" e 40,52 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.767.663,0382**m e **E 564.361,4113**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°56'10" e 9,09 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.767.671,6864**m e **E 564.364,2106**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°54'35" e 43,11 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.767.712,2202**m e **E 564.378,8914**m; 20°07'00" e 9,08 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.767.720,7498**m e **E 564.382,0156**m; 19°48'51" e 12,86 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.767.732,8473**m e **E 564.386,3744**m; 19°48'52" e 47,28 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.767.777,3251**m e **E 564.402,4000**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°58'21" e 12,04 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.767.777,9609**m e **E 564.414,4197**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°33'40" e 3,29 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.767.775,9087**m e **E 564.416,9940**m; 63°33'11" e 14,70 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.767.782,4551**m e **E**

564.430,1546m; 64°10'53" e 12,36 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.767.787,8377**m e **E 564.441,2798**m; 62°36'12" e 12,10 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.767.793,4074**m e **E 564.452,0264**m; 62°28'47" e 12,16 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.767.799,0262**m e **E 564.462,8107**m; 64°22'02" e 12,54 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.767.804,4516**m e **E 564.474,1178**m; 63°28'07" e 11,79 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.767.809,7203**m e **E 564.484,6706**m; 63°23'12" e 11,66 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.767.814,9441**m e **E 564.495,0962**m; 62°37'33" e 11,02 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.767.820,0098**m e **E 564.504,8799**m; 61°33'25" e 1,23 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.767.820,5968**m e **E 564.505,9634**m; 63°05'23" e 4,01 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.767.822,4107**m e **E 564.509,5373**m; 63°19'08" e 6,47 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.767.825,3159**m e **E 564.515,3184**m; 57°56'16" e 6,30 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.767.828,6614**m e **E 564.520,6594**m; 53°52'20" e 7,31 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.767.832,9702**m e **E 564.526,5622**m; 51°18'54" e 7,20 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.767.837,4714**m e **E 564.532,1836**m; 44°04'15" e 3,84 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.767.840,2299**m e **E 564.534,8541**m; 34°04'35" e 1,09 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Beco 04: Área Lote (m²) 115,62 m²- Perímetro (m): 72,48 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.791,6500**m e **E 564.472,4300**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°57'04" e 14,59 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.778,5446**m e **E 564.478,8358**m; 153°02'40" e 12,45 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.767,4482**m e **E 564.484,4788**m; 156°58'44" e 3,87 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.763,8835**m e **E 564.485,9935**m; 276°38'36" e 3,71 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.764,3128**m e **E 564.482,3073**m; 332°06'37" e 26,17 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.787,4439**m e **E 564.470,0653**m; 250°20'33" e 1,27 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.787,0176**m e **E 564.468,8720**m; 310°36'05" e 3,66 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.789,3980**m e **E 564.466,0949**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°25'52" e 6,72 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66B78EF1

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua 01,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 42 (quarenta e dois),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua 01: Área Lote (m²) 715,78 m²- Perímetro (m): 211,71 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.681,4630**m e **E 564.518,9650**m; Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel:Matrícula 12.744; Livro 2-BG; Proprietário: CMC Imóveis Ltda CNPJ 07.993.699/0001-87 Rep.:Kassio Fonseca Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°28'35" e 10,90 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.675,9331**m e **E 564.528,3617**m; 117°45'07" e 16,46 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.668,2690**m e **E 564.542,9275**m; 118°14'53" e 17,72 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.659,8826**m e **E 564.558,5366**m; 119°45'43" e 14,13 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.652,8667**m e **E 564.570,8060**m; 118°59'45" e 5,86 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.650,0270**m e **E 564.575,9298**m; 117°10'28" e 33,90 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.634,5439**m e **E 564.606,0896**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°05'47" e 5,87 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.629,1061**m e **E 564.603,8819**m; Cerca; deste, segue confrontando com Jovelino Americo de Queiroz CPF: 298.686.966-15, Mat.: 19.763 Fls 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°33'54" e 5,96 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.631,7720**m e **E 564.598,5500**m; 299°01'40" e 7,83 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.635,5707**m e **E 564.591,7049**m; 297°58'02" e 4,81 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.637,8273**m e **E 564.587,4549**m; 284°47'26" e 2,31 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.638,4176**m e **E 564.585,2193**m; 294°30'38" e 4,20 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.640,1592**m e **E 564.581,3997**m; 287°49'08" e 7,74 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.642,5286**m e **E 564.574,0280**m; 285°53'45" e 7,13 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.644,4810**m e **E 564.567,1723**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°45'55" e 18,63 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.654,2887**m e **E 564.551,3327**m; 301°15'48" e 20,85 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.665,1100**m e **E 564.533,5090**m; 302°09'21" e 15,97 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.767.673,6107**m e **E 564.519,9871**m; 298°19'51" e 5,00 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.767.675,9835**m e **E 564.515,5860**m; 31°39'39" e 6,44 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F924ED6

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua da União, Rua Passa Tempo, Beco 03, Beco 02 e Avenida Manoel Pinheiro Diniz,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 05 (cinco),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua da União: Área Lote (m²) 1.644,74 m²- Perímetro (m): 332,29 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.065,1651**m e **E 564.619,1563**m; Cerca; deste, segue confrontando com Laura Martins Queiroz Borges CPF: 627.081.046-91, Mat.: 26.850 Lv2-Rg, Viúva, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°11'15" e 10,41 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.056,0463**m e **E 564.624,1720**m; 151°34'00" e 20,63 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.037,9063**m e **E 564.633,9939**m; 151°43'45" e 14,86 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.024,8166**m e **E 564.641,0335**m; 150°17'01" e 4,86 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.020,5928**m e **E 564.643,4442**m; 136°12'35" e 11,09 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.012,5883**m e **E 564.651,1177**m; 135°41'55" e 8,83 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.006,2717**m e **E 564.657,2820**m; 136°16'58" e 13,16 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.996,7624**m e **E 564.666,3748**m; 134°25'26" e 8,76 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.990,6316**m e **E 564.672,6301**m; 133°10'13" e 55,68 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.952,5361**m e **E 564.713,2400**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José Alexandre, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°35'32" e 10,42 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.944,7446**m e **E 564.706,3244**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°49'50" e 12,60 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.952,9838**m e **E 564.696,7895**m; 317°06'09" e 5,63 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.957,1080**m e **E 564.692,9574**m; 313°28'35" e 13,41 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.966,3333**m e **E 564.683,2278**m; 313°34'31" e 14,67 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.976,4451**m e **E 564.672,6002**m; 313°13'44" e 11,64 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.984,4157**m e **E 564.664,1210**m; 314°47'47" e 11,19 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.992,3022**m e **E 564.656,1782**m; 314°12'05" e 2,25 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.767.993,8690**m e **E 564.654,5671**m; 314°12'05" e 10,24 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.001,0106**m e **E 564.647,2236**m; 317°54'08" e 8,85 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.007,5790**m e **E 564.641,2890**m; Rua; deste, segue confrontando com Beco 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°52'58" e 3,12 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.009,9995**m e **E 564.639,3207**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°40'50" e 6,89 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.014,9314**m e **E 564.634,5046**m; 313°52'40" e 7,42 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.020,0760**m e **E 564.629,1544**m; 281°29'35" e 2,41 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.020,5570**m e **E 564.626,7886**m; 41°25'20" e 3,83 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.023,4309**m e **E 564.629,3242**m; 332°50'10" e 6,15 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.028,9041**m e **E 564.626,5157**m; 332°04'39" e 7,47 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.035,5022**m e **E 564.623,0188**m; 332°04'39" e 6,38 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.041,1405**m e **E 564.620,0307**m; 331°51'12" e 13,31 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.052,8780**m e **E 564.613,7511**m; 268°35'39" e 4,78 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.768.052,7606**m e **E 564.608,9680**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°21'17" e 8,63 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.768.061,1860**m e **E 564.607,0778**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45'57" e 12,72 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Passa Tempo: Área Lote (m²) 356,95 m²- Perímetro (m): 157,08 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.920,2654**m e **E 564.617,4731**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°44'24" e 12,82 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.915,3091**m e **E 564.629,2983**m; 111°18'23" e 14,26 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.910,1289**m e **E 564.642,5806**m; 109°47'18" e 10,21 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.906,6724**m e **E 564.652,1875**m; 109°58'50" e 9,55 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.903,4104**m e **E 564.661,1593**m; 109°52'07" e 19,05 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.896,9344**m e **E 564.679,0796**m; 109°20'32" e 5,86 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.894,9932**m e **E 564.684,6098**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José Alexandre, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°01'33" e 4,21 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.891,0375**m e **E 564.683,1680**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°31'49" e 12,97 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.895,5862**m e **E 564.671,0216**m; 288°38'59" e 6,96 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.897,8105**m e **E 564.664,4310**m; 289°25'52" e 10,30 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.901,2374**m e **E 564.654,7167**m; 290°55'41" e 10,17 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.904,8715**m e **E 564.645,2138**m; 192°18'47" e 1,49 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.903,4165**m e **E 564.644,8962**m; 286°25'56" e 7,77 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.905,6137**m e **E 564.637,4463**m; 12°05'41" e 0,84 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.906,4353**m e **E 564.637,6223**m; 286°21'41" e 11,96 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.909,8040**m e **E 564.626,1478**m; 291°15'24" e 12,05 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.914,1724**m e **E 564.614,9184**m; 22°44'52" e 6,61 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Beco 03: Área Lote (m²) 210,16 m²- Perímetro (m): 119,76 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.931,4674**m e **E 564.644,8284**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°19'12" e 1,98 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.929,6970**m e **E 564.645,7180**m; 150°05'11" e 2,47 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.927,5549**m e **E 564.646,9504**m; 114°48'55" e 8,10 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.924,1567**m e **E 564.654,2997**m; 113°23'33" e 7,14 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.921,3233**m e **E 564.660,8497**m; 111°30'01" e 12,77 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.916,6425**m e **E 564.672,7324**m; 114°38'54" e 5,71 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.914,2630**m e **E 564.677,9180**m; 111°47'26" e 13,76 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.909,1550**m e **E 564.690,6949**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José Alexandre, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°48'43" e 3,50 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.905,9788**m e **E 564.689,2265**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°04'21" e 17,04 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.912,3817**m e **E 564.673,4366**m; 292°07'19" e 13,68 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.917,5315**m e **E 564.660,7679**m; 292°58'50" e 13,64 m até o vértice **PT-P-012**, de

coordenadas **N 7.767.922,8549**m e **E 564.648,2150**m; 291°41'10" e 10,98 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.926,9123**m e **E 564.638,0120**m; 25°08'51" e 3,47 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.930,0560**m e **E 564.639,4878**m; 75°11'46" e 5,52 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Beco 02: Área Lote (m²) 99,82 m²- Perímetro (m): 74,31 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-P-001, de coordenadas N 7.768.009,9995m e E 564.639,3207m; Rua; deste, segue confrontando com Rua da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°52'58" e 3,12 m até o vértice PT-P-002, de coordenadas N 7.768.007,5790m e E 564.641,2890m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°35'07" e 2,59 m até o vértice PT-P-003, de coordenadas N 7.768.005,5296m e E 564.639,7115m; 208°23'35" e 1,23 m até o vértice PT-P-004, de coordenadas N 7.768.004,4438m e E 564.639,1247m; 201°01'11" e 6,79 m até o vértice PT-P-005, de coordenadas N 7.767.998,1056m e E 564.636,6891m; 198°26'06" e 5,20 m até o vértice PT-P-006, de coordenadas N 7.767.993,1758m e E 564.635,0459m; 194°47'56" e 8,02 m até o vértice PT-P-007, de coordenadas N 7.767.985,4252m e E 564.632,9983m; 190°44'20" e 4,50 m até o vértice PT-P-008, de coordenadas N 7.767.981,0002m e E 564.632,1590m; 197°35'11" e 4,70 m até o vértice PT-P-009, de coordenadas N 7.767.976,5246m e E 564.630,7404m; 281°59'45" e 3,20 m até o vértice PT-P-010, de coordenadas N 7.767.977,1903m e E 564.627,6073m; 14°23'04" e 13,60 m até o vértice PT-P-011, de coordenadas N 7.767.990,3684m e E 564.630,9871m; 20°07'39" e 11,94 m até o vértice PT-P-012, de coordenadas N 7.768.001,5778m e E 564.635,0952m; 26°38'41" e 9,42 m até o vértice PT-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Avenida Manoel Pinheiro Diniz: Área Lote (m²) 2.130,56 m²- Perímetro (m): 413,51 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.061,1860**m e **E 564.607,0778**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°21'17" e 8,63 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.052,7606**m e **E 564.608,9680**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°50'29" e 9,43 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.043,5305**m e **E 564.607,0328**m; 192°48'12" e 7,81 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.035,9167**m e **E 564.605,3025**m; 192°48'12" e 10,72 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.025,4640**m e **E 564.602,9271**m; 191°39'46" e 16,24 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.009,5584**m e **E 564.599,6440**m; 191°15'01" e 15,57 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.994,2866**m e **E 564.596,6062**m; 190°27'08" e 11,46 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.983,0120**m e **E 564.594,5262**m; 192°49'41" e 14,76 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.968,6241**m e **E 564.591,2500**m; 193°48'12" e 12,07 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.956,9046**m e **E 564.588,3707**m; 192°46'42" e 8,96 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.948,1673**m e **E 564.586,3891**m; 193°13'14" e 19,49 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.929,1915**m e **E 564.581,9311**m; 199°00'45" e 16,89 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.913,2207**m e **E 564.576,4280**m; 198°26'42" e 8,00 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.905,6358**m e **E 564.573,8982**m; 196°22'42" e 13,65 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.892,5367**m e **E 564.570,0483**m; 201°29'30" e 1,37 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.891,2626**m e **E 564.569,5466**m; 197°33'36" e 11,32 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.880,4699**m e **E 564.566,1313**m; 109°29'31" e 0,84 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.767.880,1887**m e **E 564.566,9255**m; 199°12'51" e 12,35 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.767.868,5275**m e **E 564.562,8613**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°02'10" e 11,30 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.767.873,4864**m e **E 564.552,7104**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°37'06" e 3,57 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.767.876,8686**m e **E 564.553,8499**m; 15°21'48" e 16,47 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.767.892,7539**m e **E 564.558,2144**m; 17°02'42" e 14,40 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.767.906,5243**m e **E 564.562,4363**m; 16°54'15" e 13,89 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.767.919,8169**m e **E 564.566,4760**m; 16°59'19" e 7,90 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.767.927,3694**m e **E 564.568,7834**m; 16°35'46" e 6,01 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.767.933,1258**m e **E 564.570,4990**m; 16°02'28" e 3,58 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.767.936,5649**m e **E 564.571,4878**m; 16°30'37" e 10,22 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.767.946,3665**m e **E 564.574,3931**m; 15°03'37" e 13,97 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.767.959,8520**m e **E 564.578,0218**m; 14°51'49" e 14,70 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.767.974,0568**m e **E 564.581,7917**m; 12°00'49" e 13,53 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.767.987,2931**m e **E 564.584,6084**m; 13°06'04" e 14,00 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.768.000,9287**m e **E 564.587,7818**m; 13°06'04" e 14,78 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.768.015,3288**m e **E 564.591,1331**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua E, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°42'18" e 11,37 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.026,5026**m e **E 564.593,2454**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°05'51" e 1,58 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.768.027,4732**m e **E 564.594,4921**m; 0°59'24" e 29,74 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.768.057,2090**m e **E 564.595,0060**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45'57" e 12,71 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66EAA479

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua José Antônio Evêncio e Rua Elizer Sampaio Rocha,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 12 (doze),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua José Antônio Evêncio: Área Lote (m²) 1.933,21 m²- Perímetro (m): 376,26 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.020,6337**m e **E 564.554,4339**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Elizer Sampaio Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°53'42" e 10,77 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.019,3403**m e **E 564.565,1302**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°57'23" e 15,18 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.004,6739**m e **E 564.561,2123**m; 194°13'17" e 14,00 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.991,1030**m e **E 564.557,7729**m; 195°48'35" e 13,63 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.977,9891**m e **E 564.554,0597**m; 195°08'21" e 10,21 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.968,1292**m e **E 564.551,3920**m; 195°02'51" e 4,51 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.963,7763**m e **E 564.550,2218**m; 195°07'06" e 8,70 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.955,3758**m e **E 564.547,9523**m; 195°17'42" e 14,22 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.941,6565**m e **E 564.544,2004**m; 196°04'28" e 10,03 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.932,0221**m e **E 564.541,4243**m; 195°09'47" e 4,86 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.927,3295**m e **E 564.540,1526**m; 194°35'36" e 13,77 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.914,0057**m e **E 564.536,6836**m; 190°00'29" e 2,03 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.912,0102**m e **E 564.536,3315**m; 278°02'29" e 14,10 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.913,9832**m e **E 564.522,3659**m; 278°17'59" e 9,84 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.915,4032**m e **E 564.512,6323**m; 278°35'43" e 10,16 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.916,9211**m e **E 564.502,5898**m; 277°17'24" e 9,91 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.918,1789**m e **E 564.492,7578**m; 277°17'24" e 31,70 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.767.922,2009**m e **E 564.461,3177**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°22'44" e 11,41 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.767.933,6092**m e **E 564.461,3932**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°40'32" e 10,12 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.767.932,2577**m e **E 564.471,4211**m; 98°08'40" e 9,87 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.767.930,8590**m e **E 564.481,1945**m; 98°19'40" e 10,14 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.767.929,3908**m e **E 564.491,2249**m; 97°19'02" e 9,75 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.767.928,1492**m e **E 564.500,8936**m; 97°51'26" e 2,14 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.767.927,8571**m e **E 564.503,0103**m; 98°00'45" e 7,73 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.767.926,7799**m e **E 564.510,6635**m; 98°24'08" e 6,46 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.767.925,8354**m e **E 564.517,0574**m; 98°02'52" e 11,12 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.767.924,2779**m e **E 564.528,0726**m; 16°40'37" e 12,68 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.767.936,4283**m e **E 564.531,7125**m; 14°01'45" e 11,07 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.767.947,1671**m e **E 564.534,3958**m; 15°08'16" e 10,45 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.767.957,2569**m e **E 564.537,1254**m; 14°02'10" e 10,22 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.767.967,1751**m e **E 564.539,6050**m; Rua; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ ANTÔNIO ROSA DINIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°35'37" e 11,31 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.767.978,0156**m e **E 564.542,8354**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°20'01" e 14,98 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.767.992,4653**m e **E 564.546,7975**m; 15°10'24" e 14,54 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.768.006,4950**m e **E 564.550,6023**m; 15°09'47" e 14,65 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Elizer Sampaio Rocha: Área Lote (m²) 413,63 m²- Perímetro (m): 97,15 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.031,5753**m e **E 564.555,9284**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°46'40" e 26,22 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.028,0271**m e **E 564.581,9055**m; 97°39'24" e 11,44 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.026,5026**m e **E 564.593,2454**m; Rua; deste, segue confrontando com Avenida Manoel Pinheiro Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°42'18" e 11,37 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.015,3288**m e **E 564.591,1331**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°46'11" e 26,31 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.019,3403**m e **E 564.565,1302**m; Rua; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ ANTÔNIO EVÊNCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°53'42" e 10,77 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.020,6337**m e **E 564.554,4339**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Elizer Sampaio Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°46'40" e 11,04 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:861C05A0

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santo Antônio, Rua Nossa Senhora do Carmo,** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 01 (um),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua Santo Antônio: Área Lote (m²): 1.536,92 m²- Perímetro (m): 312,09 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.730,6306**m e **E 564.895,0938**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°26'15" e 15,90 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.722,1022**m e **E 564.908,5130**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°05'51" e 6,21 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.715,9842**m e **E 564.907,4235**m; 175°25'34" e 4,20 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.711,7937**m e **E 564.907,7587**m; 172°03'52" e 13,96 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.697,9653**m e **E 564.909,6863**m; 158°02'37" e 17,26 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.681,9577**m e **E 564.916,1396**m; 157°50'01" e 14,66 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.668,3807**m e **E 564.921,6710**m; 152°06'10" e 22,57 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.648,4342**m e **E 564.932,2309**m; 145°23'48" e 10,92 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.639,4457**m e **E 564.938,4324**m; 173°45'49" e 27,12 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.612,4870**m e **E 564.941,3784**m; 173°33'24" e 3,98 m até o vértice **PT-P-011**, de

coordenadas **N 7.768.608,5350**m e **E 564.941,8247**m; 171°55'47" e 15,49 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.593,1999**m e **E 564.943,9991**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°18'51" e 10,33 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.589,5525**m e **E 564.934,3392**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°10'52" e 7,74 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.597,2200**m e **E 564.933,2863**m; 352°53'47" e 32,88 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.629,8510**m e **E 564.929,2198**m; 248°17'27" e 0,87 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.629,5309**m e **E 564.928,4158**m; 335°36'08" e 16,89 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.644,9092**m e **E 564.921,4406**m; 336°04'09" e 32,01 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.674,1663**m e **E 564.908,4567**m; 339°04'10" e 25,41 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.697,8987**m e **E 564.899,3796**m; 342°18'07" e 13,94 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.711,1754**m e **E 564.895,1430**m; 339°22'35" e 3,79 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.714,7231**m e **E 564.893,8078**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°37'18" e 15,96 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Nossa Senhora do Carmo: Área Lote (m²): 1.183, 18 m²- Perímetro (m): 343,40 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.730,63**m e **E 564.895,09**m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA SANTO ANTÔNIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°35'59" e 15,96 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.714,72**m e **E 564.893,81**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°32'17" e 17,32 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.702,59**m e **E 564.881,45**m; 225°26'13" e 18,54 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.689,58**m e **E 564.868,24**m; 226°24'49" e 10,89 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.682,07**m e **E 564.860,35**m; 224°09'48" e 13,08 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.672,69**m e **E 564.851,24**m; 223°08'01" e 18,02 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.659,54**m e **E 564.838,92**m; 227°14'29" e 17,72 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.647,51**m e **E 564.825,91**m; 218°52'41" e 13,13 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.637,29**m e **E 564.817,67**m; 213°08'46" e 10,81 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.628,24**m e **E 564.811,76**m; 202°29'39" e 16,13 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.613,34**m e **E 564.805,59**m; 203°02'36" e 14,05 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.600,41**m e **E 564.800,09**m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°15'02" e 8,90 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.601,07**m e **E 564.791,21**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°45'42" e 2,00 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.602,25**m e **E 564.792,82**m; 25°59'45" e 31,96 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.630,98**m e **E 564.806,83**m; 31°04'35" e 10,46 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.639,94**m e **E 564.812,23**m; 29°40'55" e 18,09 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.655,66**m e **E 564.821,19**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°33'25" e 1,24 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.656,43**m e **E 564.822,16**m; 81°51'08" e 4,59 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.657,08**m e **E 564.826,70**m; 43°16'11" e 8,90 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.663,56**m e **E 564.832,80**m; 42°23'21" e 38,34 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.691,88**m e **E 564.858,65**m; 46°10'35" e 27,21 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.710,72**m e **E 564.878,28**m; 40°10'28" e 26,06 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DA99199E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 433/2023 - processo licitatório nº 433/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 337/2023 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **QUATROR CF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.480/0001-82, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, nego provimento. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C2BC6DE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 290/2023 – processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. Torna público que às **08h30min do dia 20/11/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/11/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C91BC7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 20/2023
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social definida através de Emenda Parlamentar Individual de iniciativa do Deputado Federal Emidinho Madeira, Lei Municipal nº 2.005/2023 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 20/2023 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ,** com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, económica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar.
.
Jacuí – MG, 31 de outubro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:817265AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2023 PREGÃO Nº 089/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE,** no **dia 17 de novembro de 2023 às 09:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29. Cujo objeto é a "Registro de Preço para Contratação de Hospitais Especializados e/ou Gerais, para realização de Procedimentos Cirúrgicos eletivos de Média e Alta Complexidade em diversas especialidades como: Cirurgias Ortopédicas, Urológicas, Otorrinolaringológicas, Oftalmológicas, Ginecológicas e Gerais. A realização da licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes que se encontram em fila de espera (demanda reprimida) residentes do Município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de novembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:17707D3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 262/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 262/2023, Processo nº 273/2023, que tem como objetivo a "Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência", no qual em razão de haver nova empresa credenciada no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 61.596,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), equivalente a 522 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para R$ 127.204,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e quatro reais).

Japaraíba/MG, 06 de outubro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:37CBAF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 261/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 261/2023, Processo nº 273/2023, que tem como objetivo a "Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência", no qual em razão de haver nova empresa credenciada no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 62.894,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais), equivalente a 533 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais), para R$ 125.906,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e seis reais).

Japaraíba/MG, 06 de outubro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FE688CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento nº 007/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Contratação de pessoa jurídica através de**

credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência", onde foi credenciada a empresa **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ** 49.108.554/0001-04**,** no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) por horas de serviços prestados, sendo o valor total de R$ 124.490,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais), para a empresa **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D551FE62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 264/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 49.108.554/0001-04

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 124.490,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8A5A5C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Respaldado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, do Processo Licitatório nº 313/2023, **AUTORIZO** a Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de Projetos Básicos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica conforme normas CEMIG, com seus complementos técnicos, incluindo memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução de cada item, no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 01 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C0EFE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 060/2023

DECRETO N° 060/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando que o dia 02 de novembro é dia de Finados, resolve:

Art. 1°. Decretar **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, no dia:

- 03 de novembro de 2023, sexta-feira (ponto facultativo)

Art. 2°. Excluem-se do estabelecido no artigo 1° deste Decreto, os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, 31 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:11770EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO LUCIELE A ROSSI

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021 - LUCIELE A ROSSI LTDA – Objeto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições em embalagem marmitex, em atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos e Esportes, decorrente do **Pregão nº 51/2021**, com fundamento no Artigo 57 e Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 25/10/2023 a 24/10/2024 **- Valor:** R$ 372.607,60 - **Dotação Orçamentária:** 10.305.1005.2113 / 10.302.1003.2104 / 10.302.1003.2102 / 08.244.0803.2071 / 15.122.0401.2083 / 15.451.0401.2084 / 15.122.0401.2077 / 27.811.2701.2059 - **Ficha:** 550 / 495 / 478 / 283 / 344 / 395 / 310 / 219 - **F.R.:** 1.600.000.00000 / 1.500.100.20000 / 1.500.000.00000 / 1.752.000.00000 **- Data:** 18/10/2023. **Onde se lê:** R$ 372.607,60, **Leia-se:** R$ 394.816,00.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EAA47B4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 24 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6FC222E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 1.1O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 24 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F9507CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES
1.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 24 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

João Monlevade, 31 de outubro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:27DDE286

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, decorrente da **INEXIGIBILIDADE 13/2021 - Processo Licitatório 533/2021 – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 25.070,97 **– Vigência:** 19/11/2023 a 18/11/2024 - **Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2033 - Ficha 81 - Fonte 1.500.000.00000- Data: 31/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A26391C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 222/2023**, fundamentada no inciso IV e XII do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 669/2023.

Objeto: "AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE LEITE INTEGRAL UHT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Fornecedor: "ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA"
CNPJ: 18.107.045/0003-97

Valor Global: R$ 9.820,86 (Nove mil, oitocentos e vinte reais, oitenta e seis centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
- Secretaria de Educação: 1230612022045 / 33903000 / Ficha: 143 / Fonte de Recurso: 155000000000: R$ 9.423,00
- Secretaria de Saúde: 1030210032104 / 33903000 / Ficha: 493 / Fonte de Recurso: 1600000000000: R$ 209,40
- Secretaria de Saúde: 1030310042111 / 33903000 / Ficha: 534 / Fonte de Recurso: 150010020000: R$ 188,46

João Monlevade, 01 de novembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:909BDDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 30 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CONSTRUTORA KHOURI LTDA	75.737.783/0001-90	4725/00059/2023
CONSTRUTORA KHOURI LTDA	75.737.783/0001-90	4725/00062/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:

Data de afixação: 30/10/2023
Data de desafixação: 14/11/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A058E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 325/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 325/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Audaz Serviços e Comércio LTDA

Objeto: Aquisição de material permanente grupo gerador de energia para atender a Atenção Básica Bucal no Centro especializado Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 12.136.070000/1210/04.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 076/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 118.997,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e sete reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha: 899 Proposta nº 12.136.070000/1210/04.

Vigência: 11/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B83EBC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 334/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 334/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Fast Clean Distribuidora Ltda

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material de copa e cozinha destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro – MG

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 136/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 61.470,00 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 90, 166, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 613, 618, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704, 723.

Vigência: 24/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A1D4E661

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PROCESSO Nº 182/2023 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PROCESSO Nº 182/2023
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTES: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 02.658.728/0001-1

RELATÓRIO:

A empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.658.728/0001-13, com sede na cidade de Chapecó – SC interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório.

PRELIMINARMENTE:

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.

NO MÉRITO:

Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes

se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com o Departamento Jurídico deste município.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 02.658.728/0001-1**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita excluir a data de fabricação igual ou inferior a 06 meses do edital, pois segundo o impugnante a mesma se torna restritiva.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como das demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados no objeto da licitação.
Insta refletir, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.
É valido frisar que não compete a impugnante adentrar no prazo exigido, ensinando como se deve agir nas solicitações dos prazos para aquisições de seus bens. Aceitar esse tipo de interferência na aquisição pública seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público. Ressalte-se que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação é o dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio básico.
Não há motivos para excluir a exigência de que os pneus tenham data de fabricação não superior a 6 meses a data de entrega, uma vez que, estamos solicitando pneus novos e com garantia mínima de 05 anos. Sabe-se que a borracha se deteriora com o passar do tempo e o pneu perde a qualidade e a segurança. Tal exigência não promove a preferência aos produtos de fabricação nacional, pois o fornecedor poderá se organizar para manter um estoque de mercadoria, de tal forma que atenderá a demanda. O Município não poderá se ater aos detalhes, neste caso, da logística do comércio, que caberá exclusivamente ao fornecedor administrar.
Ademais, tal exigência não restringe a participação de interessados no certame, pois não impede a participação de produtos estrangeiros.

DECISÃO:

Ante o exposto, conheço a presente impugnação por ser **TEMPESTIVA**, para no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 10 de Novembro de 2023, às 09:h00min.

S.M.J é a DECISÃO.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 01 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0102E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 331/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 331/2023
Espécie: Contrato
Contratado: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de ponte sobre o Rio Caatinga na Estrada Municipal Alice Maria Melo, estrada de acesso ao Distrito de Cana Brava, Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 011/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: R$ 1.177.140,04 (um milhão cento e setenta e sete mil cento e quarenta reais e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas 232 e 815.

Vigência: 12 meses a partir de 25/10/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FB77EFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 328/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 328/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Mogami Importação e Exportação LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de embalagens descartáveis para esterilização de materiais cirúrgicos destinados ao CME do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG (Bloco Cirúrgico).

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 131/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 27.210,00 (vinte e sete mil duzentos e dez reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 305 e 377.

Vigência: 25/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1B95F966

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PROCESSO Nº 182/2023 - CAMILA PAULA BERGAMO

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 142/2023 - PROCESSO Nº 182/2023
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal.

MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTES: CAMILA PAULA BERGAMO – CPF 090.926.489-90 – OAB/SC 48.558.

RELATÓRIO:

A pessoa física Sra **CAMILA PAULA BERGAMO – CPF 090.926.489-90 – OAB/SC 48.558**, com estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, 330, Apto 302, Centro na cidade de Concórdia – SC interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório.

PRELIMINARMENTE:

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.

NO MÉRITO:

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com o Departamento Jurídico deste município.
Acerca dos questionamentos apresentados pela impugnante, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita:

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:
23.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem Certificado Ambiental de fabricação;
23.5 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação; Passe a constar o DOT de 12 meses, de forma a ser considerado o demorado prazo de fabricação e importação, conforme fundamentação supra.
c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.
(retirada da peça recursal)

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como das demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados no objeto da licitação.
Insta refletir, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.

Sobre o pedido: *Passe a constar o DOT de 12 meses, de forma a ser considerado o demorado prazo de fabricação e importação, conforme fundamentação supra.*
Não há motivos para excluir a exigência de que os pneus tenham data de fabricação não superior a 6 meses a data de entrega, uma vez que, estamos solicitando pneus novos e com garantia mínima de 05 anos. Sabe-se que a borracha se deteriora com o passar do tempo e o pneu perde a qualidade e a segurança. Tal exigência não promove a preferência aos produtos de fabricação nacional, pois o fornecedor poderá se organizar para manter um estoque de mercadoria, de tal forma que atenderá a demanda. O Município não poderá se ater aos detalhes, neste caso, da logística do comércio, que caberá exclusivamente ao fornecedor administrar.

Sobre o pedido: *Certificado Ambiental de fabricação.*
Conforme resoluções do próprio IBAMA onde todos os fabricantes e importadores devem dispor sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, estabelecendo que os fabricantes e importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2,0 Kg, são OBRIGADOS a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional. Além disso, estabelece a implantação de pontos de coleta para esse tipo de pneus. Deste modo a administração se resguarda em aceitar apenas produtos que tenham regularidade presente ao órgão.
Entende também que a exigência de certificado não fere a isonomia, nem o caráter competitivo do certame, pois a proteção ao meio ambiente é de matriz constitucional, sendo dever de todos aqueles que exercem atividade econômica.
Tal exigência não restringe a participação de interessados no certame, pois não impede a participação de produtos estrangeiros, nem se trata de documento que configura compromisso de terceiro alheio à disputa, haja vista que a qualquer interessado é franqueado o acesso ao certificado, por meio de simples consulta ao endereço eletrônico do IBAMA.
Ressalte-se que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação é o dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio básico.

DECISÃO:

Ante o exposto, conheço a presente impugnação por ser **TEMPESTIVA**, para no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 10 de Novembro de 2023, às 09:h00min.

S.M.J é a DECISÃO.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 01 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F208AAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 097/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é o Aquisição de insumos, material de consumo, permanente e equipamentos, para a manutenção e estruturação dos serviços do Laboratório Municipal

para atender as necessidades das demandas de diagnósticos dos usuários do SUS de José Gonçalves de Minas-MG. Menor Preço por Item. Dia 15/11/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:3865873B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 098/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS. Menor Preço por Item. Dia 16/11/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4A2E6662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023/PROCESSO Nº. 145/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 145/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO SAÚDE – Centro de Imunização, Centro de Fisioterapia e Centro de Especialidades Odontológicas. Conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária e de execução, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA a empresa **CONSTRUTORA W.B.F LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R$ 3.579.611,17 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos) vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:760BDD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 19

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos - MG, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:

I – EFETIVOS:

HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº 123.183.866-33.
SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.330.066-92.
II- SUPLENTE:

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF Nº. 073.967.726-80; e,

b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF Nº 599.903.506-63.

Art.2° Ausente qualquer dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, será sempre exercida, com preferência, por um efetivo.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de licitações.
Art. 4º. – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, 01 de novembro de 2023

HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:BDF17C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 20.

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º., da Lei no. 10.520, de 17.07.2002, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica nomeada, para realização das licitações na modalidade Pregão de Lagoa dos Patos, como PREGOEIRA TITULAR, a

servidora **VALERIA TAMIRES SOARES,** CPF no. 110.484.236-03.

Art. 2° - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTES abaixo identificados:

I – EFETIVOS:
HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº 123.183.866-33.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.330.066-92.

II- SUPLENTE:

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF no. 073.967.726-80; e,

b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF no. 599.903.506-63.

Parágrafo único: Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
Art. 4º. – O pregoeiro e equipe terão Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, emitir pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, inclusive elaborar minutas de editais, convites, contratos e emitir pareceres em recursos, impugnações e outros atos afetos a área de licitações e, em casos específicos que justifique atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 01 de novembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:6E26F06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 076/2023 TOMADA DE PREÇO nº 010/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma da UBS Waldir Xavier da Fonseca no Município de Lagoa dos Patos/MG. Transferência Fundo a Fundo conforme Portaria 664/2023/Ministério da Saúde. A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 23/11/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Lagoa dos Patos-MG, 06 de novembro de 2023.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3A9CDC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
34ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 06/11/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
48	GILMAR ARDISSON	Médico da Família e Comunidade	01/11/2023	
49	MARIA LUCIA MENDES MENDONCA	Médico da Família e Comunidade	01/11/2023	
50	MARIA CONCETTA RISO	Médico da Família e Comunidade	01/11/2023	
21	MARALUCIA SALVIO	Técnico de Enfermagem	01/11/2023	
71	DZAGIK ROCHA CORREIA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	01/11/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7B9D107C

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16306/2023.** Em 01/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D0C62EFF

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP

Nº 079/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10772/2023.** Em 01/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:15C4A079

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Instituto Girassol – Apoio e Integração para as Pessoas com Espectro Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Girassol – Apoio e Integração para as Pessoas com Espectro Autista – CNPJ nº 50.517.642/0001-30.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:B801335A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Município a Instituir o Programa Municipal de Atendimento ao Deficiente Auditivo em Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o município a instituir o Programa Municipal de Atendimento ao Deficiente Auditivo.

Art. 2º O Programa Municipal de Atendimento ao Deficiente Auditivo tem por finalidade dar acesso à alfabetização, de forma específica e adequada, através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas instituições de ensino públicas municipais.

Art. 3º O presente Programa tem por finalidade:

I - oferecer aos alunos deficientes auditivos, das redes de ensino públicas municipais, os recursos apropriados para o desenvolvimento das atividades curriculares;

II - promover a interação entre os professores de LIBRAS e os demais professores a fim de garantir o ensino adequado aos alunos deficientes auditivos;

III - garantir, através do ensino e tradução da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a autonomia e inclusão dos alunos deficientes auditivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:A4516B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 36, da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 36, da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 36.** (...)*

***Parágrafo único**. O benefício será concedido na forma de cesta básica, cartão social, outros bens de consumo ou prestação de serviços, a critério da Administração Pública,conforme o plano de desenvolvimento familiar, elaborado pelos técnicos da proteção social básica e proteção social especial, vinculados à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.438, de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:752CA5F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Ratifica a 1ª alteração do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, subscrita pelo Executivo do Município de Lagoa Santa/MG.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, subscrito pelo Município de Lagoa Santa/MG. Que foram deliberados e aprovados na 25ª Assembleia Geral do CIAS, em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:30C648DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.070, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 4º** (...)*

***§ 1º** Para fins de progressão horizontal na carreira, serão considerados efetivo exercício os afastamentos previstos nos incisos I, II, III, V, IX do art. 81 e a licença prevista no inciso III do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.*

***§ 1º-A** Os afastamentos previstos nos incisos VI, VII, VIII, X e XI do art. 81 e as licenças previstas nos incisos I, II, IV, VII e VIII do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, serão considerados efetivo exercício desde que o somatório desses não ultrapasse 180 (cento oitenta) dias em cada período avaliatório.*

(...)

***Art. 9º** Nos casos em que o servidor, durante todo o período de apresentação dos certificados, estiver em gozo dos afastamentos previstos no art. 81 e licenças do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, e não tiver apresentado os certificados no prazo do ato convocatório, poderá solicitar em até 30 (trinta) dias corridos, após retorno ao trabalho, análise dos certificados por meio de processo administrativo.*

(...)

***Art. 14.** (...)*

***Parágrafo único**. O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida na forma prevista nos incisos II, III e IV, do art. 3º e art. 12 deste Decreto."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.991, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:9B2FF40D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.069, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022 passam a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 8º** (...)*

***§ 1º** Os afastamentos previstos nos incisos VI, VII, VIII, X e XI do art. 81 e as licenças previstas nos incisos I, II, IV, VII e VIII do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, serão considerados efetivo exercício desde que o somatório desses não ultrapasse 180 (cento oitenta) dias em cada período avaliatório.*

***§ 2º** Para fins de Avaliação de Desempenho Funcional, serão considerados efetivo exercício os afastamentos previstos nos incisos I, II, III, V, IX do art. 81 e a licença prevista no inciso III do art. 89, todos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.666, de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:8FBD8A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do inciso V, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso V, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, a qual constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências:

*"**Art. 4º** (...)*

V - Assessoria Jurídica:
Denis Luiz Cardoso Fonseca;
Mariana Virgínia Santos Abreu;
Thamara Walleska de Freitas Correia.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:139197A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1379, de 20 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Institui a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-cultural para a análise da documentação técnica/artística relacionada ao credenciamento de propostas artístico-culturais para realização de eventos e projetos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Edital de Credenciamento nº 003/2023-DMTC."*

Art. 2º O item II, do art. 2º, da Portaria nº 1.333, de 2023, passa a vigorar como:

*"**II -** Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004 - representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-LS);"*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.379, de 20 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:7AA9213C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001704
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **598.818.106-63** por Queimada, situado na **RUAJOAO PEREIRA, 0, SOBRADINHO,** (lote 12, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Outubro de 2023 , às 19 horas e 49 minutos. "Em vistoria na data de 27/09/2023 foi constatado lote queimado em toda sua extensão. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por infração grave. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001703
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **598.818.106-63** por Queimada, situado na **RUAJOAO PEREIRA, 0, SOBRADINHO,** (lote 13, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Outubro de 2023 , às 19 horas e 37 minutos. "Em vistoria na data de 27/09/2023 foi constatado lote queimado em toda sua extensão. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por infração grave. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233610001969
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **05856428000154** por Água Servida, situado na **RUAMARECHAL DEODORO DA FONSECA, 144, CENTRO,** (lote 105, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Outubro de 2023 , às 11 horas e 11 minutos. "Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário."

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002156
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **MARCOS ANTONIO FERRAZ DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **564.824.266-20** por Obra Irregular, situado na **RUA PINTO ALVES, 664, BRANT,** (lote 01, quadra 06), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 30 de Outubro de 2023 , às 11 horas e 09 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos.

A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100015149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08185728000147** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA IZAEL JESUS DE SOUZA, 60, VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Outubro de 2023 , às 09 horas e 56 minutos. " Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001265

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **PATRIA HOLDING PARTICIPAÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **34676255000190** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 0, LUNDCEA,** (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Outubro de 2023 , às 10 horas e 39 minutos. "Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **TULIO DE BESSA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **05125829633** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS FIGUEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 13, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Outubro de 2023, às 09 horas e 32 minutos. " Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001264

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ACOL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **38339452000175** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE MARIA NASCIMENTO, 100, FRANCISCO PEREIRA,** (lote 570, quadra 263), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Outubro de 2023, às 09 horas e 48 minutos. "Atendendo Ordem de Serviço, foi realizada vistoria, no qual identificou-se que o bambuzal está obstruindo o passeio, bem como oferecendo perigo aos transeuntes no local devido a sua m-aconservação e altura. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões

Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AE211258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 29ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **01/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **06/11/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
38	RISIA MARIA GOMES DIAS	Pedagogo	06/11/2023 – Comparecimento às 13:30
410	FERNANDA ANGELO PARANHOS	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:00
411	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:00
412	SIRLANDIA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:00
413	JUSSARA DA SILVA BASÍLIO	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:00
414	LUCILEIA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:30
415	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:30
416	SILVIA ELENE REIS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:30
417	ROSANGELA RABELO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	06/11/2023 – Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:41F571D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 19ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **01/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **06/11/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
72	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/11/2023 – Comparecimento às 15:00
73	EDNALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Servente Escolar	06/11/2023 – Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:BDD786E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 073/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 104/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI-ME** – CNPJ n° 21.151.275/0001-04; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ n° 86.573.904/0001-21; **BIOMAXFARMA JOTA LTDA** – CNPJ n° 19.987.783/0001-77;

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ n° 18.812.673/0001-01; **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ n° 43.219.256/0001-05; **GABRIEL MURTA PIMENTA** – CNPJ n° 37.218.607/0001-52.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atendimento das demandas das Secretarias do Município.

Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024

Valor: R$ 79.574,90

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
685	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00
685	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00
685	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00
725	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
725	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
725	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES REZENDE
Secretário Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DF59D911

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 074/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 095/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL H10 EIRELI ME** – CNPJ n° 29.106.685/0001-37; **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ n° 44.933.822/0001-09; **INOVATECH LTDA** - CNPJ n° 44.628.308/0001-51; **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ n° 44.352.658/0001-38; **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA** – CNPJ n° 30.725.507/0001-73; **XPR3 SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ n° 35.782.776/0002-76

Objeto: fornecimento parcelado e sob demanda de ferramentas, equipamentos materiais de TI a serem utilizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, conforme quantidades, especificações e condições gerais estabelecidas.

Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024

Valor: R$ 99.803,20

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
87	02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.30.00
94	02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.52.00
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
206	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
626	02.06.01.10.122.0018.2217.4.4.90.52.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
784	02.07.01.12.361.0012.2160.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:56197ECD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 075/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 100/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA** – CNPJ n° 29.013.780/0001-96; **LUGANA CONFECCOES LTDA** – CNPJ n° 32.133.930/0001-00; **COMERCIAL MACHADO LTDA – ME –** CNPJ n° 25.862.137/0001-86

Objeto: registro de preços para aquisição de kits escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas instituições municipais de Ensino.

Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024

Valor: R$ 1.259.037,57

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
895	02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9A04734E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAZZA EDIÇÕES LTDA** - CNPJ nº 26.160.135/0001-08.

Objeto: aquisição de livros literários para o desenvolvimento de práticas pedagógicas a serem distribuídos nas salas de leitura nas instituições municipais de Ensino da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 165.501,40

Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:33442DF1

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3624, página 127 de 18/10/2023, referente ao 1° Termo Aditivo ao Contrato 071/2021.

Onde se lê:

"... EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021
..."

Leia-se:

"... EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7E516806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEL RIO NOVO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO N° 048/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa UNIÃO RECICLAVEL RIO NOVO LTDA representada pelo Sr Tiago Ladeira Agostinho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 170/2022, Pregão Presencial N° 048/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da Ata RP nº 074/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 01/11/2024 permanecendo o valor mensal em R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 1º de novembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

UNIÃO RECICLAVEL RIO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:375F0C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - PRC Nº 600/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais didáticos (Eva, plástico e bexiga), para atender a demanda da secretaria
municipal de educação nas creches e escolas de ensino infantil, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
.
Empresas Vencedoras:
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA/CNPJ: 05.191.550/0002-30/Valor Total: R$ 2.950,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 928,35
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 15/09/2023

SIGNATÁRIOS: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1141C4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 - PRC Nº 827/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de instrumentos musicais, de acordo com o Convênio 919330/2021, celebrado junto ao Ministério do Turismo, para atender a demanda da secretaria de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 268/2023 STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 10.661.909/0001-44/Valor Total: R$ 6.330,00
Contrato nº 269/2023 SERESTA LTDA/CNPJ: 45.557.614/0001-07/Valor Total: R$ 14.437,70
Contrato nº 270/2023 IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA/CNPJ: 28.823.781/0001-33/Valor Total: R$ 2.099,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:02/10/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2B10302A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 225 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARIA BEATRIZ JUNQUEIRA REIS, do cargo em comissão de Diretor II, conforme requerimento nº 5621/23.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A648F227

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 226 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. LOURDES BEATRIZ J. FERRAZ, do cargo de Superintendente de Ensino e Apoio Pedagógico, conforme requerimento nº 5623/23.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0DEC8A19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2023, PRC 0927/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, necessários para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política Municipal Assistencial Social - Lei nº 4383 que prevê auxilio funeral a pessoas Carentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com vigência de 12 (doze) meses. Dia da Licitação: 16/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 01 de novembro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BCDB09F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - OUTUBRO/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Eliane Aparecida Neto Valverde
(180/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Téc. Nível. Sup Administrador – Temp
Vigência 02/10/2023 a 01/04/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital
001/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eliane Aparecida Neto Valverde – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andrea Silva M Guimarães(183/2023) / Mariana Oliveira de Souza (191/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência 04/10/2023 a 03/04/2024 Valor: R$ 1.753,51
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital
007/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andrea Silva M Guimarães / Mariana Oliveira de Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Denilson da Costa Barbosa
(194/2023) / Gedson de Aguiar Carvalho (186/2023) / Gilmar Rocha Lucas (187/2023) / MiguelBarbosa Mendes (192/2023) / Wanderleia A de O A Barbosa (182/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Ag. Serv.Aux (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência 04/10/2023 a 03/04/2024 Valor: R$ 1.346,84
Dotação orçamentária: 02100212361000123363190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital002/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Denilson da Costa Barbosa / Gedson de Aguiar Carvalho / Gilmar Rocha Lucas / MiguelBarbosa Mendes / Wanderleia A de O A Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Erica D. Ferreira Velasco(184/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Oficial Ser. Adm Temporário
Vigência 04/10/2023 a 03/10/2024 Valor: R$ 1.670,01
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital002/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Erica D Ferreira Velasco – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fabia Reis Guimarães (185/2023)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Farmacêutico (Temp)
Vigência 04/10/2023 a 03/04/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030200242410319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital005/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabia Reis Guimarães – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Glauquer de Castro Lacerda(188/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Educador Físico (NASF)
Vigência 04/10/2023 a 03/04/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital007/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Glauquer de Castro Lacerda – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Izabela de Oliveira Almeida(189/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Enfermeiro PSF – TemporárioVigência 04/10/2023 a 03/04/2024 Valor: R$2.774,44 + Gratificação Dedicação – GDP
R$3.347,70 + AD EXT JORNADA – AEJ R$924,81
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital007/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Izabela de Oliveira Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciana A Santos H Miguel(190/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Cuidador Social (SOC)
Vigência 04/10/2023 a 03/04/2024 Valor: R$ 1.670,01
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciana A Santos H Miguel – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marisa Vieira de O. e Silva(181/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Prof. Educ Básica III (Temp)
Vigência 04/10/2023 a 20/12/2023 Valor: R$ 22,11 (hora aula)
Dotação orçamentária: 02100212361000123363190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital006/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marisa Vieira de O. e Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina– Contratante e André Luiz Silveira de Azevedo (196/2023) / Carla Rodrigues Bolsoni (195/2023) / Lucas Chiconeli Calil (199/2023) / MatheusSaggioro de Almeida (197/2023) / Miguel Angelo de Souza Marinho (200/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Saúde da Família – Temp
Vigência 19/10/2023 a 18/04/2024 Valor: R$ 2.545,37+ Adicional Extra de JornadaR$2.545.37+ Gratificação por Dedicação PSF R$10.745,12.
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital008/2023 Para Atender Ao Programa De Estratégia Saúde Da Família
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante AndréLuiz Silveira de Azevedo / Carla Rodrigues Bolsoni / Lucas Chiconeli Calil / MatheusSaggioro de Almeida / Miguel Angelo de Souza Marinho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adaias Freire Vieira (201/2023) /Alex Lima da Silva (202/2023) / Emerson Rocha da Silva (203/2023) / Ismael Cipriano Junior(204/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Motorista (TEMP)
Vigência 23/10/2023 a 22/04/2024 Valor: R$ 2.200,00
Dotação orçamentária: 02100212365000123713190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital004/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adaias Freire Vieira / Alex Lima da Silva / Ismael Cipriano Junior / Emerson Rocha da Silva– contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sonia A. de Oliveira Lamoia
(207/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Assistente Social (NASF)
Vigência 23/10/2023 a 22/04/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital
007/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sonia A. de Oliveira Lamoia – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Tairine Corrêa de Mendonça(208/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Psicólogo - Polo Saúde
Vigência 23/10/2023 a 22/04/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030200252412319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital
005/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tairine Corrêa de Mendonça – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ivone Cristina de Souza
(205/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Técnica de Enfermagem (CAPS III)
Vigência 23/10/2023 a 22/10/2024 Valor: R$ 2.571,81
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital002/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Ivone Cristina de Souza – contratada(o) .

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Renata Oliveira (206/2023) –contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado aContratante na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência 23/10/2023 a 22/04/2024 Valor: R$ 1.753,51
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei OrgânicaMunicipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital007/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Renata Oliveira – contratada(o)

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D862AE11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – OUTUBRO/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Cleopatra F Sandin Mendes /Daniella Montes F dos Anjos / Sonia Rodrigues de Moraes / Valéria Martins Dantas Rocha - contratado(a).
Data da prorrogação: 03/10/2023

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carla A de Castro Moreira / Maria Jose P Campos de Araújo - contratado(a).
Data da prorrogação: 04/10/2023

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Marcella Braga V de Oliveira -contratado(a).
Data da prorrogação: 10/10/2023

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carlos A Pereira Marquezine -contratado(a).
Data da prorrogação: 10/10/2023

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/04/2024.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sandra A. Simões Carvalho -contratado(a).
Data da prorrogação: 11/10/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79BA22BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - OUTUBRO 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adaias Freire Vieira / Alex Lima da Silva /Emerson Rocha da Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Motorista (Temp)
Data da rescisão: 02/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Carolina Werneck Furtado –contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família – Temp
Data da rescisão: 02/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Erica D Ferreira Velasco – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm
Temporário
Data da rescisão: 03/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Mariana Oliveira de Souza –contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc Enfermagem PSF
(Temp)
Data da rescisão: 03/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e André Luiz Dias Alfredo – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (SOC)
Data da rescisão: 06/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paula Moraes Lupatini Felipe –contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF
(Temp)
Data da rescisão:12/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leticia Montenari de Oliveira –contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup
(Psicólogo) Temp
Data da rescisão: 16/10/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tairine Correa de Mendonça–contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Psicólogo (NASF)
Data da rescisão: 22/10/2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:50D83B85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, Bandas Credenciadas: Rodrigo Estevam Jacó – CPF nº.042.289.336-61
Darcílio José Almeida 65133757620 – CNPJ Nº.42.572.597/0001-99
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 25/10/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CDA56B92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI
Cláusula Primeira - Da Vigência

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do presente instrumento até 30/04/2024, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº. 094/2023), a contar de 31/12/2023, em consonância com a Lei Federal nº. 13.019/2014.

Data da Assinatura: 24/10/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - MunicípiodeLeopoldina

Lúcia Lopes Horta- Secretaria Municipal de Educação
Antônio de Souza Teixeira - Presidente da AAPI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:643C5EDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Leopoldina/MG, 1º de novembro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG leva ao conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de substituição da planilha orçamentária referente à reforma do campo de futebol, conforme memorando nº 293/2023 da Secretaria Municipal de Obras, a data de realização do certame em epígrafe foi adiada para o dia 21 de novembro de 2023, às 13h, de modo que o edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 03/2023, sediada na à Praça Professor Botelho Reis nº 28 – Edifício Athenas, centro, em Leopoldina/MG, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, 21 de novembro de 2023, às 13h, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
(...)
IV - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
4.1. Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes na Prefeitura de Leopoldina - Departamento de Protocolo e Registro Administrativo (Uai – Unidade de Atendimento Integrado), à Rua Barão de Cotegipe, 10, Centro, em Leopoldina / MG, até às 11h do dia 21 de novembro de 2023.
(...)
V - ABERTURA DOS ENVELOPES:
5.1. Às 13h do dia 21 de novembro de 2023, no endereço: Rua João Lamarca nº 44 (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente a Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de cada licitante.
(...)
X - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:
10.1. A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e da proposta de preços apresentados pelas licitantes, a partir das 13h do dia 21 de novembro de 2023, no endereço: Rua João Lamarca nº 44 – (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente a Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG.

25.1. O valor máximo para a obra objeto deste edital é de R$ 547.659,92 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)."

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

PUBLIQUE-SE na forma do § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93, reabrindo-se o prazo para recebimento das propostas.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1CD3849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 181/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 28/10/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2D6FAC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0200/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 77/2023.

Processo nº: 0200/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 77/2023
Data: 06/10/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0709/2023 de 31/10/2023**, **RATIFICA** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL**

SITUADO À RUA PEPERI, 255, APTO. 1202, BAIRRO NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE/MG", e autorizo o empenho da despesas em favor de :

Daniela Eugênia Silva Lopes
CPF: 827.358.676-68

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor Global: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 01 de Novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:63AE52C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - SAAE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS,através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2023, por meio deste Edital**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2021, para no período de**01 a 03 de outubro de 2023,**apresentarem a documentaçãoconstante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital**para fins de contratação na respectiva função pública**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE,localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital,**perderá direito à nomeação**.

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE FERREIRA PACHECO FIUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1.**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos**(Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2023):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco)anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0F8ED91F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - SAAE - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS,através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2023, por meio deste Edital,**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2023, para no período de**01 a 03 de outubro de 2023,**apresentarem a documentaçãoconstante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital**para fins de contratação no respectiva função pública**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE,localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital,**perderá direito à contratação**.

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ENCANADOR	1º

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos**(Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2023):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3767EC41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - SAAE - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS,através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2023, por meio deste Edital,**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2023, para no período de**01 a 03 de novembro de 2023,**apresentarem a documentaçãoconstante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital**para fins de contratação no respectiva função pública**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE,localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital,**perderá direito à contratação**.

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LIMA DIAS	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	1º

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos**(Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2023):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

Luz, 01 de novembro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Administrativo

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE71B56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, Tipo: menor

preço por item, para à aquisição de **Óleo combustível B310** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 16/11/2023.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:76909CA9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0164/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0164/2023 Processo Administrativo Licitatório nº 0109/2023 – Dispensa 057/2023.Objeto:contratação de Serviços de Arquitetura para atender as Secretarias deste município de Matutina**.**Contratado:**GABRIEL LOPES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 110.372.956-09, residente e domiciliado à Rua Totõe Flávio, 434 Bairro São José Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor: R$**12.000,00 (doze mil reais).**Prazo:31.10.2023 a 31.12.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:863D1308

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0165/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0165/2023 Processo Administrativo Licitatório nº 0106/2023-Credenciamento 010/2023. Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas em Vigilância e Segurança Privada para atuar em eventos diversos organizados por esta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**.** Contratado:empresa **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 47.162.061/0001-19, com sede à Rua Rio Branco, 799 Centro CEP 35.620-000 Abaeté/MG. Valor: R$197,00 (cento e noventa e sete reais) a diária, perfazendo um valor global de R$49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**.**Prazo:31.10.2023 a 31.10.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FC39BDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1252 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede Ponto Facultativo para o dia 03112023"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 02 de novembro é feriado nacional, Finados, e cairá este ano em uma quinta-feira;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 03 de novembro de 2023, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24de outubrode 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:26265E3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.274, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Decreta:

Art.1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	VAGAS
Psicólogo	01

Art. 2º - O candidato à vaga acima mencionada será contratado por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, serão convocados os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados que tiverem seus resultados homologados pelos Decretos nº 930/2022 e 1.020/2023.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:00EB8AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.275, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Considerando o não comparecimento e desistências de candidatos convocados pelos Decretos nº 1.197 e 1.248/2023;

Considerando a desistência de candidato já manifestada antecipadamente em razão de nomeação para outro cargo;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e Decreto nº 1.195/2023:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Enfermeiro PSF	6º lugar
Fisioterapeuta	4º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Agente Administrativo	3º lugar
Auxiliar de Saúde	14º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 10 de novembro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de se submeterem a avaliação médica prevista no item 12.1 do Edital, e por consequência, de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:CA77A922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1264 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOÃO PEDRO DA CUNHA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Servidor João Pedro da Cunha Oliveira;
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 24 de outubro de 2023,o ServidorJoão Pedro da Cunha Oliveira, portador do CPF nº 134.101.206-96, do cargo de Chefe de Seção.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 27 de outubro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:ADB12FA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.276, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023, e no Processo Seletivo Público Convocado pelo Edital nº 002/2023, para Contratação Temporária

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade temporária do Município;

Considerando o não comparecimento e desistências de candidatos convocados pelo Decretos nº 1.199 e 1.250/2023;

Considerando a nomeação de servidores de carreira para ocuparem cargos comissionados;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação temporária os candidatos aprovados no Concurso Público e no Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 21 e 28 de maio de 2023, respectivamente, e que tiveram seus resultados homologados conforme Decretos nº 1.193/2023 e 1.194/2023, ambos de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelos Decretos nº 1.196/2023, 1.247/2023 e 1.274/2023:
I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Fisioterapeuta	Do 7º ao 9º lugar
Nutricionista	3º lugar
Odontólogo	4º lugar

Psicólogo	4º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Saúde	Do 18º ao 22º lugar

III - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 42º ao 46º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 10 de novembro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e no Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 dos Editais citados no caput deste artigo, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 13.6, alíneas "n", "o", "p" e "q" dos Editais citados no caput deste artigo.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia de publicação deste decreto, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 13.6 dos Editais citados no caput deste artigo, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato temporário de trabalho ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Os contratos temporários terão duração até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até o retorno do servidor a quem o contratado irá substituir ao cargo ocupado, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01de novembro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:942FB8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 47/2023. Contratada: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP** – **CNPJ nº 18.553.210/0001-72** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos oficiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em jornais de grande circulação, no Minas Gerais e no Diário Oficial da União, nos exatos termos contratuais. Valor total R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Conforme processo de adesão à ARP nº 62/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 07/2023 – Processo nº 62/2023 – Prefeitura Municipal de Carvalhos/MG, que gerou a Inexigibilidade nº 35/2023. Vigência até 31/10/2024. Data da assinatura 01/11/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B3F3334E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 48/2023. Contratada: **AGROPECUÁRIA CHAPADA COMPRA VENDA E TRANSPORTE DE GADO LTDA** – **CNPJ nº 38.133.033/0001-82** - Objeto: Locação de imóvel, terreno rural para extração de cascalho para manutenção de estradas rurais, obras públicas, base para pavimentação asfáltica, dentre outras utilizações, nos exatos termos contratuais. Valor total R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), valor mensal de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência até 31/10/2025. Data da assinatura 01/11/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C2C78EFA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 046/2023 – Processo 0543/2023, cujo objeto trata da aquisição de materiais para confecção de cobertura em estrutura metálica na Feira Municipal de Moema/MG (complemento), nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 **– CASA ALVORA FERRO E AÇO LTDA – CNPJ nº 18.809.541/0001-20** – Valor total R$21.307,05 (vinte e um mil, trezentos e sete reais, cinco centavos) – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 01/11/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C34F15CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 78/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 78/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 126/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro Suplente torna público o

Resultado da Habilitação do Processo nº 126/2023, modalidade Pregão SRP nº 78/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: TS Farma Distribuidora Eireli; Sinergia Medicamentos Ltda; Farmamed Comercio De Medicamentos Ltda; DBV Medicamentos do Brasil Ltda; CMH - Central De Medicamentos Hospitalares – Eireli; DM Logística Hospitalar Ltda; Realmed Distribuidora Ltda; Auramedi Farmacêutica Ltda; MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda; UP Distribuidora Ltda; CLM Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda; Drogafonte Ltda; Anjomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda; Cirúrgica Paranavaí Ltda; Send Pharma Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda; Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda EPP; Inpharma Hospitalar Ltda; W. Araujo Distribuidora de Medicamentos Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares SA; Fast Pharma Distribuidora e Importadora De Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda; Nutriminas Comercio De Nutrições Dietéticas e Mat. Hosp. Ltda – ME. Data: 20/10/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 78/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 126/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 126/2023, modalidade Pregão SRP nº 78/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: TS Farma Distribuidora Eireli; Sinergia Medicamentos Ltda; Farmamed Comercio De Medicamentos Ltda; DBV Medicamentos do Brasil Ltda; CMH - Central De Medicamentos Hospitalares – Eireli; DM Logística Hospitalar Ltda; Realmed Distribuidora Ltda; Auramedi Farmacêutica Ltda; MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda; UP Distribuidora Ltda; CLM Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda; Drogafonte Ltda; Anjomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda; Cirúrgica Paranavaí Ltda; Send Pharma Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda; Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda EPP; Inpharma Hospitalar Ltda; W. Araujo Distribuidora de Medicamentos Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares SA; Fast Pharma Distribuidora e Importadora De Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda; Nutriminas Comercio De Nutrições Dietéticas e Mat. Hosp. Ltda – ME. Data: 20/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 78/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 126/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 220/2023: TS Farma Distribuidora Eireli, CNPJ: 21.189.554/0001-59; Valor: R$ 27.950,93. Ata RP n° 221/2023: Sinergia Medicamentos Ltda, CNPJ: 16.586.871/0002-50; Valor: R$ 309.443,98. Ata RP n° 222/2023: Farmamed Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ: 37.714.493/0001-31; Valor: R$ 103.582,00. Ata RP n° 223/2023: DBV Medicamentos do Brasil Ltda, CNPJ: 27.145.376/0001-40; Valor: R$ 430.318,26. Ata RP n° 224/2023: CMH - Central De Medicamentos Hospitalares – Eireli, CNPJ: 23.228.076/0001-74; Valor: R$ 164.668,72. Ata RP n° 225/2023: DM Logística Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.396.050/0001-63; Valor: R$ 631.507,92. Ata RP n° 226/2023: Realmed Distribuidora Ltda, CNPJ: 17.263.792/0001-90; Valor: R$ 58.500,00. Ata RP n° 227/2023: Auramedi Farmacêutica Ltda, CNPJ: 19.442.190/0001-25; Valor: R$ 10.045,60. Ata RP n° 228/2023: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 47.893.919/0001-15; Valor: R$ 111.446,00. Ata RP n° 229/2023: UP Distribuidora Ltda, CNPJ: 44.152.616/0001-53; Valor: R$ 62.930,00. Ata RP n° 230/2023: CLM Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 40.274.237/0001-85; Valor: R$ 45.270,00. Ata RP n° 231/2023: Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26; Valor: R$ 42.075,00. Ata RP n° 232/2023: Anjomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.151.224/0001-28; Valor: R$ 87.570,00. Ata RP n° 233/2023: Cirúrgica Paranavaí Ltda, CNPJ: 30.766.874/0001-15; Valor: R$ 69.832,84. Ata RP n° 234/2023: Send Pharma Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 47.783.547/0001-74; Valor: R$ 31.860,00. Ata RP n° 235/2023: Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 23.312.871/0001-46; Valor: R$ 33.330,00. Ata RP n° 236/2023: Inpharma Hospitalar Ltda, CNPJ: 43.607.262/0001-21; Valor: R$ 13.080,00. Ata RP n° 237/2023: W. Araujo Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 37.844.754/0001-38; Valor: R$ 12.596,40. Ata RP n° 238/2023: Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 271.503,60. Ata RP n° 239/2023: Fast Pharma Distribuidora e Importadora De Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 47.271.160/0001-39; Valor: R$ 202.145,85. Ata RP n° 240/2023: Nutriminas Comercio De Nutrições Dietéticas e Mat. Hosp. Ltda – ME, CNPJ: 22.218.845/0001-90. Valor: R$ 12.978,00. Valor Global: R$ 2.732.635,10. **Data:** 23/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1258FC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 86/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 86/2023, Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 86/2023 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha, para atender às necessidades de diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/11/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 31/10/2023.

Monte Carmelo, 01 de novembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EF469847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 185 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Pregão 148/2022 – Modalidade 25 – Contrato 62 a servidora THAIS DALA PAULA MONTEIRO, MASP: 7992-001.
Art. 2º - DESIGNAR como gestor da Ata de Registro de Preços decorrente dos Processos Administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação o servidor Natalia Calcagno La-gatta, o qual

exerce o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, dos Pregões citados no artigo 1º.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, MG, 01/11/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6A081C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 186 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente dos Processos Administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Administração, o servidor Alexandre Martins de Oliveira, o qual exerce o cargo de Coordenador do Setor de Manutenção, dos Pregões a seguir:
Pregão Eletrônico 009/2023; Pregão Eletrônico 019/2023; Pregão Eletrônico 024/2023; Pregão Eletrônico 026/2023; Pregão Eletrônico 027/2023; Pregão Eletrônico 030/2023; Pregão Eletrônico 037/2023; Pregão Eletrônico 045/2023; Pregão Eletrônico 046/2022; Pregão Eletrônico 048/2023; Pregão Eletrônico 049/2022; Pregão Eletrônico 053/2023; Pregão Eletrônico 055/2022; Pregão Eletrônico 056/2022; Pregão Eletrônico 058/2023; Pregão Eletrônico 060/2023; Pregão Eletrônico 069/2023; Pregão Eletrônico 072/2023; Pregão Eletrônico 075/2023; Pregão Eletrônico 076/2023; Pregão Eletrônico 079/2023; Pregão Eletrônico 089/2023; Pregão Eletrônico 091/2023; Pregão Eletrônico 093/2023; Pregão Eletrônico 098/2023; Pregão Eletrônico 103/2023; Pregão Eletrônico 112/2023; Pregão Eletrônico 114/2023; Pregão Eletrônico 134/2023; Pregão Presencial 003/2023 e Pregão Presencial 141/2022.
Art. 2º - DESIGNAR como gestor da Ata de Registro de Preços decorrente dos Processos Administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação o servidor Natalia Calcagno La-gatta, o qual exerce o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, dos Pregões citados no artigo 1º.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Muriaé, MG, 01/11/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF5E4B1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede recesso remunerado a estagiária de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
CAROLINA BRASIL DE SOUZA (Estagiária de graduação em Arquitetura e Urbanismo)	08/11/2023 ATÉ 07/12/2023	30 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de novembro de 2023

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0BDC24B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato 66001/2023 - Processo Licitatório 066/2023 – Pregão Eletrônico 046/2023.

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 67 de Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **ARLAN DO CARMO MENDONÇA,** engenheiro civil**,** MASP**:** 004.609.001, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para exercer a função de fiscal do contrato 66001/2023 - Processo Licitatório 066/2023 – Pregão Eletrônico 046/2023 referente a manutenção viária (recapeamento) em ruas do bairro Centro: Rua Dr. Afonso Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Rua Desembargador Canedo, Rua Coronel Izalino e Rua Barão do Monte Alto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de novembro de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AA91213

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 137, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
32º	8	Ingredi das Graças Cordeiro	02/11/1988

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 1º de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8F91373

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.313, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido, de cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 31 de Outubro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC - 10	LEONARDO DE PAULA CAETANO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73658F54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.314 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.377, de 30 de setembro de 2022 e o Decreto nº 11.657, de 11 de janeiro de 2023,que nomeia a Comissão para conduzir os Processos Administrativos, instaurados para buscar o ressarcimento dos valores despendidos com as multas de trânsito, impostas ao Município de Muriaé, em decorrência das infrações cometidas por agentes públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei, tendo em vista o artigo 23, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, da lavra do Controlador Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a Comissão Especial responsável pela condução dos processos administrativos comuns, instaurados para buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores pagos pelo Município de Muriaé concernente às infrações de trânsito perpetrados por agentes públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.377, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto nº 11.657, de 11 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ……
MEMBROS EFETIVOS:
Victor Cavalari Vieira Oliveira, MASP nº 1354-001, que exercerá a função de Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Comum;
Luciana Aparecida de Paula e Souza, MASP nº 5826-002,
Bruno Magalhães de Souza, MASP nº 4956-001.

MEMBROS SUPLENTES:
Jeanne Pinho Batista, MASP nº 3767-001;
Jorge Luis Ferreira Carvalho, MASP nº 4810-001."

Art. 2º Fica revogada a nomeação dos membros efetivos e suplentes do artigo 1º, do Decreto nº 11.377, de 30 de setembro de 2022 e do artigo 1º, do Decreto nº 11.657, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 01 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:300CC202

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;
RESOLVE

Art. 1º Designar como fiscal do contrato decorrente dos Processos Administrativos vinculados a a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a servidora Maria Eduarda Vieira Santos, a qual exerce o cargo de Chefe do Setor de Relações Institucionais.
Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 01 de novembro de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56B6ECF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de função de servidor público na Comissão Especial para conduzir os Processos Administrativos, instaurados para buscar o ressarcimento dos valores despendidos com as multas de trânsito, impostas ao Município de Muriaé, em decorrências das infrações cometidas por agentes públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar, controlar e corrigir suas ações, garantindo a regularidade, eficiência e disciplina de seus subordinados;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 001, de 29 de setembro de 2022, da lavra do Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado na função de Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar e relatar a autoria e os fatos noticiados nos autos dos processos administrativos instaurados para buscar o ressarcimento dos valores despendidos com as multas de trânsito, impostas ao Município de Muriaé, decorrentes de condutas praticadas por agentes públicos na condução de veículos oficiais, no controle da frota municipais e na gestão da frota municipal, o servidor público municipal efetivo, VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA, Masp 1354-001, fiscal de obras, com percentual de 15% (quinze por cento) de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 01 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF0104C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **07 de novembro de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Deliberação sobre os planos de trabalho e documentos das entidades,
Orçamento para capacitação do Conselho Tutelar,
Projeto Café com Excelência;

Muriaé-MG, 31 de outubro de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do CMDCA
Muriaé MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D1B50A2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - AQUISIÇÃO DE FANTASIAS, CAIXA DE SOM, PANFLETOS E LIXEIRAS (MEOU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023
OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de quatro fantasias das mascotes, denominados Esquadrão DEMSUR; fornecimento de caixa de som; sistema de microfone sem fio UHC; Kit de lixeiras (lixo seco e úmido) e, confecção de panfletos a serem utilizados nas atividades do Programa de Educação e Divulgação das ações relacionadas ao meio ambiente e educação ambiental realizadas por essa Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 073/2023 o seguinte esclarecimento recebido via e-mail na data de 30/10/2023 às 15:40 horas:

QUESTIONAMENTO:
Esclarecimentos - Processo 0872023 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/10/2023 15:40	a arte será enviada pela empresa?		Não há arquivo anexado.

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao questionamento informamos que arte será fornecida pelo DEMSUR e acreditamos que a empresa solicitou esclarecimentos referente ao item 05 "PANFLETOS (FOLDERS) EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS COM CONTEUDO EDUCATIVO E A DIVULGAÇÃO SOBRE O TEMA. TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONTENDO 02 DOBRAS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DE 4X4 CORES, visto que a mesma não mencionou para qual item.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 31/10/2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC0C824B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO (AMPLA, COTA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FURTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **20/11/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/11/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D32B444C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 134 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Sindicância Instrutória para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Instrutória em face do servidor **D. R. S. - MASP 1109** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos III, IV **c/c** o artigo **145** incisos I, VI e X todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese o servidor teria mudado de setor sem prévia autorização e recusado a retornar à sua lotação após ter sido advertido por seu superior.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 30 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3AFD2CD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 132/2023

Homologação do resultado final do Processo Eleitoral da CIPA da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Edital nº 001/2023.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2023, cuja votação foi realizada e apurada em 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Eleitoral Edital nº 001/2023, realizado nesta autarquia, e recebido da Comissão Eleitoral, sendo:

NOME DO CANDIDATO	QDADE DE VOTOS
Cícero Rogério Pereira Leite	39
Thaís Rocha Vargas	34
Riva Robson da Silva	29
Antônio Luiz da Silva Filho	29
Mário Lúcio Bernardes Gonçalves	24
André Pereira de Jesus	21
Joel Ferreira Domingos Júnior	12
Alcemar José de Araújo Júnior	11
Douglas Venâncio de Almeida Silva	10
Nulo	02
Branco	02
TOTAL DE VOTOS	**213**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 27 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AF04FCB0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MAROFAGY, NO DIA 26/11/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CORREDOR CULTURAL E GASTRONÔMICO - CONTRATADA: VICTOR NASCIMENTO ROCHA - VALOR: R$ 4.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM

01/11/2023 E ENCERRA-SE EM 26/12/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109,

DOTAÇÃO
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C0FCEB41

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (18/10/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (18/10/2023).
Aos dezoito dias do mês de outubro de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – ausente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de outubro de 2023, diante das oscilações de setembro a formação de um colchão financeiro de investimetos com CDI + IRF-M 1 e tentar capturar o cenário de melhora mais adiante com fundos IMAs e IRF-M. Após iniciar o ciclo de flexibilização monetária em agosto, o Comitê de Política Monetária reduziu a taxa básica de juros em 0,50 ponto percentual pela segunda vez consecutiva, na reunião de setembro, levando a Selic para 12,75%, em linha com o consenso de mercado. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,17%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento negativo de -0,95%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 0,71%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,97%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de negativo de 4,87 %, enquanto o dólar teve avanço de 0,76% em setembro, com a cotação de R$ 5,05. O processo de desinflação seguirá no cenário como o principal tema de discussão para a economia norte americana. Os sinais dados pelo banco central americano é de que o ciclo de elevação das taxas de juros está perto do fim. A inflação corrente está em trajetória descendente apesar da atividade econômica e o mercado de trabalho permanecerem resilientes mesmo sob condições financeiras mais apertadas. Em relação a setembro de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7086% em face da meta atuarial de 0,6556%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, as seguintes proposições:
1 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS: CAIXA FI BRASIL IRFM RF LP; CAIXA FI BRASIL IRFM1+ TP RF LP; CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP; CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LPE REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF:
2 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS: ITAÚ IDKA IPCA 2; ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IMA-B 5 FIC E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IRF-M 1 FI;
3 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IMA-B 5; BB PREVID RF IDKA 2 REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1;
4 - RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRÉ 2
REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF DI PREMIUM.
5 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE OUTUBRO DE 2023 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:17 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6CD14552

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – *INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. – CONTRATADO: **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 27/10/2023 A 26/04/2023.**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – *INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, LEIA-SE: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022*

MURIAÉ/MG, 01/11/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5A87E523

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 201/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023
Processo Adm: Nº 287/2023

Objeto:O objeto da presente Licitação na modalidade Pregão é a Prestação de Serviço para a realização de Curso de Capacitação de Reparos e Manutenção de Celulares a ser realizado no Centro de Treinamento Profissionalizante.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado:1

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:0EF1BC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 018/2023. OBJETO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços especializados em Consultoria e Assistência de Saúde e Segurança do Trabalho, além de elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), consultoria técnica mensal, treinamentos e capacitação de todas normas regulamentadoras (NR), e lançamentos de Eventos em SST/E SOCIAL, para atender a demanda da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: R A CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.477.737/0001-49 - Valor Global R$ 57.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/10/2023.

Natalândia/MG, 01 de Novembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:49E0ED26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de construção, ferragens, blindex, vidros, granitos, elétrico, ferramentas e dentro outros, a serem utilizados na Construção da Sede da Prefeitura Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: CONSTRUTORA NATALANDIA LTDA, CNPJ: 15.512.237/0001-29 - Valor Global: R$ 1.554.426,90, REI DO FERRRO FERRAGENS PARA CONTRUÇÃO AS, CNPJ: 02.255.477/0001-43 - Valor Global: R$ 357.661,70, ZICO MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.237.777/0001-89 - Valor Global: R$ 187.708,77, FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI, CNPJ: 36.351.244/0001-66 - Valor Global: R$ 7.882,80, BALTAZAR MOREIRA FILHO DOS SANTOS 11023156644, CNPJ: 20.872.406/0001-70 - Valor Global: R$ 1.065.951,40, CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.735.267/0001-58 - Valor Global: R$ 102.445,90, LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.718.453/0001-41 - Valor Global: R$ 238.772,20, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58 - Valor Global: R$ 70.826,90. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/11/2023.

Natalândia/MG, 01 de Novembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:39EEC54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 665/2023
CONTRATADO (A): Carlos José de Siqueira
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:02762880

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 666/2023
CONTRATADO (A): Claúdia Pereira Pires
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:820C6EC2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 667/2023
CONTRATADO (A): Antônio Alves Neto
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EF264183

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 668/2023
CONTRATADO (A): Glenda Cristina Rodrigues
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:258B5BC3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 669/2023
CONTRATADO (A): Ivan José de Almeida Júnior
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E64CDFB9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 670/2023
CONTRATADO (A): Rayanne Araújo Vilela
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7C392241

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 671/2023
CONTRATADO (A): Rômulo Silva Espíndula
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3C7C5C6A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 672/2023
CONTRATADO (A): Valber Antônio da Silva
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD6C2CDB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 673/2023
CONTRATADO (A): Selma Goularte Gomes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3FCFF745

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 674/2023
CONTRATADO (A): Marlon dos Reis Madureira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:974F2854

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 675/2023
CONTRATADO (A): Abadio dos Reis Barbosa
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:99F9CDD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 676/2023
CONTRATADO (A): Cícero Anderson de Oliveira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E22991F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 677/2023
CONTRATADO (A): Celma Gomes da Costa Carvalho
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:67210A5A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 678/2023
CONTRATADO (A): Bruna Aparecida Anselmo Rodrigues
CARGO: técnico em raio-x
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2A747597

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 679/2023
CONTRATADO (A): Relinds Cristina Pereira Sousa
CARGO: laboratorista
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42098A34

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 680/2023
CONTRATADO (A): Lidiane Santos Rodrigues
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:99BCBDE8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 681/2023
CONTRATADO (A): Myllene Resende Santos
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0C5A36F2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 682/2023
CONTRATADO (A): Maria Eduarda Dias Ramos
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E22A70BB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 683/2023
CONTRATADO (A): Beatriz de Oliveira Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C57A0BE3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 684/2023
CONTRATADO (A): Jacira da Silva Santos Batista
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE5AB067

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 685/2023
CONTRATADO (A): Andreia Cristina Tavares Agostinho
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:78A40C3B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 686/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Simões
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CC3844F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 687/2023
CONTRATADO (A): Juliana Mendes da Silva
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9C979E53

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 688/2023
CONTRATADO (A): Rayane Cristina Pereira
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ED717FD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 689/2023
CONTRATADO (A): Allyne Luize Martins Pires
CARGO: educador I-A
VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BB234FCD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 690/2023
CONTRATADO (A): Jennifer Luzia Anacleto Costa
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 18/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:124A4B11

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

CONTRATO Nº.: 691/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Cristina Anacleto Costa
CARGO: docente I-A
VIGÊNCIA: 18/10/2023 a 20/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E6DF3E1A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 257/2023
CONTRATADO (A): Adeniza Inácio da Silva Soares
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8FA74206

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 258/2023
CONTRATADO (A): Elci Lemes Pereira Júnior

CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B1005337

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 259/2023
CONTRATADO (A): Wellington Rosa Pereira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:46CDF491

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 260/2023
CONTRATADO (A): Marlice Lorentino da Costa
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:98143B50

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 260/2023
CONTRATADO (A): Marlice Lorentino da Costa
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:70C5DC2B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 261/2023
CONTRATADO (A): Maria das Graças Cardoso Borges
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:78EAB7F5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 262/2023
CONTRATADO (A): Luane Nunes Gonçalves de Oliveira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B8E3C01

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 263/2023
CONTRATADO (A): Gislaynne Cristina de Morais Tiago
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9F455D0B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 264/2023
CONTRATADO (A): Gustavo Augusto Ferreira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DB2980CF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 265/2023
CONTRATADO (A): João Marcos Naves Silveira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA8E1FC4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 266/2023
CONTRATADO (A): Enilda Maria Ferreira de Oliveira
CARGO: auxiliar administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D61C70C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 267/2023
CONTRATADO (A): Alcione Aparecida Silva
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2A1CC628

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 268/2023
CONTRATADO (A): Aline Ávila Silva
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BEF8BB0B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 269/2023
CONTRATADO (A): Gustavo Sousa Santos
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AA919CAC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 270/2023
CONTRATADO (A): Caio Gabriel de Alencar Silva
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:14BCE0CA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 271/2023
CONTRATADO (A): Maria Betânia Lopes da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ECF16509

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 272/2023
CONTRATADO (A): Joabe César Mendes Ribeiro
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:94B8047D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 273/2023
CONTRATADO (A): Ianca Mendes da Silva
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9351815

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 274/2023
CONTRATADO (A): Luiz Olavio Teixeira de Souza
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B904A765

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 275/2023
CONTRATADO (A): Amir José Ferreira
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B61DE73

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 276/2023
CONTRATADO (A): Ivandir Primo da Silva
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D23DE71

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 277/2023
CONTRATADO (A): Ednon José Barbosa
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A42C897D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 278/2023
CONTRATADO (A): Marlon Barbosa da Silva
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A00ACAB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 279/2023
CONTRATADO (A): Vicente de Paulo Silva
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7E1841FF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 280/2023
CONTRATADO (A): Pedro Paulo José dos Santos
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E191A98A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 281/2023
CONTRATADO (A): William Marcos Carneiro Terra
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38A3DAC3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 282/2023
CONTRATADO (A): Valter Alves da Silva
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A0C856A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 283/2023
CONTRATADO (A): Vilmar Gonçalves Ferreira
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A2D40BB9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 284/2023
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B10914A9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 285/2023
CONTRATADO (A): Ricardo João Duarte
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F8903FBA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 286/2023
CONTRATADO (A): Rodrigo Ferreira de Lima
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9D6B1EAF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 287/2023
CONTRATADO (A): Rosenilda Maria de Oliveira Alves
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A85C9E7C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 288/2023
CONTRATADO (A): Silvio Luiz dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9F4909B9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 289/2023
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis da Costa Cândido
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:881FB62B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 290/2023
CONTRATADO (A): Maurício do Carmo Gomes
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C24610E7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 291/2023
CONTRATADO (A): Antônio Moraes de Sousa Filho

CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7F4657C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 292/2023
CONTRATADO (A): Orestes José Ferreira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D47CBB45

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 293/2023
CONTRATADO (A): Paulo Humberto da Costa
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:26AD4509

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 294/2023
CONTRATADO (A): Luiz Otávio Meireles Gouveia
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3FC6C364

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 295/2023
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Ferreira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AD78DA7A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 296/2023
CONTRATADO (A): Claudemiro Francisco Carvalho
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6426FE5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 297/2023
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Soares Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9EE2F064

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 298/2023
CONTRATADO (A): Nilson Antônio de Carvalho
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:01F3EA5C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 299/2023
CONTRATADO (A): Josué de Oliveira Rodrigues
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DBAD7FEA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 300/2023
CONTRATADO (A): Júlio Gomes dos Santos
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8F56A2E3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 301/2023
CONTRATADO (A): Luana Sousa Cândido
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F1CA10C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 302/2023
CONTRATADO (A): Lucas Pereira Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F3CE2C39

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 303/2023
CONTRATADO (A): Joaquim da Silva Gonçalves
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C31675CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 304/2023
CONTRATADO (A): Jorge Ailton Cardoso
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BC11255B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 305/2023
CONTRATADO (A): José Eurípedes Bertoldo
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AC6F6FEB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 306/2023
CONTRATADO (A): José Humberto Carneiro Júnior
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C7317BD8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 307/2023
CONTRATADO (A): José Maria França
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:39B0E3FE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 308/2023
CONTRATADO (A): Joel Bezerra de Sousa
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3CEDB02E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 309/2023
CONTRATADO (A): José Pedro de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0411BB9C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 310/2023
CONTRATADO (A): José Ricardo Oliveira
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:998FE0AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 311/2023
CONTRATADO (A): Abimael Barbosa de Jesus
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:45AA40C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 312/2023
CONTRATADO (A): Gustavo dos Santos Valeriano
CARGO: engenheiro civil
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3ADD0940

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 313/2023
CONTRATADO (A): Isalé Aparecida Gomes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B50EAD1D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 314/2023
CONTRATADO (A): Adão Eustáquio da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C4A6F90B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 315/2023
CONTRATADO (A): João Batista dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:46F8AE42

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 316/2023
CONTRATADO (A): Ademir José Vaz
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:255E7AB1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 317/2023
CONTRATADO (A): Edson Luciano Cardoso
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DFA96D00

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 318/2023
CONTRATADO (A): Adriana Carvalho Araújo
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D4EBC3DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 320/2023
CONTRATADO (A): Flávia Costa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:388E6657

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 321/2023
CONTRATADO (A): Geisa Rodrigues da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:10D74E5B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 322/2023
CONTRATADO (A): Gersiley Aparecido da Cunha
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1345A114

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 323/2023
CONTRATADO (A): Adriano Lourenço Fagundes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BE7AADB3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 324/2023
CONTRATADO (A): Cloves de Brito Leal
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B8DB7C0F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 325/2023
CONTRATADO (A): Daiane Araújo Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FB6BD6FF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 326/2023
CONTRATADO (A): Edmar José Ferreira

CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E5C44C87

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 327/2023
CONTRATADO (A): Amarildo Cloves Pires
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D5EEF1C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 328/2023
CONTRATADO (A): Antônio Carlos dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F60487A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 329/2023
CONTRATADO (A): Antônio Nicolau da Silva
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:91465E42

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 330/2023
CONTRATADO (A): Antônio Vanderson Moreira Lima
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D60AF8F5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 331/2023
CONTRATADO (A): Aparecido Mendonça
CARGO: zelador
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2554BA6C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 332/2023
CONTRATADO (A): Arlei Carvalho da Silva
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1EF3C856

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 333/2023
CONTRATADO (A): Carlos Alberto Teodoro da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:78E20E99

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 334/2023
CONTRATADO (A): Antônio Marcos de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0F885042

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 335/2023
CONTRATADO (A): Edvan Souza Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C9F55280

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 336/2023
CONTRATADO (A): Antônio Marcos de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BCFFEDFD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 337/2023
CONTRATADO (A): José Milton Moura
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0FDAAA00

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 338/2023
CONTRATADO (A): José Milton Moura
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7BE12CB7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 339/2023
CONTRATADO (A): Joice Rosa Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D22ED9A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 340/2023
CONTRATADO (A): Leandro Jardim da Silva
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B117338D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 341/2023
CONTRATADO (A): Leonde Aparecido de Oliveira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:68BE02D3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 342/2023
CONTRATADO (A): Flávio Morais da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DED8F69F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 343/2023
CONTRATADO (A): Edna Mariz dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8E7774A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 344/2023
CONTRATADO (A): Vilmar Sebastião da Silva
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AD77EF9B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 345/2023
CONTRATADO (A): Maria Pedrina Sobreira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:697E0878

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 346/2023
CONTRATADO (A): Agnaldo Santos Ferreira
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9E2D66E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 347/2023
CONTRATADO (A): James Donizete Silva Gonçalves
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BA2CA041

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 348/2023
CONTRATADO (A): Márcio Antônio Rodrigues Júnior
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9B6BAFE0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 349/2023
CONTRATADO (A): José Cardoso Costa
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8CE19217

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 350/2023
CONTRATADO (A): Celiamar Goularte
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1812152C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 351/2023
CONTRATADO (A): Herisson Luis Oliveira Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:500651E5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 352/2023
CONTRATADO (A): Gabriel Portes Carvalho Montareli
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B31B0D33

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 353/2023
CONTRATADO (A): Valeria Margareth Rosa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A8434527

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 354/2023
CONTRATADO (A): Rubens Lopes de Freitas
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D72BADF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 355/2023
CONTRATADO (A): Juscélio Soares da Silva Fortunato
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:30E62442

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 356/2023
CONTRATADO (A): Marcella Resende Malaquias
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ADC40FA9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 357/2023
CONTRATADO (A): Juliano Fortunato Ribeiro
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4BC4C1D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 358/2023
CONTRATADO (A): Silmar Ferreira Felis
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:08D71FDC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 359/2023
CONTRATADO (A): Danielle de Sousa Duarte
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C0EB882

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 360/2023
CONTRATADO (A): Valdisson Fernandes de Souza

CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0318DF2E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 361/2023
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4263D4AE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 362/2023
CONTRATADO (A): Regiane Portes Carvalho Montareli
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:77458F7A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 363/2023
CONTRATADO (A): Rosana de Sousa Brito
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8AB59633

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 364/2023
CONTRATADO (A): Maryane Lima Nunes
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:72F908C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 365/2023
CONTRATADO (A): Patricia Nogueira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0BAE3500

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 366/2023
CONTRATADO (A): Maria Helena Santos Carneiro
CARGO: auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3E7314F6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 367/2023
CONTRATADO (A): Marilu de Paula Ferreira Faria
CARGO: auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:27B4A4EE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 368/2023
CONTRATADO (A): Kelly Cristina Fernandes Terra Costa dos Reis
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5FF3AD2A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 369/2023
CONTRATADO (A): Letícia Vieira Machado de Melo
CARGO: auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:54D9EC43

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 370/2023
CONTRATADO (A): Elisa Matos Pereira
CARGO: odontólogo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4B2224F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 371/2023
CONTRATADO (A): Erick Luiz da Silva Soares
CARGO: recepcionista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5B73C16B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 372/2023
CONTRATADO (A): Gilmar Abadio Costa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:752A5E8D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 373/2023
CONTRATADO (A): Débora Cristina Mendes
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8939E383

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 374/2023
CONTRATADO (A): Déborah Resende Naves Borges
CARGO: cirurgiã dentista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D4B558EB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 375/2023
CONTRATADO (A): Deybison Rodrigues Ferreira
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A0EE8957

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 376/2023
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felício Dantas
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:87DEA122

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 377/2023
CONTRATADO (A): Bruna Isabelle Soares Silva
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A764BA5B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 378/2023
CONTRATADO (A): Cárita Magalhães Resende
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2FFB7AC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 379/2023
CONTRATADO (A): Gilson Cassiano Nascimento
CARGO: auxiliar administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42A5A045

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 380/2023
CONTRATADO (A): Carla Ferreira Bertoldo
CARGO: enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A29F10A1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 381/2023
CONTRATADO (A): Carla Michele da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3CAAD74F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 382/2023
CONTRATADO (A): Joice Bezerra dos Santos
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A977C8AB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 383/2023
CONTRATADO (A): Charles Ferreira Agostinho
CARGO: enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:49165DF1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 384/2023
CONTRATADO (A): Scheila Carolina Pereira de Rezende
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:538141B5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 385/2023
CONTRATADO (A): Geovanna Fortunato Oliveira Batista
CARGO: auxiliar de serviços odontológicos
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9F42644

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 386/2023
CONTRATADO (A): Leidiane Borges Nunes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:03942CD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 387/2023
CONTRATADO (A): Cássia Cristina Nascimento Miguel
CARGO: recepcionista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CB036C0B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 388/2023
CONTRATADO (A): Joana Darc Gomes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A8DA1B35

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 389/2023
CONTRATADO (A): Victor Valter de Oliveira
CARGO: odontólogo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ECBE0815

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 390/2023
CONTRATADO (A): Viviane Aparecida Caldeira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5F30399B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 391/2023
CONTRATADO (A): Igor Rafael Barroso
CARGO: enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8E9A819A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 392/2023
CONTRATADO (A): Sthefany Sales Rodrigues Siqueira
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D0B56FF1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 393/2023
CONTRATADO (A): Alexsandra Silva Santos
CARGO: fonoaudióloga
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E4432535

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 394/2023
CONTRATADO (A): Wanessa Paulino Alves

CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:76730C85

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 395/2023
CONTRATADO (A): Romes Elias Espíndula
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BBAF4FC9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 396/2023
CONTRATADO (A): Sabrina Caetano da Silva
CARGO: técnico em efermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3EEF8799

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 397/2023
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: enfermeira
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:265BD577

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 398/2023
CONTRATADO (A): Saria Graciella dos Reis Bianquine Spíndola
CARGO: recepcionista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C8191F53

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 399/2023
CONTRATADO (A): Silvanete de Sousa Silva Liotério
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0EB1F77B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 400/2023
CONTRATADO (A): Mário Jorge Costa
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2EC3C3D3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 401/2023
CONTRATADO (A): Michelle Garcia Mendes
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AC803AA1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 402/2023
CONTRATADO (A): Priscila Souza Silva
CARGO: recepcionista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:896AA9A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 403/2023
CONTRATADO (A): Rafaela de Fátima Silva
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C7F70C14

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 404/2023
CONTRATADO (A): Luzivânia Delmondes de Carvalho Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:10BB7517

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 405/2023
CONTRATADO (A): Lylia Rubiana Cardoso
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E1A17B9C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 406/2023
CONTRATADO (A): Márcia Terezinha Teodoro Guimarães
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C46B8E50

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 407/2023
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Pereira
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:05B29AD8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 408/2023
CONTRATADO (A): Maria José da Silva Santana
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F1E8545B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 409/2023
CONTRATADO (A): Maria José dos Santos Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8C839742

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 410/2023
CONTRATADO (A): Maria Luciana Leite dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:44106B75

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 411/2023
CONTRATADO (A): Larissa Ribeiro Meireles Borges
CARGO: biomédica
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8341096C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 412/2023
CONTRATADO (A): Renata Aparecida Silva
CARGO: laboratorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3A7DA28D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 413/2023
CONTRATADO (A): José Flávio Ferreira da Costa
CARGO: técnico em raio-x
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AFEE03D9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 414/2023
CONTRATADO (A): Gleibiana Rodrigues Gomes Costa
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6B49C96E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 415/2023
CONTRATADO (A): Fernanda Cardoso Faria
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C30CDFDA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 416/2023
CONTRATADO (A): Cintia Mara dos Santos
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BC31C642

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 417/2023
CONTRATADO (A): Cleidson Romes Santana
CARGO: enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F4DB68A6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 418/2023
CONTRATADO (A): Divina Abadia França
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0E277132

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 419/2023
CONTRATADO (A): Douglas de Oliveira Silva
CARGO: enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:469CE55E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 420/2023
CONTRATADO (A): Alysson Luiz dos Reis
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5A78855

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 421/2023
CONTRATADO (A): Amilton Antônio dos Santos
CARGO: farmacêutico 40 horas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B36430FE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 422/2023
CONTRATADO (A): Célia Aparecida Vieira Cândida
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6F167C89

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 423/2023
CONTRATADO (A): Celina Barbosa da Silva
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8A4B2A02

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 424/2023
CONTRATADO (A): Viviane Cristina Borges Duarte
CARGO: enfermeira
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:48B4CFA6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 425/2023
CONTRATADO (A): Poliana Cortes Moraes
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9BF96F8D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 426/2023
CONTRATADO (A): Paulo Victor Costa Ribeiro
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:00A8BA7B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 427/2023
CONTRATADO (A): Carla Cristina Silva Macedo
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0AE174BE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 428/2023
CONTRATADO (A): Regiane de Carvalho dos Santos

CARGO: assistente social
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:619EEB50

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 429/2023
CONTRATADO (A): Mirani Pereira dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:76DE0A5F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 429/2023
CONTRATADO (A): Mirani Pereira dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6B832BB4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 430/2023
CONTRATADO (A): Márcio Francisco Alves
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:080F56F2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 431/2023
CONTRATADO (A): Lúcia Helena dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8F929FD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 432/2023
CONTRATADO (A): Cristiana Aparecida da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:09188BD4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 433/2023
CONTRATADO (A): Wisley Barbosa
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E12E43E9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 434/2023
CONTRATADO (A): Vicente Paula da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:65F07711

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 435/2023
CONTRATADO (A): Felipe Rodrigues Dornelas Penido
CARGO: engenheiro civil
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8C13812E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 436/2023
CONTRATADO (A): Ailton Antônio dos Santos
CARGO: engenheiro civil
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:955C0032

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 437/2023
CONTRATADO (A): Gerson Antônio Vieira
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:11B7446C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 438/2023
CONTRATADO (A): Jessica Brazão Bononi
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:21B6C575

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 438/2023
CONTRATADO (A): Jessica Brazão Bononi
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A36BCCF0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 439/2023
CONTRATADO (A): Alexsandra Paulino Duarte
CARGO: recepcionista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:36912F30

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 440/2023
CONTRATADO (A): Najara do Nascimento Pereira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CBB086A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 441/2023
CONTRATADO (A): Laiane Pereira de Araújo
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:395A506E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 442/2023
CONTRATADO (A): Gilda Amorim Corrêa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5680C1EC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 443/2023
CONTRATADO (A): Ezequiel Mendes Resende
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7FF0B365

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 444/2023
CONTRATADO (A): Fernanda Cristina da Silva Lemes
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C7C5B7B3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 445/2023
CONTRATADO (A): Alisson da Rocha Batista
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:02FDFCBF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 446/2023
CONTRATADO (A): Guilherme Carneiro de Melo
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7D0C488A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 447/2023
CONTRATADO (A): Daniela Carla Machado
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3826DE19

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 448/2023
CONTRATADO (A): Marizete Juliana Pedrosa
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D9FC54CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 449/2023
CONTRATADO (A): Marcelo dos Santos Vargas
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F0A5C53

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 450/2023
CONTRATADO (A): Regilda Jorge Silva Oliveira Batista
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BDF88076

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 451/2023
CONTRATADO (A): Dalila Blondis Silva
CARGO: odontóloga
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FB2F7754

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 452/2023
CONTRATADO (A): Tiago Rodrigues Ferreira
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BE3C72C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 453/2023
CONTRATADO (A): Marcos Roberto Barbosa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:66C1D438

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 454/2023
CONTRATADO (A): Joaquim Viana Neto
CARGO: motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ABC682DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 455/2023
CONTRATADO (A): Fabiana Faria Vieira
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0F655EF2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 456/2023
CONTRATADO (A): Antônia Rogéria Feitosa Luz
CARGO: técnico em enfermagem
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4EB0FF10

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 457/2023
CONTRATADO (A): Edson Pereira da Fonseca Filho
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:476AB1C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 458/2023
CONTRATADO (A): Isaías Bianchini Felício
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:011538C3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 459/2023
CONTRATADO (A): Mayra Ferreira Graciano
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E8752651

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 460/2023
CONTRATADO (A): Expedito Antônio de Sousa

CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7CC77E0B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 461/2023
CONTRATADO (A): Manoel dos Santos
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:347227A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 462/2023
CONTRATADO (A): Francisca Cássia de Sousa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:72B1DFB6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2023

ADITIVO Nº.: 463/2023
CONTRATADO (A): Sthephannie Borges Silva
CARGO: docente II-A
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C8965B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

***QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A* ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto:** Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 308/2023 da Secretaria Municipalde Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ampliar o prazo do termo de Fomento em epígrafe, até o dia 31 de outubro de 2024. Assinatura: 26/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5C1D70F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.068 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica a pedido exonerado o Sr.**THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS** do exercício do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 06/10/2023

Ouro Branco, 11 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AEE6F533

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.069 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA BRUNO RIBAS ALZAMORA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica a pedido exonerado o Sr.**BRUNO RIBAS ALZAMORA** do exercício do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 10/10/2023.

Ouro Branco, 11 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:66C94268

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.077 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA LETICIA THAIS DOS SANTOS FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES DO

EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **LETICIA THAIS DOS SANTOS FERNANDES**do exercício do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 16/10/2023.

Ouro Branco, 20 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F9356B5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.078, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA REFERENTE AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO -MG.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 24 da lei 2.692 de 2023 que institui a Governança como política pública a ser observada pelo executivo.
CONSIDERANDO o Memorando 2023005590, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração no qual a Gerente de RH, solicita a nomeação de novos membros para compor a Comissão de ética referente ao Código de ética e Conduta dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a citada Comissão :

•
PatríciaFânia de Paula

•
Lucélia dos Reis Silva

•
Regina Celi de Vasconcelos Almeida

•
Daniel Cerqueira Melo

•
Denise Christian

Parágrafo único: Os Servidores Patrícia Fânia de Paula, Daniel Cerqueira Melo, Lucélia dos Reis Silva exercerão respectivamente as funções de Presidente, Vice – Presidente e Secretária desta comissão.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente a Portaria Conjunta nº 24 de 22 de setembro de 2023.

Ouro Branco, 20 de outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4278C17E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.080 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA DAYANNE CRISTINA FERREIRA NETO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradoa Sra.**DAYANNE CRISTINA FERREIRA NETO**do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23/10/2023.

Ouro Branco, 25 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:35655669

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

delega TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE esporte, lazer, cultura e turismo.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegado o servidor, Sr. Paulo Ferreira Soares, Matricula 15257, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de 06/11/2023 a 20/11/2023, após esse período retornar a função de Ordenador ao Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,Sr. Wilson da Rocha Vilela, Matrícula: 15318.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D424A70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.084 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª.GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ do exercício do cargo efetivo de Fiscal Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 27/10/2023.

Ouro Branco, 30 de outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BDE0952F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.086, DE 31 DE OUTUBRO 2023

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento nº 0001724/2023, protocolizado em 03/02/2023, onde **Diego Augusto de Faria Vieira,**brasileiro, casado, técnico industrial, portador do CPF nº 078.411.006-98, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 165, Centro, nesta cidade, no qual, solicita aprovação de Projeto de Remembramento dosterrenos urbanos, a saber, Lote 16, matricula 14.050, com área de 210,00m2 e Lote 18, matrícula, 14.052, quadra com área de 210,00 m2, ambos da quadra 03, situados na Rua 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, nesta cidade, devidamenteregistrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.
CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico, nº013/2023.

onsiderando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o Remembramento solicitado **por Diego Augusto de Faria Vieira,**brasileiro, casado, técnico industrial, portador do CPF nº 078.411.006-98, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, nº 165, Centro, nesta cidade**,** referente aos terrenos urbanos contíguos, a saber, Lote 16, matricula 14.050, com área de 210,00m2 e Lote 18, matrícula, 14.052, quadra 03, com área de 210,00 m2, ambos da quadra 03, situado na Rua 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, resultando em um lote urbano, denominado Lote 18A, com área de 420,00m2:

•
Descrição do perímetro a ser remembrado.

Inicia no Ponto 1(coordenadas N 7.728.131,460 E 637.429,020) situado na divisa do lote 14 com a Rua 1.**"Deste ponto**parte com azimute 280º06'39" perfazendo uma distancia de 10,00mconfrontando, com a Rua 1 até o ponto 2 (N7728.133,216 e E637.419,175).**Do ponto2**, parte com azimute 280º06'39" perfazendo uma distancia de 10,00m, confrontando com a Rua 1, até o ponto 3 (N7728.134,971 e E637.409,331).**Do ponto 3**parte com azimute10º06'39" perfazendo uma distancia de 21,00mconfrontando pela lateral do lote 20, até o ponto 4 (N7728.155,645 e E637.413,017).**Do ponto 4** parte com azimute 100º06'39" perfazendo uma distancia de 10,00mpassando a confrontar com o lote 17 até ponto 5 (N7728.153,889 e E637.422,862).**Do ponto 5** parte com azimute 100º06'39" perfazendo uma distancia de 10,00m confrontando com o lote 15 até ponto 6 (N7728.152,133 e E637.432,606).**Do ponto 6** parte com azimute 190º06'39" perfazendo uma distancia de 21,00m passando a confrontar com o lote 14até **ponto 1 de início.**

Parcelamento Primitivo

lOTE 16= 210,00m2(matrícula14.050).
Frente= 10,00m para Rua 1.
FUNDO =10,00m para o lote 15.
LATERAL DIREITA= 21,00m para o lote 18.
LATERAL ESQUERDA= 21,00m parao lote 14.

lOTE 18= 210,00m2(matrícula 14.052).
Frente= 10,00m para Rua 1.
FUNDO =10,00m para o lote 17.
LATERAL DIREITA= 21,00m para divisa do lote 20.
LATERAL ESQUERDA= 21,00m para divisa do lote 16.

§1º - O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado Lote 18A, com área de 420,00m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição do Perímetro
lOTE 18A= 420,00m2
Frente= 20,00m para Rua 1.

FUNDO =20,00m para divisa dos lotes 15 e 17.
LATERAL DIREITA= 21,00m para o lote 20.
LATERAL ESQUERDA= 21,00m para o lote 14.

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,31 de outubro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A49AA28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2023 – PRC nº 214/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**06/11/2023**até as**08:00 horas**do dia**17/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**17/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO–
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5EDA9420

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 – PRC 172/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com amparo no princípio da legalidade e da boa-fé administrativa, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:751C486E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/145/2022, FIRMADO COM A LOCADORA TERRMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/11/2023 a 09/12/2023. Data de assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:74B3B165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 3º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 3º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 240/2022, modalidade Pregão Presencial nº 119/2022. Registro de Preços nº 081/2022 – Ata de Registro de Preços nº 213/2022 - Signatário: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME** . Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Cesta Básica 20 Itens à R$ 155,64 (Cento e cincoenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 01/11/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:827F1B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 078-2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2023

O Município de Palma torna público aos interessados a realização de Chamamento Público n. 002/2023 para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Palma/MG, para atendimento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Prazo de inscrição de 01/11/2023 a 17/11/2023. Edital disponível em www.palma.mg.gov.br. Publique-se. Hiram Vinícius Mendonça Finamore. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:699B42D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 079-2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2023

O Município de Palma torna público aos interessados a realização de Chamamento Público n. 002/2023 para seleção de agentes culturais de quaisquer linguagens culturais que não o audiovisual que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Palma/MG, para atendimento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Prazo de inscrição de 01/11/2023 a 17/11/2023. Edital disponível em www.palma.mg.gov.br.

Publique-se.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CB350CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 337 E 338/2023

Processo: 5154/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 337/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5154/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023**, para a o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **DATA: 11/09/2023. VENCIMENTO: 30/10/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 132.844,92. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS** pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 336/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TIM. S.A** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5154/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023**, para a o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **DATA: 11/09/2023. VENCIMENTO: 30/10/2024.** Detentora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14,15 ,16 ,17 ,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26,27, 28, ,29, 30, 31, 32, 33 34, 35 36 37, 38, 39, 40 ,41, 42, 43,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88, 89,,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103, 104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119, 120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135, 136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151, 152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167, 168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,1781,182, 183,184,185,186,187,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188, 189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203204, 205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220, 221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233 e 224.**VALOR**: **R$ 54.448,80.ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TIM. S.A** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F5F9AEB4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 149/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 6.155/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 149/2022 (PROCESSO: 6.155/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENGERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REMOÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Prorrogação da vigência **DATA: 05/11/2023. VENCIMENTO: 04/05/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1° e §2° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **ENGERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B2ADEBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 102/2023
PROCESSO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico e profissional na área de contabilidade pública, para assessoria ao departamento de fazenda e finanças, com visitas in loco 1 (uma) vez por semana, além de auxiliar nos demais setores da administração, implementando rotinas de aperfeiçoamento dos trabalhos, tendo o serviço natureza continuada. Empresa: D. Vieira da Silva Contabilidade Pública e Comercial - CNPJ 39.928.433/0001-47, Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 17/10/2023 a 16/10/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:50A4F4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2022 - PROCESSO Nº. 027/2022 – PREGÃO Nº. 016/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.605.227/0001-29.**

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação e fornecimento de todos equipamentos necessários em regime de comodato, para os setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;

Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R$ 1.234,92, para o item 12 para execução dos serviços para doze meses, que corresponde a 3,66% ao valor do contrato.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8FBE62F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0121/2022 - PROCESSO Nº. 094/2022 – DISPENSA Nº. 015/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SEBASTIÃO EDSON DA SILVA., CPF o nº. 444.871.006-82.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Nova, nº. 51 A, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado ampliação do espaço de atendimento do CEAE – Centro Educacional de Apoio e

Atendimento Especializado "Professora Sônia Maria do Carmo", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Termo Aditivo, fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 25/10/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4E87A593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.

Processo nº 076/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Ratifico, o referido processo para **Contratação de Pessoa Jurídica Para o Fornecimento e instalação de Climatizadores de Ambientes Evaporativos para o Controle da Temperatura e Umidade do Cesup em Atendimento a Solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **MZ CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 51.099.167/0001-92,** com valor total de **R$ 29.974,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais - Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG - Rafael Ferreira Silva - 31 de Outubro de 2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:282C6551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 100/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 100/2023.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADO	LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL.
OBJETO	Contratação de Empresas Para a Prestação Serviços Especializados Destinados para Arbitragem, Objetivando a Realização dos Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Futsal), realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 01 de Novembro de 2023, com término em 31 de Dezembro 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação: **Código** **Classificação** **653** **02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	074/2023.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 022/2023.
VALOR	**R$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**
CONTRATO Nº	**100/2023.**
DATA DE ASSINATURA	**31 DE OTUBRO DE 2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:0242A5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo N.º 127/2023. Dispensa DE Licitação N.° 040/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de arroz agulinha t1, grão selecionado, polido, classe longo fino (5kg). para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, de acordo com as especificações mínimas contidas no termo de referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 127/2023 – Dispensa n.º 040/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Israel e Israel LTDA EPP, inscrito no CNPJ 23.407.794/0001-08, com o valor global a ser pago de R$ 15.366,78 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 16 de Outubro de 2023.

EDNA JALVA AFONSO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C3A49ABA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 127/2023 – Dispensa Nº 040/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de arroz agulinha t1, grão selecionado, polido, classe longo fino (5kg). para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Israel e Israel LTDA EPP. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023. Valor Global de R$ 15.366,78 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Edna Jalva Afonso Borges - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 16 de Outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6221341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo Nº 133/2023. Dispensa de Licitação N° 042/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Ratifico integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para capacitação profissional do Conselho Tutelar eleito para o mandato de 2024-2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 133/2023 – Dispensa nº 042/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: Wesley Batista da Silva 78394538649, CNPJ sob o n° 22.240.492/0001-25, com o valor global a ser pago de R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 30/12/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes/MG, 31 de Outubro de 2023.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F878EF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 133/2023 – Dispensa Nº 042/2023. Objeto: a contratação de empresa especializada para capacitação profissional do Conselho Tutelar eleito para o mandato de 2024-2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Wesley Batista da Silva 78394538649. Período do Contrato: a iniciar-se no dia 31 de Outubro de 2023, e findar-se no dia 30 de Dezembro de 2023. Do valor: Valor global a ser pago de 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretária Municipal de Assistência Social. Perdizes MG, 31 de Outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A0DE77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo Nº 125/2023. Dispensa de Licitação N° 039/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Aquisição de materiais para uso na sinalização semafórica do município de perdizes, seguindo o quantitativo e as descrições constantes no termo de referência, em solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, mobilidade urbana, defesa civil e proteção e defesa do consumidor, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 125/2023 – Dispensa n.º 039/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: DM3 Comércio e Indústria EIRELI, inscrito no CNPJ 14.538.322/0001-01, com o valor global a ser pago de R$14.499,80 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até o dia 31/12/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 16 de Outubro de 2023.

HAMILTON FIRMINO DA SILVA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F3AABF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Edital Nº 012/2023. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrência Nº 012/2023, a realizar-se no dia **07/12/2023**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as **09horas**, constitui objeto da presente licitação, alienação, em caráter "ad corpus" de bens imóveis pertencentes ao Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2308 de 18 de outubro de 2023. Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 27, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. www.prefeituraperdizes.com.br - Perdizes MG, 01/11/2023 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da Comissão P. de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1DA913ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 066/2023. PROCESSO N.º 124/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para utilização dos servidores das secretarias solicitantes do Município de Perdizes/MG, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Limpeza pública e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 066/2023, Ata de Registro de Preço n.º 027/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Zenitti Soluções e Serviços LTDA, Dias Mello LTDA, Carlos Humberto Primo e W.L. Bolsas Dores de Campos LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 27 de Outubro de 2023.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26F27DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 055/2023. Processo N.º 103/2023. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços públicos, a título precário, do espaço físico reservado para funcionamento de comercio varejista de bar/lanchonete e similares, nos termos da Lei Municipal 2.226/2022 em solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme condições descritas neste termo de referência. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa ISMAEL FRAGA, LUCINELIA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA 80424643553 e PEDRO FRANCISCO FILHO CPF

53718534649, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 18 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7B140E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 125/2023 – Dispensa Nº 039/2023. Objeto: aquisição de materiais para uso na sinalização semafórica do município de perdizes, seguindo o quantitativo e as descrições constantes no termo de referência, em solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, mobilidade urbana, defesa civil e proteção e defesa do consumidor. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: DM3 Comércio e Indústria EIRELI. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2023. Valor Global de R$14.499,80 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Hamilton Firmino da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil.

Perdizes - MG, 16 de Outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4C32C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 124/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 066/2023. Ata de Registro de Preço N.º 027/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para utilização dos servidores das secretarias solicitantes do Município de Perdizes/MG, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Limpeza pública e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Zenitti Soluções e Serviços LTDA, com o valor global de R$ 53.544,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais); Dias Mello LTDA com o valor global de R$ 30.094,00 (Trinta mil e noventa e quatro reais); Carlos Humberto Primo com o valor global de R$ 22.327,50 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); W.L. Bolsas Dores de Campos LTDA com o valor global de R$ 26.004,40 (Vinte e seis mil quatro reais e quarenta centavos); Prazo de Vigência: 12 meses.Antonio Roberto Bergamasco.

Perdizes - MG, 27 de Outubro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D428A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 015/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 007/2023. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis, para atendimento das secretarias municipais de perdizes - mg no exercício de 2023, conforme especificações, descrições técnicas e quantidades constantes no termo de referência – anexo I. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Ativa Alimentos LTDA, com o valor global de R$ 98.090,20 (Noventa e oito mil noventa reais vinte centavos); Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 408.072,44 (Quatrocentos e oito mil setenta e dois reais quarenta e quatro centavos); Gonçalves e Teixeira LTDA, com o valor global de R$ 2.009,70 (Dois mil nove reais setenta centavos); Israel e Israel LTDA, com o valor global de R$ 156.462,05 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais cinco centavos); Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELLI, com o valor global de R$ 49.274,63 (Quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais sessenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 01 de Março de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C60F01C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 103/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 055/2023. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços públicos, a título precário, do espaço físico reservado para funcionamento de comercio varejista de bar/lanchonete e similares, nos termos da Lei Municipal 2.226/2022 em solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme condições descritas neste termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Ismael Fraga, com o valor mensal de R$400,00(quatrocentos reais) e o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para 12(Doze) meses. Lucinelia Pinheiro dos Santos Oliveira 80424643553, com o valor mensal de R$1.711,00(Hum mil setecentos e onze reais) e o valor global de R$ 20.532,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e dois reais), para 12(Doze) meses. Pedro Francisco Filho CPF 53718534649, com o valor mensal de R$400,00(quatrocentos reais) e o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para 12(Doze) meses. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura vigorando em 12 (doze) meses. Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 18 de Setembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1D27CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato N.º 046/2023. Origem: Processo N.º 015/2023 – Pregão Eletrônico N.º 007/2023. Objeto: O presente Termo de

Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 046, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do Preço: Os preços unitários dos Itens; Item 20 - Cabotiá, passando de R$3,00 (três reais) para R$4,12 (quatro reais e doze centavos); Item 30 - Cenoura, passando de R$2,81(dois reais e oitenta e um centavos) para R$8,50(oito reais e cinquenta centavos); Item 32 - Chuchu, passando de R$3,45(três reais e quarenta e cinco centavos) para R$4,14(quatro reais e quatorze centavos); Item 77 - Mandioca, passando de R$7,80(sete reais e oitenta centavos) para R$8,02(oito reais e dois centavos); Item 01 - Abacaxi Pérola, passando de R$5,10(cinco reais e dez centavos) para R$7,34(sete reais e trinta e quatro centavos); Item 02 - Abobrinha, passando de R$3,99(três reais e noventa e nove centavos) para R$7,95(sete reais e noventa e cinco centavos); Item 17 - Beterraba, passando de R$3,70(três reais e setenta centavos para R$4,74(quatro reais e setenta e quatro centavos); Item 98 - Repolho, passando de R$2,80(dois reais e oitenta centavos) para R$3,78(três reais e setenta e oito centavos); Item 85 - Ovo brancos, passando de R$6,55(Seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$8,00(oito reais); Item 71 - Leite condensado, passando de R$5,00(cinco reais) para R$5,13(cinco reais e treze centavos); Item 11 - Amido de milho, passando de R$6,00(seis reais) para R$6,30(seis reais e trinta centavos); Item 12 - Arroz Ki Bão, passando de R$18,90(dezoito reais e noventa centavos) para R$21,00(vinte e um reais); Item 89 - Peito de Frango, passando de R$9,90(nove reais e noventa centavos) para R$10,03(dez reais e três centavos); Item 90 - Pimenta do Reino, passando de R$4,60(quatro reais e sessenta centavos) para R$4,82(quatro reais e oitenta e dois centavos); Item 91 - Polvilho doce, passando de R$8,00(oito reais) para R$8,70(oito reais e setenta centavos); Item 116 - Bombom sonho de valsa, passando de R$45,00(quarenta e cinco reais) para R$51,60(cinquenta e um reais e sessenta centavos); Item 120 - Capa de Fardo, passando de R$85,00(oitenta e cinco reais) para R$94,50(noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Item 166 - Creme de chantilly, passando de R$14,20(quatorze reais e vinte centavos), para R$15,12(quinze reais e doze centavos); Item 174 - Polvilho azedo, passando de R$9,00(nove reais) para R$9,64(nove reais e sessenta e quatro centavos); Item 177 - Botijão de gás 13kg, passando de R$160,50(cento e sessenta reais e cinquenta centavos) para R$171,08(cento e setenta e um reais e oito centavos)

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B0117B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Alteração de Nome Empresarial AO Contrato DE N.° 204/2023. Origem: Processo N.º 094/2023 – Pregão Eletrônico N.º 052/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto A Alteração DA Razão Social DA Empresa Contratada, alterando e retroagindo o contrato inicial, resultando na seguinte alteração: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Regina Beatriz de Almeida LTDA. da Alteração: O nome empresarial antes denominado Restaurante Vó Diná LTDA passará para o nome de Regina Beatriz DE Almeida LTDA. A referida alteração retroage seus efeitos até o dia 31 de Agosto de 2023, data a qual a empresa Contratada sofreu sua última alteração contratual. Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. Perdizes - MG, 19 de Outubro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FF7EBCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N° 269/2021. Origem: Processo Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico Nº 083/2021. Objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas de escolas e centros municipais de educação infantil - cmei do município de perdizes mg, conforme memoriais, planilha e projetos, em data de 02 de Dezembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: RD Duarte Construções Ltda. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Maio de 2022 e término previsto em 31 de Maio de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 02 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E438E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo DE Contrato N° 270/2021. Origem: Processo Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico Nº 083/2021. Objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas de escolas e centros municipais de educação infantil - cmei do município de perdizes mg, conforme memoriais, planilha e projetos, em data de 02 de Dezembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: WN Locações e Serviços EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Maio de 2022 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 29 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BA61CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N° 269/2021. Origem: Processo Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico Nº 083/2021. Objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas de escolas e centros municipais de educação infantil - cmei do município de perdizes mg, conforme memoriais, planilha e projetos, em data de 02 de Dezembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: RD Duarte Construções Ltda. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2022 e término previsto em 28 de Fevereiro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 16 de Dezembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87B8E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 01 de Novembro de 2023. Leilão Público Nº 002/2023 Retifica-se em publicação de nome "Aviso de Leilão publico" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão dia 27/10/2023". Leia-se: "Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão dia 27/11/2023".

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CABC4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 132/2023. Pregão Eletronico Nº 070/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 070/2023. Objeto A contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para manutenção do diferencial e tander da máquina motoniveladora XCMG GR1803BR, da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas do município de Perdizes-MG, conforme as especificações e características que constam no anexo I, (termo de referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 06/11/2023, data e horário das disputas: 20/11/2023 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de março de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CDE263B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.600/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA AMARAL ALVARENGA.

PORTARIA Nº 9.600/23, de 25 de outubro de 2023.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA AMARAL ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ELISANGELA AMARAL ALVARENGA, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 24/10/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF5B0BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.601/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA Nº 9.601/23, de 30 de outubro de 2023.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 30/10/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BE40AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.602/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA DO CRAS II, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.602/23, de 01 de novembro de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA DO CRAS II, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora do CRAS II, a **Sra. MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA,** retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:24CC4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.603/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.603/2023, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,01 de novembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8861446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 177/2023, Pregão Presencial Nº. 067/2023, Registro de Preços Nº. 04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de abertura: 22/11/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 053/2023, CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte e fornecimento de escória de aciaria da sede da Mineradora até o Município de Piranga- MG do dia 01 de novembro até 21 de novembro de 2023, Data de abertura: 21/11/2023 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5C8D0082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRAZO DE ENTREGA

TERMO DE PRAZO DE ENTREGA

Considerando o Processo Licitatório nº 135/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (Hospital Municipal de Pirapetinga).
Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado a este Município, no que tange ao prazo de entrega do objeto do presente certame, fica **estabelecido:**
O prazo de entrega do objeto será conforme a solicitação da Secretaria, em prazo máximo de 30(trinta) dias.
Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
– É obrigatório a entrega dos manuais dos Equipamentos, por se tratar de um documento instrucional que explica as funcionalidades do produto/equipamento

Considerando que o presente Termo não altera os valores das propostas, permanecem inalteradas as cláusulas restantes e a data de abertura da sessão dia 09/11/2023.

Pirapetinga, 01 de Novembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 204/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:472BDF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatorio nº 103/2023 – Pregão Eletronico nº 042/2023 – Extrato do Contrato nº 109/2023 – **Contratante:** Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PRIME EVENTOS LTDA – CNPJ: 14.458.781/0001-77 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG **-Valor Total:** R$461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil) - **Vigência:** 31/10/2023 a 31/10/2024**– Fiscais:** Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822 - Erica de Freitas Guimarães Ramos – Matrícula: 4914

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:18802171

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatorio nº 103/2023 – Pregão Eletronico nº 042/2023 – Extrato do Contrato nº 110/2023 – **Contratante:** Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: **SANTO ANDRE TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA -** CNPJ nº 14.650.080/0001-35 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA/MG **-Valor Total:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) - **Vigência:** 31/10/2023 a 31/10/2024**– Fiscais:** Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822 -

ERICA DE FREITAS GUIMARÃES RAMOS –
Matrícula: 4914

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:91BCDF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 17/2023
Processo Licitatório nº: 176/2023
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 246/2023
Contratado: ENFOCO ENGENHARIA LTDA
Objeto Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 19.873,96 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente à 9,09447% do valor global contratado.
Data: 31 de outubro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4ED3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 19/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 1 do anexo I do edital para R$ 5,52.
Data: 01 de novembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9A96D9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.476, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO o grande volume de denúncias advindas da Ouvidoria Municipal referentes ao possível envolvimento de servidores públicos municipais no procedimento relacionado ao chamamento público de Organização da Sociedade Civil, a qual possui parceria com este Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II – Membro: Claudinei Antônio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
III - Membra: Lucilene Garcia Fernandes, matrícula funcional sob o nº 17.558, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1D6103E7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.739, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 28.354,18 m²

(vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) e perímetro de 703,98 m (setecentos e três metros e noventa e oito centímetros), situada na Rua João Maria, Área 05, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.544.043,187 m e E 404.703,806 m, segue em linha reta confrontando com a Rua João Maria, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001- 21, com azimute 241°02'56,82" e distância de 53,83 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.544.017,132 m e E 404.656,706 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua João Maria, propriedade Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 247º10'23,76", e distância de 94,06 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.543.980,642 m e E 404.570,013 m. Deste, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Roberto Abrahão de Carvalho Junior, CPF: 320.XXX.XXX-50, com azimute 339º17'02,00" e distância de 105,00 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.544.078,854 m e E 404.532,871 m. Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Roberto Abrahão de Carvalho Junior, CPF: 320.XXX.XXX-50, com azimute 251º07'09,00" e distância de 48,00 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.544.063,321 m e E 404.487,453 m. Deste, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de F.F Reis Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 07.811.321/0001-15, com azimute 337º15'59,65" e distância de 36,78 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.544.097,244 m e E 404.473,240 m. Deste, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Anselmo Rigotti, CPF: 471.XXX.XXX-72, com azimute 058º36'12,87" e distância de 84,91 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.544.141,476 m e E 404.545,714 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Anselmo Rigotti, CPF: 471.XXX.XXX-72, com azimute 064º16'33,60" e distância de 99,17 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.544.184,521 m e E 404.635,059 m. Deste, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de José Benedito Campos, CPF: 060.XXX.XXX-49, com azimute 112º59'11,55" e distância de 36,51 m até o ponto P9, de coordenadas N 7.544.170,263 m e E 404.668,670 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de José Benedito Campos, CPF: 060.XXX.XXX-49, com azimute 134º59'37,65" e distância de 52,40 m até o ponto P10, de coordenadas N 7.544.133,215 m e E 404.705,725 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de José Benedito Campos, CPF: 060.XXX.XXX-49, com azimute 160º11'41,25" e distância de 32,40 m até o ponto P11, de coordenadas N 7.544.102,727 m e E 404.716,705 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de José Benedito Campos, CPF: 060.XXX.XXX-49, com azimute 192º13'26,99" e distância de 60,92 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.544.043,187 m e E 404.703,806 m, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 28.354,18 m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção da Bacia de detenção hidráulica Bela Villa, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0055A9E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.742, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 35.939,11 m² (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e onze centímetros quadrados) e perímetro de 791,52 m (setecentos e noventa e um metros e cinquenta e dois centímetros), situada na Avenida Santo Antônio, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.542.671,936 m e E 403.044,920 m, segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Avenida São Francisco, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 282°24'04,82", raio 126,30m, corda 15,13m e desenvolvimento de 15,13 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.542.675,184 m e E 403.030,148 m. Deste, segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Avenida São Francisco, propriedade Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 273º40'44,41", raio 126,29 m, corda 23,28 m e desenvolvimento de 23,32 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.542.676,678 m e E 403.006,913 m. Deste, deflete à direita e segue em trajetória curvilínea confrontando com o Loteamento Vale do Santo Antônio Ltda, CNPJ: 18.784.377/0001-44, com azimute 353º03'34,89", raio 664,89 m, corda 64,91 m, e desenvolvimento de 64,94 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.542.741,114 m e E 402.999,069 m. Deste segue em linha reta confrontando com o Loteamento Vale do Santo Antônio Ltda, CNPJ: 18.784.377/0001-44, com azimute 342º54'08,82" e distância de 175,75 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.542.909,098 m e E 402.947,399 m. Deste, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 073º43'06,37" e distância de 84,11 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.542.932,680 m e E 403.028,140 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 088º11'03,64", raio 322,90 m, corda 132,89 m e desenvolvimento de 133,84 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.542.936,890 m e E 403.160,958 m. Deste, deflete à direita segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 189º18'34,78" e distância de 49,38 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.542.888,160 m e E 403.152,970 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 189º49'08,69" e distância de 49,37 m até o ponto P9, de coordenadas N 7.542.839,510 m e E 403.144,550 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Tereza Rosa da Silva Cruz, CPF: 396.XXX.XXX-87, com azimute 193º34'08,03" e distância de 12,49 m até o ponto P10, de coordenadas N 7.542.827,370 m e E 403.141,620 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Vicente Carlos de Souza, CPF: 413. XXX.XXX-49, com azimute 208º19'07,91" e distância de 6,43 m até o ponto P11, de coordenadas N 7.542.821,710 m e E 403.138,570 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Leal Vilhena, CPF: 882.XXX.XXX-15, com azimute 208º19'05,04" e distância de 6,72 m até o ponto P12, de coordenadas N 7.542.815,790 m e E 403.135,380 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Adriana Faria, CPF: 848.XXX.XXX-20, com azimute 207º12'50,19" e distância de 6,71 m até o ponto P13, de coordenadas N 7.542.809,820 m e E 403.132,310 m. Deste segue em linha reta confrontando com o

imóvel de propriedade de David Ribeiro dos Santos, CPF: 461.XXX.XXX-53, com azimute 207º12’49,71” e distância de 6,32 m até o ponto P14, de coordenadas N 7.542.804,200 m e E 403.129,420 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Pivanti, CPF: 896.XXX.XXX-49, com azimute 208º48’53,82” e distância de 6,04 m até o ponto P15, de coordenadas N 7.542.798,910 m e E 403.126,510 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Vanil da Silva, CPF: 263.XXX.XXX-91, com azimute 208º48’23,36” e distância de 5,83 m até o ponto P16, de coordenadas N 7.542.793,800 m e E 403.123,700 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Lucimara Correa Rezende, CPF: 854.XXX.XXX-72, com azimute 208º44’23,26” e distância de 3,18 m até o ponto P17, de coordenadas N 7.542.791,010 m e E 403.122,170 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Lucimara Correa Rezende, CPF: 854.XXX.XXX-72, com azimute 214º26’15,05” e distância de 9,14 m até o ponto P18, de coordenadas N 7.542.783,470 m e E 403.117,000 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Katia Helena Pereira Balbino, CPF: 060.XXX.XXX-98, com azimute 214º24’50,16” e distância de 11,85 m até o ponto P19, de coordenadas N 7.542.773,690 m e E 403.110,300 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de L&R Construções Ltda ME, CNPJ: 12.983.285/0001-07, com azimute 213º06’28,32” e distância de 12,01 m até o ponto P20, de coordenadas N 7.542.763,630 m e E 403.103,740 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de L&R Construções Ltda ME, CNPJ: 12.983.285/0001-07, com azimute 212º41’00,92” e distância de 12,00 m até o ponto P21, de coordenadas N 7.542.753,530 m e E 403.097,260 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Joaquim Pedro Ribeiro (Espólio), CPF: 029.XXX.XXX-04, com azimute 212º41’00,92” e distância de 12,00 m até o ponto P22, de coordenadas N 7.542.743,430 m e E 403.090,780 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Lilian Correa, CPF: 045.XXX.XXX-26, com azimute 212º39’49,56” e distância de 13,01 m até o ponto P23, de coordenadas N 7.542.732,480 m e E 403.083,760 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Maria Tereza de Paiva Garcia, CPF: 029.XXX.XXX-72, com azimute 212º39’49,56” e distância de 13,01 m até o ponto P24, de coordenadas N 7.542.721,530 m e E 403.076,740 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade não identificada, com azimute 212º41’03,56” e distância de 58,92 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.542.671,936 m e E 403.044,920 m, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma Área Total de 35.939,11m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de CONTENÇÃO VALE DO SANTO ANTÔNIO, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B8EE8448

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.744, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas “g” e “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 30.667,87 m² (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 935,29 m (novecentos e trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros), situada na Rua Bento Dória Ramos, no Bairro Santa Edwiges, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.543.545,758 m e E 402.453,456 m, segue em linha reta confrontando com a Rua Bento Dória Ramos, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 010°48’17,06” e distância de 13,58 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.543.559,102 m e E 402.456,003 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Bento Dória Ramos, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 012°46’07,93” e distância de 82,36 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.543.639,426 m e E 402.474,206 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de BIC 25.722, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 276º38’41,00” e distância de 14,76 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.543.641,134 m e E 402.459,548 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de BIC 25.721, propriedade de Gervasio Garcia de Souza, CPF: 313.XXX.XXX-10, com azimute 276º38’41,00” e distância de 26,76 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.543.644,230 m e E 402.432,966 m. Deste segue em linha reta confrontando com os imóveis de BIC 60.301, propriedade de Daniel Andrade da Silva, CPF: 069.XXX.XXX-51, e BIC 60.302, BIC 60.303 e BIC 60.304, espólio de Clodomiro Antônio da Silva, CPF: 195.XXX.XXX-87, com azimute 276º55’30,72” e distância de 9,91 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.543.645,426 m e E 402.423,125 m. Deste segue em linha reta confrontando com os imóveis de BIC 60.301, propriedade de Daniel Andrade da Silva, CPF: 069.XXX.XXX-51, e BIC 60.302, BIC 60.303 e BIC 60.304, espólio de Clodomiro Antônio da Silva, CPF: 195.XXX.XXX-87, com azimute 283º56’19,41” e distância de 8,46 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.543.647,462 m e E 402.414,918 m. Deste segue em linha reta sem confrontantes identificados, com azimute 284º13’24,88” e distância de 46,98 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.543.659,006 m e E 402.369,378 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 256º56’06,74” e distância de 2,20 m até o ponto P9, de coordenadas N 7.543.658,509 m e E 402.367,238 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 222º12’42,73” e distância de 18,21 m até o ponto P10, de coordenadas N 7.543.645,018 m e E 402.355,000 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 257º00’32,27” e distância de 23,62 m até o ponto P11, de coordenadas N 7.543.639,709 m e E 402.331,985 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 246º24’44,59” e distância de 32,43 m até o ponto P12, de coordenadas N 7.543.626,732 m e E 402.302,264 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 240º02’34,64” e distância de 39,50 m até o ponto P13, de coordenadas N 7.543.607,009 m e E 402.268,044 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 268º51’19,50” e distância de 60,16 m até o ponto P14, de coordenadas N 7.543.605,807 m e E 402.207,894 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com

azimute 250º13’05,49” e distância de 62,25 m até o ponto P15, de coordenadas N 7.543.584,739 m e E 402.149,318 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 296º19’34,18” e distância de 37,09 m até o ponto P16, de coordenadas N 7.543.601,188 m e E 402.116,075 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 203º48’22,55” e distância de 39,57 m até o ponto P17, de coordenadas N 7.543.564,981 m e E 402.100,101 m. Deste segue em linha reta confrontando com o Condomínio Portal Recanto das Camélias, CNPJ: 36.737.917/0001-10, com azimute 115º08’42,81” e distância de 31,90 m até o ponto P18, de coordenadas N 7.543.551,427 m e E 402.128,977 m. Deste segue em linha reta confrontando com o Condomínio Portal Recanto das Camélias, CNPJ: 36.737.917/0001-10, com azimute 097º20’59,23” e distância de 17,67 m até o ponto P19, de coordenadas N 7.543.549,166 m e E 402.146,506 m. Deste segue em linha reta confrontando com o Condomínio Portal Recanto das Camélias, CNPJ: 36.737.917/0001-10, com azimute 121º08’41,16” e distância de 19,92 m até o ponto P20, de coordenadas N 7.543.538,862 m e E 402.163,557 m. Deste segue em linha reta confrontando com o Condomínio Portal Recanto das Camélias, CNPJ: 36.737.917/0001-10, com azimute 096º51’23,71” e distância de 22,48 m até o ponto P21, de coordenadas N 7.543.536,178 m e E 402.185,878 m. Deste segue em linha reta confrontando com o Condomínio Portal Recanto das Camélias, CNPJ: 36.737.917/0001-10, com azimute 187º39’54,31” e distância de 33,96 m até o ponto P22, de coordenadas N 7.543.502,520 m e E 402.181,348 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de BIC 22.950, propriedade de Therezinha Izabel, CPF: 552.XXX.XXX-34, com azimute 088º55’15,60” e distância de 10,10 m até o ponto P23, de coordenadas N 7.543.502,710 m e E 402.191,442 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de BIC 22.949, propriedade de Andreia Cristina da Silva Morais, CPF: 972.XXX.XXX-15, com azimute 088º54’22,05” e distância de 11,77 m até o ponto P24, de coordenadas N 7.543.502,935 m e E 402.203,214 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de BIC 22.948, espólio de João Guilherme da Silva, CPF: 192.XXX.XXX-72, com azimute 088º54’49,72” e distância de 9,44 m até o ponto P25, de coordenadas N 7.543.503,114 m e E 402.212,655 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 035º13’23,96” e distância de 36,92 m até o ponto P26, de coordenadas N 7.543.533,275 m e E 402.233,950 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 099º50’55,80”, raio 12,09 m, corda 19,02 m e desenvolvimento de 21,89 m até o ponto P27, de coordenadas N 7.543.530,022 m e E 402.252,689 m. Deste segue em linha reta confrontando com a área remanescente da Matrícula 78.540, propriedade de Ademar Pereira Costa, CPF: 003.XXX.XXX-04, com azimute 085º31’06,22” e distância de 201,38 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.543.545,758 m e E 402.453,456 m, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 30.667,87 m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção da Bacia do Andorinhas, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B6B47363

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.741, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas “g” e “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 3.457,03 m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e três centímetros quadrados) e perímetro de 255,90 m (duzentos e cinquenta e cinco metros e noventa centímetros), situada na Rua José Ferreira Funchal, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.541.014,590 m e E 404.387,179 m, segue em linha reta confrontando a Rua José Ferreira Funchal, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 130º23’02,99” e distância de 74,40 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.540.966,388 m e E 404.443,848 m. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Avenida Pinto Cobra, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 255º59’05,20” e distância de 48,51 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.540.954,640 m e E 404.396,783 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Avenida Pinto Cobra, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 266º28’09,58” e distância de 45,67 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.540.951,827 m e E 404.351,196 m. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 28.608, propriedade de Silva e Prado Ltda CNPJ: 22.077.630/0001-05, com azimute 316º45’47,74” e distância de 18,03 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.540.964,964 m e E 404.338,844 m. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 78.489, propriedade de SEI Empreendimentos e Participações S/A, CNPJ: 07.230.285/0001-04, com azimute 046º23’48,69” e distância de 10,87 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.540.972,459 m e E 404.346,714 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 29.743, propriedade de Raimundo Donato da Silva, CPF: 461.XXX.XXX-87, com azimute 043º50’43,12” e distância de 7,71 m até o ponto P7, de coordenadas 7.540.978,020 m e E 404.352,055 m. Deste segue em linha reta confrontando com a matrícula 21.212, propriedade de Maria Aparecida Ferreira (Espólio), CPF: 285.XXX.XXX-00, com azimute 043º50’43,12” e distância de 8,23 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.540.983,953 m e E 404.357,753 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 64.146, propriedade de Eliana de Souza Raimundo, CPF: 532.XXX.XXX-87, com azimute 043º50’43,12” e distância de 8,07 m até o ponto P9, de coordenadas N 7.540.989,771 m e E 404.363,341 m. Deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 32.786, propriedade de Tereza de Souza Raimundo, CPF: 738.XXX.XXX-20, com azimute 043º50’43,12” e distância de 12,22 m até o ponto P10, de coordenadas N 7.540.998,583 m e E 404.371,805 m. Segue em linha reta confrontando com o imóvel matrícula 27.007, propriedade de Geraldo Basílio dos Reis, CPF: 921.XXX.XXX-91, com azimute 043º50’43,12” e distância de 15,51 m até o ponto P11, de coordenadas N 7.541.009,769 m e E 404.382,549 m. Segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 21.077, propriedade de Taylor Prado da Silva, CPF: 049.XXX.XXX-32, com azimute 043º50’43,12” e distância de 6,68 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.541.014,590 m e E 404.387,179 m, onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma Área Total de 3.457,03 m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de UBS SÃO CAMILO, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F1463AFA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.740, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 75.403,35 m² (setenta e cinco mil, quatrocentos e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 1.450,50 m (um mil, quatrocentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros), situada no Bairro São Geraldo, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.540.337,023 m e E 403.862,199 m, segue em linha reta confrontando com a Rua Benedito Olímpio, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 175°07'50,51" e distância de 72,92 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.540.264,362 m e E 403.868,389 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 203º38'11,66", raio 7,85 m, corda 6,39 m e desenvolvimento de 6,58 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.540.258,505 m e E 403.865,825 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 237º38'14,90" e distância de 19,24 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.540.248,206 m e E 403.849,574 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 245º57'14,23" e distância de 33,26 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.540.234,653 m e E 403.819,199 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário, confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 230º04'52,86", raio 88,57 m, corda 46,27 e desenvolvimento de 46,82 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.540.204,960 m e E 403.783,710 m. Deste, segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 197º43'42,06", raio 35,48 m, corda 16,78 m e desenvolvimento de 16,94 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.540.188,977 m e E 403.778,600 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 183º03'59,18" e distância de 40,23 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.540.148,799 m e E 403.776,448 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 228º31'16,63", raio 26,37 m, corda 38,92 m e desenvolvimento de 43,77 m até o ponto P9, de coordenadas N 7.540.123,023 m e E 403.747,291 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 277º10'19,36", raio 268,50 m, corda 38,70 m e desenvolvimento de 38,73 m até o ponto P10, de coordenadas N 7.540.127,854 m e E 403.708,896 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 275º55'29,48", raio 113,75 m, corda 24,16 m e desenvolvimento de 24,20 m até o ponto P11, de coordenadas N 7.540.130,348 m e E 403.684,867 m. Deste segue em linha trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 243º38'08,83", raio 51,44 m, corda 45,11m e desenvolvimento de 46,70 m até o ponto P12, de coordenadas N 7.540.110,316 m e E 403.644,449 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 196º03'48,73", raio 57,36 m, corda 33,46 m e desenvolvimento de 33,95 m até o ponto P13, de coordenadas N 7.540.078,162 m e E 403.635,191 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 168º53'00,32", raio 166,56 m, corda 50,26 m e desenvolvimento de 50,45 m até o ponto P14, de coordenadas N 7.540.028,847 m e E 403.644,881 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 161º00'04,06" e distância de 32,35 m até o ponto P15, de coordenadas N 7.539.998,260 m e E 403.655,412 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 179º23'33,44", raio 53,37 m, corda 30,89 m e desenvolvimento de 31,33 m até o ponto P16, de coordenadas N 7.539.967,376 m e E 403.655,740 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 198º55'35,23" e distância de 51,44 m até o ponto P17, de coordenadas N 7.539.918,720 m e E 403.639,056 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 229º04'45,52", raio 23,71 m, corda 21,02 m e distância de 21,78 m até o ponto P18, de coordenadas N 7.539.904,949 m e E 403.623,169 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 255º56'36,04" e distância de 35,30 m até o ponto P19, de coordenadas N 7.539.896,375 m e E 403.588,925 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 275º58'33,35", raio 44,53 m, corda 21,69 m e desenvolvimento de 21,91 m até o ponto P20, de coordenadas N 7.539.898,633 m e E 403.567,353 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Rua Benedita Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 293º16'55,56" e distância de 24,90 m até o ponto P21, de coordenadas N 7.539.908,475 m e E 403.544,481 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua Benedita

Eleutério de Assis, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 323º40'09,46", raio 12,65 m, corda 12,79 m e desenvolvimento de 13,41 m até o ponto P22, de coordenadas N 7.539.918,781 m e E 403.536,902 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Avenida Vereador Herbert Campos, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 005º23'20,64" e distância de 372,44 m até o ponto P23, de coordenadas N 7.540.289,574 m e E 403.571,881 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 028º32'02,37", raio 35,65 m, corda 27,10 m e desenvolvimento de 27,79 m até o ponto P24, de coordenadas N 7.540.313,378 m e E 403.584,823 m. Deste segue em linha reta confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 054º27'45,09" e distância de 44,42 m até o ponto P25, de coordenadas N 7.540.339,196 m e E 403.620,970 m. Deste segue em linha reta confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 064º46'37,20" e distância de 10,86 m até o ponto P26, de coordenadas N 7.540.343,826 m e E 403.630,798 m. Deste segue em linha reta confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 068º10'54,71" e distância de 57,06 m até o ponto P27, de coordenadas N 7.540.365,032 m e E 403.683,768 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 111º41'58,75", raio 13,10 m, corda 16,66 m e desenvolvimento de 18,05 m até o ponto P28, de coordenadas N 7.540.358,874 m e E 403.699,243 m. Deste segue em linha reta confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 157º12'20,87" e distância de 46,41 m até o ponto P29, de coordenadas N 7.540.316,090 m e E 403.717,222 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 126º20'10,53", raio 24,75 m, corda 17,60 m e desenvolvimento de 18,00 m até o ponto P30, de coordenadas N 7.540.305,660 m e E 403.731,402 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 080º30'25,52", raio 29,80 m, corda 21,83 m e desenvolvimento de 22,35 m até o ponto P31, de coordenadas N 7.540.309,261 m e E 403.752,934 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 060º54'30,42", raio 588,64 m, corda 78,83 m e desenvolvimento de 78,89 m até o ponto P32, de coordenadas N 7.540.347,587 m e E 403.821,818 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 088º47'16,66", raio 39,69 m, corda 32,77 m e desenvolvimento de 33,78 m até o ponto P33, de coordenadas N 7.540.348,281 m e E 403.854,580 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o prolongamento da Rua Maria Auxiliadora Costa Lima, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21 com azimute 145º54'37,73", raio 13,79 m, corda 13,59 m e desenvolvimento de 14,21 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.540.337,023 m e E 403.862,199 m, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 75.403,35 m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de um Espaço Esportivo Comunitário, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4F1DDDA2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.743, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 508,87 m² (quinhentos e oito metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 100,28 m (cem metros e vinte e oito centímetros), situada na Rua G, Loteamento São Judas Tadeu, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P01 de coordenadas N 7.544.467,509 m e E 402.465,505 m, segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com a Rua G, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 150° 21' 34,37", raio de 27,52 m, corda de 3,97 e desenvolvimento de 3,98 m até o ponto P02 de coordenadas N 7.544.467,509 m e E 402.465,505 m. Segue em linha reta confrontando com a Rua G, com azimute 146° 13' 12,41" e distância de 18,83 m até o ponto P03 de coordenadas N 7.544.451,859 m e E 402.475,974 m. Segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Rua G, com azimute 149° 43' 54,77", raio de 48,31 m, corda de 5,98 e desenvolvimento de 5,98 m até o ponto P04 de coordenadas N 7.544.446,692 m e E 402.478,989 m. Segue em linha reta confrontando com a Área de Preservação Permanente 2 – Quadra K do Loteamento São Judas Tadeu, com azimute 288° 12' 04,65" e distância de 2,61 m até o ponto P05, de coordenadas N 7.544.447,506 m e E 402.476,515 m. Segue em linha reta confrontando com a Área de Preservação Permanente 2 – Quadra K do Loteamento São Judas Tadeu, com azimute 282° 48' 31,60" e distância de 15,43 m até o ponto P06 de coordenadas N 7.544.450,928 m e E 402.461,465 m. Segue em linha reta confrontando com a Área de Preservação Permanente 2 – Quadra K do Loteamento São Judas Tadeu, com azimute 286° 49' 41,07" e distância de 18,39 m até o ponto P07, de coordenadas N 7.544.456,250 m e E 402.443,867 m. Segue em linha reta confrontando com a matrícula 35.209/ Reg.:8, propriedade de Nicassio Donato de Aquino, CPF: 257.XXX.XXX-04, com azimute 355° 39' 09,04" e distância de 14,30 m até o ponto P08, de coordenadas N 7.544.470,508 m e E 402.442,783 m. Segue em linha reta confrontando com o Lote 01 – Quadra K do Loteamento São Judas Tadeu, com azimute 088° 44' 58,41" e distância de 20,76 m até o ponto P01 onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma Área Total de 508,87 m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de UBS SÃO JUDAS TADEU, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A3440D4B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CRIA A COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTARIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e §3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/1964;
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão para promover o inventário físico, dos bens e materiais do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a ter a seguinte composição:
I – PAULO EDSON PEREIRA, Superintendente, inscrito na matrícula funcional sob o nº 20125 - Presidente da Comissão;
II – ODAIR RAIMUNDO ROCHA CUNHA, Apontador, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6149 - Membro da Comissão;
III– MARIANA GESSI CAMARGO, Gerente Departamento, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22603 - Membro da Comissão;
IV– ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA, Gerente Departamento, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19317; Membro da Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias. Pouso Alegre, 01 de Novembro de 2023.

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Arley de Paiva
Código Identificador:F849CAFE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017, artigo 103-A da Lei Ordinária nº 5.564/15 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

CONSIDERANDO a denúncia protocolada junto ao CMDCA (ofício nº 2015/23) e MPMG (SEI nº 19.16.0709.0129040/2023-83) solicitando providências quanto a conduta de trabalho da Conselheira Tutelar P.F.T;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em face da agente pública municipal, Sra. P.F.T - Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar possíveis condutas irregulares da servidora que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Willian Dimas Nascimento Júnior, matrícula nº 16.378, Assistente Social, lotado na Secretaria de Políticas Sociais.
II - Membro: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional nº 20.942, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membro: William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 17107, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:FB565625

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia comissão para coordenar a Assembleia de eleição e elaborar o Edital de Credenciamento de movimentos sociais e/ou entidades não governamentais para instituição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e, atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.841, de 28 de agosto de 2023 que dispõe sobre a Política, o Conselho e o Fundo Municipal de Direitos da Mulher,

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir o primeiro Conselho da Mulher no município e que a instituição do Conselho dá-se através de nomeação paritária entre representantes governamentais e não governamentais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão prévia para coordenar a Assembleia, na qual serão escolhidos/eleitos os representantes de movimentos sociais e/ou entidades não governamentais, através de Edital de credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros, a saber:
1 – Membro: Willian Dimas Nascimento Júnior, matrícula nº 16.378, Assistente Social, lotado na Secretaria de Políticas Sociais;
2 - Membro: William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 17107, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e,
3 – Membro: Elissa Guersoni Rodrigues Sales, matrícula nº 20.705, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:F82A3356

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 29, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

CONSIDERANDO a denúncia NUP nº 00903.2023.000906-19, protocolada junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal, que narra possíveis irregularidades funcionais em tese cometidas pelo agente público municipal R.J.;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em face do agente público municipal, Sr. R.J., lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar possíveis condutas irregulares do servidor que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Beatriz Nayme, matrícula funcional nº 19.396, ocupante do cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
II - Membro: Josymara Alves Vilela, matrícula funcional nº 16.193, ocupante do cargo de Agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membro: Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita, matrícula nº 16.004, Agente administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 3°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:1369BB72

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023/SMPS/CMDPI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023/SMPS/CMDPI PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: realização do Projeto **"Doe sentimentos, doe sabor, doe amor!"**, que tem como objetivo principal assegurar a proteção, o atendimento e a estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no município de Pouso Alegre/MG, buscando promover a melhoria da qualidade de vida de idosos, garantindo-lhes aprendizagem, inclusão social, fomentando o empreendedorismo e a geração de renda, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 90.023,72 (noventa mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0241.0022.2023.3339039000000000000.15000000 00 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Ref. 583 - Recursos não Vinculados de Impostos e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.741/2003; Lei Ordinária nº 6.235/2020; Lei nº 12.213/2010; Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Sr. Djalma Pelegrini – Presidente do Conselho Municipal dosDireitos da Pessoa Idosa – CMDPI - e Sra. Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente, representante legal da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:BBE4B3EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 267/2023 TOMADA DE PREÇOS 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 267/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023 - processo administrativo nº 196/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem e estabilização de taludes do canal da avenida Celso Gama de Paiva, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 11/10/2023. Contratada: Duro na queda construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 00287047300-46. Valor R$ 1.267.224,22 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), . Augusto Hart Ferreira Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Dotação orçamentária : 02.09.1071.0015.0451.0029.3.44.9 0.51.00 Ficha 1658

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DC9198FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023 - Processo administrativo nº 202/2023**–** **"**Contratação de empresa(s) especializada para a revitalização das quadras da praça de esportes municipal, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$187.252,24 (cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com -

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ED22AA2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº341/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 94/2023- Objeto: **"**Aquisição de indicador biológico para processo de esterilização**"**. Detentora**: SISPACK MEDICAL LTDA**. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Vencedora dos itens :01. Data da assinatura: 30/10//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2102.333903 Ficha 253

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:27CA7A83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. Processo Administrativo nº 122/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 01/11/2023. Contratado: **CLINICA MÉDICA INTELECTO LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Nicolau Laraia, nº 96, sala 02, Jardim Alvorada, CEP 37.553-410, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.647.833/0001-60. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$143.330,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e trinta reais), sendo o valor pago de R$ 143,33 (cento e quarenta e três reais) por consulta médica, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1611	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2101.33390390000000000000.26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
1536	MUNICIPAL	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390360000000000000.25000001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5D5157AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 275/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 275/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. Objeto:: "**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 24/10/2023. Contratado: **METHODOS LABORATORIO , ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos, nº 135. Bairro Centro, CEP 37.550-113 , Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.506.750/0002-10 .O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:38973AE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 181/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 181/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA."** – CONTRATADO: GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 03(tres) meses , com termino previsto para 01/02/2024.Data assinatura: 31/10/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D75C89A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 08/2023 - Processo Administrativo Nº 183/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 5.982.114,42 (*cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos*)**, ofertado pela empresa **RC BORGES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 480, bairro Santa Lúcia, 3º andar, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.350.979/0001-00.Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5B236C76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 269/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - **CONTRATO Nº 269/2023 - "OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERÁRIO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE REFERENTE AO ANO DE 2023". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/10/2023. Contratada: CORPORAÇÕES CELINHO AUTOPEÇAS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.081.406/0001-30. Valor de acordo com a cota arrematada.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0979B3A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 270/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - **CONTRATO Nº 270/2023 - "OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERÁRIO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE REFERENTE AO ANO DE 2023". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/10/2023. Contratada: LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 47.641.707/0001-40. Valor de acordo com a cota arrematada.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D75A09D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 271/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - **CONTRATO Nº 271/2023 - "OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERÁRIO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE REFERENTE AO ANO DE 2023". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/10/2023. Contratada: BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.065.053/0001-41. Valor de acordo com a cota arrematada.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:34B4C7D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 272/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - **CONTRATO Nº 272/2023 - "OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERÁRIO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE REFERENTE AO ANO DE 2023". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/10/2023. Contratada: HOSPITALAR ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.053.436/0001-13. Valor de acordo com a cota arrematada.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D8962ED2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 273/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - **CONTRATO Nº 273/2023 - "OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CAPTAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERÁRIO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE REFERENTE AO ANO DE 2023". Vigência: A vigência do contrato será de 03(três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/10/2023. Contratada: KARECH POUSO ALEGRE - LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 66.368.655/0001-25. Valor de acordo com a cota arrematada.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:663871ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023.

Processo Licitatório nº 123/2023 – Modalidade: Registro de Preços nº 021/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços contratados para o **item 15 – Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml**, de R$1,29 (um real e vinte e nove centavos), para **R$1,79 (um real e setenta e nove centavos)** a partir de 09/10/2023, cujo processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$352.650,20 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) para R$355.050,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 09/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A98F140

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 596/2023

Na PORTARIA Nº 596/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 01 de novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3634, PÁGINA 173, lavra-se a seguinte ***ERRATA***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:

"MOTORISTA CNH D

MARIA LUZIA FELIX 2º Lugar – COTA RACIAL

CLAUDINEI JAMAS FILHO 8º Lugar (RECOLOCAÇÃO EM VIRTUDE DA COTA RACIAL 2)

LEONE APARECIDO SOUSA ROCHA 9º Lugar (RECOLOCAÇÃO EM VIRTUDE DA COTA RACIAL 2)**"**

LEIA-SE:

"MOTORISTA CNH D

CLAUDINEI JAMAS FILHO 7º Lugar

LEONE APARECIDO SOUSA ROCHA 8º Lugar

LUCIANO AUGUSTO SANTOS SOUZA 9º Lugar.**"**

Prata/MG, 01 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

ENFERMEIRO

DJANINE BRANT VILELA 1º Lugar – COTA RACIAL

MOTORISTA CNH D

CLAUDINEI JAMAS FILHO 7º Lugar

LEONE APARECIDO SOUSA ROCHA 8º Lugar

LUCIANO AUGUSTO SANTOS SOUZA 9º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deveram apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6CD57D46

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 06/10/2023 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
MAIKON DIVINO FERREIRA COSTA	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE INCLUSÃO AO TRABALHO	80%

Art. 2º - Ressalta-se que o servidor **MAIKON DIVINO FERREIRA COSTA**, não percebe os valores da gratificação de função de 80% (oitenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, desde 06/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/10/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CAC5C7F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

LUCIAN SILVA 4º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:102D906E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 393/2023.

Processo Licitatório **nº 227/2023**, na modalidade Tomada de Preços **nº 009/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2-4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação - FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** fixando o valor global de **R$609.089,85 (seiscentos e nove mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
Prazo de execução: 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: Será até 30 de junho de 2024.
Data da assinatura: 01/11/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9709F07A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/11/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **BM SERVICOS MEDICOS LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:89A09FAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 394/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**.
Contratada: **BM SERVICOS MEDICOS LTDA.**

MÉDICA: BRUNA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO MOTTA.

- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clinico Geral – Sobre Aviso Diurno
- Plantão Clinico Geral – Sobre Aviso Noturno

Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024
Data da assinatura: 01/11/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5AE32ED4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/11/2023

Dispensa de Licitação nº 112/2023, Processo Licitatório nº 249/2023 – cujo objeto é á aquisição de material hospitalar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública n°1000629-53.2022.4.06.3824. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **HS CARE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**, perfazendo o valor total global **R$5.698,58 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E650AE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE EDITALPROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Credenciamento Nº 006/2023, tendo por objeto a **Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens imóveis/áreas públicas urbanas e móveis, de propriedade do MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG/MG, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.981/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria, bem como pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

Após analise do instrumento convocatório, encontrou-se divergência do endereço do prédio da prefeitura nos itens 5.1 e 18.10 do edital, desta forma se faz necessária a retificação dos itens, devendo ser corrigidos assim como segue:

Onde se ler:

5.1. O envelope de "Credenciamento" do(a)(s) leiloeiro(a)(s) interessado(a)(s) em participar deste credenciamento deverá ser protocolado ou enviado por correspondência com AR, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, bairro Centro, CEP: 38.183-100, no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e o dia 09/11/23, até às 09h00min (nove horas).

18.10. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação do Município de Pratinha/MG, situado na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Centro, Pratinha/MG, telefone no preâmbulo deste Edital.

Deve-se ler:

5.1. O envelope de "Credenciamento" do(a)(s) leiloeiro(a)(s) interessado(a)(s) em participar deste credenciamento deverá ser protocolado ou enviado por correspondência com AR, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, na Pedro de Paula dos Santos Nº 45,, bairro Centro, CEP: 38.183-100, no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e o dia 09/11/23, até às 09h00min (nove horas).

18.10. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação do Município de Pratinha/MG, situado na Pedro de Paula dos Santos Nº 45, Centro, Pratinha/MG, telefone no preâmbulo deste Edital.

Tendo em vista que a retificação realizada não afeta o conteúdo das propostas, mantenha-se a data de abertura que será realizada no dia 09/11/2023 as 09:00.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro de Paula Santos, nº 045, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

pratinha MG, 31 de outubro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:811B991C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 43/2023, autorizado pelo PL Nº 77/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de iluminação e decoração natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 16/11//2023 às 13h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 01/11//2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B6AEE25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo zero quilômetro, do tipo van, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG**. A sessão pública será realizada dia 27/11/2023 às 13h30min através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 01 de novembro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2BE4BDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E PARALEPÍPEDOS, INCLUSIVE CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA." Fornecedor: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA , CNPJ: 48.947.512/0001-96. Valor Global: R$ 1.785.379,32 (Hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 26/10/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:B3FD243F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 084/2023, Dispensa de licitação nº 031/2023. "Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG." Fornecedor: ISMAEL CLEITON SILVA SANTOS, CPF: 122.010.946-08. Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 06/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:4D0F9986

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 093/2023, Dispensa de licitação nº 034/2023. "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO BEM QUERER**." Fornecedor: ANA VANILDA SOARES, CPF: 036.576.076-50. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 01/10/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2DC0C9AB

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 083/2023, Dispensa de licitação nº 030/2023. "**LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**" Fornecedor: JUSCELINA MOURA SILVA, CPF: 038.078.306-18. Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 06/10/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:8024B2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 209/2023
PROCESSO: 215/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS E RESOLUÇÃO SES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 45.124,75 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);
CARVALHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 76.299,30 (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais);
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais);

Ribeirão das Neves, 01 de Novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2CD979FD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 193/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 193/2023** Objeto: Credenciamento de empresa especializada par prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional para os servidores municipais de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** no valor total de R$3.617.580,00 (Três milhões seiscentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta reais). Data: 31 de outubro de 2023.
TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:322D1F69

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária 5° Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 076/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A EMPRESA ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA- PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 126/202019.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)
14.006 – GAB.DO SEC.SEGUR.E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.101 2274- MANUT.SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 3.3.90.40- (OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) - FONTE 1.752.000.0000 FICHA: 971

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de Outubro 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5333A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
24ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 – SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
33º	PSICÓLOGO	Silvana Magda Dos Santos Palmeira	31/10/2023	09:00	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
36º		Janaina dias da Silva			Não compareceu à convocação.

DESCLASSIFICADOS 24ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:887CF967

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6882/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO"**, projeto **"Projeto REURB"** voltado à área de assistência social, que visa contemplar a população de baixa renda que não possui a documentação dos seus imóveis e não tem condições financeiras de regularizar os mesmos, fornecendo título de posse e propriedades em lotes irregulares do bairro Santinho, garantindo-lhes moradia digna e sentimento de pertencimento. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00CE097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS ENTREGUES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N. 02/2023.

No dia 24 de outubro de 2023, às 14h16, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes entregues no prazo previsto no Edital de Chamamento Público n. 02/2023. Compareceram os seguintes integrantes da Comissão de Seleção (resolução n. 87/2023): Otávio Batista, Isabel Avelar, Glória Lisboa e Geraldo Piedade. Não compareceram outras pessoas na referida sessão. Realizou-se a abertura dos 25 (vinte e cinco) envelopes que estavam lacrados e protocolados recebidos, sendo eles:

1.Envelope encaminhado pelo Instituto Saber Viver, contendo duas vias de proposta intitulada "Ser Criança". No protocolo consta que o projeto está concorrendo ao eixo Apoio Socioeducativo em Meio

Aberto e no texto da proposta está concorrendo ao eixo Comunicação campanhas educativas e publicações;

2.Envelope encaminhado pelo Instituto Saber Viver, contendo duas vias de proposta intitulada "Novo Amanhecer". No protocolo consta que o projeto está concorrendo ao eixo Comunicação, Campanhas Educativas e Publicações e no texto da proposta consta o Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar;

3.Envelope encaminhado pelo Instituto Saber Viver, contendo duas vias de proposta intitulada "Vanguarda Mirim". No protocolo consta que o projeto está concorrendo ao eixo Apoio e orientação Sociofamiliar e no texto da proposta consta eixo apoio socioeducativo em Meio Aberto;

4.Envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus, intitulada "NUCE Inclusivo", contendo duas vias de proposta para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

5.Envelope encaminhado pela Associação Beneficente Menino Jesus, contendo duas vias de proposta intitulada "Capacitação para Conselheiros Tutelares e rede de proteção da Criança e do Adolescente", para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.Envelope encaminhado pelo Instituto de Capacitação e Ação Social O Grito, contendo uma via de proposta intitulada "Casa Sonhar/ Instituto O Grito: Cultura e Educação no Jardim Alvorada", para o Eixo Apoio socioeducativo em meio aberto;

7.Envelope encaminhado pelo Instituto Origem, contendo duas vias de proposta intitulada "Futura (mente): Jornada formativa em futuros", para o Eixo Apoio Socioeducativo em meio aberto;

8.Envelope encaminhado pela Organização da Sociedade Civil Providens Ação Social Arquidiocesana, contendo duas vias de proposta intitulada "Convivium em Ação!", para o Eixo Apoio socioeducativo em meio aberto;

9.Envelope encaminhado pelo Instituto Cultural SEMIFUSA, contendo uma via de proposta intitulada "Crianças e Adolescentes em Foco", para o Eixo Comunicação, campanhas educativas e publicações;

10.Envelope encaminhado pelo Instituto Cultural SEMIFUSA, contendo uma via de proposta intitulada "Crianças e Adolescentes em Foco", para o Eixo Comunicação, campanhas educativas e publicações;

11.Envelope encaminhado pela Organização da Sociedade Civil APAE Ribeirão das Neves, contendo duas vias de proposta intitulada "Apoio e a orientação para o desenvolvimento integral de Crianças e Adolescentes com deficiência intelectual e múltipla", para o Eixo Apoio e orientação sociofamiliar;

12.Envelope encaminhado pela Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia, e Jardim Primavera/ FLAMBOALP, contendo uma via de proposta intitulada "Mais Inclusão", para o Eixo Apoio socioeducativo em Meio Aberto;

13.Envelope encaminhado pela Associação de Promoção Humana Divina Providência - Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, contendo duas vias de proposta intitulada "Trilha para o Atendimento", para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

14.Envelope encaminhado pelo Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Cavanis, contendo duas vias de proposta intitulada "Pontos de Vista", para o Eixo Apoio socioeducativo em Meio Aberto;

15.Envelope encaminhado pelo Instituto Camará, contendo uma via de proposta intitulada "Descobrincando", para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

16.Envelope encaminhado pelo Instituto Camará, contendo uma via de proposta intitulada "Afeto", para o Eixo Apoio e orientação sócio familiar;

17.Envelope encaminhado pelo Instituto Organização da sociedade civil Comunidade Kolping Rainha da Paz, contendo duas vias de proposta intitulada "Transformando Vidas" para o Eixo Apoio Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

18.Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacência – Ascoton, contendo uma via de proposta intitulada "Nossa História 2.0", para o Eixo Apoio e orientação sócio familiar;

19.Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacência – Ascoton, contendo uma via de proposta intitulada "Nossa História 2.0", para o Eixo Apoio e orientação sócio familiar;

20.Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacência – Ascoton, contendo uma via de proposta intitulada "Formações Culturais e Esportivas Ascoton", para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

21.Envelope encaminhado pela Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacência - Ascoton, contendo uma via de proposta intitulada "Formações Culturais e Esportivas Ascoton", para o Eixo Apoio Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

22.Envelope encaminhado pela Associação Cultural Cine Teatro Popular, contendo uma via de proposta intitulada "Cine Clube Social no CMDCA", para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

23.Envelope encaminhado pela Associação Cultural Cine Teatro Popular, contendo uma via de proposta intitulada "Cine Clube Social no CMDCA", para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

24.Envelope encaminhado pela Associação Cultural Cine Teatro Popular, contendo uma via de proposta intitulada "Salinha de Cinema - Edição Ribeirão das Neves", para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

25.Envelope encaminhado pela Associação Cultural Cine Teatro Popular, contendo uma via de proposta intitulada "Salinha de Cinema - Edição Ribeirão das Neves", para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela Comissão de Seleção, às 15h40, e eu, Isabel Avelar, lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

_____

ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR

_____

GLÓRIA LISBOA

_____

OTÁVIO BATISTA DE SOUZA

_____

GERALDO PIEDADE

RENATA BRETAS DE SOUZA
Assistente Social
CRESS n. 6.844 6ª Região
Secretaria-Executiva do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57012DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA SUPER CESTA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação.

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.365.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Novembro de 2023

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96F7FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 199/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) EMPRESA GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação.

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.365.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Novembro de 2023

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE7C65D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação.

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.365.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Novembro de 2023

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BFFD291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – LATICINIOS SANTA RITA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação.

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.365.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Novembro de 2023

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA69606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 118/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 400 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação.

• 08 003 – Sup. de Ensino - 12.365.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 422 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 2.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:080059C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA PARANAÍBA NO BAIRRO SANTA MARGARIDA**, vinculado ao contrato n° **048/2023**, de 11 de Abril de 2023, executado pela empresa **CONSTRUTORA NEXO LTDA.** Ordem de Serviço de 03 de Maio de 2023.

Ribeirão das Neves, 17 de Outubro de 2023.

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

_____
CONSTRUTORA NEXO LTDA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1F2F86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 102/2021 do Processo Administrativo n.º 234/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 25/10/2023 à 25/10/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 5.000,39** (cinco mil reais e trinta e nove centavos) a serem pagas ate o 28°(vigésimo oitavo) dia util subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR**.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.304.0105.2408- Manutenção Atividades Vigilância Sanitária 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 729, Fonte de Recurso 1.600.00.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F69C9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2021 do Processo Administrativo n.º 087/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 14/10/2023 à 14/10/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 2.972,23** (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.0105.2407- Manutenção Atividades Controle de Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 718, Fonte de Recurso 1.600.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:510C947D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura das propostas: 21/11/2023
Horas: 08:30

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/
Informações pelos telefones: (32)3577-1173/(32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio no 916084/2021, celebrado entre o Município de Rodeiro e o Ministério da Cidadania.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:309D43F5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES - INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
KELLY OENNING DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,9900	Aprovado	136	1
THYAGO DE SOUZA MARIANO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,0000	Aprovado	135	2
BEATRIZ VITORIA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	6,2000	Aprovado	139	3
DAIANA DE SOUZA MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	5,8000	Aprovado	137	4
JULIA APARECIDA FREITAS	PEDAGOGIA	5,7200	Aprovado	43	5

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:615F2425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2023, na data de 21/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 112/2023, Registro de Preço nº 044/2023, pelo tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toners, tintas e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, bem como futuras locações de impressoras/copiadoras, tudo em conformidade com anexo I do Edital nº 081/2023. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações ou através do Portal da Prefeitura através do site www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações junto ao setor de licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 01/11/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:605480E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 122/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: E S Durães Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Mercado Municipal.
VALOR: R$ 32.035,90 (trinta e dois mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 139/2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 070/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:255E8211

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº071/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas tipo escavadeira hidráulica para a limpeza e o desassoreamento do Rio Salinas nas proximidades da Ponte que liga a Comunidade do Córrego Gerais, em favor da empresa Dinaldo José de Paula 03224101695**,** inscrito no CNPJ nº 21.357.098/0001-09, estabelecida a Rua G, nº120 – Alto Casa Blanca, Salinas/MG, no valor total de R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) execução imediata. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 31 de outubro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4070F1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

Processo nº: 154/2021
Pregão Presencial n.º 52/2021
Contrato nº: 117/2021

4º Aditivo ao Contrato nº 117/2021
Contratada: HIDROAMBIENTAL EIRELI, CNPJ N.º 07.125.188/0001-43

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato n.º 117/2021.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 31/04/2024.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1EA29D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/11/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 01/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6515AD9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Processo nº: 133/2023
Pregão Eletrônico: 044/2023
Ata de Registro de Preços nº: 158/2023

Promitente Fornecedora: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ N.º 44.504.855/0001-25

Objeto: O registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

Valor: O valor estimado é de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024

Data assinatura: 19 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:17F69EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Processo nº: 133/2023
Pregão Eletrônico: 044/2023
Ata de Registro de Preços nº: 158/2023

Promitente Fornecedora: CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ N.º 39.941.932/0001-74

Objeto: O registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

Valor: O valor estimado é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024

Data assinatura: 19 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1882A54F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 162/2023

Promitente Fornecedora: BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ N.º 30.824.284/0001-00

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2024

Data assinatura: 27 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C090AD4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 164/2023

Promitente Fornecedora: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 02.253.928/0001-03.

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 89.850,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2024

Data assinatura: 27 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2C77BB16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 165/2023

Promitente Fornecedora: GRÁFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA, CNPJ N.º 51.486.909/0001-32

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 51.302,72 (cinquenta e um mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024

Data assinatura: 25 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2F4B3D6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 167/2023

Promitente Fornecedora: MARCOS ANTONIO ALMEIDA LTDA, CNPJ N.º 18.027.787/0001-40

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024

Data assinatura: 25 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9C561F21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 168/2023

Promitente Fornecedora: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ N.º 19.288.485/0001-99

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024

Data assinatura: 26 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8A79B524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 171/2023

Promitente Fornecedora: VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO, CNPJ N.º 14.713.643/0001-97

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 191.240,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta reais).

Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024

Data assinatura: 25 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D54EC2A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Processo nº: 189/2023
Pregão Eletrônico: 70/2023
Ata de Registro de Preços nº: 172/2023

Promitente Fornecedora: 49.157.268 WILLIAN JUNIO SOARES SILVA, CNPJ N.º 49.157.268/0001-20

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa

de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado é de R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024

Data assinatura: 25 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A1F5D318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 008/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 225/2023 – CONCORRENCIA 008/2023 – Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**08/12/2023**às08:30 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG **– Prédio da Prefeitura Municipal** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 01/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:22A579EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 9/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 226/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 9/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 41/23, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, Processo Licitatório 60/23; Objeto: Aquisição de acessórios e materiais esportivos. Ata de Registro de Preços nº 47/23, publicada no Diário dos Municípios Mineiros; Detentora do Registro: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Total da adesão: R$ 409.038,36 (quatrocentos e nove mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 19/09/2023.

Santa Bárbara, 01/11/2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:901FF244

CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0117268/2023-16 QUE SI CELEBRAM ENTRE EMG/POLÍCIA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG.

Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município de Santa Bárbara/MG.

Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação.

Assinatura: 26/10/2023.

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:1A4F759E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5705/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. **FABIO FERREIRA VIEIRA**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:D1DD6A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 054/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora JOSELI MARIA FERREIRA, matrícula 200694-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:C6543029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 020/2023 E CONTRATO 249/2023 PROCESSO Nº 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 DE 09/08/2023

CONTRATADO: SM ACABAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.618.527/0001-87, Inscrição Estadual sob nº 002102740.00-60, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 282, Bairro: Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios, e/ou equipamentos em geral, visando o atendimento das

necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 892.156,85 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR CONTRATO: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 450.325,23 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/10/2023 à 26/10/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 27/10/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Secretaria Municipal de Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708.
Secretaria Municipal de Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.08.01.08.122..0029.2099.33903000. Ficha 1138. Fonte 1500/1501.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500/1501
02.09.01.15.452.0042.2086.33903000. Ficha 1308. Fonte 1500/1501
02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1318. Fonte 1500/1501.
02.09.01.25.752.0042.2083.33903000. Ficha 1362. Fonte 1500/1501.
02.09.02.15.451.0041.2112.33903000. Ficha 1388. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903000. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
02.06.01.04.122.0011.2067.33903000. Ficha 736. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1630BB57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 118/2023 E CONTRATO 250/2023 PROCESSO Nº 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 DE 09/08/2023

CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.150.935/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 579928660.00-15, situada na Rua Semeão Pereira Campos, nº 245, Bairro: Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios, e/ou equipamentos em geral, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG,.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1.043,262,50 (hum milhão, quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR CONTRATO: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 525.280,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/10/2023 à 26/10/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 27/10/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Secretaria Municipal de Administração.

02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708.

Secretaria Municipal de Educação.

02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.

Secretaria Municipal de Saúde.

02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.08.01.08.122..0029.2099.33903000. Ficha 1138. Fonte 1500/1501.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500/1501
02.09.01.15.452.0042.2086.33903000. Ficha 1308. Fonte 1500/1501
02.09.01.15.452.0042.2090.33903000. Ficha 1318. Fonte 1500/1501.
02.09.01.25.752.0042.2083.33903000. Ficha 1362. Fonte 1500/1501.
02.09.02.15.451.0041.2112.33903000. Ficha 1388. Fonte 1500.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

02.12.01.26.122.0007.2066.33903000. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

02.06.01.04.122.0011.2067.33903000. Ficha 736. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:44AFE590

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/11/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail: e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.*

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 22/11/2023(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 22/11/2023(quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BB5EA5C3

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bica corrida (solo brita) e pedra marroada, para o fim de atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, especialmente em serviços de preparação do solo para o recebimento de pavimentação, além de manutenção das estradas vicinais do Município e atividades afins, os licitantes: **PEDREIRA HERSA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.540/0001-38, item 01 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e item 02 R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), perfazendo um valor total de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de novembro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:43A4C144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG
Contratado (a): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Refrigerante de abacaxi	R$ 4,30	R$ 5,09

AUTORIZAÇÃO: JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:422F40B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2023

Objeto: Registro de preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos e Insumos Médico-Hospitalares para Distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização aos Pacientes atendidos pelas Unidades Municipais de saúde.
Contratado (a): SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 12.927.876/0001-67, localizada à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Residencial Park, Extrema (MG) Minas Gerais, CEP 37.640-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Adenosina	R$ 10,1440	R$ 10,8203

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E281DFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2023

Objeto: "Aquisição de camisetas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para a distribuição aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias do Município de Santana da Vargem".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: EDUARDO SANTOS DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.422.839/0001-07, com sede a Rua Oito, n.º 28, bairro Cajueiro Seco, cidade Jaboatao dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54330-445.
Valor da contratação: R$1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: 26/10/2023 a 26/12/2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:999A7493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - DISPENSA Nº 39/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº.161/2023, RATIFICO a Dispensa nº 039/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio".
Contratado: Air Liquide Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, com endereço na Avenida João Pinheiro, 3515, Centro, Poços de Caldas/MG.
Objeto: "Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio"
Dotação orçamentária:
Ficha 219: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO PROCESSO: R$ 8.156,58 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.
Santana da Vargem/MG, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BF0209DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2023 – PROCESSO Nº 161/2023 – DISPENSA Nº 39/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 00.331.788/0030-53, com endereço à Avenida Joao Pinheiro, Bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, estado de Minas Gerais.
Valor: R$8.156,58 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D40D7526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ONDE LIA-SE PREGÃO ELETRONICO HOJE SE- LE PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: JESSICA DE CASTRO MOTA
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2023
PREGÃO ELETRONICO: 43/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE ARTESANATO.
CONTRATO Nº:155/2023.
VALOR TOTAL:R$ 17.880,00
RATIFICAÇÃO: 03/10/2023 A 03/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2023
PREGÃO ELETRONICO : 43/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE XADREZ
CONTRATO Nº:156/2023.
VALOR TOTAL:R$ 25.920,00
RATIFICAÇÃO: 03/10/2023 A 03/10/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4AD662C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do Processo de Licitação nº 137/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, Registro de Preços: 54/2023, a presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuaisaquisições de equipamentos e implementos agrícolas, para manutenção, continuidade e aprimoramento dos serviços prestados às comunidades rurais através de programas e projetos realizados por esta municipalidade, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR, vem **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor das empresas **M&A LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.770.391/0001-00**,** Rua Juliano Ludgero Alves, 148, Bairro Primavera, Paula Candido- MG**,** R$ 34.448,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** inscrita no CNPJ: 34.026.911/0001-00**,** Rua São Pedro, 722, Jardim Bela Vista , Motuca - SP R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF3ABCDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, a fim de equipar o Centro de Saúde e suprir o seu estoque, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/11/2023 – às 09:00hs.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/11/2023 – às 09:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:790785A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a prestação de serviços de identificação visual para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/11/2023 – às 15:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/11/2023 – às 15:01h.
Obs.: Nesta fase seráinformado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4FDFD4A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema tipo marmitex comercial, em atendimento ao departamento de obras e urbanismo e de estradas vicinais desta administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
DIA: 16/11/2023.
HORÁRIO: 13:00 hrs.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA:16/11/2023.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:77202435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 114/2023 - Inexibilidade nº 017/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços para o acolhimento da paciente Marília de Oliveira. Fundamento legal: Art. 13, Inciso II, Art. 25, Inciso II e Art. 26, §único, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações. Data: 01.11.2023.

ANDREA TRINADADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F7741BF3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 114/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços para o acolhimento da paciente Marília de Oliveira. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 01.11.2023.

ANDREA TRINDADE –
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:79330C89

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 088/2023 - Edital nº 064/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RICARDO DE MELO SANTOS-ME. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo do Distrito de São Bento de Caldas, no Município de Santa Rita de Caldas – MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 01.11.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3B349E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.718, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula 13.322, abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Genival Pereira de Queiroz, portador do RG n.º MG-7.552.912 PC/MG, inscrito no CPF/MF n.º 756.315.716-68, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Perímetro de parte do imóvel da matrícula **Nº 13.322**:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.916.520,898 m. e E 591.556,799 m., situado na interseção da Avenida 1 com o córrego Santa Vitória, deste segue confrontando com córrego Santa Vitória, até o vértice 11, com as seguintes medidas: do vértice 1, segue com azimute de 247º39'43" e distância de 5,513m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.916.518,803 m. e E 591.551,700 m.; deste, segue com azimute de 252°25'12" e distância de 9,833 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.916.515,833 m. e E 591.542,326 m.; deste, segue com azimute de 216º10'59" e distância de 9,826 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.916.507,902 m. e E 591.536,525 m.; deste, segue com azimute de 184º17'04" e distância de 16,557 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.916.491,391 m. e E 591.535,288 m.; deste, segue com azimute de 258º44'05" e distância de 13,872 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.916.488,681 m. e E 591.521,683 m.; deste, segue com azimute de 242°52'44" e distância de 19,948 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.916.479,587 m. e E 591.503,928 m.; deste, segue com azimute de 236º10'49" e distância de 9,062 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.916.474,543 m. e E 591.496,399 m.; deste, segue com azimute de 240°21'34" e distância de 13,220 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.916.468.005 m. e E 591.484,909 m.; deste, segue com azimute de 197°28'42" e distância de 9,413 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.916.459.027 m. e E 591.482,082 m.; deste, segue com azimute de 233°37'24" e distância de 10,962 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.916.452,525 m. e E591.473,256 m.; deste, segue com azimute de 308º41'50" e distância de 31,179 m, confrontando com o loteamento Jardim Europa, até o vértice 12, de coordenadas N 7.916.472.019 m. e E 591.448.922m.; deste, segue com azimute de 46º51'31" e distância de 107,875 m., confrontando com a gleba 01, até o vértice 13, de coordenadas N 7.916.545,784m. e E 591.527.635 m.; deste, segue com azimute de 130º28'23" e distância de 38.339 m., confrontando com José Emiliano de Queiroz e Outros (Matrícula Nº 13.042) até o vértice 1, de coordenadas N 7.916.520.898 m. e 591.556,799 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza

urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória - MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Fica revogado o decreto PM/Nº 10.469/2023. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 30 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F57E636E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.720/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO PM/Nº 10.720/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Antônio Gonçalves Marcelino, inscrito no CPF/MF n.º 019.861.178-12, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 09 – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 13.051**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº 09-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 09-B, situado na Quadra nº 18, com área de 178,33m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,01m, confrontando com lote nº09-A; 12,00m do lado oposto confrontando com o Córrego Santa Vitória; 15,01m, confrontando com a Rua Joaquim C. da Silva; 14,71m do lado oposto a este confrontando com o lote n.º 08.*"

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto PM/Nº 10.464 de 14 de abril de 2023.

Santa Vitória/MG, aos 30 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B0C581A3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
Pregão Presencial 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Vitória faz saber a todos os interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação dos serviços especificados no Processo Licitatório 013/2023.

Licitante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Tipo: **Menor Preço Global**

Contratação de empresa especializada para aquisição de material, enfeites e serviços de mão de obra para realização da decoração natalina da Câmara Municipal de Santa Vitória no ano de 2.023.

Data: **17 de novembro de 2023**
Horário: 13h 30min

Local: Câmara Municipal
Rua JK n. 130,
Santa Vitória-MG

Informações: As informações relativas a este Pregão Presencial serão prestadas no horário comercial pelo telefone (34) 3251-2137, ou no endereço acima mencionado. Os Editais estão disponíveis no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br, poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br.

Santa Vitória, 31 de outubro de 2023

RENATA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:97D64DE1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAUBA III

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAUBA III
EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **033/2023**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAUBA III
OBJETO: Auxílio financeiro para custear a construção de uma sala para armazenamento do tanque de refrigeração do leite utilizado pela comunidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Fazendas Jacaré Curiango e Imbauba III, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 23.999,32 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.244.0062.1145.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 31.01.2024
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8BC65DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 01/2023

CANDIDATO(S) INSCRITO(S) CONSIDERADO(S) HABILITADO(S) PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2023:

Selma Eliane de Souza Ferreira

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de outubro de 2023

DÉBORA LAMIM GARCIA
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A33CE8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO 01/2023

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023

COMODATÁRIO: Município de Santo Antônio do Monte

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA

OBJETO: Cessão do direito de uso do licenciamentodo SISTEMAECONSIG, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com início da vigência em 01 de novembro de 2023, e término em 31 de outubro de 2028

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C5AD68AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 66/2023

CONTRATO Nº 66/2023

PROCESSO: 118/2023

MODALIDADE: Pregão nº 70/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Malta Construção e Incorporação

OBJETO: Execução de obras necessárias a ampliação da área física da Farmácia de Minas de Santo Antônio do Monte, contemplando a construção do almoxarifado de medicamentos, conforme projetos, planilhas de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, relatório fotográfico,cronograma físico financeiro e demais condições e especificações do Edital, Termo de Referência eseus anexos

VALOR: R$ 165.996,93 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 27/05/2024

Santo Antônio do Monte, 30 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B173FCFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

10º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, para inclusão da assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.

PROCESSO: 26/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contratada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto neste contrato.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 28.506,91 a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros,

Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem pela competência de outubro de 2023, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.677 de 26/10/2023. O valor global é dividido em R$ 10.253,99 para complemento aos profissionais da Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992 e R$ 18.252,92 para complemento aos profissionais do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658.

DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 1º de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:39551640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 090/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Perfuração de Poços Tubulares destinados a promover o abastecimento de água em Comunidades do município de São Francisco/MG,** da seguinte forma: "Nos termos do Artigo 3º da Lei 8.666/93, Redação dada pela Lei 12.349/2010, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO IMPROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:** - Proceder com a conclusão do procedimento nos termos da Lei. São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2023. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:709B031E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023,** cujo objeto prevê a futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde**,** da seguinte forma: "Nos termos do Artigo 3º da Lei 8.666/93, Redação dada pela Lei 12.349/2010, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO IMPROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:** - Proceder com a conclusão do procedimento nos termos da Lei. São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2023. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:70C8B3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 046/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 087/2023/Pregão presencial nº. 046/2023/ Registro de Preço nº 055/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, n° 331, Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.25.752.0009.3.2.080-339039- 596–Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.25.752.0009.3.2.080-339039- 597–Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1751.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C373FF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 014/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2023
DISPENSA Nº. 014/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de Auditoria na folha de pagamento de todos os servidores ativos efetivos, vinculados ao RPPS, relativos ao período de setembro/2018 a agosto/2023 para examinar a base de remuneração e alíquotas pagas ao RPPS; Auditoria administrativa, financeira, patrimonial e contábil visando examinar o cumprimento de normas,

procedimentos, veracidade e falhas visando a proteção dos ativos do GLORIAPREV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 09 de novembro de 2023.

São Franscisco do Gloria, 01 de novembro de 2023.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:18ECA9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 073/2023

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a Senhora **ANDRESSA LAVIOLA DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF 142.862.356-61, do cargo em comissão de COORDENADOR I do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Educação a partir de 02 de novembro de 2023.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de novembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B33B4976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e itens decorativos para a iluminação e decoração do Programa Natal Iluminado do município de São Geraldo-MG, conforme condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ABC66F3A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para aquisição de relê fotoelétrico e braços para poste – Contra partida do município de São Geraldo para projeto oriundo do Edital da Chamada Pública de Projetos CPP 001/2022 em conjunto com a empresa Energisa e a empresa Ecosol para implementação de iluminação de LED em novos bairros do município de São Geraldo e distrito de Monte Celeste. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2E28D5E6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da alimentação dos sistemas pertencentes ao DATASUS, compreendendo a digitação de dados, implantação, suporte, manutenção e treinamento de servidor que dará continuidade a esse processo para a Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo, conforme especificado neste Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:76CFDB53

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliário justifica-se devido a rubrica destinada a aquisição de itens para requalificar a Biblioteca Pública Municipal Professora Laura Casulari da Motta referente ao Projeto n° protocolo 2021.2106.0095 " Biblioteca Municipal em Movimento - Valorizando o passado para garantir o futuro dos são-geraldense (aprovado em 18/02/2022). Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:41197EB4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de serviços de locação de equipamentos (betoneira, placa vibratória, vibrador de concreto, compactador de solo e locação de martelete) para atender as diversas demandas da Prefeitura de São Geraldo – MG, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A9BB59D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2023 – SRP Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2023 – SRP nº 031/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **testes rápidos para detecção de coronavírus (Covid-19),** para atendimento das necessidades do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. . Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5A9BA7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 137/2023 DISPENSA 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023. OBJETO: 'CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''. CONTRATADA. COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$7.054,53(SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS.DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:31613FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº154/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 154//2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 DISPENSA Nº 21/2023. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$7.054,53(SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2023 CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA COM VALOR R$7.054,53(SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/12/2023. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO. CONTRATADO: MURILO SOARES MOTA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:5170B328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/131/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **131/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **67/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SOLICITAR AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CATRACA DE ENTRADA ELETRÔNICA COM TELA DE 7 POLEGADAS, QUE INFORMA A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE PODEM ENTRAR E AO CHEGAR NESTE NÚMERO, BLOQUEIA E 01 (UMA) CATRACA DE SAÍDA ELETRÔNICA COM TELA DE 7 POLEGADAS, INFORMANDO QUANTAS PESSOAS PASSARAM, PARA SEREM FIXADAS NO PARQUE DOS IPÊS NA ORLA DO BALNEÁRIO EM SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/11/2023** ATÉ AS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3C134CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 133/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023.** OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL PARA O PACIENTE, LUIZ CARLOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL N° 5002796-16.2023.8.13.0621".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **17/11/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:BE566BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 031/2023, DE 01º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo referente ao dia 03 (Três) de Novembro do corrente ano".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que na próxima sexta-feira (03/11) procede o feriado nacional de 02 de Novembro (quinta-feira), quando se comemora o dia de FINADOS e que naquela data, há uma diminuição bastante significativa, do fluxo de pessoas na Sede do Município, bem como daqueles que necessitam de prestação de serviços públicos municipais com exceção dos essenciais e ainda ante ao fato de que o Poder Judiciário, Ministério Público, Cartório Eleitoral, também deixarão de prestar serviços e obedientes ainda ao Princípio da Economicidade da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na próxima sexta-feira 03 de Novembro de 2023.
Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes à saúde e limpeza urbana.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 01º de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:2B3BACF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64, DETENTORA:**MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.930.201/0001-38. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 07, 08, 09 e 12 que serão abertos para ampla competitividade**, **aquisição de soro fisiológico e outros insumos médicos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I. Fica repactuado o preço registrado para o item 07 **Soro Fisiológico 100ml** para o valor R$6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos), para o item 08 **Soro Fisiológico 250ml** para o valor R$7,30 (Sete reais e trinta centavos) e para o item 11 **Soro Glicofisiológico 50MG/ML + 9MG/ML 500ML** para o valor R$9,13 (Nove reais e treze centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 31 de outubro de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6372F1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº091/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº030/2023. Obj: Prestação de serviços gráficos e outros, para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência. **Abertura: dia 16/11/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 01 de Novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C0186947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023.

1º Aditivo ao Contrato nº. 086/2023. Município de São João do Pacui x Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes LTDA. Processo nº. 093/2022. Pregão nº. 029/2022. Aquisição de Combustível. Reequilíbrio de preços a partir de 01/11/2023. Óleo Diesel S10: R$ 6,70, Óleo Diesel Comum: R$ 6,31. Ass:30/11/2023.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:06E7C3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 111/2023. Pregão Presencial: 049/2023. Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno (exclusivamente), para aquisição de materiais de escritório em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 31.486.195/0001-55, Valor: R$ 215.340,00, Contrato: 113/2023; Contratada: COPMAYS LTDA EPP, CNPJ n.º 08.300.595/0001-02, Valor: R$ 53.000,00, Contrato: 114/2023.Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024.

São José do Goiabal/MG, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:2EA45A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2023

Processo 0334/2023 - Pregão Eletrônico 0164/2023 – 3ª chamada - Objeto: Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de ALIMENTAÇÃO imediata para ser consumida pelos atletas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/11/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/11/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:22437A7E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0455/2023 – DISPENSA 0154/2023
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.,inscrita no CNPJ nº 04.087.116/0001-60, com o valor de R$ 7.330,00 (Sete mil mil trezentos e trinta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0455/2023 na modalidade de dispensasob o nº. 154, que tem como objetoRevisão dos 60.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUA-4I80 ano:2022/2022 e dos 60.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUU-2H81 ano: 2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 01 de novembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório 455/2023 na modalidade de Dispensa 154/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão dos 60.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUA-4I80 ano:2022/2022 e dos 60.000 KM do Marcopolo/Volare V8L - placa: RUU-2H81 ano: 2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência

São Lourenço, 01 de novembro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES -
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BF212B25

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Castilho E Ferreira Comercio E Representacoes Ltda - CNPJ: 15.412.998/0001-09
Valor Total de R$ 86.664,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Comercial Avan Ltda - CNPJ: 39.877.684/0001-40
Valor Total de R$ 17.147,40 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 055/2023**, **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas a bateria.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 01/11/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:283BC44D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 073/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 073/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- KLÉCIO HENRIQUE ENCANADOR CII
- JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE ENCANADOR CII

- JULYA ESTEFANY ROCHA NOGUEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS AII

- JEANDERSON DE MELO PEREIRA QUÍMICO HIII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO/2023.

São Lourenço-MG, 01 de Novembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:86FF9E3D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG N.º 114/2023 (SAAE Nº 042/2023)

Contrato CIMAGN.º 114/2023 (SAAE Nº 042/2023)

Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**Consórcio Público Intermunicipal Multitarifário da AMAG/CIMAG. – CNPJ: 21.406.451/0001-01**
Modalidade: Credenciamento Público n.º 003/2023
Objeto:prestação de serviços de Engenharia para o SAAE de São Lourenço/MG
Valor total: R$ 6.724,80
Forma de pagamento:contraprestação do serviço
Vigência: até 31/12/2023.
Data da assinatura: 31/10/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2ABFA393

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 6.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 030/2019

6º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-030/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2019
Objeto: prorrogação da vigência, reajuste de preço, supressão e acréscimo.
Vigência: de 04/11/2023 a 03/11/2024.
Valor: O valor total mensal do contrato passa a ser R$ 249.049,14 (duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e nove Reais e quatorze centavos), de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia.
Supressão: ficam suprimidos do contrato original mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais passando o valor total mensal do contrato para R$ 189.524,09 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro Reais e nove centavos), de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia.
Acréscimo: tendo em vista a necessidade da criação de uma equipe extra de limpeza de córregos, ficam acrescidos ao contrato original mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais totalizando um acréscimo de R$ 25.231,56 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um Reais e cinquenta e seis centavos) ao valor mensal pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia.
Data da assinatura: 23/10/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E19410D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Carolina Mumic Sofiatt**, inscrita no CNPJ: 43.633.371/0001-13, com sede neste Município na Rua Santa Catarina, nº 100, Vila Helena**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 18/10/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:0E6A9DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2852

PORTARIA Nº 2852

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E TURISMO.

Responsável: Eliane Cristina Uzai dos Santos - Matrícula 4241;
Substituto(a): Emylinie Monteiro Ferreira - Matrícula 13274.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:12FC2532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2853

PORTARIA Nº 2853

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3719, de 15 de fevereiro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP:**

II – REPRESENTANTE DO PROGRAMA VIDA ATIVA TERCEIRA IDADE:

Suplente: Luciene Maria Naves Queiroz Costa.

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

Titular: Tiago Ambrosevicius Monte Alegre;
Suplente: João Henrique de Souza.

VIII – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DE ÁREAS DIVERSAS QUE POSSUAM ENVOLVIMENTO COM O ESPORTE DO MUNICÍPIO:

Suplente: Luiz Guilherme Veiga Marques Oliveira.

IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Janaína Rodrigues de Assis Araújo;
Suplente: Clayton Araújo.

Titular: Ícaro Tadeu Oliveira de Carvalho;
Suplente: Liziane de Pádua Castro.

Art. 2º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 3719/2011, os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Gustavo Henrique Arantes;
Suplente: Danilo Pimenta de Oliveira.

Titular: Patrícia Donizete Venerando Baldo;
Suplente: Márcio Furtado de Medeiros.

II – REPRESENTANTES DO PROGRAMA VIDA ATIVA TERCEIRA IDADE:

Titular: Lusimara Aparecida Jorge Preto.

IV – REPRESENTANTE DE ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS DEFICIENTES FÍSICOS:

Titular: Jerusa Colombaroli;
Suplente: Túlio Márcio Colombaroli.

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Fábio Henrique Costa Bugança;
Suplente: Allen Cristian Cruz.

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Josemar Bueno da Silva;
Suplente: Leonardo Costa Silveira.

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL:

Titular: João Paulo Alves Bueno;
Suplente: Argeu Aparecido Leite.

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE ÁREAS DIVERSAS QUE POSSUAM ENVOLVIMENTO COM O ESPORTE DO MUNICÍPIO:

Titular: Luciana Aparecida de Oliveira Peres;
Suplente: Marco Aurélio Pessone.

Titular: João Roberto Caetano Júnior.

Art. 3º Fica também reconduzida para secretária – executiva do Conselho Municipal de Esportes a servidora da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Angela Maria Duarte.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e dos membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A7DBA004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2854

PORTARIA Nº 2854

"**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3719, de 15 de fevereiro de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a composição atual do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP**:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

1 – Titular: Gustavo Henrique Arantes;
Suplente: Danilo Pimenta de Oliveira.

2 – Titular: Patrícia Donizete Venerando Baldo;
Suplente: Márcio Furtado de Medeiros.

II – REPRESENTANTES DO PROGRAMA VIDA ATIVA TERCEIRA IDADE:

1 – Titular: Lusimara Aparecida Jorge Preto;
Suplente: Luciene Maria Naves Queiroz Costa.

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

1 – Titular: Tiago Ambrosevicius Monte Alegre;
Suplente: João Henrique de Souza.

IV – REPRESENTANTES DE ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS DEFICIENTES FÍSICOS:

1 – Titular: Jerusa Colombaroli;
Suplente: Túlio Márcio Colombaroli.

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1 – Titular: Fábio Henrique Costa Bugança;
Suplente: Allen Cristian Cruz.

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 – Titular: Josemar Bueno da Silva;
Suplente: Leonardo Costa Silveira.

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL:

1 – Titular: João Paulo Alves Bueno;
Suplente: Argeu Aparecido Leite.

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE ÁREAS DIVERSAS QUE POSSUAM ENVOLVIMENTO COM O ESPORTE DO MUNICÍPIO:

1 – Titular: Luciana Aparecida de Oliveira Peres;
Suplente: Marco Aurélio Pessone.

2 – Titular: João Roberto Caetano Júnior;
Suplente: Luiz Guilherme Veiga Marques Oliveira.

IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO:

1 – Titular: Janaína Rodrigues de Assis Araujo;
Suplente: Clayton Araújo.

2 – Titular: Ícaro Tadeu Oliveira de Carvalho;
Suplente: Liziane de Pádua Castro.

Art. 2º Fica também divulgada a recondução para secretária – executiva do Conselho Municipal de Esportes a servidora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Angela Maria Duarte.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B5C380B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2855

PORTARIA Nº 2855

"**SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2850, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO, REFERENTE AO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR W.G.P., MATRÍCULA Nº 04 ".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição a servidora **PATRÍCIA DONIZETE VENERANDO BALDO, MAT. 8826,** nomeada através da Portaria 2850/2023, para compor a comissão para análise do requerimento administrativo de reconsideração, referente ao pedido de reenquadramento funcional do servidor W.G.P., Mat. nº 04, fica nomeada a servidora **SRA. EDILAINE APARECIDA DA SILVA FIORI**, Mat. 9459, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE:
Lígia Maria Torrano Freitas de Campos, Mat. 14.350

MEMBROS:
Eliane Cristina Uzai dos Santos, Mat. 4241; e
Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Mat. 9459.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:33181CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2856

PORTARIA Nº 2856

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE CONSTRANGIMENTO MORAL, DESRESPEITO, DISCRIMINAÇÃO DE PAIS E ALUNOS E SUPOSTA MANIFESTAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DE DESAPREÇO AO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através do Ofício PMSSP – Esporte 325/2023, chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a informação de supostas práticas de constrangimento moral, desrespeito, discriminação de pais e alunos e suposta manifestação por servidores municipais de desapreço ao serviço público, durante a execução dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que de acordo com os princípios que rege a Administração Pública é dever do gestor municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades na prestação de serviços públicos de que tenha conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar supostas práticas de constrangimento moral, desrespeito, discriminação de pais e alunos e suposta manifestação por servidores municipais de desapreço ao serviço público, durante a execução dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Designar a servidora **SRA. APARECIDA ÁQUILA DE AVELAR**, Mat. 10.192 na condição de Presidente; o servidor **SR. CLÁUDIO NEVES PEDROSO**, Mat. 123 e o servidor **SR. THIAGO DIAS QUINTINO**, Mat. 18.027, na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Para o cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:639A7238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2857

PORTARIA Nº 2857

"NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO.

Responsável: Luiz Henrique Guiraldelli Ferreira – Mat. 16520;
Substituto: Fátima Aparecida Cruz – Mat. 7367.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C770E9ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 28-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 28/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10.11.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F00DE6C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 29-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 29/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07.11.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4EE98410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 30-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 30/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 14/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17.10.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor I.P.F. Mat. 10279.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16.10.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:51624AFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 31-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 31/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 15/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17.10.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor M.M.C. Mat. 16602.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16.10.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EB4968F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 462/2023, **Modalidade** P**regão Presencial nº 068/2023, Registro de Preços nº 49/2023**. Objeto: Pregão eletrônico, Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de Teste Rápido Antígeno COVID, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, Participação exclusiva ME, EPP ou MEI**.** A abertura será dia **28 de Novembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Novembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:CDEEB479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 138/2023 Pregão Eletrônico n° 001/2023, tendo como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de placas de inauguração em alumínio fundido gravados em alto relevo para diversas secretarias do município de São Thomé Das Letras – MG. O certame será realizado no dia 21/11/2023, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7955FAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: aquisição de veículo novo, de 05 lugares - Convênio Ministério da Saúde - Proposta nº 12824631000123002. Data da sessão: 30/11/2023 às 09:00 hrs no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:11A2CFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 039/2023
Processo nº. 145/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 037/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: R NUNES BREDER EIRELI - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: Renan Nunes Breder.

Valor Total Registrado: R$ 4.575,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Vigência:23/10/2023 a 22/10/2024.

Senador Cortes – MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CFEDB377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 126/2023
Processo nº. 146/2023
Tomada de Preços nº. 006/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO BOA SORTE E NOVO HORIZONTE – SENADOR CORTES. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000202/2023 – SEINFRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº. 05.656.618/0001-28.

Representante Legal: Alziro de Assunção.

Valor do Contrato: R$ 592.372,50 (Quinhentos e noventa dois mil trezentos e setenta dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 04 de outubro de 2023.
Vigência: 04/10/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 04 de outubro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E7EAF870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 128/2023
Processo nº. 152/2023
Pregão Presencial nº. 038/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES FESTIVIDADES: COMEMORAÇÃO DO FERIADO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA E FESTA DA PRIMAVERA - DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ADORAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Décio Jose da Silva – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 42.508,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e oito reais).

Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Vigência:09/10/2023 a 30/11/2023.

Senador Cortes – MG, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:016652D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 040/2023
Processo nº. 156/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ: 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro

Valor Total Registrado: R$ 333.578,95 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 25 de outubro de 2023.
Vigência:25/10/2023 a 24/10/2024.

Senador Cortes – MG, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9D36AE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 130/2023
Processo nº. 158/2023
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 019/2023
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: REGIANE JACINTHO DA SILVA – CPF nº 119.317.686-76.
Representante Legal: REGIANE JACINTHO DA SILVA.

Valor do Contrato: R$ 27.540,00 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Assinatura: 17 de outubro de 2023.
Vigência: 17/10/2023 a 16/10/2024.

Senador Cortes, 17 de outubro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:18F5327F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

CONTRATO nº. 129/2023
Processo nº. 159/2023

Inexigibilidade nº. 020/2023
Fundamento: Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO NOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM VISTAS A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI n.º 14.133/2021).

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 04.909.787/0001-60.
Representante Legal: Wladimir de Oliveira Andrade.

Valor Total Registrado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para 3 (três) meses.

Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Vigência:10/10/2023 a 10/01/2024.

Senador Cortes – MG, 10 de outubro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CF3A9E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato homologação. Pregão nº 64/2023. P. L. nº 172/2023. OBJETO: aquisição de veículos tipo pick/up 4 portas para atender o município de Serrania/MG nas suas atividades. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de certame, a adjudicação e RESOLVE homologar o procedimento. Empresa vencedora: Smart MG Comercio e Representação Ltda, CNPJ n.º 31.022.161/0001. Valor de R$ 341.700,00.

Serrania, 01 de novembro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23AD2D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 158/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza automotiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Adjudicação: 03/10/2023. Homologação: 01/11/2023. Empresa: Ideal Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$ 21.488,20. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1C274769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 128/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item,** para a seleção das melhores propostas objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 1º de novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B0FB83B7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 129/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 10.024/2019, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item,** na seleção das melhores propostas para a Administração objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 1º de novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC1B050C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.029/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado De Minas Gerais, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 08.029/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item/KM Rodado. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Prazo do Contrato: Até **31 de Dezembro de 2023.** Valor total estimado: **R$135.014,40** (Cento e trinta e cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos). Abertura das propostas: 9h:00 do dia 21/11/2023. Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Tapira/MG. Demais informações podem ser adquiridas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, sito a Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, Bairro – Centro, e também no site www.tapira.mg.gov.br. Maiores Informações pelos Telefones (34)3633-1565 – (34)3633-1612 – (34)3633-1407, e pelo E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br. Tapira/MG, 01 de Novembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8D0FF497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

DISTRATADO (A): AMÉRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

Processo 084/2022 – Pregão Eletrônico 09.038/2022 – Ata de Registro de Preços 045/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços 045/2022, ITEM 262 – EUCALIPTO CORTADO E SERRADO, a partir do dia 27 de outubro de 2023 por interesse de ambas as partes, nos termos do art. 79, II e §1º, da Lei 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 27/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7C716714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.048/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado De Minas Gerais, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09.048/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PELO PRAZO DE 12 MESES**. Valor total estimado: **R$48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais). Abertura das propostas: 9h:00min do dia 23/11/2023. Local: https://www.licitanet.com.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Tapira/MG, sito a Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, Bairro - Centro e também no site www.tapira.mg.gov.br. Maiores Informações pelos Telefones (34)3633-1565 – (34)3633-1612 – (34)3633-1407. E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 01 de Novembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:30B2A9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023, RP Nº 027/2023, **MAIOR DESCONTO LINEAR** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, REFERENCIADOS PELA TABELA SETOP (Região Leste/abril de 2023)**. ENTREGA DIA 20/11/2023 ATÉ AS 09:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR. TEIXEIRAS/MG, 01/11/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A6042CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023
TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 00121/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo.contrato nº 00121/2023 Inexigibilidade nº 00019/2023. Objeto: contratação da clínica nefrológica de três corações ltda, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando a garantia do tratamento de hemodiálise e diálise peritoneal no município de três corações, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (sems), através do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa) conforme itens especificados na tabela em anexo.contratada: clínica nefrológica de três corações ltda. Cnpj: 02.222.102/0001-51tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,06%(cinco vírgula zero seis por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 14ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00019/2023. Início vigência: 19/10/2023 até 27/06/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2023.

Três corações, 19 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0294233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00160/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00160/2021. Pregão presencial nº 00035/2023. Objeto: aquisição de combustível (gasolina e etanol) para atender as necessidades da frota municipal. Contratada: posto nova alianca eireli – epp cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 14ª do termo oriundo do pregão presencial nº 00035/2023. Início vigência: 04/10/2023 até 06/04/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/10/2023.

Três corações, 04 de outubro de 2023.

Secretários .

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:52C9CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00242/2021. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00242/2021. Credenciamento nº 00007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratada: pereira e callegari ltda. Cnpj: 25.641.788/0001-46. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00007/2021. Início vigência: 28/09/2023 até 27/09/2024.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2023. Três corações, 28 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:87667869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00276/2021. CREDENCIAMENTO Nº 00009/2021

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00276/2021. Credenciamento nº 00009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, referentes aos servidores públicos municipais encaminhados pelos profissionais especialistas vinculados ao serviço. Contratada: pereira e callegari ltda. Cnpj: 25.641.788/0001-46. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2023. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00009/2021. Início vigência: 15/10/2023 até 31/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/10/2023.

Três corações, 15 de outubro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BF699C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00276/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00276/2021. Pregão presencial nº 00015/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível óleo diesel b s10 comum. Contratada: posto nova alianca eireli – epp. Cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 14ª do termo oriundo do pregão presencial nº 00015/2023. Início vigência: 04/10/2023 até 27/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/10/2023.

Três corações, 04 de outubro de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9D6F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00226/2021. DISPENSA Nº 00027/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00226/2021. Dispensa nº 00027/2021. Objeto: locação de imóvel localizado à rua cabo benedito alves - nº 1292 - cotia, para a instalação da garagem para os veículos da secretaria municipal de educação. Contratada: mec. Serv mecanica de autos ltda . Cnpj: 12.942.457/0001-02. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00027/2021. Início vigência: 28/10/2023 até 27/04/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/10/2023.

Três corações, 28 de outubro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6DB12AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00085/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00085/2023. Tomada de preços nº 00003/2023. Objeto: referente a urbanização e preparação para construção da quadra poliesportiva no bairro parque jussara. Contratada: inovação construtora ltda. Cnpj: 33.201.174/0001-71.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00003/2023. Início vigência: 16/11/2023 até 15/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/10/2023.

Três corações, 31 de outubro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:96930EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 72/2023. PROCESSO N.° 640/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 72/2023. Processo n.° 640/2023. Objeto: aquisição de sistema de fossa séptica para atender a escola municipal professora oneida junqueira, em caráter emergencial. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/11/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FD5021C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0257/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0257/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x lfr serviços médicos ltda. Valor: r$96.000,00 (noventa e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/11/2023.

Três corações, 01 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:50129AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente ao Pregão em epigrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação de piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube- CCTMTM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia**, partes integrantes deste edital, no dia 06/11/2023 às 12h30min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0A3A7609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023**

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do certame licitatório em epigrafe, motivo pelo qual estará recebendo **até às 13h45min do dia 27/11/2023**, envelopes para **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia sanitária e ambiental compostos por "elaboração de estudos ambientais e de projeto básico e consultoria para o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do futuro Aterro Sanitário Municipal de Três Marias na nova área localizada na Fazenda Consciência e elaboração de projeto básico de readequação e encerramento do atual depósito de lixo do município", conforme serviços, especificações e quantitativos do quadro adiante, Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato de prestação de Serviços. Tipo: técnica e preço.** O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de novembro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:2DE1A870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência n.º 001/2023, tipo Menor Preço, sob regime de Empreitada por Menor Preço Global
Processo administrativo n.º 10065/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG, devidamente nomeada pela portaria n.º 14/2023, de 09 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e editalícias, adjudica o objeto de licitação na modalidade **Concorrência n.º 001/2023, tipo Menor Preço, sob regime de Empreitada por Menor Preço Global,** á empresa vencedora do certame, **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda**, cujo valor global para a prestação do serviço é de **R$ 153.061,08** (cento e cinquenta e três mil e, sessenta e um reais e, oito centavos.

Três Pontas, 01 de Novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação (Portaria Nº 007/2022)
LEANDRO MACENTE
Presidente

SIOMARA BÁRBARA E SILVA
Secretária

JULIANA SILVA DE ALMEIDA
Secretária

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:51E5E454

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023 – PROCESSO N.º 290/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Servidor de Active Directory e Servidor de Arquivo, bem como serviços de instalação e configuração dos servidores adquiridos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/11/2023. Início da Sessão de Lances: 17/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:556D785B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023 – PROCESSO N.º 284/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Hematologia,** itens de consumo para o abastecimento do aparelho de hematologia e reagentes do Laboratório Municipal utilizados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br.Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/11/2023. Início da Sessão de Lances: 17/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8AFDCCE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – PROCESSO Nº 276/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/11/2023. Início da Sessão de Lances: 20/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1441D77A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
VISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 287/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REFORMA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,**localizado na Rua João Mulato, s/n.º, Bairro Village das Palmeiras, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 06de dezembrode 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos. TRÊS PONTAS (MG), 1° de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:497FEE57

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Mensais De Assessoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Junta Médica Para A Realização De Perícia Médica. NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MEDCERT: MEDICINA, ENGENHARIA E CERTIFICAÇÕES NO

TRABALHO LTDA. Determino que os autos retornem a pregoeira para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Três Pontas, 01 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F11C9DDF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO – RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a obtenção de outorga de captação de água subterrânea através de poços tubulares, sendo que 01 (um) está localizado no distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e 3 (três) no distrito do Pontalete pertencentes ao município de Três Pontas/MG, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I. DECIDE, ANULAR INTEGRALMENTE o processo licitatório e a invalidação dos atos subsequentes. DETERMINA a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos meios regulamente disponíveis para o procedimento do pregão presencial.

Três Pontas, 01 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0885F00A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 022/2023 – Processo 048/2023**, realizado no dia 05 de Outubro de 2023, referente Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG, em favor das empresas: **FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ n.º 13.045.705/0001-77**, os itens 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 27;** no o valor de R$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais), **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 09.455.192/0001-93**, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 13, 15, 22, 24, 26, 28, 30 e 31,** no valor de R$ 27.835,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o total de R$ 56.415,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais). O **item 29** restou fracassado.

Três Pontas – MG, 01 de Novembro de 2023**.**

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do Saae Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B2E0DC20

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG.** Em favor das empresas**: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ n.º 13.045.705/0001-77**, os itens 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 27;** no o valor de R$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais), **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 09.455.192/0001-93**, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 13, 15, 22, 24, 26, 28, 30 e 31,** no valor de R$ 27.835,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o total de R$ 56.415,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais). **Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024.**

Três Pontas – MG, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:855C3CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 011-2023

Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Lions Clube de Tupaciguara, por meio de repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
BASE LEGAL – Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira"
CNPJ – 21.239.124-0001-02
OBJETO PROPOSTO: Divulgar prevenção do câncer infantil e distribuir leite UHT.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Novembro de 2023 a Abril de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:6DDEB046

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 012 - 2023

Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Casa Espírita Amor e Caridade, por meio de repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
BASE LEGAL – Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Casa Espírita Amor e Caridade
CNPJ – 22.236.954/0001-30
OBJETO PROPOSTO: Visa adquirir equipamentos e bens de consumo para suprir as necessidades das aulas de evangelização Espírita Infantil e Mocidade da Casa Espírita Amor e Caridade, possibilitando, através das aulas, que criança e adolescentes conheçam a Doutrina Espírita e conceitos como amor, caridade, respeito, humildade; e que, além disso, possam ser capazes de transformar positivamente a comunidade em que estão inseridos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Novembro de 2023 a Fevereiro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:48965599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 110/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 061/2023, objetivando o registro de preço para provável e futura aquisição de pneus para a manutenção da frota Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 22/11/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:149810FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 64, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 64, de 01 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O disposto no Art. 104, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.".
II – O Requerimento da servidora solicitando o retorno da Licença sem vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Retorno da Licença Sem Vencimento da Servidora **Maria Afra Alves de Jesus**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 01 de novembro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:44AAA174

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 65, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 65, de 01 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O disposto no Art. 104, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.".
II – O Requerimento do servidor solicitando o retorno da Licença sem vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Retorno da Licença Sem Vencimento do Servidor **Gean Rosa Martins**, ocupante do cargo de Gari de Varrição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 01 de novembro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F736059F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023; PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do **Processo licitatório N° 102/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 023/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 21/11/2023 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A64AEC51

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023; PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do **Processo licitatório N° 103/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 024/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO COM ELETRICISTA DOS ITENS LOCADOS E TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS DURANTE TODO PERÍODO DO NATAL, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG** Data de abertura: 17/11/2023 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E0E0FF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023. Em favor da empresa: **AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 50.240.941/0001-70**. Lote/Valor Global: 01: R$ 5.999,00.

Urucuia/MG, 01 de Novembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:612898A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 140/2023

Objeto: Aquisição de 01 Motobomba 20CV, Megabloc 065-040-250F, II Polos, 220/380,440V, Trifásico, para enfrentamento da Emergência de Administração Pública de importância Estadual decorrente da seca nas regiões, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratada: COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, situada na Avenida do Contorno, 11434, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.110-071, CNPJ: 00.057.359/0001-03.

Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 036/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 01 de Novembro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CCBD6BF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 231/2023, Dispensa nº 030/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCANTE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.204.755/0001-94.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança de bens e pessoas com controle de multidão interno e externo e Brigadistas de incêndio para atuar nas festividades do 110ª Tradicional festa de Urucuia nos dias 22,23 e 24 de Setembro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Valor Global R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais).Vigência: de 18/09/2023 até 17/10/2023. Urucuia-MG, 18 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7F7F37B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 74/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 126/2023, PREGÃO 74/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, abertura **dia 22 de novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C4249D9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 72/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 124/2023, PREGÃO 72/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, abertura: **21 de novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E870B6E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 73/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 125/2023, PREGÃO 73/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS ACRILICA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS N° 1.585/2013 E 1.670/2019/MINISTÉRIO DA SAÚDE, abertura**: **21 de novembro de 2023 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A56FDCE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 75/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 127/2023, PREGÃO 75/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 24 de Novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:537F169A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 76/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 128/2023, PREGÃO 76/2023, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, abertura **dia** 27 **de novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:653C5C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 119/2023. Pregão Presencial nº 025/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 22/11/2023, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/11/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A1C363D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso XIII) de nº 29/2023, referente a Prestação de serviços de planejamento, organização e execução dos serviços técnicos especializados para regularização fundiária urbana (REURB) em aproximadamente 1000 (mil) lotes e levantamento

topográfico do Perímetro Urbano do Município de Alpercata, a favor da empresa INSTITUTO GESTÃO RESULTADO - IRG, CNPJ 26.355.852/0001-95, sendo o valor global de R$ 950.000,00. Dotação orçamentaria –ficha 67. Data 31/10/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B32C350A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 126/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso XIII) de nº 29/2023, referente a Prestação de serviços de planejamento, organização e execução dos serviços técnicos especializados para regularização fundiária urbana (REURB) em aproximadamente 1000 (mil) lotes e levantamento topográfico do Perímetro Urbano do Município de Alpercata, a favor da empresa INSTITUTO GESTÃO RESULTADO - IRG, CNPJ 26.355.852/0001-95, sendo o valor global de R$ 950.000,00. Data do contrato 01/11/2023. Vigência de 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5E6E958A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 58/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/23
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/23
CONTRATADO: 52.452.535 EMILY GARCIA CAMARGOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO (COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS), VISANDO À SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 01/11/23 SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/23
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/23
CONTRATADO: EVANDRO MIRANDA DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO CADASTRADOS NO PROGRAMA MAIS GENÉTICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.263,14 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 01/11/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/23
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/23
CONTRATADO: CARLIN & VICENTIN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA O FORNECIMENTO DE GERADORES E QUADROS DE TRANSFERÊNCIA, INCLUINDO CHAVE DE PARTIDA A SEREM INSTALADOS NAS SALAS DE VACINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.887,12 (trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)
DATA: 01/11/23

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1209E01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 22/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Valor.....: 420,70 (quatrocentos e vinte reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO PARA ALUNOS E PROFESSORES.

Alterosa, 1 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 164/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 52.087,68 (cinqüenta e dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 31/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2023
Recursos.....: Dotação: 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (589)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FUTURA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA A RUA SIMPLÍCIO CABRAL SOBRINHO, N° 13, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 140,48 MK (METROS QUADRADOS), POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 1 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 165/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
Valor.....: 10.939,93 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2023
Recursos.....: Dotação: 1.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (928), 1.061.4.4.90.52.00.00.00.00 (929)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 10 E 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº

17/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG.

Alterosa, 1 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 166/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA
Valor.....: 50.266,47 (cinqüenta mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 30/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2023
Recursos.....: Dotação: 1.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (928)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 10 E 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG.

Alterosa, 1 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 167/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 52.452.535 EMILY GARCIA CAMARGOS
Valor.....: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2023
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (196), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (927)
Objeto.....: FAZ-SE USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO (COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS), VISANDO À SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 1 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 168/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EVANDRO MIRANDA DE ARAÚJO
Valor.....: 5.263,14 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 01/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 60/2023
Recursos.....: Dotação: 2.087.3.3.90.36.00.00.00.00 (711)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO CADASTRADOS NO PROGRAMA MAIS GENÉTICA.

Alterosa, 1 de Novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:598C3BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO *SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS, NA ÁREA SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA(MG). 2º ADITIVO: **CONTRATADO:** LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI, CNPJ 23.458.111/0001-41. VIGÊNCIA: 10/11/2023 À 09/11/2024. VALOR: R$ 16.800,00.

PROCESSO 060/2022 – DISPENSA 012/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 1º ADITIVO: CONTRATADO: EDMAR JOSÉ DE MATOS, CPF 041.753.136-21. VIGÊNCIA: 11/11/2023 À 10/11/2024. VALOR R$ 7.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AA06F49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO (MOTOCICLETA) COM RECURSOS DO BLOCO DE INVESTIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROGRAMA INFORMATIZA APS E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES MG Nº. 6985, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA -47.094.894/0001-90, ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 07.422.644/0001-17, BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12** E **GSS VALE OFFICE LTDA - 47.541.182/0001-71;** PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO (MOTOCICLETA) COM RECURSOS DO BLOCO DE INVESTIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROGRAMA INFORMATIZA APS E RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES MG Nº. 6985. **CONTRATADO**: 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - 47.094.894/0001-90. VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 13.316,99. **CONTRATADO**: ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 07.422.644/0001-17. VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 2.770,00. **CONTRATADO:** BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12. VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 999,99. **CONTRATADO:** GSS VALE OFFICE LTDA - 47.541.182/0001-71. VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 541,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5D1CDFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 10/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 21/11/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de construção de ponte com cabeceiras e alas de proteção em concreto armado e tabuleiro em madeira, na zona rural do Município de Astolfo Dutra, MG. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/10/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:777407E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 666/2023

DECRETO n. 666, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA O REQUERIMENTO E A TAXA DE LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a fixação de preço público, por meio de decreto, pelo uso de bens públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;
D E C R E T A:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Obras terá a responsabilidade de estabelecer as prioridades para realização da ligação de rede de esgoto ora solicitadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável por receber os requerimentos para o referido serviço.

§1º. O imóvel ora solicitada a ligação à rede de esgoto, deverá apresentar o devido cadastro no sistema de imóveis da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG junto ao setor de Tributos.

§2º. Para realização do requerimento junto à Secretaria Municipal de Obras, o requerente deverá apresentar o Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), a fim de comprovar o exposto no parágrafo anterior.

Art. 3º. A Ligação da rede de esgoto seguirá a ordem de realização do requerimento.

§ 1°. Poderá ser passada determinada ligação à frente das demais, se tratando de caso de urgência/emergência a ser constatada pela Secretaria de Obras;

§ 2°. Urgência/emergência que trata o parágrafo anterior se refere a retornos de esgoto para os logradouros e/ou residências ou demais problemas que possam estar causando transtorno aos moradores no local.

Art. 4º. Após o requerimento ser aceito pela Secretaria de Obras, o munícipe será encaminhado para emissão da guia da prestação dos serviços junto ao setor de Tributos.

§1º. O valor da Ligação de Rede de Esgoto será calculado de acordo com a distância da ligação, sendo 11 UFM por metro.

§2º. Somente será liberada a ligação, após a comprovação do pagamento do preço público estipulado.

§3º. O pagamento do preço público dar-se-á por meio de guia de arrecadação municipal, devendo o interessado entregar cópia da autorização expedida pela Secretaria de Obras ao setor de Tributos do município para que este promova a expedição da guia.

§4º. Todas as liberações, licenças, taxas ou impostos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade do solicitante.

§5º. A Secretaria Municipal de Obras poderá cancelar os serviços, mesmo após o pagamento da guia, caso fique constatada a não possibilidade de tal ligação, desde que descriminada a razão e entregue cópia ao solicitante.

§6º. Havendo o cancelamento após o pagamento, conforme exposto no §5°, o munícipe deverá solicitar por escrito a restituição do valor pago junto ao setor de Tributos, sendo anexada na solicitação, cópia da guia e do comprovante de pagamento.

Art. 5º. Caso durante ou após a realização do serviço de ligação, fique comprovada diferença superior de metragem que tenha sido realizada o pagamento, o serviço será realizado em sua completude.

§1º. O serviço não será realizado, se houver diferença superior a 3m do que tanger o requerimento e o pagamento do preço público pelo serviço até que seja solucionada tal lacuna;

§2º. Em se tratando de distância inferior ao descrito no §1°, uma vez que os serviços já tenham sido iniciados, o mesmo poderá ser concluído em sua totalidade. Entretanto, o munícipe responsável pelo requerimento da ligação, fica obrigado a procurar a Secretaria de Obras para ajuste do requerimento e posterior complemento da guia de preço público junto ao setor de Tributos.

DA ISENÇÃO PARCIAL

Art. 6º. Terão direito à isenção de 50% (cinquenta por cento) à guia de preço público pelos serviços estipulados nesse decreto, os munícipes que possuírem renda familiar per capita entre ¹/4 e ²/4 do salario mínimo nacional e que estiverem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal através dos seus programas vinculados, sendo eles:
Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Comprovação de Renda atualizada pelo Cadastro Único.

§1º. O solicitante deverá passar por uma avaliação sócio econômica na Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja confirmada sua condição de vulnerabilidade.

§2º. Verificada a aptidão, o solicitante terá direito à isenção de 50 % (cinquenta por cento) dos valores estabelecidos neste decreto.

DA ISENÇÃO TOTAL

Art. 7º. Terão direito à isenção à guia de preço público pelos serviços estipulados nesse decreto, os munícipes que possuírem renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo nacional e que estiverem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal através dos seus programas vinculados, sendo eles:
Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Comprovação de Renda atualizada pelo Cadastro Único.

§1º. O solicitante deverá passar por uma avaliação sócio econômica na Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja confirmada sua condição de vulnerabilidade.

§2º. Verificada a aptidão, o solicitante terá direito à isenção de 100 % (cem por cento) dos valores estabelecidos neste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 26 dias do mês de outubro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra - MG

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9FB8A466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 667/2023

DECRETO n. 667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-"S", DO NÚCLEO "VILA PASCOAL", EM ASTOLFO DUTRA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Complementar Municipal n. 96, de 02 de junho de 2021, na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n. 9.310/2018, bem como as demais normas pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Regularização Fundiária na modalidade REURB-S, do núcleo urbano informal conhecido como "VILA PASCOAL", bairro Nossa Senhora de Fátima, em Astolfo Dutra – MG, sendo o Município legitimado a requerer tal regularização (Art. 14 da Lei Federal n. 13.465/2017).

Art. 2º. A área total do núcleo acima identificado consta nos memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º. O processamento da Regularização Fundiária atenderá às regras fixadas na legislação federal e municipal.

Art. 4º. O processamento da REURB-S do núcleo informal anteriormente identificado dar-se-á por meio de Comissão própria, definida por Portaria.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra – MG, aos 27 dias do mês de outubro de 2023

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra – MG

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:26A44FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimento de demandas internas e externas, no modelo SAAS (Software as a Service), compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO..

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
PRODUTO DIGITAL LTDA.
CNPJ nº 46.368.471/0001-58
R$ 53,00 unitário
R$ 5.300,00 mensais

- Total Global: R$ 63.600,00

Astolfo Dutra, MG, 1º de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F07ABB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 28/2023

Nº 142/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Maria Madalena Pereira do Valle
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Liberato da Cunha, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, para instalação do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.000,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.07.02.10.302.008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL
Assinatura: 01/09/2023
Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2028
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 102/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Madalena Pereira do Valle – Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C0E32DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 60/2022

Nº 140/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Produto Digital Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimento de demandas internas e externas, no modelo SAAS (*Software as a service*), compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO
Valor global: R$ 63.600,00
Assinatura: 1º/09/2023
Vigência: 1º/11/2023 a 31/10/2024
Processo Licitatório: 124/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Alex Valli - Produto Digital Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:51E449A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LOGICLINK TELECOMUNICACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 26.604,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 26.604,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 301/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO.**

Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 301/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A1057EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet por meio de link dedicado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratada: LOGICLINK TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.821.621/0001-85 no valor de R$ 26.604,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais). **ASSINATURA:** 31/10/2023. **VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/10/2024.

Borda da Mata – MG, 01 de novembro de 2023.

AFONDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:967D9201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE. Perfazendo o valor total de R$ 12.772,00 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais). MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.823,80 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 62.462,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 97.754,10 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 299/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2023.
CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 299/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE OUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9791FF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.772,00 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.
Borda da Mata – MG, 01 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:61B13DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.303/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

Borda da Mata – MG, 01 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B236D425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.972/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

Borda da Mata – MG, 01 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CC0906D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 62.462,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

Borda da Mata – MG, 01 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:284FE149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.501.062/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.823,80 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

Borda da Mata – MG, 01 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:55AC260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 314/2023 – OBJETO: Locação da propriedade denominada "Sítio Água Limpa", localizado na Serra do Capitães, Distrito do Sertãozinho, Município de Borda da Mata, de propriedade de Lazaro Cesar de Oliveira, Lucimar de Oliveira Santos, Lucília Solemar de Oliveira, Ana Lúcia de Oliveira, Marcos Ramon Oliveira, Marlene Regina de Oliveira e Paulo Roberto de Oliveira, para retirada e exploração de cascalho.: LOCADOR: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. LOCATÁRIO: Lucimar de Oliveira Santos, CPF nº 800.051.106-10 - procuradora. VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade. DATA: 01/11/2023 -

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A8E50C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023 – OBJETO: Locação da propriedade denominada "Sítio Água Limpa", localizado na Serra do Capitães, Distrito do Sertãozinho, Município de Borda da Mata, de propriedade de Lazaro

Cesar de Oliveira, Lucimar de Oliveira Santos, Lucília Solemar de Oliveira, Ana Lúcia de Oliveira, Marcos Ramon Oliveira, Marlene Regina de Oliveira e Paulo Roberto de Oliveira, para retirada e exploração de cascalho. LOCATÁRIO: Lucimar de Oliveira Santos, CPF nº 800.051.106-10 – procuradora. VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 04.122.0001.2021 339036 – FICHA 667.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO –
Diretora do Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:70747CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2023 A 204/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 157/2023 - Pregão Presencial 075/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS - • Ata 198/2023:** CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.869.442/0001-79, pelo valor total de R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). **Ata 199/2023:** FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº17.242.477/0001-86, pelo valor total de R$663.704,55 (Seiscentos e Sessenta e Tres Mil e Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). **Ata 200/2023:** GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.184.646/0001-27, pelo valor total de R$486.574,80 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta centavos). **Ata 201/2023:** LA PALOMA ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.212.290/0001-16, pelo valor total de R$2.309.473,40 (Dois Milhões e Trezentos e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Tres Reais e Quarenta Centavos). **Ata 202/2023:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.612.735/0001-02, pelo valor total de R$49.688,90 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos). **Ata 203/2023:** STELL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.890.725/0001-59, pelo valor total de R$462.970,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais). **Ata 204/2023:** TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.964.918/0001-49, pelo valor total de R$1.246.559,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais). Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Assinada em 01/11/2023. Brazópolis, 01/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E8111AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 913/2023 – T. P. Nº. 009/2023 – OBJETO: Execução de Obra de engenharia, visando a construção de quadra esportiva coberta, na Escola Lino Lopes, no município de cambuí. A abertura do certame será as 09h do dia 21/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 946/2023 – Pregão Nº. 102/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Obras, do Município de Cambuí-MG, seguindo estritamente o termo de referência anexo ao presente edital. A abertura do certame será as 14h do dia 17/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 950/2023 – Pregão Nº. 103/2023 – OBJETO: Permissão de uso para exploração comercial de espaços público municipal sobre os boxes n° 02 e 03 localizados na Praça Prof. Maximiliano Lambert (também conhecido por Praça de Eventos), pelo período de 120 (cento e vinte) meses, seguindo estritamente o termo de referência anexo ao presente edital. A abertura do certame será as 14h do dia 17/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 811/2023 – Pregão Nº. 101/2023 – OBJETO: Aquisição e instalação de transformador de energia (padrão trifásico), para o novo C.E.I. Jardim Américo, no Município de Cambuí-MG, seguindo estritamente o termo de referência anexo ao presente edital. A abertura do certame será as 14h do dia 21/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:61CF0544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 694/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de justificado interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96, *II* da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO as propostas comerciais apresentadas pelos três licitantes, que compareceram ao certame, apresentam finalidades de uso idênticas, isto é, a atividade de armazenamento de bebidas alcóolicas juntamente com a atividade de lanchonete;
CONSIDERANDO que o objetivo do presente processo licitatório é dar uso adequado aos espaços públicos ocupando-os com atividades e comércios úteis, visando proporcionar aos munícipes e visitantes um complexo para lazer e alimentação;
CONSIDERANDO que o armazenamento de bebidas alcóolicas em espaços públicos não atende ao interesse público, ainda que complementado por atividade secundária do ramo alimentício.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por questão de interesse público acima exposto, o Processo Licitatório n. 694/2023, Pregão Presencial n. 075/2023, cujas propostas foram unânimes e idênticas.

Cambuí/MG, em 18 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:7E46FC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 471/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR para a função de **agente de contratação** de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em caráter permanente os servidores públicos:

I – Carlos Antônio Barbosa, matrícula nº 1266, como titular;
II – Alexsandra Mirian Fuchiue, matrícula 2735, como substituta.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a **equipe de apoio**:

I – Marcos Yuji Motooka;
II – Marielle Máximo Tavares;
III – Adilson Pereira da Silva;
IV – Flávio José Gallerani Ribeiro;
V – Eliane Lambert Ferreira.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme determina o art. 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021, constituírem a **comissão permanente de contratação**, para atuar em **substituição ao agente de contratação** quando se tratar de licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração:
I - Leonardo Mesquita Reis Belico;
II - Jucelene Nascimento Dias;
III - Liliane Ribeiro de Faria.

Art. 4º - Os servidores nomeados no artigo 1º exercerão suas atividades na administração direta no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto os órgãos da administração indireta e os ligados ao Poder Legislativo Municipal deverão nomear seus próprios agentes de contratação.

Art. 5º - Os servidores nomeados nos artigos 2º e 3º deverão também exercer suas atividades e apoio às contratações pela autarquia municipal FAPEM, bem como pelo Poder Legislativo, em virtude da pouca quantidade de servidores lotados nestes locais, de modo que há real limitação desses órgãos em observar o princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Art. 6º - Fica mantida a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação com base na Lei nº 8.666/93, assim como a Portaria que nomeou a Comissão de Pregão com base na Lei nº 10.520/02.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:26521DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 472/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.11.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fabiana Aparecida Bernardino Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3842B5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 473/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.11.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mirian Alcantara de Souza Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:814E0FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 474/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.11.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maurício Vitor Damazio Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:00E9F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 475/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n.º 017/2021, que nomeia o Dr. Gabriel Moreira de Oliveira, ORDENADOR DE DESPESAS, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:380D58B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 476/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
do Cargo de Procurador do Município, de provimento em Comissão, a partir de 31.10.2023.
Art. 1º - EXONERAR, o Dr. *Gabriel Moreira de Oliveira*, portador do CPF n.º 127.204.406-80,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:97A7F0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 477/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Drª. *Nayara Bruna da Silva*, portadora do CPF n.º 080.603.136-06, para ocupar o Cargo de Procuradora do Município, de provimento em Comissão, a partir de 01.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DEB83243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 478/2023

"Nomeia a Procuradora do Município como responsável para a ordenação de despesas da Procuradoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2023, a Drª. Nayara Bruna da Silva, ORDENADORA DE DESPESAS, da Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:12D1F582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0135/2023

Torna público extrato do contr. 0135/2023, proc. 082/2023, Dispensa 014/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ATLETAS DOS TIMES QUE FARÃO PARTE DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AZUL/MG**.** Contratado GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO LTDA CNPJ: 43.042.144/0001-13 Vlr: R$; 8.352,00 Vig: 01/11/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:ECE9C25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 181, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Coordenador de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Marco Aurélio Araújo** nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Serviços, em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 03 de novembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:96A949C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 079/2023. Processo Licitatório n.º 049/2023, Tomada der Preços n.° 005/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Praça São Francisco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. **CONTRATADA: FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA , CNPJ sob o n.º**00.972.859/0001-62 . **Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 79/2023, que tem como objeto a reforma da Praça São Francisco, considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 38.923,33(trinta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)** do valor original pactuado ,de **R$805.721,37(oitocentos e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos**), a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência das divergências nas especificações de alguns itens na planilha orçamentária ,comprometendo a perfeita execução de serviços essenciais para a funcionalidade da obra ,havendo ,via de consequência a diminuição dos valores inicialmente contratados .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**18/10/2023. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 18 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E8D1AD2E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC),de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/11/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:22DC7520

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 071/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais para uso na fisioterapia e para uso nas Práticas Integrativas Complementares de Saúde – PICS. A aquisição dos materiais faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos proporcionarão a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes. DATA DA SESSÃO: 20 de novembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:458B9EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de leites especiais/suplementos alimentares e fraldas descartáveis para crianças e adultos com diversos problemas de saúde, em atendimento a demanda judicial e pacientes avaliados pela Comissão Farmacoterapêuta e para pacientes da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. DATA DA SESSÃO: 21 de novembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B91DA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 051/2023 PRC 080/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é ontratação de empresa para aquisição de materiais didáticos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/11/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de novembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3D1874F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 081/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 CREDENCIAMENTO Nº009/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°009/2023, para Credenciamento de Terapeuta Ocupacional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 20/11/2023 às 15h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.
Catas Altas da Noruega, 01 de novembro de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A3B65FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 052/2023 PRC 082/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos em veículos, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/11/2023 às 08 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 11 de novembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:314A1A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

AVISO DE ADITIVO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato nº006/2023 PL106.2022 TP Nº.014/2022.OBJ **CONT DE EMPRESA PARA EXEC DE PAV COM BLOCOS DE CONCRETO INTERT EM RUAS DE CHÃO BATIDO, NO DIST DE SERRA DAS ARARAS COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC. CONF CONT DE FINANC BDMG/BF Nº 345.518/22 – BDMG SOLIDARIO – EDITAL 2019/20.CONSTRUTORA EDVALDO LTDA**, inscrita no CNPJ 44.812.829/0001-64, firmado em 30.01.2023. No período de 29.09.2023 a 29.05.2024.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO DE ADITIVO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato nº093/2023 PL034/2023 TP Nº.003/2023.OBJ **CONT DE EMP PARA CONT DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA JOAO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** UNICA PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 27.742.419/0001-75, firmado em 23.05.2023. No período de 30.10.2023 a 01.03.2024.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO DE ADITIVO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato nº094/2023 PL038/2023 TP Nº.004/2023.OBJ **CONT DE EMP PARA CONT DE SERV DE PAV EM CBUQ, NA RUA NOVO HORIZONTE E AV JUSCELINO KUBITSCHEK, COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA.** UNICA PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 27.742.419/0001-75, firmado em 23.05.2023. No período de 30.10.2023 a 01.03.2024.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7EE86A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 172/2023
Processo nº. 172/2023
Inexigibilidade nº. 012/2023
Fundamento: Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI n. 14.133/2021).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
Representante Legal: Wladimir de Oliveira Andrade.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para 3 (três) meses.

Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Vigência: 16/10/2023 a 15/01/2024.

Chiador – MG, 16 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:55E658DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 156/2023
Processo nº. 170/2023
Dispensa nº. 106/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PROMOVER PREMIAÇÕES DESPORTIVAS REALIZADAS PELA COORDENADORIA DE ESPORTES DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ n. 07.197.797/0001-08
Representante Legal: Araken Ferreira Gomes Júnior – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 8.004,00 (Oito mil e quatro Reais).

Assinatura: 9 de outubro de 2023.
Vigência: 09/10/2023 a 09/12/2023.

Chiador - MG, 9 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F3EEB4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 155/2023
Processo nº. 169/2023
Dispensa nº. 105/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PERSONAGEM INFANTIL PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇAS. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratada: CLEISIANE DA SILVA SIQUEIRA – MEI. CNPJ 22.581.399/0001-84.
Representante Legal: Cleisiane da Silva Siqueira – Empresária Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 8.700,00.

Assinatura: 9 de outubro de 2023.
Vigência:09/10/2023 a 09/11/2023.

Senador Cortes - MG, 9 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:210BDFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 154/2023
Processo nº. 161/2023
Pregão Presencial nº. 033/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA SEREM EMPREGADOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA - CNPJ: 11.326.380/0001-75.
Representante Legal: Maria Aparecida Bastos de Souza – Empresária Individual.

Valor Total: R$ 52.460,00.

Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Vigência:09/10/2023 a 08/12/2023.

Chiador - MG, 09 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:21D18038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 153/2023
Processo nº. 160/2023
Pregão Presencial nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GRADES DE CONTENÇÃO E BOX TRUSS, EM ATENDIMENTOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CR TOP EVENTOS LTDA – EPP. CNPJ n. 45.349.201/0001-37.
Representante Legal: Diogo de Souza Teixeira – Empresário Individual.

Valor Total: R$ 6.230,00.

Assinatura: 09 de outubro de 2023.
Vigência:09/10/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 09 de outubro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E643CC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PP Nº 005/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005 /2022.

Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: - O objeto desta licitação é a Composição do Quadro Geral de **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG E FUNDOS MUNICIPAIS**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, através de seu Pregoeiro, considerando a **RESCISÃO** da empresa LUCAS ALVES DE ASSIS 09784639602, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.326.838/0001-70, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **FORTE CONSTRUTORA DE COIMBRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 48.729.256/0001-60, sediada na Rodovia Coimbra/Ervália – Nº s/n, Bairro: Vila da Reta, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, classificada em segundo lugar nos Itens ***03*** (**limpeza e conservação - veículos leves - lavagem a seco e higienização de estofados**); ***04*** (**limpeza e conservação - veículos leves - lavagem e limpeza externa e interna completa, com aplicação de produtos de limpeza próprios para lavagem de carro, aspiração, aplicação de silicone em todo conteúdo interno do veículo, aplicação de pretinho nos pneus e pedais, incluindo lavagem por debaixo do veículo e em todo conteúdo frontal próximo ao motor com aplicação de produtos específicos de limpeza para carros)** e ***05*** (**limpeza e conservação - veículos leves - lavagem e limpeza externa e interna simples, com aplicação de produtos de limpeza próprios para lavagem de carro**) do certame, para, caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante, que ora rescinde sua Ata, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item, com os mesmos preços propostos à época da sessão.
Caso aceite, aguardamos o envio de toda a documentação solicitada no Edital nº 006/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022.

Coimbra/MG, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:9F40DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2092023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:209/2023

Pregão Presencial nº:141/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas, com cópias inclusas, destinadas a atender as necessidades administrativas da prefeitura de Coimbra e de diversas secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 21/11/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 21/11/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:2AAD0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor REINALDO NEMER FERES, CPF: 830.357.886-34. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 009/2023, Parecer Jurídico nº 009/2023, memorial de calculo e Portaria 012/2023 emitida pelo IPMC em 01/11/2023. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.283,60 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:1D6815F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023/ CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023 E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 197/2023
CHAMADA PÚBLICA: Nº 018/2023
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 018/2023, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 006 DE 08/05/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E LEI Nº 14.660, DE 23/08/2023, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 197/2023 e Chamada Pública nº 018/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial, na data **30/10/2023.**

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 09/10/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

ANA CLÁUDIA PEREIRA - CPF: 089.327.286-82, Valor Total de R$ 7.197,34 (sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos);

ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE MASSAMBARA - CNPJ: 26.119.313/0001-57, Valor Total de R$ 6.537,89 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);

ELAINE CASSIA DE BARROS - CPF: 093.802.876-66, Valor Total de R$ 15.418,25 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);

ELTON CARLOS DE BARROS - CPF: 047.310.646-94, Valor Total de R$ 1.527,04 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos);

João Bosco de Souza - CPF: 678.631.166-00, Valor Total de R$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos);

JOEL PEREIRA - CPF: 454.182.766-20, Valor Total de R$ 2.178,91 (dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos);

JOSÉ ALVES BARBOSA - CPF: 181.149.896-53, Valor Total de R$ 6.633,34 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

JOSÉ ROBERTO PEREIRA - CPF: 789.858.116-49 ,Valor Total de R$ 1.744,04 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);

JOSÉ WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE - CPF: 647.377.136-00, Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA - CPF: 857.850.756-87, Valor Total de R$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

LUIZ CLAUDIO PEREIRA - CPF: 065.489.096-07, Valor Total de R$ 6.985,04 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);

MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMPOS - CPF: 909.095.187-34, Valor Total de R$ 5.954,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais);

TÂNIA FERREIRA VARGAS PEREIRA - CPF: 632.228.766-49, Valor Total de R$ 536,67 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

VANDERLEI LOPES BARBOSA - CPF: 927.153.036-53, Valor Total de R$ 6.232,90 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 01 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

REF:
Processo Licitatório nº:197/2023
Forma de Contratação: Chamada Pública nº 018/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto:CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 018/2023, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 006 DE 08/05/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E LEI Nº 14.660, DE 23/08/2023, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Data de Assinatura: 31/10/2023

Vigência: Os contratos vigoraram a par t i r da sua assinatura, com vigência até29/02/2024.

Dotações:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029 – 1.552.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-1.552.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028- 1.552.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR.

CONTRATO 146/2023
Contratada: ANA CLÁUDIA PEREIRA - CPF: 089.327.286-82, Valor Total de R$ 7.197,34 (sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATO 147/2023
Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE MASSAMBARA - CNPJ: 26.119.313/0001-57, Valor Total de R$

6.537,89 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);

CONTRATO 148/2023
Contratada: ELAINE CASSIA DE BARROS - CPF: 093.802.876-66, Valor Total de R$ 15.418,25 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);

CONTRATO 149/2023
Contratado: ELTON CARLOS DE BARROS - CPF: 047.310.646-94, Valor Total de R$ 1.527,04 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos);

CONTRATO 150/2023
Contratado: João Bosco de Souza - CPF: 678.631.166-00, Valor Total de R$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos);

CONTRATO 151/2023
Contratado: JOEL PEREIRA - CPF: 454.182.766-20, Valor Total de R$ 2.178,91 (dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos);

CONTRATO 152/2023
Contratado: JOSÉ ALVES BARBOSA - CPF: 181.149.896-53, Valor Total de R$ 6.633,34 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

CONTRATO 153/2023
Contratado: JOSÉ ROBERTO PEREIRA - CPF: 789.858.116-49, Valor Total de R$ 1.744,04 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);

CONTRATO 154/2023
Contratado: JOSÉ WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE - CPF: 647.377.136-00, Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

CONTRATO 155/2023
Contratado: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA - CPF: 857.850.756-87, Valor Total de R$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

CONTRATO 156/2023
Contratado: LUIZ CLAUDIO PEREIRA - CPF: 065.489.096-07, Valor Total de R$ 6.985,04 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);

CONTRATO 157/2023
Contratada: MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMPOS - CPF: 909.095.187-34, Valor Total de R$ 5.954,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais);

CONTRATO 158/2023
Contratada: TÂNIA FERREIRA VARGAS PEREIRA - CPF: 632.228.766-49, Valor Total de R$ 536,67 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONTRATO 159/2023
Contratado: VANDERLEI LOPES BARBOSA - CPF: 927.153.036-53, Valor Total de R$ 6.232,90 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Coimbra/MG, 01 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:7117AF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação , torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 24/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Buffet completo para 200 (duzentas) pessoas sentadas, DIA 08/12/2023 INÍCIO ÀS 19:30HS – Clube Literário Christovam Chiaradia do Córrego do Bom Jesus em realização de evento solene, momento a cerimônia de entrega dos "Títulos de Cidadão Correguense e Moção de Aplausos aos homenageados". Entrega e abertura dos envelopes no dia 17/11/2023 as 14h00min. Edital e maiores informações na sede da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, Praça Miguel Chiaradia 46, tel: (35) 3432-1588, site: www.camaracbjesus.mg.gov.br/ou pelo email: compras@camaracbjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 01 de Novembro de 2023

THIAGO MATHEUS FAGUNDES DE BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:44D0869A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 269/2023 – Pregão Presencial nº 073/2023 - Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção em Ar Condicionado, Geladeira e Câmara Fria, para atender solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 21/11/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 01 de novembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8A39DCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 137/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concentrador de Oxigênio. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **20 de novembro de 2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino,

situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:297E5A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 138/2023 – Pregão Presencial n°057/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 20 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F6ECDEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 127/2023 – Dispensa n° 042/2023. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 8.666/93, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo em Epígrafe, tendo como vencedora a empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ 18.209.965/0001-54, situada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, nº 2.111, bairro Bandeirantes, Contagem-MG CEP 32.240-090, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com eventual reposição de peças, visando à manutenção de máquinas New Holland, durante o período de garantia técnica, perfazendo o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:3BFC8954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália. Pregão Presencial nº 082/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2023, na data de 20/11/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº 137/2023, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil para construção de meio fio com sarjeta com utilização de equipamento extrusora de propriedade do município. O município utilizará tanto recursos próprios, quanto recursos provenientes de financiamento junto ao BDMG, recursos da Vale via Estado de Minas Gerais e/ou recurso provenientes de Emendas Parlamentares e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:02984448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 11 de setembro de 2023, para os cargos de PSICÓLOGO, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	JULIANA RIBEIRO
2º	ANA PAULA VEO PERDIGÃO

Inimutaba/MG 01 de novembro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:4F9ED473

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 30/2023

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 26, de 31 de julho de 2023, para alterar liquidante de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando o disposto na Portaria nº 26, de 31 de julho de 2023, que nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal; e
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, resolve:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 26, de 31 de julho de 2023, para constar o nome de Marcus Vinicius da Silva Fonseca, em substituição ao servidor titular Ilton Ferrari Manoel, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de novembro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:86CE47F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 256/2023

DECRETO Nº 256, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 618, de 19 de maio de 2015, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Inimutaba, representantes do Governo Municipal, conforme o seguinte:
I - A Secretaria Municipal de Educação será representada por Ana Paula Marcelino Coutinho, tendo como membro suplente Enaile Gomes de Oliveira;
II - A Secretaria Municipal de Saúde será representada por Tamyres Marcelino dos Santos, tendo como membro suplente Nathaiane Dias Soares;
III - A Secretaria Municipal de Ação Social e trabalho será representada por Solange Gomes Trindade, tendo como membro suplente Patrícia Pereira Moreira;
IV - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será representada por Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como membro suplente Vagner Pereira Crispim.
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 122, de 15 de junho de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de novembro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:CC02EA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itinga – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 034/2023, resultante do Pregão Presencial n° 018/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 045/2023 para Registro de Preços promovido pela Prefeitura Municipal de GOUVEIA - MG, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMPANHAS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de GOUVEIA - MG

DETENTORA: ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA

VALOR: R$ 386.973,55 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ROBERTO BARBOSA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:BE72F4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 158/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 077/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 158/2023, Dispensa de Licitação nº 077/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIÇÃO E AGRIMENSURA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO REALIZAÇÃO DE PROJETOS FUTUROS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 01 de Novembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141/2023

Processo Licitatório nº 158/2023, Dispensa de Licitação nº 077/2023

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**GLADSON GERALDO DOS SANTOS, CPF nº. 500.110.816-00, RUA TURMALINA 1356, CASA, NOVO PROGRESSO, VÁRZEA DA PALMA, CEP: 39260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIÇÃO E AGRIMENSURA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO REALIZAÇÃO DE PROJETOS FUTUROS DE INTERESSEPÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).**

Vigência:De 01/11/2023 a 31/12/2023.

Lassance, 01 de Novembro de 2023,

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0A15A210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHCALIS/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de Serviços sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas Rurais no Município de Machacalis (Adequação de Estradas Rurais) conforme Contrato de Repasse nº 29268/2022 SICONV 939082/2020 Celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA) representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG em favor da Empresa AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.896.547/0001-10, com o valor R$ 1.645.927,71(um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), adjudicado no dia 20 de outubro de 2023 e homologado em 25 de outubro de 2023.

Machacalis, 01 de novembro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS CNPJ: 18.404.921/0001-85: CONTRATADA: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 17.896.547/0001-10. Objeto: Prestação de Serviços sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas Rurais no Município de Machacalis (Adequação de Estradas Rurais) conforme Contrato de Repasse nº 29268/2022 SICONV 939082/2020 Celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA) representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG Valor R$ 1.645.927,71(um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Vigência: 01 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024. Contrato nº 066/2023. Machacalis/MG, 01/11/2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0EE7406A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 086/2023

Pregão Presencial n° 026/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO SÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº086/2023, Pregão Presencial nº026/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.493.902/0001-40
Valor Total de R$ 223.668,40 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

MARIA DA FÉ, 01 de Novembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:471D25DB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.721, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O "BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé por seus representantes legais aprova, e eu, Adilson dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Banco de Ração e Utensílios para Animais", no município de Maria da Fé, que visa:
I - Receber e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:
a. estabelecimentos comerciais;
b. fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
c. apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
d. órgãos públicos;
e. pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
f. campanhas sociais.
II - Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º - O recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados será de responsabilidade da Secretaria Competente.

§ 1º - As entidades, ONGs e/ou protetores independentes designados para esses fins, deverão manter registro detalhado das doações e distribuições realizadas e promover prestação de contas, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - São beneficiários do "Banco de Ração e Utensílios para Animais":
I - protetores independentes e cadastrados;
II - ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
III - famílias cadastradas pelo CRAS que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios recebidos e doados pelo "Banco de Ração e Utensílios para Animais".
Parágrafo único - A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8254B0B4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.722, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MARIA DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Todo veículo oficial de propriedade da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município.
Parágrafo único – Os veículos e máquinas deverão ser numerados, para facilitar a identificação.

Art. 2º – O Brasão Oficial do Município será afixado em local de fácil visualização, nas laterais direita e esquerda do veículo.
§ 1º – Nas laterais do veículo, o adesivo terá proporção mínima de 0,30 x 0,40 cm (trinta centímetros por quarenta centímetros).
§ 2º – É vedada a utilização dos slogans ou símbolos próprios do período de mandato dos administradores públicos, sendo permitida apenas a menção ao período de aquisição do veículo.
§ 3º – No caso de máquinas automotoras, o Brasão Oficial do Município deverá ser fixado em local e tamanho que facilite a visualização, bem como os dizeres previstos no Art. 3º desta Lei.

Art. 3º – Deverá constar de forma visível nos veículos, em suas partes laterais, com fonte não inferior a tamanho 48, os seguintes dizeres:
§ 1º – Os veículos do Poder Executivo:
I – "PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ";
II – "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"; e
III – Nome da Secretaria, Departamento ou Programa que o veículo estiver vinculado.
§ 2º – Os veículos do Poder Legislativo:
I – "CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ"; e
II – "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 4º – Deverá constar de forma visível nos veículos oficiais, em sua parte traseira, com fonte não inferior a tamanho 48, as seguintes informações:
I – Telefone para contato, reclamações e denúncias; e
II – Número de identificação.
Parágrafo único – O adesivo terá proporção mínima de 0,10 x 0,20 cm (dez centímetros por vinte centímetros).

Art. 5º – As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:86CC6531

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 232, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado nacional de 02 de novembro - Dia de Finados, na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 03 de novembro, sexta-feira.

Art. 2º – Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1300AACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 113/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 001/2023
ERRATA

Os itens 5.4.1 em suas alíneas "g", "g1" e "g2" passam a ter a seguinte redação:

"g) A comprovação da boa situação financeira da Proponente será realizada pela apresentação dos seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Liquidez Geral, ambos maior ou igual a 0,5 e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

g.1 -Índice de Liquidez Corrente (LC), calculado de acordo com a seguinte fórmula:
ILC = Ativo Ciculante > ou = **0,50**
Passivo Circulante
g.2 - Índice de Liquidez Geral (LG), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

ILG = Ativo Ciculante + Realizável a Longo Prazo > ou = **0,50"**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O item 4.11 do Termo de Referência, (Anexo I), passa a ter a seguinte redação:

"4.11. Nos termos de Legislação especifica do Município, o transporte coletivo será gratuito a qualquer usuário com mais de 65 (sessenta e cinco) anos que apresentarem documento de identificação oficial com foto.".

OBS: **Considerando que as pontuais alterações efetuadas inquestionavelmente em nada alteram a formulação das propostas, nos termos da exceção prevista no art. 21, §º4 da Lei 8.666/93, fica mantida a data da sessão já fixada.**
OBS: A íntegra da justificativa da presente errata encontra-se publicada no sítio eletrônico da Prefeitura de Matias Barbosa (www.matiasbarbosa.mg.gov.br).

Matias Barbosa, 01 de novembro de 2023.

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Presidente Interino da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:44D89AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–261/23 TOMADA DE PREÇO: 19/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–261/23 TOMADA DE PREÇO: 19/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de construção de banheiro no Bairro Penha, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Plano de Ação:Nº09032022-020222-Emenda Parlamentar nº202239760004, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital
REALIZAÇÃO: 22/11/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

José Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E2D1AA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 248/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 91/2023 RP 131/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMICA 57x300, PARA REPOSIÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORA: JUSCELIO FERNANDO NOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.384.744/0001-71, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 118 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 379000 vencedora no lote 1 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 30/10/2024. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 247.23 – PREGÃO ELETRÔNICO 51.23 RP 224 a 226/2023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de Luminárias, refletores , para uso na iluminação pública e ´Módulos de Led, para uso nos semáforos do município, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
EMPRESAS VENCEDORAS:47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.094.894/0001-90, GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.152.144/0001-26 e SINAL MINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.999.289/0001-80 , totalizando o valor de R$ 26.250,00.**VIGÊNCIA:** 30/10/2023 a 30/10/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:F0D31440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 47/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 36 EDITAL Nº: 42/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 47/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 36
Edital nº: 42/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, parafusos e utensílios diversos, para atender as necessidades da oficina da ETA e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 20 de novembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 30 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E3330224

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.271 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.271 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal nº 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:
Art. 10 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG, nos termos da Lei Municipal número 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018, os seguintes membros para o biênio 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Infraestrutura Rural

Titular: RUBIA EDUARDA PEREIRA
Suplente: KYANE NAYARA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: MARIA APARECIDA PALUCCI
Suplente: FRANCIELLY DOS REIS SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Titular: LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES

Suplente: NATACHE TUILA MARQUES CABRAL

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: EMANUEL FERNANDES RIBEIRO
Suplente: DANIELA RODRIGUES DOS REIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: MARIANA CASTRO GONÇALVES
Suplente: HAYLANDER MACIEL COELHO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos
Titular: ANA CLAUDIA LINO LEMOS
Suplente: GILSANE VIANA SOARES CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: KESIA CAROLINA CARVALHO LEMES DOS SANTOS
Suplente: ELARIA MARTINS ESPINDULA FERNANDES
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: PAULO HENRIQUE ASSUNÇÃO
Suplente: ÉRIKA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal
Titular: MARIA GABRIELA GONÇALVES RABELO
Suplente: CASSIO FERREIRA DIAS

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio
Titular: MAELI OLIVEIRA SILVA DUARTE
Suplente: EDILAMAR MARIA DE ARVELOS CAIXETA

Poder Judiciário da Comarca de Patrocínio
Titular: SEM INDICAÇÃO (De acordo com Ofício nº 54627/2023 – TJMG 1ª/PTC – COMARCA/PTC – Adm. Fórum
Suplente: SEM INDICAÇÃO (De acordo com Ofício nº 54627/2023 – TJMG 1ª/PTC – COMARCA/PTC – Adm. Fórum

Câmara Municipal de Patrocínio
Titular: AURIMEYRE DE FREITAS BORGES
Suplente: CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Congados de Patrocínio
Titular: BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA
Suplente: LUIZ RICARDO PRADO

Associação de Folia de Reis de Patrocínio
Titular: VALTER JOSÉ PIRES
Suplente: JOÃO SOUSA PEREIRA

CUFA (Central Única das Favelas)
Titular: REVALINA APARECIDA DA SILVA
Suplente: KÊNIA MARIA DA SILVA

Escolas de Samba de Patrocínio
Titular: SILVANIA DE LIMA BORGES
Suplente: GUILHERME GONÇALVES DA SILVA

Grupos de Capoeira de Patrocínio
Titular: WLADINEY FONSECA DE QUEIROZ
Suplente: DAVI BOTELHO FONSECA DE QUEIROZ

Conselho Comunitário Rural de Patrocínio
Titular: JEAN CARLO ALEX SILVA
Suplente: RAFAEL GONÇALVES RESLER

Instituição de Ensino UNICERP
Titular: KELLY ISABEL RESENDE PERES BERNARDES
Suplente: TATIANA RIBEIRO MARIANO

Instituição de Ensino IFTM
Titular: GILBERTO JOSÉ DE AMORIM
Suplente: MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS SANTANA

Instituição de Ensino SRE (Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio)
Titular: ELIANE PÊGO UMEZAKI
Suplente: LUCIANA APARECIDA SILVA FELIX

Movimento OKAYOFU
TITULAR: MICHELLE APARECIDA PEREIRA NUNES
SUPLENTE: EVANETE LIMA PEREIRA

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Patrocínio
Titular: HÉRCULES ALVES PEIXOTO
Suplente: MÔNICA CRISTINA DE JESUS DAMASCENA

Religiosidade de Matriz Africana de Patrocínio
Titular: CICERO JOSE DOS SANTOS
Suplente: NICOLE DE LIMA BORGES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:F3B5060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clinicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntarias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CT RURAL DO TRIANGULO.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CT RURAL DO TRIANGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***24 de Outubro de 2023 e término em 23 de Outubro de 2024.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 24 de Outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E0F26434

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.090/2023

Portaria Nº 13.090/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **MARIA INES CAIXETA MATTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/11/2023, na **Escola Municipal Honorato Borges**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E85E2C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 024/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fraldas em atendimento as Secretaria Requisitantes do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 20/11/2023. Início da Sessão: 20/11/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/11/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:293B74E1

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Almoxarifado da Farmácia de Minas no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 22/11/23 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 07/11/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6F1E8E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 030/2023**, resultado do **Processo n. 107/2023,** cujo objeto é a contratação da empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 18.709.903/0001-01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, valor **R$ 31.123,71 (Trinta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e um centavos),** Em 24/10/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D8F673DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **24/10/2023** resultado do Processo Administrativo 107/2023, dispensa n° 030/2023, **Contrato n° 158/2023**, com a empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 18.709.903/0001-01 no valor de R$ 31.123,71 (Trinta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e um centavos)** 24/10/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO
– Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D6E330ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº: 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº: 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para obras de contenção. Ata de Registro de Preços 254/2023 - Contratada: COMERCIAL B & F LTDA ME, CNPJ sob Nº 07.051.239/0001-30. Valor total estimado: R$

758.975,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais.). Ata de Registro de Preços 255/2023 - Contratada: ELÉTRICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA, CNPJ sob Nº 17.937.180/0001-35. Valor total estimado: R$ 159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:00D471AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 261/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 126/2019

Extrato de 4o Termo de prorrogação de Contrato 261/2019. Processo Licitatório Nº 178/2019 – Pregão Nº 126/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/11/2024 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: GTO - Grupo Técnico em Odontologia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 08.100.954/0001-88.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0AFAAC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 159/2022. PROCESSO Nº: 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 159/2022. Processo Nº: 142/2022 – Pregão eletrônico Nº: 101/2022. Objeto: Prorrogação do contrato nº 159/2022 de contratação de seguro para veículos, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 30/09/2024 (trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: GENTE SEGUDORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:62500122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 285/2020. PROCESSO Nº 254/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 285/2020. Processo Nº 254/2020 - Inexigibilidade Nº 025/2020. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicações nº 285/2020**,** por 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2023. Contratada: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO, CNPJ sob Nº 05.475.103/0001-21. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F317CEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Termo de Homologação, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: **aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, 4x4, potência de 95cv ou superior, descritos e especificados no anexo I, a serem adquiridos conforme Convênio MAPA 925221/2021, PLATAFORMA + BRASIL 55021/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Contratada: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. Valor: R$ 379.600,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Porto Firme/MG, 20/10/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EA1F7205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Extrato de Contrato, torna público Extrato de Contrato nº 102/2023, Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: **aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, 4x4, potência de 95cv ou superior, descritos e especificados no anexo I, a serem adquiridos conforme Convênio MAPA 925221/2021, PLATAFORMA + BRASIL 55021/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Contratada: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. Valor: R$ 379.600,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 23/10/2023 à 31/12/2023. Porto Firme/MG, 23/10/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:6DAD789D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.499, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o art. 6º, VIII, IX c/c art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6CA93F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 101/2023
Tomada de Preços nº 005/2023
Contrato nº 100/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Urbanização e Serviços Bucefalo LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção em gabião e concreto armado no bairro Rua de Baixo, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
Valor total do contrato: R$ 389.959,57 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de janeiro de 2024.
Data: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9C77D482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

Ata Complementar de abertura e julgamento de proposta relativo ao Processo Licitatório n.º **101/2023**, modalidade **Tomada de Preço** nº **005/2023**, tipo menor preço global, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção em gabião e concreto armado no bairro Rua de Baixo, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.**" Ao 01 (um) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder a correção da ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA. Onde lê-se:

Empresa	Valor Global da Proposta	Situação
URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA	R$ 390.000,77	1º lugar

Ler-se-á:

Empresa	Valor Global da Proposta	Situação
URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA	R$ 389.959,57	1º lugar

Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão e para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F6538DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 31/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar que se encontra RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE do Processo nº. 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, para**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Sendo assim onde se lê: **REAJUSTE: R$ 12,18**, leia-se **REAJUSTE: R$ 155,56**.
O restante mantém como está. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3F7BC6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 91/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 34/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 91/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 34/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 20/11/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO NOVAMIL RICE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 9h do dia 20/11/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:54B3924A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 149/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 62/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 149/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 62/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 16/11/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

(REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVES, CONSERTO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA) PARA ATENDER TODA A PREFEITURA MUNICIPAL. O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 9h do dia 16/11/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D5FBDE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 65/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 65/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 17/11/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIBEIROS.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 9h do dia 17/11/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:25387B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
AVISO DE alteração de data
PROCESSO Nº 175/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 que se encontra alterada a data do Processo nº. 175/2023 - Concorrência nº 01/2023, para**CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL – EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE, NAS DEPENDÊNCIAS SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.** O Edital encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 19/12/2023, as 9h, situada na Avenida Tiradentes nº 526, São Gonçalo do Sapucaí/MG. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1E47C38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2023, no **dia 20/11/2023, às 09h00min**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas e caminhões (caminhão basculante truck, caminhão basculante toco, caminhão pipa, escavadeira, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador e trator agrícola), conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município: https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações: e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:F633BC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2023, no **dia 20/11/2023, às 14h00min**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga gás liquefeito (13kg), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de S. J. do Mantimento/MG, conforme descrição detalhada constates do Anexo I, TR e Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município: https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações: e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:8730D12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 038/2023, no **dia 21/11/2023, às 09h00min**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do município: https://www.pmsjmantimento.mg.gov.br/ Informações: e-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:9103E80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 032/2023 PRC 127/2023 COM NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LATAS DE LEITE NAN COMFORT 1, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 08 de novembro de às 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 08 de novembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos. São Pedro dos Ferros/MG, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:466FBA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** estabelecida na **Avenida Major Delfino de Paula nº 1090 – Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/ MG** inscrito no CNPJ nº **01.654.749/0001-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **JOSÉ PAULO SIMÕES**, inscrito no **CPF: 434.378.346-49** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 896 e 897.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.02.10.304.5005.1508.3449052000000.16210000 / 896 - MOBILIÁRIO DOMÍNIO PÚBLICO E PATRIMÔNIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Equipamentos e Material Permanente.
05.02.10.304.5005.1508.3449052000000.26210000 / 897- MOBILIÁRIO DOMÍNIO PÚBLICO E PATRIMÔNIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Equipamentos e Material Permanente- Pessoa Jurídica para o contrato nº **62/2023**, Procedimento Licitatório Nº **49/2022**.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F52DDC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 136/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 136/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023- Dispensa (art.24) nº 045/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JESULINO DOS SANTOS,** estabelecido na **Rua Belo Horizonte, nº 290- B, Centro, na cidade de Porteirinha/ MG** inscrito no CNPJ nº **15.728.113/0001-85,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **JESULINO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF: 749.010.606-00** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 324.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16000000 - 324 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o contrato nº **136/2023**, Procedimento Licitatório Nº **104/2023 - Dispensa (art.24) nº 045/2023**

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D74B34F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa ADRIANO MENDES AGUIAR – CNPJ: 36.779.466/0001-84.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 767.819,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais)
Vigência: 03 (Três) meses.
Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1BB01998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 21.383.582/0001-02.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 70.005,30 (Setenta mil, cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 03 (Três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0C3454B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.150.060/0001-04.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 122.254,00 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 03 (Três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:020C061F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa MADEIREIRA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 09.474.074/0001-34.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 979.296,97 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 03 (TRÊS) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FE391908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa MINERADORA PEREIRA E PEREIRA LTDA– CNPJ: 24.618.897/0001-80.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 98.838,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)
Vigência: 03 (Três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32902524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME– CNPJ: 19.451.619/0001-40.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 672.375,82 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 03 (Três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1DACEFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa GRG EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 29.479.997/0001-96.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 400.473,35 (Quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e tres reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 03 (Três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0BFBE379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa JOÃO PAULO ALVES DA SILVA ME – CNPJ: 12.207.739/0001-58.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 68.319,09 (Sessenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e nove centavos)
Vigência: 03 (três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:79B3FAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ: 07.858.537/0001-36
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 515.361,62,00 (Quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 03 (Três) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CFD67BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa UNILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 05.208.052/0001-71.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 189.120,07 (Cento e Oitenta e nove mil, cento e vinte reais e sete centavos)
Vigência: 03 (TRÊS) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2FDCE74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

PROCESSO 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa UNILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 05.208.052/0001-71.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor: R$ 189.120,07 (Cento e Oitenta e nove mil, cento e vinte reais e sete centavos)
Vigência: 03 (três) meses.
Serranópolis de Minas-MG, 19 de outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:929797D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos departamentos e divisões da PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE, por um período de 12 (doze) meses; sendo o lotes 01,02,03,04,06,08,09 e 11 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/11/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/11/2023 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 01/11023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 185/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:197444C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2023 - PROCESSO 339/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$5.391,46 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), e cujo objeto é aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT DUCATO GREEN, Placa RTC 9E22, para 90.000km rodados**. O veículo está lotado no programa de atendimento a saúde – FMS. Vazante, 01 de Novembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:56567E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua equipe de Pregão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 86/2023,** na modalidade **Pregão nº 34/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de professor (a) de zumba para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/11/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C55E5475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 108/2023 Pregão Presencial nº 016/2023 Registro de Preços nº 028/2023, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX. Data de abertura / Julgamento: 27/11/2023 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo

sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F458F5E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Diogo de Vasconcelos torna público o Processo Licitatório nº 109/2023. Dispensa nº 029/2023. Chamamento Público nº 003/2023. Objeto: Chamada Pública Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar Do Município De Diogo De Vasconcelos – MG. Entrega Dos Envelopes: até dia 28/11/2023 às 7h20min. Abertura: 28/11/2023 às 07h30min. Edital Disponível em: www.diogodevasconcelos.mg.gov.br > Transparência > Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

ELIEDER ALVES DE MAGALHÃES -
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3FB7DA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 016/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONAD

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/MG, Cristiane Maria das Dores Freitas, CPF 860.693.146-20, designada pela Portaria da Prefeitura Municipal de Itaguara nº 1.740 de 17 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do artigo 7º, incisos XV, XVI e XVIII do Regimento Interno desta Autarquia, e artigo 4º, caput, in fine, da Lei Complementar 31/2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora **Louise Cinquini Lara** CPF:130.397.636-60 para exercer função de ***Coordenadora do Setor de Tratamento de Água e Esgoto ETA/ETE***
Art. 2º - A servidora ora nomeada fará jus ao recebimento de gratificação pelo seu exercício, dos termos do Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 31/2013, representando 15% (quinze por cento) incidente sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2023.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itaguara01 novembro de2023

ANA PAULA ANDRADE
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:5D466A7E

SAAE DE ITAGUARA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras, redes de internet e demais equipamentos e acessórios de tecnologia da informação do SAAE de Itaguara/MG. Vigência 31/10/2023 a 30/10/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: RENILSON SEVERIANO DA SILVA, CNPJ 13.437.778/0001-04. Valor contrato: R$19.280,00. Dotação: 17.122.0210.2158.3.3.90.39.05.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:BB8C2DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 080/2022. Objeto: Fornecimento de combustíveis e reagente ARLA para os veículos e máquinas da frota do SAAE de Cambuí-MG, durante o exercício de 2023. Contratante: SAAE de Cambuí-MG. Contratada**: AUTO POSTO MONTE CASTELO LTDA**, CNPJ nº 21.395.173/0001-26. **37º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), referente ao litro do combustível diesel, para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); Correspondendo a um acréscimo contratual de R$ 37,00 (trinta e sete reais), referente ao dia 10 a 30 de outubro de 2023. **38º T. ADITIVO:** Fica reajustado o valor de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), referente ao litro do combustível diesel, para R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); Correspondendo a um acréscimo contratual de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao dia 30 a 31 de outubro de 2023.
Assinatura do termo aditivo: 31/10/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:57176523

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CREDENCIAMENTO 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG realizará Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, Nutricionistas e Clínicas de Nutrição, Psicólogos e Clínicas de Psicologia, Fonoaudiólogo e Clínicas de Fonoaudiologia, Terapeutas e Clínicas de Terapia Ocupacional, Fisioterapeutas e Clínicas de Fisioterapia, Clínicas de Radiologia e Imagem, Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Hospitalares e Clínicas Médicas para Assistência Médica aos Servidores da Autarquia e seus dependentes, nos termos da legislação Municipal, conforme descrito no Edital e em seus Anexos. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do Edital, iniciando-se o prazo a partir da sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados no Edital, com a entrega da documentação pertinente. Dotação Orçamentária: Ficha 13: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33903600000 SubElemento da Despesa: Serviços Médicos e Odontológicos – 33903626000. Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000 SubElemento da Despesa: Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial – 33903936000. Credenciamento 003/2023. Processo Administrativo 204/2023. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sede do SSAE de Passos/MG – Setor de Licitações. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 16 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:EB904E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados:

Pregão Presencial nº 0113/2023 – Objeto: Aquisição futura e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 17 de novembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.
ERRATA: Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/11/2023. Edição 3634,
onde se Lê: Pregão Eletrônico nº 0112/2023 – Objeto: Prestação de serviço de Plotagem total dos veículos do SAAE (envelopamento total), **conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.**
Data: 16 de novembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

Leia-se: Pregão Presencial nº 0112/2023 – Objeto: Prestação de serviço de Plotagem total dos veículos do SAAE (envelopamento total), **conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.**
Data: 16 de novembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2023.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:70D8176F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e desenvolvimento de marketing visando a produção de mídias de interesse do SEMASA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 17/11/2023 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 01/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:55AE225D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de demais materiais de limpeza e higiene. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 20/11/2023 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 01/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7D913A84

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, firmado em 03/05/2023, nos termos das Leis nº 8.666/93 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: TALITA BAYLÃO PEREIRA. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. valor MENSAL: R$ 2.250,00. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00. vigência: de 03/11/2023/2023 a 02/12/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 19/10/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:32C3398D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO – QUARTA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, JÁ CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, e verificados os requisitos de quórum, faz saber que a 40ª Assembleia Geral do Consórcio aprovou a **QUARTA ALTERAÇÃO ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio Público**, conforme texto de Aditivo que segue.

Art. 1º. Fica incluído, como parte indissolúvel e integrante do Contrato de Consórcio do CIDES, o presente Anexo I, que especifica os cargos e empregos públicos do Consórcio, bem como os respectivos requisitos de escolaridade, forma de provimento, jornadas de trabalho, total de vagas e padrão de vencimento inicial.

§1º. O Anexo a que se refere o *caput* passa a integrar também o Estatuto do CIDES.

§2º. As atribuições detalhadas dos cargos e empregos públicos constarão em Resolução do Presidente a ser publicada em até 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aditivo.

Art. 2º. Fica revogada a Terceira Alteração ao Contrato de Consórcio, de 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver a ratificação por leis municipais, nos termos do art. 2º, *caput*, do Protocolo de Intenções, e do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS: ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS E PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL

EMPREGOS PÚBLICOS – LIVRE NOMEAÇÃO				
Emprego	**Escolaridade/Requisitos**	**Jornada de Trabalho**	**Total de Vagas**	**Salário Unitário**
ASSESSOR JURÍDICO	Curso Superior em Direito com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção de Minas Gerais – OAB/MG e Especialização em áreas do Direito Público.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$7.900,00
ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON REGIONAL	Ensino Superior em Direito com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – e Especialização *Lato Sensu* em áreas do Direito do Consumidor.	200h mensais 40h semanais	**2**	R$4.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	Ensino Superior em Administração ou áreas afins.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$2.650,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Ensino Superior em Administração ou áreas afins e Especialização *Lato Sensu* em Administração ou áreas afins.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$4.500,00
GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	Ensino Superior em Medicina Veterinária, Especialização em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$6.000,00
GERENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	Ensino Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Especialização *Lato Sensu* em áreas da Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$6.000.00
DIRETOR EXECUTIVO	Ensino Superior em Administração ou áreas afins e Especialização em Gestão ou áreas afins.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$12.017,50
			8	

EMPREGOS PÚBLICOS – PERMANENTES				
Emprego	**Escolaridade/Requisitos**	**Jornada de Trabalho**	**Total de Vagas**	**Salário Unitário**
ANALISTA AMBIENTAL	Ensino Superior em Engenharia Ambiental, Geografia, Biologia, Engenharia Sanitária ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$3.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior em Administração ou áreas afins e Especialização *Lato Sensu* em Administração ou áreas afins.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$2.650,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior em Administração Geral ou áreas afins.	200h mensais 40h semanais	**3**	R$1.850,00
ASSISTENTE OPERACIONAL	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$1.700,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo.	200h mensais 40h semanais	**3**	R$1.500,00
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil, com o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MG) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	150 h mensais 30 h semanais	**1**	R$7.920,00
GEÓGRAFO	Bacharel em Geografia, ter o registro no CONFEA / CREA, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B e Especialização em Gestão Ambiental, e/ou Georreferenciamento, e/ou Geomática ou Climatologia.	200h mensais 40h semanais	**1**	R$4.000,00
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	200h mensais 40h semanais	**2**	R$2.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV – e Especialização em áreas de inspeção de produtos de origem animal, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	150h mensais 30h semanais	**2**	R$7.920,00
			15	

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F9876E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL Nº 016/2023

EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de Propostas: dia **16/11/2023** às **14:00 horas**
Recebimentos de Propostas: até dia **14/11/2023** às **18:00 horas**
O EDITAL estará disponível a partir do dia **03/11/2023** às **08:00** horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto
Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é serviço gráfico para confecção de convites e diplomas para a cerimonia anual da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F-009 – MATERIAL DE CONSUMO.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica.
9.3.13. Certidão de visita técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação e redefinir os percentuais.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17.. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO
18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

19.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
20.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência: itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de convites e diplomas para evento anual realizado pela Câmara Municipal de Riberão das Neves conforme especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a contratação tendo em vista que a Câmara Municipal promove anualmente evento que homenageia os cidadãos do município que foram destaques em suas ações em 2023.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: o serviço está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo Projeto Básico completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 **OBJETO PRINCIPAL**: SERVIÇO GRÁFICO PARA AQUISIÇÃO DE CONVITES E DIPLOMAS.
3.1.1 – DOS CONVITES:
ESPECIFICAÇÕES: Papel fotográfico 230g
Tamanho: 15X20
Base: branco e impressão em cores

3.1.2 – DOS ENVELOPES:
ESPECIFICAÇÕES: Envelope tipo moldura em papel Color Plus de 120gr.
Tamanho 15X20
Base: verde bandeira e impressão em cores
3.1.2 – DOS DIPLOMAS:
ESPECIFICAÇÕES: Papel couchê 300g
Tamanho: A3 (042X29,7)
Base: branco e impressão em cores

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

6. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

6.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 3.815,47 (três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo para execução do serviço será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 20 (vinte) dias uteis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

8.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

8.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Razão Social:				
Logradouro:			N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:		Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:			
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	**CONVITES:** Papel fotográfico 230g Tamanho: 15X20 4 cores	1000		
1	**ENVELOPES** Envelope tipo moldura em papel Color Plus de 120gr. Tamanho 15X20 Base verde bandeira e impressão em cores	1000		
2	**DIPLOMAS** Papel couchê 300g Tamanho: A3 (042X29,7) Base branco e impressão em cores	84		

Valor total: _____
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____ _____ , inscrita no CNPJ sob o n.º _____ , com endereço na _____, Bairro _____, município de _____ , CEP: , representada por _____ , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____ , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 016/2023, Pregão Eletrônico n° 14/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviço gráfico, compreendendo na confecção de convites, envelopes e diplomas para evento anual da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: F-009 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referencia - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
a) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
b) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

(Nome Da Empresa)
Contratado

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:63A07BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências, contidos no termo de referência, para atender as necessidades do CISREUNO.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 56/2023

1 - OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências, contidos no termo de referência, para atender as necessidades do CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Und	**ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO**. Possui altura mínima de 1,80 cm, com aproximadamente 580 galhos/ramos e peso aproximado de 4,15 kg. Cor verde. Possui base tripé de metal. Estrutura em tubo de metal galvanizado e conectores em polietileno. Sistema de montagem em formato de leque de abrir. Deverá ser entregue em caixa de papelão. Apresentar catálogo antes da entrega. Segue imagem ilustrativa.	20	R$ 679,85	R$ 13.597,00
02	Und	**ARRANJO DE NATAL – FLOR.** Galho com no mínimo 05 flores, medidas aproximadas de de 22cm/45cm. Cor a escolher, sendo vermelha e/ou dourada. Apresentar catálogo antes da entrega. Segue imagem ilustrativa.	200	R$ 58,42	R$ 11.683,00
03	Pct	**BANDEIRINHA DE PLÁSTICO 10 MT.** Confeccionada em Plástico e Cordão. Medida da Bandeira: 15 x 15cm. Medida do Pacote: 24 x 19cm. Cada Pacote Fechado Contém 10 metros. Cores Sortidas. Segue imagem ilustrativa.	300	R$ 22,10	R$ 6.628,50
04	Kit	**KIT DE BOLAS DE NATAL LISAS/GLITTER.** Kit com 12 unidades. Material plástico. Acamento lisas e glitter. Sendo 06 bolas brilhosas e 06 foscas. Tamanho aproximado de 08 cm. Cor a escolher, sendo vermelha e/ou dourada. Apresentar catálogo antes da entrega.	100	R$ 46,64	R$ 4.663,83
05	KIT	**LAÇOS DECOTATIVOS DE NATAL.** Confeccionado em 80 % poliester e 20 % isopor. Medida aproximada de 23 cm x 45 cm. Cor a escolher, sendo vermelha e/ou dourada. Apresentar catálogo antes da entrega. Segue imagem ilustrativa:	200	R$ 15,81	R$ 3.162,67
06	Und.	**PISCA PISCA NATALINO.** Fio na cor verde. Potencia 6w. Possui no mínimo 200 lâmpadas de LED na cor branco quente. Voltagem 127 volts. Possui aproximadamente 15 metros de comprimento. Apresentar catalogo.	100	R$ 57,67	R$ 5.766,50
07	Und	**SQUEEZE DE ALUMÍNIO COM MOSQUETÃO.** Capacidade mínima de 500 ml. Dimensões	1.000	R$ 30,96	R$ 30.960,00
		aproximadas de diâmetro de 6,6 e altura de 21 cm. Peso aproximada de 102 g. Cor azul. Apresentar arte para aprovação antes da confecção. Segue imagem ilustrativa.			
08	Und	**ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL DE PAREDE.** Confeccionado em poliestireno. Cor cristal transparente. Dimensões aproximadas de (CxLxA): 11,5 x 32,5 x 29,2 cm. Possui furos para fixação na parede.	100	R$ 105,73	R$ 10.572,50
09	Und	**REFIL PARA PURIFICADOR ACQUAFLEX ORIGINAL - LIBEL OU COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR.**	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
10	Und	**RÉGUA DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA**. Confeccionada em vinil poliéster atóxico de elevada resistência. Medida aproximada de 1,5cm e 20cm de largura. Utilizada na emergência pediátrica em recém-nascido a termo, crianças de até 12 anos de idade, 150 cm de estatura e/ou 36 kg. Por intermédio da estatura da criança consegue-se determinar o seu peso aproximado apresentando instruções médicas diretas, objetivas e rápidas divididas em um sistema de 9 cores de padrão internacional conforme o seu peso, tais informações sobre: 1) As principais medicações utilizadas na abordagem da emergência pediátrica (Adrenalina, Amiodarona,	40	R$ 415,73	R$ 10.629,00

		Adenosina, Lidocaína, Atropina, Diazepam, Sulfato de			
		Magnésio, Naloxona, Fentanila, Rocurônio, Etomidato, Succinilcolina, Cetamina e Midazolam): contendo a concentração, dose por Kg, dose (Volume) específico para cada estatura/peso; 2) Carga elétrica utilizada quando se usa um desfibrilador; 3) Carga elétrica utilizada quando se usa um cardioversor; 4) Materiais para Intubação Orotraqueal (IOT): Tamanho do tubo endotraqueal e a lâmina de laringoscópio utilizada; 5) Tamanho da máscara laríngea; 6) Tamanho do dreno de tórax; 7) Tamanho da Sonda Foley; 8) Tamanho da Sonda Nasogástrica; 9) Tamanho do Catéter Venoso Central; 10) Dosagens de medicamentos para infusão contínua (Adrenalina, Noradrenalina, Cetamina, Fentanila, Midazolam) bem como, seus antídotos; 11) Tratamento para dor intensa utilizando a Morfina e seu antídoto; 12) Tratamento para Hipo e Hiperglicemia; 13) Escala de coma de Glasgow adaptada para pediatria; 14) Frequência cardíaca normais para a idade; 15) Frequência respiratória normais para a idade; 16) Valores normais de pressão arterial adequada na pediatria; Deverá apresentar catálogo/prospecto antes da homologação do processo.			
11	Pct	**SACO POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHOSO 45CMX59CM** para cestas e embalagens, pacote com 25 unidades.	100	R$ 31,51	R$ 3.150,75
12	Pct	**SACO POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHOSO 30CMX45CM** para cestas e embalagens, pacote com 25 unidades.	100	R$ 22,88	R$ 2.287,75
13	Pct	**SACO POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHOSO 20CMX30CM** para cestas e embalagens, pacote com 25 unidades.	100	R$ 10,05	R$ 1.004,50
13	Pct	**LAÇO PRONTO LISO 32MMx510MM** podendo escolher entre 04 cores, sendo branco, azul royal, laranja e vermelho, pacote com 10 unidades.	300	R$ 10,75	R$ 3.225,75
14	Pct	**LAÇO PRONTO LISO 17MMX340MM** podendo escolher entre 04 cores, sendo branco, azul royal, laranja e vermelho, pacote com 10 unidades.	300	R$ 5,29	R$ 1.587,00

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 56/2023

1 - OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências, contidos no termo de referência, para atender as necessidades do CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Und	**ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO**. Possui altura mínima de 1,80 cm, com aproximadamente	20	R$ 679,85	R$ 13.597,00
		580 galhos/ramos e peso aproximado de 4,15 kg. Cor verde. Possui base tripé de metal. Estrutura em tubo de metal galvanizado e conectores em polietileno. Sistema de montagem em formato de leque de abrir. Deverá ser entregue em caixa de papelão. Apresentar catálogo antes da entrega. Segue iamgem ilustrativa.			
02	Und	**ARRANJO DE NATAL – FLOR.** Galho com no mínimo 05 flores, medidas aproximadas de de 22cm/45cm. Cor a escolher, sendo vermelha e/ou dourada. Apresentar catálogo antes da entrega. Segue imagem ilustrativa.	200	R$ 58,42	R$ 11.683,00
03	Pct	**BANDEIRINHA DE PLÁSTICO 10 MT.** Confeccionada em Plástico e Cordão. Medida da Bandeira: 15 x 15cm. Medida do Pacote: 24 x 19cm. Cada Pacote Fechado Contém 10 metros. Cores Sortidas. Segue imagem ilustrativa.	300	R$ 22,10	R$ 6.628,50
04	Kit	**KIT DE BOLAS DE NATAL LISAS/GLITTER.** Kit com 12 unidades. Material plástico. Acamento lisas e glitter. Sendo 06 bolas brilhosas e 06 foscas. Tamanho aproximado de 08 cm. Cor a escolher, sendo vermelha e/ou dourada. Apresentar catálogo antes da entrega.	100	R$ 46,64	R$ 4.663,83
05	KIT	**LAÇOS DECOTATIVOS DE NATAL.** Confeccionado em 80 % poliester e 20 % isopor. Medida aproximada de 23 cm x 45 cm. Cor a escolher, sendo vermelha e/ou dourada. Apresentar catálogo antes da entrega. Segue imagem ilustrativa:	200	R$ 15,81	R$ 3.162,67
06	Und.	**PISCA PISCA NATALINO.** Fio na cor verde. Potencia 6w. Possui no mínimo 200 lâmpadas de LED na cor branco quente. Voltagem 127 volts. Possui aproximadamente 15 metros de comprimento. Apresentar catalogo.	100	R$ 57,67	R$ 5.766,50
07	Und	**SQUEEZE DE ALUMÍNIO COM MOSQUETÃO.** Capacidade mínima de 500 ml. Dimensões aproximadas de diâmetro de 6,6 e altura de 21 cm. Peso aproximada de 102 g. Cor azul. Apresentar arte para aprovação antes da confecção. Segue imagem ilustrativa.	1.000	R$ 30,96	R$ 30.960,00
08	Und	**ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL DE PAREDE.** Confeccionado em poliestireno. Cor cristal transparente. Dimensões aproximadas de (CxLxA): 11,5 x 32,5 x 29,2 cm. Possui furos para fixação na parede.	100	R$ 105,73	R$ 10.572,50
09	Und	**REFIL PARA PURIFICADOR ACQUAFLEX ORIGINAL - LIBEL OU COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR.**	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
10	Und	**RÉGUA DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA**. Confeccionada em vinil poliéster atóxico de elevada resistência. Medida aproximada de 1,5cm e 20cm de largura. Utilizada na emergência pediátrica em recém-nascido a termo, crianças de até 12 anos de idade, 150 cm de estatura e/ou 36 kg. Por intermédio da estatura da criança consegue-se determinar o seu peso aproximado apresentando instruções médicas diretas, objetivas e rápidas divididas em um sistema de 9 cores de padrão internacional conforme o seu peso, tais informações sobre: 1) As principais medicações utilizadas na abordagem da emergência pediátrica (Adrenalina, Amiodarona, Adenosina, Lidocaína, Atropina, Diazepam, Sulfato de Magnésio, Naloxona, Fentanila, Rocurônio, Etomidato, Succinilcolina, Cetamina e Midazolam): contendo a concentração, dose por Kg, dose (Volume) específico para cada estatura/peso; 2) Carga elétrica utilizada quando se usa um desfibrilador; 3) Carga elétrica utilizada quando se usa um cardioversor; 4) Materiais para Intubação Orotraqueal (IOT): Tamanho do tubo endotraqueal e a lâmina de laringoscópio utilizada; 5) Tamanho da máscara laríngea; 6) Tamanho do dreno de tórax; 7) Tamanho da Sonda Foley; 8) Tamanho da Sonda Nasogástrica; 9) Tamanho do Catéter Venoso Central; 10) Dosagens de medicamentos para infusão contínua (Adrenalina, Noradrenalina, Cetamina, Fentanila, Midazolam) bem como, seus antídotos; 11) Tratamento para dor intensa utilizando a Morfina e seu antídoto; 12) Tratamento para Hipo e Hiperglicemia;13) Escala de coma de Glasgow adaptada para pediatria; 14) Frequência cardíaca normais para a idade; 15) Frequência respiratória normais para a idade; 16) Valores normais de pressão arterial adequada na pediatria; Deverá apresentar catálogo/prospecto antes da homologação do processo.	40	R$ 415,73	R$ 10.629,00
11	Pct	**SACO POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHOSO 45CMX59CM** para cestas e embalagens, pacote com 25 unidades.	100	R$ 31,51	R$ 3.150,75
12	Pct	**SACO POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHOSO 30CMX45CM** para cestas e embalagens, pacote com 25 unidades.	100	R$ 22,88	R$ 2.287,75
13	Pct	**SACO POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHOSO 20CMX30CM** para cestas e embalagens, pacote com 25 unidades.	100	R$ 10,05	R$ 1.004,50
14	Pct	**LAÇO PRONTO LISO 32MMx510MM** podendo escolher entre 04 cores, sendo branco, azul royal, laranja e vermelho, pacote com 10 unidades.	300	R$ 10,75	R$ 3.225,75
15	Pct	**LAÇO PRONTO LISO 17MMX340MM** podendo escolher entre 04 cores, sendo branco, azul royal, laranja e vermelho, pacote com 10 unidades.	300	R$ 5,29	R$ 1.587,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame.

Patos de Minas/MG, 01 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:49071110

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023

1. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço para criação de artes, tirinhas e ilustrações com o personagem SAMUZINHO para postagem em redes sociais, educação permanente e promoções socioculturais de divulgação do Serviço de atendimento do SAMU 192, em toda Macrorregião de Saúde Noroeste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CRIAÇÃO DO PERSONAGEM "SAMUZINHO".** Criação do personagem "Samuzinho", um jovem e aventureiro condutor socorrista, que será o protagonista das ilustrações. O personagem será desenvolvido com base nas especificações e requisitos do SAMU, garantindo que ele se adeque perfeitamente à identidade visual e ao objetivo do projeto.			
02	**CRIAÇÃO DO PERSONAGEM "SAMUZINHA".** Criação do personagem "Samuzinha", uma jovem e corajosa médica socorrista, que será a parceira do "Samuzinho" nas ilustrações. A "Samuzinha" será desenvolvida de acordo com as diretrizes e necessidades do SAMU, garantindo que ela seja uma personagem cativante e envolvente para o público-alvo.			
03	**ILUSTRAÇÕES EM FORMATO DIGITAL DO PERSONAGEM SAMUZINHO**. Deverá ser desenhado uma única vez para cada tipo de emoções, sendo: · Feliz; · Muito Feliz; · Triste; · Chorando; · Piscadinha; · Apaixonado; · Fazendo Joinha; · Apontando para cima; · Apontando para o lado; · Com curativo no joelho; · Com curativo na cabeça; · Com curativo no braço; · De muletas; · Com colar cervical; · Com frio; · Com calor; · Bravo; · Rezando; · Com vergonha; · Mandando beijo.	20	R$100,00	R$2.000,00
04	**ILUSTRAÇÕES EM FORMATO DIGITAL DO PERSONAGEM SAMUZINHA.** Deverá ser desenhado uma única vez para cada tipo de emoções, sendo: · Feliz; · Muito Feliz; · Triste; · Chorando; · Piscadinha; · Apaixonada; · Fazendo Joinha; · Apontando para cima; · Apontando para o lado; · Com curativo no joelho; · Com curativo na cabeça; · Com curativo no braço; · De muletas; · Com colar cervical; · Com frio; · Com calor; · Bravo; · Rezando; · Com vergonha; · Mandando beijo.	20	R$100,00	R$2.000,00
05	**TIRINHAS EM FORMATO DIGITAL. I**lustrações cômicas tipo charge em linha contendo três a seis quadros.	12	R$100,00	R$1.200,00
06	**ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS OU DAS COMEMORATIVAS EM FORMATO DIGITAL.**	24	R$100,00	R$2.400,00
07	**HISTORIA EM QUADRINHOS COMO O TEMA:**	01	R$1.400,00	R$1.400,00
	CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ACIONAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU. O arquivo deverá ser entregue em formato digital pronto para impressão contendo 10 páginas de HQ, 01 Capa e 01 Contracapa.			
08	**HISTORIA EM QUADRINHOS COMO O TEMA: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE RESPEIO NO TRANSITO AO SAMU.** O arquivo deverá ser entregue em formato digital pronto para impressão contendo 10 páginas de HQ, 01 Capa, 01 Contracapa e 02 folhas de rosto (início e final).	01	R$1.400,00	R$1.400,00
VALOR TOTAL ANUAL			**R$ 10.400,00**	

Dentre os orçamentos realizados o fornecedor que ofertou menor valor foi **VITOR VIANA DE PAULA** inscrita pelo **CPF 125.627.136-56**, situada na Rua Maria Justa, nº 60 Bairro Lagoinha – CEP 38701078, cidade de Patos de Minas, no valor anual de **R$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

2. JUSTIFICATIVA: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste justifica o presente objeto, a contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço para criação de artes, tirinhas e ilustrações com o personagem SAMUZINHO para postagem em redes sociais, educação permanente e promoções socioculturais de divulgação do Serviço de atendimento do SAMU 192 em toda Macrorregião de Saúde Noroeste.

O Projeto SAMUZINHO, já é uma referência em educação e ensino para as crianças de escolas de várias regiões que contam com o serviço do SAMU 192.
Foi criado no ano de 2007 pelo SAMU-DF, para conscientizar as crianças em relação aos problemas causados por ligações indevidas para o número de emergência do 192.
O projeto SAMUZINHO do CISREUNO tem como principal objetivo, orientar as crianças a importância do serviço, em quais circunstâncias o serviço deve ser acionado, ao ensino de técnicas de primeiros socorros e a importância da conscientização de toda população para reduzir os números de trotes. Com isso o projeto capacita os alunos a serem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos durante o projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1. A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Processo Licitatório, como também o fornecimento do produto e serviço.
3.2. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante e deverá ser enviada para aprovação antes da finalização das artes, podendo essa ser solicitado alteração até 03 (três) vezes sem custo adicional, desde que a alteração em questão não promova o descarte completo da arte. Tais alterações serão solicitadas em tempo hábil para cumprimento dos prazos de entrega.
3.3. O prazo para a entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento e deverá ser de forma virtual para o endereço eletrônico informado pela contratante.

4. DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
4.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
4.3. Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.

4.4. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
4.5. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão da seguinte dotação:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).

Patos de Minas, 16 de outubro de 2023.

ERICK DEIVIDE DIAS
Coordenação do NEP

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Coordenador do RH

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente
CISREUNO 16/10/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO. CNPJ: 20.433.216/0001-58
Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – Minas Gerais – CEP: 38.703-236 – (34) 3818-0480

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:606177F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023

PROCESSO N° 333/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS,** atendendo á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**

DATA : 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023

ATA 053/2023- PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTACAO, inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40, com sede a Pc. Joaquim Dias Moreira ,450-Ilha Gama Cerqueira - Além Paraíba-MG , cujo contato é através do telefone (32) 3462-7488 , e-mail : cthamazdesouza@gmail.com

A empresa **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTACAO,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 201.492,00 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	11.600,00	un	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	SERVICO	R$ 17,37	R$ 201.492,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3014296D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1072/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 1072/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
"Altera a Lei Municipal nº 942/2021, de 23 de Dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **0.016 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR - APAE** Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0013– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: **0.016** descrição: **REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR - APAE**				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[**x**] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: **10/2023**	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[**x**]Temporária	Término previsto:**12/2023**	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: **020701** descrição: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2022	06 - Custo e meta p/2023	06 - Custo e meta p/2024	06 - Custo e meta p/2025
REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR - APAE	**R$ 0,00 0%**	**R$ 25.000,00 100%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social
Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0013 – Proteção Social Especial
Ação: 0.016 – Repasse de emenda Parlamentar- APAE
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições
Valor: R$ 25.000,00
Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 25.000,00**(Vinte e Cinco Mil Reais) disposto no artigo 1º, serão por anulação da seguinte dotação orçamentária:

Executivo Municipal

020701 FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020701.08.244.0010.2049.339039.0451	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	**R$ 25.000,00**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de ate 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 2º desta lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E2545CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 35/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para os fins que especifica, e dá outras providências."

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 1º da Lei 1.297, de 14 de agosto de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento geral do município no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
332	2.600	02.08.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primária.	4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
Total						**140.000,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 05 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:896954BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 37/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para os fins que especifica, e dá outras providências.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.286, de 21 de dezembro de 2.022 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento geral do município no valor de R$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
259	2.660	02.16.08.241.0012	2.069 – Centro de Convivencia do Idoso.	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
299	2.660	02.16.08.244.0012	2.075 – Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
301	2.660	02.16.08.244.0012	2.075 – Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	22.000,00
327	2.631	02.18.10.122.0008	2.079 – Gestão e Organização do SUS.	3.3.90.30	Material de Consumo	12.500,00
330	2.621	02.18.10.122.0008	2.079 – Gestão e Organização do SUS.	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	6.200,00
338	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria.	3.3.90.30	Material de Consumo	64.000,00
374	2.621	02.18.10.305.0008	1.033 – Estruturação da Rede em Vigilancia em Saúde.	4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	41.000,00
Total						**168.700,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 05 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:994AFFED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 39/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para os fins que especifica, e dá outras providências.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.286, de 21 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 99.369,25 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
53	1.701	02.04.04.122.0002	2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.500,00
188	1.553	02.08.12.361.0003	2.033 – Programa Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	1.700,00
243	1.701	02.14.20.606.0006	2.065 – Fomento a Produção e Comercialização Rural.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
334	1.605	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	22.389,75
335	1.605	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria.	3.1.90.11	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.463,25
350	1.605	02.18.10.302.0008	2.090 – Manutenção das Ações de Atenção Secundária	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	37.316,25
Total						**99.369,25**

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R$99.369,25.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:8648ADC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 40/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, para os fins que especifica, e dá outras providências.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.299, de 18 de setembro de 2.023.
DECRETA:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxilio financeiro a pessoas físicas, assim especificado:

02- Poder Executivo	
02.16 – Secretaria Municipal de Assistencia Social	
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistencia Social	
08 – Assistencia Social	
08.244 – Assistencia Comunitária	
08.244.0007 – Desenvolvimento Social Inclusivo	
08.244.0007.2.068 – Manutenção Secretaria de Assist. Social	
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
288	1.500	02.16.01.08.244.0007	2.068 – Manutenção Secretaria de Assistência Social.	3.3.90.14	Diárias	3.000,00
Total..... (R$)						**3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:FB662CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 41/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.286, de 21 de dezembro de 2.022 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 799.600,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

35	02.02..28.846.0011.0005.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	43.000,00
42	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	41.000,00
61	02.04..09.272.0002.2101.3.1.90.03.00	PENSÕES	500	3.000,00
72	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	37.000,00
83	02.06..13.392.0004.2102.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	500	4.000,00
97	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	3.000,00
98	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	30.500,00
118	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	5.500,00
120	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	131.000,00
122	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	29.000,00
143	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	71.000,00
163	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	540	78.000,00
165	02.09..12.365.0003.2047.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	12.000,00
195	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00
206	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	17.000,00
207	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	500	8.000,00
237	02.14..20.606.0006.2022.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	500	14.000,00
243	02.14..20.606.0006.2065.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	12.600,00
251	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	500	36.000,00
255	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	23.000,00
297	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	5.000,00
298	02.16.01.08.244.0012.2075.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.500,00
302	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	20.000,00
310	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	7.000,00
322	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00
323	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	37.000,00
334	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621	2.000,00
335	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	600	3.500,00
336	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	1.500,00
341	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	45.000,00
342	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	7.000,00
346	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	20.500,00
364	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	23.000,00
369	02.18..10.304.0008.2096.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.000,00
378	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	2.000,00
380	02.18..10.306.0008.2098.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.000,00
	TOTAL			**799.600,00**

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

38	02.04..04.122.0002.1002.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	47.000,00
41	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	26.500,00
44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500	2.000,00
50	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.000,00
79	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00
80	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500,00
119	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	149.000,00
119	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553	5.500,00
159	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	540	90.000,00
180	02.11.01.11.334.0005.2055.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00
196	02.12..15.451.0006.1011.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00
203	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	30.000,00
229	02.14..17.512.0006.2010.3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	12.000,00
230	02.14..17.512.0006.2010.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	40.000,00
242	02.14..20.606.0006.2065.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	12.600,00
294	02.16.01.08.244.0007.2068.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00
295	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	500	10.000,00
304	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	9.000,00
335	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	500	35.000,00
338	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	1.500,00
339	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	500	2.000,00
341	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	2.000,00
349	02.18..10.302.0008.1027.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	85.000,00
352	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	100.000,00
366	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	60.000,00

373	02.18..10.305.0008.1033.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	2.000,00
379	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	2.000,00
	TOTAL			**799.600,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:C511939F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 44/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"*Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para os fins que especifica, e dá outras providências.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.303, de 23 de outubro de 2.023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
247	1.706	02.15.17.512.0006	1.022- Readequação ETE	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na fonte de recursos 706 – Transferência Especial da União.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 23 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:A784F1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 24/2023 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 24/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 06/11/2023	Divulgação do Edital
14/11 a 17/11/2023	Período de Inscrições

20/11/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
21 e 22/11/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
23/11/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
29/11/2023	Prova Objetiva
30/11/2023	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
01 e 04/12/2023	Recurso (Gabarito)
06/12/2023	Homologação da Prova Objetiva
06/12/2023	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
07/12/2023	Títulos
12/12/2023	Resultado Preliminar (Títulos)
13 e 14/12/2023	Recurso (Títulos)
15/12/2023	Entrevista
18/12/2023	Resultado Final
Até 22/12/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 14/11 a 17/11/2023**,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 06/11/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 08/11/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 10/11/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	29/11/2023	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 30/11/2023.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 06/12/2023. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.

7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 07/12/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 12/12/2023, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 15/12/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 06/12/2023.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 06/12/2023 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;

o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 31 de outubro de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretária M. de Saúde Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Agente Comnitário de Saúde	CR	40	R$ 2.640,00 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo, Curso Introdutório de ACS; Residir no município desde a data da publicação do PSP.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 24/2023)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 24/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ___ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 24/2023
CARGO: ( ) Agente Comunitário de Saúde
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Conhecimentos Específicos: As atribuições do ACS. Ser ACS. Ética no trabalho do ACS. Visita domiciliar. Cadastramento das Famílias. Conhecendo o SUS. Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Comunicação. Acolhimento. Técnica de Entrevista. Controle Social no SUS. Conhecer as estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município. Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde da Família. Atenção básica. Programa de agentes comunitários de saúde.
Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENTREVISTADOR SOCIAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
CNH – Categoria B	10	10	CNH – Categoria B
Cursos na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas	01	03	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

* atender as pessoas com urbanidade;
* realizar visitas domiciliares;
* realizar o cadastro das famílias;
* realizar o acompanhamento das micro*áreas de risco;
* orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças;
* agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário;
* alimentar o sistema da atenção básica em saúde;
* agendar consultas;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 24/2023
Nome do Candidato:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição
Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 24/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local ____ data_____ de _____de 20_____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3083E1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 18

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo:
- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

551	Kátia Aparecida De Oliveira
552	Cleidimar Regina de Oliveira Garcia
553	Cristiane Geralda Trindade Reis Campos
554	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
555	Artus Ribeiro
556	Tamara Russel Dias Santos
557	Júlia Cristiane Azevedo Rodrigues
558	Kleder Pereira de Resende
559	Ana Paula Pereira da Rocha Daldegan
560	LIDIANI VANESSA DA SILVA
561	LEANDRO JOSE DE CASTRO
562	Valdiana Maria de Sousa
563	Graziele Campos Silva
564	Daniela Izabel Lopes de Paulo

565	Thamires Noemi Silva
566	FLAVIA GABRIELA BOAVENTURA CAMPOS
567	Nathalia Castro Silva
568	NATALIA AMENDOEIRA LOPES
569	Katryn Karen Roberta Silva
570	Nathalia Costa Quadros
571	Marcos Vinicius da Costa
572	Nathalia Fonseca Rodrigues
573	Thais Cristina dos Santos Ferreira
574	Marinelma silva Ferreira de Oliveira
575	Camila Carvalho Lopes
576	Guilherme Gomes Goulart
577	Tainá da Cunha Isacksson
578	Caroline Tavares
579	AMANDA RIBEIRO SALEME BERNARDES
580	Letícia Rodrigues Santos
581	Henrique da Silva Gonçalves
582	Pedro Avelar Costa Vargas
583	Brenda Souza da Silva
584	Ana Flávia Dias Guimarães
585	Ana Paula de Sousa Castro
586	Maria Luiza De Paula Rangel
587	Aline fabiola de Moura Gonçalves
588	Lucas Milagre Cançado
589	Jéssica Ruana Júlio
590	Ana Paula Fernandes
591	Bruna Mara de Oliveira
592	MARCOS AURELIO DE MEDEIROS
593	Cássia Regina Lobato Faria
594	Gleicy Kelly De Oliveira
595	Janine Cristina da Silva
596	Felipe Morais do Nascimento
597	Felipe Azevedo Resende
598	Jéssica de Freitas Mourão Betoni
599	Anderson Gonçalves Nunes
600	Igor Junior Policarpo

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 09/11/2023 para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC32420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 010/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/102023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	24/10/2023	DA00019305	MRB7490	**DEFERIDO**
2	24/10/2023	DA00019657	RNF4C74	**DEFERIDO**
3	24/10/2023	DC00002019	SHL3C50	**DEFERIDO**
4	24/10/2023	DM00020295	HGJ2112	**DEFERIDO**
5	24/10/2023	DM00018564	FUB4F16	**DEFERIDO**
6	24/10/2023	DM00002525	OOZ2723	**DEFERIDO**
7	24/10/2023	DM00013019	HKB2871	**DEFERIDO**
8	24/10/2023	DM00013021	HKB2871	**DEFERIDO**
9	24/10/2023	DA00016583	OXJ0018	INDEFERIDO
10	24/10/2023	DA00019411	PYL5H34	INDEFERIDO
11	24/10/2023	DA00019305	MRB7490	INDEFERIDO
12	24/10/2023	DA00019665	QXT7A95	INDEFERIDO
13	24/10/2023	DA00020439	OQY6103	INDEFERIDO
14	24/10/2023	DA00019514	HOK7E14	INDEFERIDO
15	24/10/2023	DA00019085	HJR5B42	INDEFERIDO
16	24/10/2023	DA00019308	SHO3I21	INDEFERIDO
17	24/10/2023	DA00022781	HCC7690	INDEFERIDO
18	24/10/2023	DA00013782	PZF8149	INDEFERIDO

19	24/10/2023	DA00019419	PXE8186	INDEFERIDO
20	24/10/2023	DA00019803	HMD7B98	INDEFERIDO
21	24/10/2023	DA00020250	GXP1459	INDEFERIDO
22	24/10/2023	DA00019617	DCB7B10	INDEFERIDO
23	24/10/2023	DA00020919	PVI5E66	INDEFERIDO
24	24/10/2023	DA00017821	HAX4348	INDEFERIDO
25	24/10/2023	DA00014580	QUS5582	INDEFERIDO
26	24/10/2023	DA00018476	GRY3144	INDEFERIDO
27	24/10/2023	DC00002093	GWX2824	INDEFERIDO
28	24/10/2023	DC00002026	FSV4810	INDEFERIDO
29	24/10/2023	DM00017808	NYN5A08	INDEFERIDO
30	24/10/2023	DM00003272	RVP8D62	INDEFERIDO
31	24/10/2023	DM00003270	RVP8D62	INDEFERIDO
32	24/10/2023	DM00012542	HDC2I98	INDEFERIDO
33	24/10/2023	DM00016878	PVX2F93	INDEFERIDO
34	24/10/2023	DM00012543	HDC2I98	INDEFERIDO
35	24/10/2023	DM00011651	GTH6364	INDEFERIDO
36	24/10/2023	DM00018532	HCC7690	INDEFERIDO
37	24/10/2023	DM00018533	HCC7690	INDEFERIDO
38	24/10/2023	DM00016874	PVX2F93	INDEFERIDO
39	24/10/2023	DM00016235	HOI6301	INDEFERIDO
40	24/10/2023	DM00018242	HNU6582	INDEFERIDO
41	24/10/2023	DM00016877	PVX2F93	INDEFERIDO
42	24/10/2023	DM00017810	PVK2335	INDEFERIDO
43	24/10/2023	DM00016876	PVX2F93	INDEFERIDO
44	24/10/2023	DM00003271	RVP8D62	INDEFERIDO
45	24/10/2023	DM00020294	HGJ2112	INDEFERIDO
46	24/10/2023	DM00020296	HGJ2121	INDEFERIDO
47	24/10/2023	DM00012548	GQY1742	INDEFERIDO
48	24/10/2023	DM00014440	QUM2895	INDEFERIDO
49	24/10/2023	DM00021310	GCH6570	INDEFERIDO
50	24/10/2023	DM00021311	GCH6570	INDEFERIDO
51	24/10/2023	DM00008848	HGT7A23	INDEFERIDO
52	24/10/2023	DM00009128	NSB9560	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de outubro de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97F509FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 149

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Educação Física:

Colocação	Nome
1	Tatyane Rodrigues de Souza

Administração:

Colocação	Nome
1	Isadora Pereira Faleiro
2	Carlos Eduardo Fernandes Barcelos

Direito:

Colocação	Nome
1	Gabriela Alves Ferreira do Nascimento
2	Thamyres Batista da Cruz lobo
3	Nadya Lethícia Severino Gomes
4	Jéssica Tamara Avelar
5	Ana Luiza Oliveira da Silva

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Carlos Eduardo da Silva Pereira

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Danielle Fernandes Batista
2	Marcos Paulo Lopes Bento

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/11/2023.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF531E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2023

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Alcides Pereira de Souza	1061-0	Motorista	14/06/2022 a 13/06/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
Aparecida Maria Fonseca Alves	595-4	Agente de Comb. a Endemias	18/08/2021 a 17/08/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
Juliana Lopes de Oliveira	166-1	TNM Enfermagem	01/08/2022 a 31/07/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
Romerito Siqueira de Carvalho	760-0	Motorista	06/06/2022 a 05/06/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
Orlando Mendes da Silva	506-0	Vigia	14/03/2022 a 13/03/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
Pollyana Borges	1154-5	Secretária Mun. de Administração	12/07/2022 a 11/07/2023	10/11/2023 a 09/12/2023
Francisney José de Souza Oliveira	1018-5	Diretor do Depto. de Apoio ao Desenv. Rural	08/02/2022 a 07/02/2023	16/11/2023 a 05/12/2023
Sheila Calixto de Aguiar	782-7	Aux. de Serv. Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	01/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de outubro de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:67C77174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 12/2023 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS (diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.2.3), PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE, ORIENTADOR PEDAGÓGICO e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, através de contratação temporária por tempo determinado, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, amparada pelo art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/96 com redação dada pela Lei nº 13.415 de 2017, da Lei Municipal nº 920/89, da Lei Municipal nº 2.185/2016 e da Lei Municipal 2011/2012, bem como suas alterações nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito por meio de portaria específica para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação publicada no site da Prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

A classificação dos professores em níveis, quando contratados para regência de turma ou disciplina, obedecerá ao disposto no estatuto do magistério vigente, conforme anexo III da lei 920/89, acontecendo o mesmo para os orientadores e os supervisores.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser apresentadas até 02 (dias) dias após a sua publicação e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Este Edital será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial do Município a partir do dia 01/11/2023, para conhecimento de todos os interessados.

1.9. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de 107 (centro e sete) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3.4, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e negros ou pardos.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira da inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 3 (três) vagas.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3.4 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD. A convocação será realizada conforme descrito no subitem 2.2.1.10 deste Edital..

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5 não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

2.2.1.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado, obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.11. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.12. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos negros ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 19 (dezenove vagas) vagas.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.4.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de negro ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Carga horária de até 25 horas/aula, se professor.

3.2. Carga horária de 40 horas/aula, se Orientador Pedagógico ou Supervisor Pedagógico.

3.3. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos)
PIII	R$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos)
PV	R$ 21,05 (dezenove reais e três centavos)
PVI	R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
SPII/OPII	R$ 21,05 (dezenove reais e três centavos)
SPIII/OPIII	R$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

3.3.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia antes do ano de 2006, deverão comprovar formação em Magistério.

3.3.2. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível PI.

3.4. Das reservas de vagas

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD	Negros ou Pardos
Professor de Educação Infantil	41 + Cadastro reserva	31	2	8
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	21 + Cadastro reserva	16	1	4
Professor de Arte	1 + Cadastro reserva	1	0	0
Professor de Ciências	1 + Cadastro reserva	1	0	0
Professor de Geografia	3 + Cadastro reserva	3	0	0
Professor de História	5 + Cadastro reserva	4	0	1
Professor de Inglês	1 + Cadastro reserva	1	0	0
Professor de Matemática	6 + Cadastro reserva	5	0	1
Professor de Língua Portuguesa	5 + Cadastro reserva	4	0	1
Professor de Educação Física	9 + Cadastro reserva	7	0	2
Professor de Ensino Religioso	1 + Cadastro reserva	1	0	0
Professor Intérprete de Libras	1 + Cadastro reserva	1	0	0
Professor Instrutor de Braile	1 + Cadastro reserva	1	0	0
Orientador Pedagógico	4 + Cadastro reserva	3	0	1
Supervisor Pedagógico	7 + Cadastro reserva	6	0	1

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor na Etapa de Educação Infantil, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre a escola, a família e a criança a fim de que esta seja atendida e respeitada nos seus direitos.

4.2. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.3. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.4. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos.

4.5. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola/rede de ensino municipal.

4.6. Trabalho profissional para atuar na Educação Básica como Orientador Pedagógico: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

4.7. Trabalho profissional na Educação Básica como Supervisor Pedagógico: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ter, na data da contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Preencher as exigências dos requisitos básicos para o cargo;

Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na rede municipal de ensino de João Monlevade, a partir de 2022.

Requisitos para preenchimento das vagas

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ciências	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de

	ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor Instrutor de Braile	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Orientador Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos termos deste edital.

A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/CFMS7vAo23hFPz748.

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 13/11/2023 até as 17 horas do dia 24/11/2023, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, que poderão ser alterados durante o período de inscrição deste processo seletivo.

Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Quando o candidato realizar mais de 03 (três) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 03 (três) primeiras inscrições.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Surdocegueira: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) Transtorno do Espectro Autista (TEA): quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) Altas habilidades ou superdotação: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme documento do anexo observado o disposto neste Edital.

8.3. As deficiências dos candidatos deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.

8.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, conforme anexo II, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.

8.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.6. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.7. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 8. e subitens, deverá:
a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência;
d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; e
e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.

8.7.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Cópia da Declaração do anexo II ;
b) Cópia do Laudo Médico de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.8.1. A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 8.1 deste Edital.

8.8.2. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.

8.8.3. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

8.8.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.8. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8.5. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

8.11. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.12. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A autodeclaração deverá ser preenchida na ficha de inscrição e deverão estar anexos os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

9.1.2 Os documentos do item anterior devem ser salvos em um único arquivo pdf, que não ultrapasse 10MB, e salvo com o nome completo do candidato.

9.2. O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou pardos estará disponível no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br, até o dia 06/12/2023. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 13 e subitens deste Edital.

9.3. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, poderá refazer sua inscrição enquanto durar a inscrição.

9.4. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.5. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.2 deste Edital para concorrer como negros ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 25/11/2023 a 05/12/2023.
9.6. O procedimento de heteroidentificação do candidato negro ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.7. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

9.8. O Município de João Monlevade/MG convocará para a aferição da veracidade da autodeclaração o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para negros ou pardos.

9.9. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.10. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.

9.12. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não figurará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.13. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1.1, no período de 27/11/2023 a 05/12/2023.

9.14. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração e comprovação dos documentos do subitem 9.1.1 será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.15. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.16. Será indeferido o candidato que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão.

9.17. O candidato poderá ter a autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1.1 do Edital.

9.18. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.19. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ junto ao resultado preliminar.

9.20. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.21 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.23. O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, figurará em lista especial dos candidatos negros ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.24. A ordem de classificação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

9.25. Os candidatos inscritos como negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.26. Em caso de desistência de candidato cotista negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas negros ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.27. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos negros ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.28. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros ou pardos.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

10. DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

Serão permitidas inscrições de candidato com formação mínima em Magistério nível médio para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

Os cursos de licenciatura têm preponderância sobre o curso de Magistério nível médio para os cargos de professor.

Só serão pontuados os títulos de pós-graduação (em nível de especialização lato sensu) que sejam referentes ao diploma da graduação e no campo específico ao cargo pretendido.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS TÍTULOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

11.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto	2 (dois pontos)

11.2. Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

11.3. Da comprovação de Exercício Profissional.

11.3.1. Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pretendido, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo desta municipalidade.

11.3.2. Para o cargo de Professor considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente em Regência de Classe/Turma ou Regência de Aula, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo a que concorre.

11.4. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem de tempo oficial, emitida pelo estado ou município, deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo conforme item 11.3.1.

11.4.1. A contagem de tempo de escola particular deverá ser formalizada por declaração, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino.

11.4.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

11.4.3. A contagem de tempo deverá ser apresentada em número de dias de efetivo exercício.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão eliminados deste processo seletivo público os candidatos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

12.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.2.2. Será considerada a contagem de tempo de serviço no cargo pretendido até o dia 31/10/2023.

12.2.3. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

13. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

13.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão nomeada como responsável por este processo seletivo é irrecorrível.

13.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 15 de dezembro de 20232.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

15.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

15.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

15.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

15.3.2. A classificação por nível no cargo de professor (I ao VI), orientador e supervisor (II ou III), só se dará no ato da contratação mediante apresentação do documento comprobatório, não podendo modificar durante o tempo que durar o contrato gerado na vigência deste edital.

15.3.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma de graduação, esse documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por Instituição de Ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a contratação.

15.4. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e se no ato da designação não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo a ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação. A concretização da contratação está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
16.3. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final deste processo.

16.4. O direito às contratações decorrentes deste processo seletivo é previsto na Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. Os contratos de trabalho para o ano letivo de 2023, decorrentes do presente Processo Seletivo, serão realizados conforme a legislação vigente.

16.7. A rescisão do contrato ocorrerá nos seguintes casos:

16.7.1. A qualquer tempo, quando servidor concursado entrar em efetivo exercício no cargo, adotando-se como critério para dispensa, neste caso, o último classificado no Processo Seletivo Simplificado contratado para a escola de lotação/exercício do concursado.

16.7.2. Pelo término do prazo contratual.

16.7.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

16.7.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.7.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção Escolar, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.8. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de novo processo de contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 1º de novembro de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 12/2023 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	01/11/2023
Período de Inscrição	09/11/2023 a 24/11/2023
Verificação, por meio de convocação, da veracidade da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos	27/11/2023 a 05/12/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	06/12/2023
Recurso	07 e 11/12/2023
Divulgação da Classificação Final	15/12/2023

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ , (nome completo do candidato) _____ , portador do documento de identidade nº_____ , (estado civil) inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ _____ , (endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 12/2023, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 2023
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
POR ETNIA NEGRA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023)

Eu, _____ ,(nome completo do candidato)_____ , portador do documento de identidade nº_____ ,(estado civil)inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ _____ ,(endereço completo cidade/estado/CEP)candidato(a) ao cargo de _____do ProcessoSeletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 12/2023, em conformidade com aclassificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Negro (a) ( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, ____/____/ 2023
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C599E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 116/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Fornecimento n° 116/2023, firmado em 01/08/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quantitativo do item 13 presente no quadro presente da Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO KIT	VALOR TOTAL KIT (R$)
13	KIT	64	KIT LITERÁRIO - FUNDAMENTAL II 7º ANO Informações adicionais: Demais especificações conforme Edital, Termo de Referência ou documentação complementar.	R$ 159,28	102.417,04

..."

LEIA-SE:

"...

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO KIT	VALOR TOTAL KIT (R$)
13	KIT	643	KIT LITERÁRIO - FUNDAMENTAL II 7º ANO Informações adicionais: Demais especificações conforme Edital, Termo de Referência ou documentação complementar.	R$ 159,28	102.417,04

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6292C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 251/2023
Contratante: Município de Leopoldina **Contratada:** INOVA MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº. 14.892.124/0001-33,
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de assistência técnica e fornecimento de peças genuínas da retroescavadeira 310L John Deere, que se encontra em período de garantia (revisão de 1000 horas), conforme discriminado no Termo de Referência.
Valor: R$11.431,76 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Filtro de Ar (MP)	1	R$ 33,03	R$ 33,03
02	Filtro de Ar	1	R$ 228,76	R$ 228,76
03	Filtro (MP) de Ar	1	R$ 76,97	R$ 76,97
04	Elemento do Filtro I	1	R$ 370,56	R$ 370,56
05	Elemento do Filtro I MP	1	R$ 186,86	R$ 186,86
06	Filtro de Óleo	1	R$ 754,86	R$ 754,86
07	Filtro de Óleo I	1	R$ 665,04	R$ 665,04
08	Elemento Filtro	1	R$ 717,61	R$ 717,61
09	Kit Peças 7	7	R$ 51,08	R$ 357,56
10	Respiro MP I	1	R$ 79,50	R$ 79,50
11	Vedação MP	1	R$ 37,18	R$ 37,18
12	12 Filtro de Óleo II	1	R$ 182,17	R$ 182,17
13	Elemento do Filtro	1	R$ 155,89	R$ 155,89
14	Hy-CARD	9	R$ 62,20	R$ 559,80
15	Óleo I Plus 50	1	R$ 1.026,39	R$ 1.026,39
16	Craxa	1	R$ 74,13	R$ 74,13
17	Óleo II Hy-CARD 20 Litros	1	R$ 1.144,77	R$ 1.144,77
18	Serviço de Revisão de Máquinas Pesadas	1	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
19	Deslocamento 1 R$ 1.020,68	1	R$ 1.020,68	R$ 1.020,68
20	Análise de Óleo	1	R$ 280,00	R$ 280,00

Vigência : até 31/12/2023, iniciando a partir da publicação do contrato. **Data do Contrato**: 02/10/2023 **Dispensa** nº. 806/2023 **– Processo Licitatório –** n°806/23 **Signatários**: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Joel Jorge Guedes Paschoalin - Luisa Cristina PaschoalinTavares

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8AC93238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 754/2022. "

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o documento apresentado pela candidata Karina Lopes Gomes que comprova sua inscrição para Microárea 6 do PSF Rural 2,e não para a Microárea 2, conforme consta no resultado divulgado.;

Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública consagrado na Sumula nº 473 do Excelso Supremo Tribunal Federal que dispõe: **"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."**

Decreta:

Art. 1º - Fica retificado o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** e realizado pela empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, nos termos do Edital nº 01/2022, de 21 de junho

de 2022, homologado pelo Decreto nº 754/2022, em especial o que se refere às microáreas 2 e 6 do PSF Rural que passa a ser a constante do quadro em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalterados os resultados para todas as demais microáreas, que compõem os PSFs Urbanos 1, 2 e 3 e Rural 1 e 2, que não tiveram o resultado expressamente alterado por este Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1.257/2023
RETIFICAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Classificação	Rural 2 Microárea 2	Inscrição		Total	Situação
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

Classificação	Rural 2 Microárea 6	Inscrição		Total	Situação
1	KARINA LOPES GOMES	26	-M-2022	58	CLASSIFICADO
2	VÂNIA MARIA DE ALMEIDA	51	-M-2022	50	CLASSIFICADO
	POLLIANE OLIVEIRA	21	-M-2022	46	DESCLASSIFICADO
	CLAUDINEIA DE FARIA MOREIRA AMORIM	12	-M-2022	45	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4C39817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 133/2023

Homologação do resultado final do Processo Eleitoral da CIPA da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Edital nº 002/2023.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 002/2023, cuja votação foi realizada e apurada em 26 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Eleitoral Edital nº 002/2023, realizado nesta autarquia, e recebido da Comissão Eleitoral, sendo:

NOME DO CANDIDATO	QDADE DE VOTOS
Paulo Sérgio Barbosa	34
Claudinei da Silva Faria	27
Júlio César Prata	23
Euclides José da Silva Neto	21
Rodrigues José de Araújo	19
Victor Martins Galvão da Silva	18
Nilton Miguel da Silva	11
Jerferson Salmos de Farias	08
Luciano José de Souza	02
Nulo	03
Branco	02
TOTAL DE VOTOS	**168**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 27 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E0517D5F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP PAPELEIRAS E CONTAINERS DE LIXO II

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 075/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de lixeiras do tipo papeleiras e containers de lixo a serem utilizados pelo setor de Limpeza Urbana desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 43.219.256/0001-05, situada na AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R$ 23.916,00 (vinte e três mil e novecentos e dezesseis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	48076	CARRO COLETOR DE LIXO (CONTAINER), NA COR LARANJA, COM TAMPA NAS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - - MATERIAL: INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAçãO DE PROTEçãO CONTRA RAIOS UV;- 02 (DUAS) RODAS MACIçAS;- CAPACIDADE: 120 LITROS;- MEDIDAS APROXIMADAS: (PROFUNDIDADE)580 MM, (LARGURA)530 MM, (ALTURA)880 MM.	UN	LAR	20	229,80	4.596,00
2	48079	LIXEIRA DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (INJETADO);- RESISTENTE àS VARIAçõES CLIMáTICAS E INTEMPéRIES;- COMPOSTA DE: CORPO, TAMPA E CHAVE DE SEGURANçA;- FIXAçãO: ATRAVéS DE CINTA METáLICA OU ABRAçADEIRA PARA POSTE OU AINDA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE;- COMPONENTES METáLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSãO;- TAMPA COM FECHADURA FEITA COM MATERIAL METÁLICO,ACIONADA POR CHAVE ALUMíNIO;- SUPORTE DE METAL;- LEVE E DE FáCIL MANUSEIO, TANTO PARA O TRANSPORTE QUANTO PARA A LIMPEZA;- SUPERFíCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS;- COR: LARANJA- GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAçãO - MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO) 320 MM, (LARGURA) 430 MM, (ALTURA) 750 MM.	UN	BELOSCH	150	128,80	19.320,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 01 de novembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A3A0E068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDTAL LEI PAULO GUSTAVO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Nº 01/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais do Município de PERDÕES, bem como a artistas e trabalhadores da cultura das demais áreas, sendo estas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artes visuais e artes plásticas, etc, exceto audiovisual.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de PERDÕES torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 Constitui objeto do "EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)":

1.1.1. Premiação de Grupos e Coletivos das Culturas Populares e Tradicionais representados por pessoa física, da seleção de propostas de reconhecimento da trajetória que detenham conhecimento no campo cultural, permanência nas atividades e que atuem no campo das CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, no município de PERDÕES.

1.2 São objetivos deste edital:

A. Promover o reconhecimento e a valorização de Grupos e Coletivos das Culturas Populares e Tradicionais, no município de PERDÕES, que atuem como referência para o campo cultural;

B. Promover e estimular o reconhecimento e salvaguarda da cultura popular e tradicional no município de PERDÕES por meio da valorização das trajetórias artístico-culturais e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;

C. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais;

1.3 Entende-se Grupos e Coletivos das culturas populares e tradicionais: pessoas físicas representantes de Grupo e Coletivo conforme anexo I. Com grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

1.4 Entende-se por culturas populares e tradicionais: o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que, reconhecidamente, respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social, tais como Comunidades Quilombolas, Folias de Reis, Reinados e Congados, Violeiros e Fazedores de Viola, Blocos Carnavalescos, entre outras manifestações artísticas e culturais com base na tradição e memória.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 58.365,77 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco e setenta e sete centavos)** distribuídos em **40 (quarenta) Prêmios, no valor de R$ 1.459,14** destinados à Grupos e Coletivos das Culturas Populares e Tradicionais representados por pessoa física, residentes no município de PERDÕES, que detenham conhecimento no campo cultural, permanência nas atividades e que atuem no campo das CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, no município.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ficha 529 - 02.07.04.13.392.1302.2062.33.90.31

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Serão selecionadas as propostas de reconhecimento à Grupos e Coletivos das Culturas Populares e Tradicionais, com trajetória relevante que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção conforme critérios definidos no item 9.1.
2.5 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do proponente concorrente na proposta de reconhecimento contemplada.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, **pessoa física**, maiores de 18 anos, residente no município de PERDÕES que seja representante de Grupos e Coletivos Culturais do setor das Culturas Populares e Tradicionais.

3.2 A(o) Mestra, Mestre ou artista premiada(o) firmará o Recibo de Premiação Cultural (Anexo VI) e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança).

3.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta neste edital.

3.4 O envio de proposta neste edital não restringe a participação nos demais editais da Lei Paulo Gustavo.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais no edital, em no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas, não havendo concorrência em 10% na cota para indígenas a cota para pessoas negras poderá chegar em até 30%.

4.2 Representantes de Grupos e Coletivos que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias **06 a 22 de novembro de 2023** e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	**06/11 a 22/11**
Resultado preliminar da classificação	**27/11**
Recursos da classificação	**28/11 a 30/11**

Resultado da fase de Classificação	**05/12**
Resultado preliminar da Habilitação	**06/12**
Recursos da habilitação	**07/12 a 09/12**
Resultado Final	**14/12**
Assinatura do Recibo	**14/12 até 19/12**
Repasse dos recursos	**19/12 a 22/12**

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Para concorrer aos prêmios previstos neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por Representantes de Grupos e Coletivos das Culturas Populares e Tradicionais.
7.2 As inscrições são gratuitas.
7.3 As inscrições começarão às 09h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital.
7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.
7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso a Prefeitura Municipal julgue necessário, a bem do interesse público.
7.6 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: leipaulogustavoperdoes@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

7.7. Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, dentre elas:

A. Nome;
B. Nome social;
C. Idade;
D. RG;
E. CPF;
F. Endereço;
G. Contatos (telefone e e-mail);
H. Informações sobre a Trajetória Cultural do grupo ou coletivo;

7.8 O(a) proponente deve enviar os anexos presentes neste edital e as seguintes documentações para formalizar sua inscrição, preferencialmente no e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.
A. Material que comprovem a atuação do grupo/coletivo no Município de PERDÕES, material pode ser foto, cartazes, vídeo, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação, é necessário pelo menos um dos materiais citados acima
B. Cópia do RG ou CNH;
C. Anexo I - Declaração de Reconhecimento de Grupo ou Coletivo de Cultura.
D. Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial do proponente.
E. Anexo III - Declaração de Residência
F. Anexo VII - Formulário de Inscrição.
7.9 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.10 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.11 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Classificação: Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 7.7 e 7.8.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação proponente, descritas no tópico 10.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de PERDÕES, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
Relevância da trajetória artística e cultural	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações disponibilizadas nos tópicos 7.7 H, 7.8 A e 7.8 C.	0 a 6 pontos	6 pontos
Idade proponente	A análise da idade se dará com base no documento disponibilizado no tópico 7.8 D.	Até 60 anos: 0 pontos; De 60 a 80 anos: 1 ponto; Mais de 80 anos: 2 pontos.	2 pontos
Residir em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos.	A análise do território se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico 7.7.F e ou no documento 7.8. E.	Residir em Comunidades Quilombolas: 2 pontos; Residir em comunidades rurais ou periféricas: 1 ponto; Não residir em comunidade quilombola, ou rural ou periférica: 0 ponto.	2 pontos

9.2 A nota máxima será de 10 pontos.
9.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 6 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.
9.4 Em caso de empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
9.5 A avaliação e seleção de cada candidatura será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados para essa finalidade.
9.6 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.
9.7 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) Mestre ou Mestra ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 9.1.
9.10 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.
9.11 Os recursos de que tratam o tópico 9.10 deverão ser enviados por meio do e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.13 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal em https://perdoes.mg.gov.br//.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas, o agente cultural do projeto contemplado, deverá no prazo de 03 dias, enviar no e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com ou apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, os seguintes documentos:
A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
B. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
C. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
D. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
10.2 Após a avaliação será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, conforme modelo disponibilizado no Anexo V.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado. Não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.06 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal em https://perdoes.mg.gov.br//.

11. PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO
11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado deverá em até 04 dias úteis, assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e disponibilizar os dados bancários para realização do pagamento da premiação.

11.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, o recurso financeiro será destinado a outro(a) concorrente, observada a ordem de classificação e reservas de vagas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
12.2 A prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.
12.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de PERDÕES em https://perdoes.mg.gov.br//. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com e telefone (35) 3864-7219.
12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
12.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://perdoes.mg.gov.br// e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de PERDÕES.
12.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.
12.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
12.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de PERDÕES de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.9 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.
12.10 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.
12.11 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

13. ANEXOS

13.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de PERDÕES em https://perdoes.mg.gov.br//.
Anexo I - Declaração de Reconhecimento de Grupo ou Coletivo Cultura.

Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial do proponente.

Anexo III - Declaração de Residência.
Anexo IV - Recurso da Avaliação.

Anexo V - Recurso da Habilitação.
Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural.
Anexo VII - Formulário de Inscrição.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO COLETIVO OU GRUPO CULTURAL
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo: [NOME DO GRUPO OU COMUNIDADE], reconhecem como proponente [NOME DO PROPONENTE] inscrito no CPF: [NÚMERO DO CPF DO PROPONENTE], para realizar a inscrição no presente edital de Premiação e se selecionado receber o prêmio pelo grupo/coletivo:

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no edital DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS do município de _____ que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao edital DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS do município de _____, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO AVALIAÇÃO
Nome do proponente

Telefone e e-mail da(o) Proponente

Apresentação do Recurso
(Justificar o pedido)

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: leipaulogustavoperdoes@gmail.com, identificando no assunto RECURSO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO HABILITAÇÃO
Nome do proponente

Telefone e e-mail da(o) Proponente

Apresentação do Recurso
(Justificar o pedido)

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: leipaulogustavoperdoes@gmail.com, identificando no assunto RECURSO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
O proponente deve preencher todos os campos abaixo para a realização de sua inscrição no edital de Premiação:
NOME:

NOME SOCIAL:

IDADE:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL DO GRUPO/COLETIVO:

Você deseja se autodeclarar como beneficiário de cota racial? ( ) sim ( ) não
(Em caso de resposta afirmativa à pergunta acima, preencher e enviar também o Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE)

Você reside em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos?
( ) sim, quilombolas ( ) sim, comunidades rural ( ) sim, periferia urbana
( ) não.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1ADD8399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SECRETARIA MUNCIIPAL DE CULTURA - APOIO AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULUTRA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CONCESSÃO DE APOIO AO AUDIOVISUAL - 01/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a selecionar projetos apresentados pelos agentes culturais, **pessoa física ou jurídica,** com comprovada atuação no Município de Perdões, para fomento a execução de ações culturais de apoio à produção audiovisual.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Perdões, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

Constitui objeto do edital **"APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, CINEMA ITINERANTE E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL":** Apoio financeiro através da seleção de projetos, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Perdões, através de:
1- Produção de audiovisual (formato livre);
2- Projetos de **Cinema Itinerante** com serviço de **4 exibições,** abertas ao público, de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e de modo gratuito;
3- Formação em Audiovisual com apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual, oferecidos à comunidade de forma gratuita.

Entende-se por agentes culturais: artistas, artesãos, produtores culturais, gestores culturais, mestres das culturas populares, curadores, técnicos, assistentes entre outros profissionais dedicados à realização de ações culturais e artísticas.

O apoio financeiro pode ser realizado de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro para receberem apoio financeiro nas categorias descritas abaixo:

A – Filmes de Formato Livre:	Obra audiovisual brasileira com duração máxima de 15 minutos, nos formatos livres finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato full HD. Entende por formato livre: documentários de curta metragem de baixo orçamento, videoclipe, videodança, videomapping, videocast (programas de podcast filmados e transmitidos ao público), registros audiovisuais de patrimônios materiais e imateriais, registros audiovisuais de culturas e saberes populares, registros audiovisuais de culturas tradicionais afro-brasileiras, indígenas e periféricas.
B - Cinema itinerante	**Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
C - Formação em Audiovisual	**Oficinas de audiovisual** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual, oferecidas gratuitamente.

1.3.1 Considera-se as seguintes informações do projeto para a finalidade: **"Formato Livre":**
Obra audiovisual finalizada em link compartilhável contendo legendas em português,
Entrega de 1(um) cartaz do filme de 60 cm (largura) x 90 cm (altura).
Aplicação no "Formato Livre":
● VIDEOCLIPE: produto audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos.

● VIDEODANÇA: produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento. É diferente do mero registro documental de um espetáculo porque pressupõe uma adaptação do que é captado do palco para a linguagem televisiva ou a criação de danças concebidas especialmente para a projeção na tela)

● CONTEÚDO NARRATIVO PARA PLATAFORMAS DIGITAIS: As narrativas digitais envolvem o uso de ferramentas de criação de conteúdo para produzir mídias como áudio, vídeo, mídia social, texto e elementos interativos.

● VÍDEO TEATRO: procedimento, que deriva da mistura das linguagens teatral e audiovisual, fazendo uso das técnicas de vídeo para a gravação de cenas teatrais, bem como, de outros recursos, como a inclusão de efeitos visuais e sonoros.

● VIDEOARTE: obra que se utiliza do vídeo como um suporte artístico. Geralmente, as obras de videoarte possuem aspectos experimentais e não narrativos.

● VIDEOINSTALAÇÃO: compreende um momento da arte de expansão do plano da imagem para o plano do ambiente e da supressão do olho como único canal de apreensão sensória para a imagem em movimento.

● VIDEOCAST: Programas de podcasts filmados e transmitidos ao público.

● VIDEO MAPPING: Através da projeção de vídeo em objetos ou superfícies, é capaz de criar espetáculos memoráveis.

● REGISTROS AUDIOVISUAIS DE PATRIMÔNIOS MATERIAIS E IMATERIAIS

● REGISTROS AUDIOVISUAIS DE CULTURAS E SABERES POPULARES

● REGISTROS AUDIOVISUAIS DE ATIVIDADES DE CULTURAS TRADICIONAIS, AFRO-BRASILEIRAS, INDÍGENAS E PERIFÉRICAS

● OUTRAS FORMAS DE REGISTROS E NARRATIVA

1.3.2 Considera-se as seguintes informações do projeto para a finalidade: "**Formação em Audiovisual"**
A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área;
A capacitação precisa ser ofertada de forma gratuita e ser realizada no município de Perdões;
A Empresa Selecionada, deverá fornecer todo material necessário para a execução da capacitação, bem como um Certificado de Conclusão que deverá ser entregue aos participantes que cumprirem todas as horas.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 144.082,27 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e vinte e sete centavos),** distribuídos em 22 (vinte e dois) Projetos, sendo:

2.1.1 **20 projetos** na modalidade de produção audiovisual em **formatos livres**, com valor de R$5.362,85 por projeto, destinados a **pessoas físicas**, com comprovada atuação no município de Perdões.

2.1.2 **01 projeto** na modalidade **Cinema Itinerante,** no valor de R$ 24.516,46 (vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), destinados a agentes culturais, **pessoas jurídicas**, com comprovada atuação no município de Perdões.

2.1.3 **01 projeto** na modalidade **Formação em Audiovisual**, no valor de R$ 12.308,84 (doze mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinados a agentes culturais, **pessoas jurídicas**, com comprovada atuação no município de Perdões.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ficha 531 - 02.07.04.13.392.1302.2062.33.90.48
ficha 532 - 02.07.04.13.392.1302.2062.33.90.45

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Serão selecionados projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com agentes culturais que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção conforme critérios definidos neste edital.

2.5 O pagamento do Termo de Execução Cultural será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do agente cultural concorrente e com projeto cultural contemplado.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital, **Pessoa Física (CPF) ou Jurídica (CNPJ),** com comprovada atuação no município de Perdões e comprovada atuação no campo da cultura.
3.1.1 Em regra, o agente cultural pessoa física e jurídica pode ser:
3.1.2 Pessoa Física, representado pelo seu CPF;
3.1.3 Pessoa Jurídica conforme:
A. Microempreendedor Individual (MEI)
B. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
C. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

3.2 O agente cultural selecionado firmará o Termo de Execução Cultural (Anexo IV) e o pagamento do termo será realizado em sua conta bancária nominal ou da instituição no caso de pessoa jurídica.

3.3 Cada proponente poderá apresentar até **01 (um) projeto em cada categoria**, caso atue em mais de um segmento, não impedindo sua atuação como profissional da cultura em outros projetos.
3.4 Será aprovado somente **01 (um) projeto de cada proponente**, não havendo a aprovação do mesmo proponente em mais de uma categoria.
3.5 Caso o proponente concorra em mais de uma categoria será aprovado o projeto da categoria em que obteve melhor classificação, e em caso de classificações iguais em categorias diferentes, será aprovado o projeto inscrito na categoria de maior valor
3.6 O agente cultural responsável pela pessoa jurídica que enviar proposta não poderá concorrer enquanto proponente pessoa física.

3.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer, necessariamente, a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em, no mínimo, 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas. Caso não haja concorrência em 10% na cota para indígenas, a cota para pessoas negras poderá chegar a até 30%.

4.2 Agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Para concorrer às cotas, os agentes culturais **pessoa física,** deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme **Anexo VI** e marcar a opção de cotas no formulário de inscrição, os agentes culturais **pessoa jurídica** deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a planilha da equipe do projeto conforme **Anexo VII** e marcar a opção de cotas no formulário.

4.5 Farão jus as cotas, **pessoas jurídicas** com equipe de trabalho majoritariamente negra, ou indígenas, conforme Anexo VII.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, **na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e**

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex. Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias **06 a 22 de novembro de 2023**, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	**06/11 a 22/11**
Resultado preliminar da classificação	**27/11**
Recursos da classificação	**28/11 a 30/11**
Resultado da fase de Classificação	**05/12**
Resultado preliminar da Habilitação	**06/12**
Recursos da habilitação	**07/12 a 09/12**
Resultado Final	**14/12**
Assinatura do Recibo	**14/12 a 19/12**
Repasse dos recursos	**19/12 a 22/12**
Execução do projeto, contrapartida e prestação de contas	Até **15 DE JULHO DE 2024**

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Para concorrer aos recursos previstos neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por agentes culturais, **pessoas físicas ou jurídicas** com comprovada atuação no município de Perdões.

7.2 As inscrições são gratuitas.

7.3 As inscrições começarão às 09h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital.

7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.

7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso a Prefeitura de Perdões julgue necessário, a bem do interesse público.

7.6 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: leipaulogustavoperdoes@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

7.7. Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no **ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO,** dentre elas:

7.8.1 Dados do(a) agente cultural pessoa física ou do dirigente da pessoa jurídica e responsável pela inscrição, contendo:
A. Nome;
B. Nome social;
C. RG;
D. CPF;
E. Endereço/Território;
F. Contatos (telefone e e-mail);
G. Gênero;
H. Raça/cor/etnia;
I. Escolaridade;
J. Renda;
K. Descritivo da trajetória cultural:

7.8.2 Dados do agente cultural pessoa jurídica:
A. Nome da entidade:
B. Número do CNPJ:
C. Endereço postal da entidade:
D. Descritivo da trajetória cultural do agente cultural pessoa jurídica:

7.8.3 Dados do Projeto Cultural
A. Nome do projeto cultural;
A.I. Categoria de projeto cultural (Urbana ou Rural);
B. Descrição do projeto: Você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

C. Objetivos do projeto: Você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos;
D. Perfil do público a ser atingido pelo projeto: Informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona.
E. Local onde o projeto será executado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
F. Medidas de acessibilidade adotadas no projeto;
G. Estratégia de divulgação: Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
H. **Contrapartida do projeto**: Descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

7.9 O(a) proponente deve enviar as seguintes documentações para formalizar sua inscrição, preferencialmente no e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:
A. Portfólio que comprovem a atuação do(a) agente cultural **pessoa física ou pessoa jurídica** no Município de Perdões. O portfólio pode conter cartazes, vídeos, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação do agente cultural;
B. Cópia do RG ou CNH do agente cultural responsável pela inscrição do projeto e no caso de inscrição por pessoa jurídica, cópia do cartão de CNPJ;
C. Portifólio que comprovem a atuação dos membros da equipe do projeto, o portfólio pode conter cartazes, vídeos, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação dos membros da equipe do projeto;
D. Planilha Orçamentária do Projeto - Anexo I;
E. Cronograma de Execução do Projeto - Anexo II;
F. Autodeclaração Étnico-Racial do agente cultural (se for o caso) Anexo VI;
G. Planilha da Equipe do Projeto (Anexo VII);
H. Declaração de Residência (Anexo VIII);
I. Formulário de Inscrição (Anexo IX).
7.10 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.11 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.12 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.13 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO
8.1 O proponente deve preencher a **planilha orçamentária do projeto (ANEXO I)**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto nº 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, indivíduos atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar como medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
A. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
B. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
C. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
A. For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
B. Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
A. A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no

combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.
B. Os custos relativos à contrapartida são de responsabilidade do agente cultural selecionado e não devem constar na planilha orçamentária do projeto.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até**15 de julho de 2024**.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Classificação: Avaliação e seleção do projeto cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 7.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, a ser realizada pela Prefeitura de Perdões, com base na análise dos documentos descritos no tópico 14.

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
12.1 A fase de avaliação será composta pela análise do projeto cultural do agente cultural de acordo com a relevância e viabilidade da proposta para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Perdões, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
A - Relevância da trajetória artística e cultural do agente cultural e membros da equipe.	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações disponibilizadas referente a trajetória, portfólio do proponente e equipe do projeto. Será considerada a relação do agente cultural e equipe com o conteúdo e função no do projeto.	0 a 20 pontos.	20 pontos
B - Qualidade do projeto	A análise da qualidade do projeto com base nas informações disponibilizadas no formulário. Será considerado a coerência do conteúdo do projeto relacionada ao cronograma de execução, metas e compreensibilidade do projeto.	0 a 25 pontos.	25 pontos
C - Relevância do projeto:	A análise da relevância do projeto se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico formulário. Será considerado a relevância do projeto para o desenvolvimento artístico e cultural do município, a compreensibilidade da justificativa do projeto relacionada ao público alvo, local de realização, estratégias de divulgação e a coerência com o conteúdo do projeto.	0 a 20 pontos.	20 pontos
D - Contrapartida	A análise da relevância da contrapartida se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico formulário. Será considerado o potencial de democratização dos resultados do projeto e a coerência com o conteúdo do projeto.	0 a 10 pontos	10 pontos
E – Planilha Orçamentária do Projeto	A análise da Planilha Orçamentária se dará com base na coerência com a viabilidade do projeto e com os valores dos bens e serviços previstos no projeto.	0 a 15 pontos	15 pontos
F - Território	Projetos realizados por proponentes com comprovada atuação junto a comunidades tradicionais, quilombolas, rurais, distritos e periferias.	0 a 5 pontos	5 pontos
G - Acessibilidade	Projetos com medidas de acessibilidade coerentes ao conteúdo do projeto.	0 a 5 pontos	5 pontos

12.2 A nota máxima será de 100 pontos.
12.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.
12.4 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) agente cultural com maior pontuação no critério D - Contrapartida.
12.5 A avaliação e seleção de cada candidatura será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos, contratados para essa finalidade.
12.6 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.
12.7 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
A. Tiverem interesse direto na matéria;
B. Estiverem litigando judicial ou administrativamente com agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.9 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 12.1.
12.10 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
12.11 Os recursos de que tratam o tópico 12.10 deverão ser enviados por e-mail ao endereço leipaulogustavoperdoes@gmail.com, no prazo de 3 dias.
12.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura de Perdões em https://perdoes.mg.gov.br//.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital do artigo 6º referente ao audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas, o agente cultural do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 dias, apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, ou no e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com, os seguintes documentos:
14.1.1 Para agentes culturais pessoa física:
A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
B. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
C. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
D. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
14.1.2 Para agentes culturais pessoa jurídica:
A. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
B. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou certificado da condição do microempreendedor individual nos casos de MEI;
C. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
D. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
E. Certidão negativa de débito estadual;
F. Certidão negativa de débito municipal, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Perdões
F. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
G. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico será responsável pela fase de habilitação das propostas.

14.3 Após a avaliação, será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, conforme modelo disponibilizado no **Anexo III**.
14.5 Os recursos de que trata o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Perdões em https://perdoes.mg.gov.br//.

15. PAGAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
15.1. Finalizada a fase de Classificação, o agente cultural contemplado deverá em, até **04 dias úteis**, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste edital, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Perdões e disponibilizar os dados bancários para realização do pagamento.

15.2 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único, em até 30 dias após a assinatura do termo.

15.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e as marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico a serem disponibilizadas pela referida secretaria.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Prestação de Contas do Projeto, conforme documento constante no **Anexo V, até15 de julho de 2024.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O recebimento do recurso está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
18.2 O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Perdões em https://perdoes.mg.gov.br//. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com e telefone/WhatsApp (35) 3864-7219.
18.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
18.4 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, estes deverão ficar atentos às publicações no site https://perdoes.mg.gov.br// e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Perdões.
18.6 Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Perdões.
18.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
18.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Perdões de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.10 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados.
18.11 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados.
Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de novembro de 2023.

Hamilton Resende FIlho
Prefeito Municipal

19. ANEXOS

19.1 Este edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura de Perdões https://perdoes.mg.gov.br// .
Anexo I – Planilha Orçamentária do Projeto
Anexo II - Cronograma de Execução do Projeto
Anexo III – Recurso
Anexo IV – Termo de Execução Cultural
Anexo V - Relatório de Prestação de Contas do Projeto

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial do agente cultural (pessoa física)

Anexo VII - Planilha da Equipe do Projeto

Anexo VIII- Declaração de Residência

Anexo IX - Formulário de Inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO III

RECURSO
Fase: Avaliação ( ) Classificação ( )

Nome do Agente Cultural

Telefone e e-mail da(o) Proponente

Apresentação do Recurso
(Justificar o pedido)

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente para o e-mail leipaulogustavoperdoes@gmail.com, identificando no assunto "Recurso - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – EDITAL AUDIOVISUAL - Perdões 2023."

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS – **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** – CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Patrimônio Histórico, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR

CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], representante do (NOME DA EMPRESA, MEI, ASSOCIAÇÃO), inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ XXXXXXX** (**POR EXTENSO).**
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de XXXXXXX.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, as marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de prestação de contas do projeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de prestação de contas do projeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de prestação de contas do projeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 15 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por no máximo 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO V

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe quais pessoas entraram ou saíram na equipe durante a execução do projeto.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO AGENTE CULTURAL CONCORRENTE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no edital **FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – AUDIOVISUAL - xxxxxxx 2023** que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII
PLANILHA DA EQUIPE DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO IX

O proponente deve preencher todos os campos abaixo para a realizar a sua inscrição no edital de Premiação:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) AGENTE CULTURAL:

NOME:

NOME SOCIAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO/ TERRITÓRIO:

CONTATOS (TELEFONE E E-MAIL):

GÊNERO:
RAÇA/COR/ETNIA:

ESCOLARIDADE:

RENDA:

DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA CULTURAL (PESSOA FÍSICA):

DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA (*preencher somente se a categoria do projeto for para pessoa jurídica)*

NOME DA ENTIDADE:

NÚMERO DO CNPJ:

ENDEREÇO POSTAL DA ENTIDADE:

DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DO CNPJ INSCRITO:

DADOS DO PROJETO CULTURAL:

NOME DO PROJETO CULTURAL:

CATEGORIA DO PROJETO CULTURAL:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

OBJETIVOS DO PROJETO:

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:

CONTRAPARTIDA DO PROJETO:

Você deseja se autodeclarar como beneficiário de cota racial? ( ) sim ( ) não
Local, dia/mês/ano.

_____
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33A440F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 011/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 31/10/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.751.938/001-08**, empresa sediada em Belo Horizonte-MG, à Rua Silva Alvarenga, nº 90-letra A, bairro São Geraldo, CEP: 31.050-640 e **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.222.010/0001-47**, empresa sediada em Ribeirão das Neves-MG à Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Letra B, bairro distrito Savassi, CEP: 33.880-390, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lençóis, saco plástico, toalhas e tecidos para manutenção das unidades de saúde do município.
1.2- Os preços dos aparelhos/equipamentos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.751.938/001-08**, vencedora para os itens de **n° 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**.

TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	60	UN	Toalha de banho para uso em ambiente hospitalar, cor branco, medindo 1,50 x 0,80, felpudo, composição (85% algodão e 15% poliéster). Com logo em silk azul escuro no centro do lençol conforme modelo.	CLAMATEX	R$ 33,50	R$ 2.010,00
04	20	UN	Lona crua para calandra 100% algodão (FIO10) 1.50 de largura.	FM	R$ 26,00	R$ 520,00
VALOR TOTAL:						**R$2.530,00**

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.222.010/0001-47,** vencedora para os itens de **nº 05 e 06**, perfazendo um valor total de **R$32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
05	800	UN	Lençol, para uso hospitalar, 100% algodão, sem elástico, medindo no mínimo 2,50 x 1,60 m, na cor branca, resistente ao processo de lavagem hospitalar, de boa qualidade. Com logo em silk azul escuro no centro do lençol conforme modelo	PROPRIA	R$ 31,00	R$ 24.800,00
06	150	UN	COBERTOR solteiro microfibra - medida 140 x 220 cm, gramatura mínima 220GR/M2, 100% MICROFIBRA, 100% ANTI- ALERGICO COR AZUL CLARO =, com logo em silk azul escuro no centro conforme modelo.	PROPRIA	R$ 51,00	R$ 7.650,00
VALOR TOTAL:						**R$32.450,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos equipamentos entregues. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los no prazo estipulado pelo Termo de Referência. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os equipamentos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as despesas com ações e serviços públicos de saúde
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 469- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 469- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 469- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretario Municipal de Saúde

Empresas:

TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR-LTDA
CNPJ/MF sob o nº 27.751.938/0001-08
Itens de nº 03 e 04.

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.222.010/0001-47
Itens de nº 05 e 06.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:21F839D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RELAÇÃO DE PRÉ-CLASSIFICADOS- PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO-PROSAB-EDITAL Nº 07/2023

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, em cumprimento ao Edital nº 07/2023, **TORNA PÚBLICA** a lista de inscritos que tiveram a inscrição **DEFERIDA** para execução do referido programa, por preencherem os documentos elencados no item 3.1 do edital, que dispõe sobre o – PROSAB - Programa Rural de Saneamento Básico do município de Santa Bárbara/MG.

Nº de Inscrição	Beneficiário	Situação
03	José Arcanjo de Sá	Deferido
04	Maria dos Anjos Silva	Deferido
06	Juvenal Augusto de Mello	Deferido
08	Augusta Antolia Nascimento Rocha	Deferido
11	Gilson Magno de Araújo	Deferido
14	Nelia do Carmo do Nascimento Gouvêa	Deferido
15	Cleres Arcanjo Braga	Deferido
17	Irineo Faustino de Morais	Deferido
19	Paulo de Araújo	Deferido
20	Maria Lima Leonel	Deferido

Os demais interessados tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**, por ausência de apresentação de documentos elencados no item 3.1 do Edital Nº 07/2023, conforme elencado abaixo:

Nº de Inscrição	Beneficiário	Situação	Motivo do Indeferimento
01	Luisa Cordelia Soalheiro	Indeferido	Incisos III do item 3.1. do Edital.
02	Geovanni Lorenzato Souza Silva	Indeferido	Incisos III e V do item 3.1. do Edital.
05	Sidiley Arcanjo de Melo	Indeferido	Inciso III do item 3.1. do Edital.
07	Joaquim Vicente Ferreira	Indeferido	Inciso III do item 3.1. do Edital.
09	José Emídio Lino	Indeferido	Incisos III e V do item 3.1. do Edital.
10	José Marciano da Silva	Indeferido	Inciso III do item 3.1. do Edital.
12	Eduardo Marques dos Santos	Indeferido	Incisos III e V do item 3.1. do Edital.
13	Nair Jovita de Miranda	Indeferido	Inciso V do item 3.1. do Edital.
16	Maria de Lourdes Teles Barbosa	Indeferido	Inciso III do item 3.1. do Edital.
18	Renato Guedes de Melo	Indeferido	Inciso III do item 3.1. do Edital.
21	Maria Cristina de Jesus	Indeferido	Ausência de comprovação de relação entre o inscrito e o proprietário do imóvel.
22	Aparecida de Paula Andrade Ribeiro	Indeferido	Ausência de comprovação de relação entre o inscrito e o proprietário do imóvel.
23	Maria Mirtes de Andrade Ferreira	Indeferido	Ausência de comprovação de relação entre o inscrito e o proprietário do imóvel.
24	Maria Lúcia da Cunha	Indeferido	Inciso V do item 3.1. do Edital.

Os interessados que tiveram a inscrição indeferida poderão apresentar pedido de reconsideração, por escrito, ou apresentar documentos complementares, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:5BFD5E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 033 DE 01º DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores po Órgãos e Entidades do Município São João Da Ponte-MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária 2897;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especia o disposto na Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa RFB 1234/2012 alterada pela Instrução normativa RFB 2.145 de 26 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento detributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar decumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de São João da Ponte,

RESOLVE:

Art.1º - Os órgãos da administração pública direta do município, inclusive suas autarquias e fundações, **ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte**, **do imposto sobre a renda** incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil**.**
Parágrafo único. O Percentual a ser aplicado para a retenção será conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme Anexo I deste decreto.

Art.2º - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuar em às pessoas físicas e jurídicas, com base na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I- Os órgãos da administração pública municipa direta;
II- As autarquias;
III- As fundações municipais.
Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art.3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 4º**, da **Instrução Normativa RFB 1234/2012, alterada pela INRFB 2145 de 26 de junho de 2023**
I - Templos de qualquer culto;
II - Partidos políticos;
III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art.12 da Lei Federal 9.532 de 10 de dezembro de 1997;
IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art.15 da Lei Federal 9.532 de 1997;
V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por Lei;
VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - Fundações de direito privado e as fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - Condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de1971;
XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **(Simples Nacional),** de que trata o art. 12 da Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos § 2º e 3º do art.150 da Constituição Federal;
XIV - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.
§1º - A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts.12e15 daLeiFederal 9.532,de10 de dezembro de1997.
§2º - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º desteartigoserádeclarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos II e III deste Decreto, ambos em conformidade com a **Instrução Normativa RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023.**
§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "**documento emitido por MEI e EPP, optantes pelo simples nacional**" nos termos do artigo 59, § 4º I, alínea a da Resolução CGSN nº140/2018.

Art.4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei.

Art.5º - O imposto sobre a renda, retido na forma estabelecida pelo art. 2º deste decreto deverá ser recolhido, pelo órgão ou entidade que efetuar a retenção, à conta do Poder Executivo, até do dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que tiver sido efetuado o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestação de serviço.

Art.6º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a bservar o disposto na **Instrução Normativa RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023, a** fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pelo Departamento Municipal de Licitações e contratos, no prazo de 45 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:
I - Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
II - As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
III - Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
IV - Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.
§2º - A notificação obedeceráao Anexo IV deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura ou recebimento.
§ 3º - A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do § 1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.
§ 4º - O Departamento Municipal de Licitações e Contratos - DMLC da Secretaria Municipal de Adminstração - SMA providenciará a publicação da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pelo Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

Art. 7º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023,** sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art.2º desta Lei.

Art. 8º - Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145, de 26 de junho de 2023**, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 9º - Haverá a retenção de Impostode Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023.**

Art. 10 - Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação **Instrução Normativa RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023** ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 11 - Havendo alterações na **Instrução Normativa RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023,** o Município expedirá novo decreto atualizando.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, ____ de _____ de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto 033 de 01º de novembro de 2023

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER APLICADO
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitadacom emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art.30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art.31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo(GLP),combustíveis derivados depetróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, dedistribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que tratao caput do art.19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art.20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, e que trata o art.21.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito depetróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene d eaviação adquiridos dedis-tribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburante sadquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "CombustívelSocial", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa depalma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familia r(Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ouregistradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 dejaneiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o §2º do art. 22; ● Produtos de que trata nas alíneas "c"a"k"do inciso I do art.5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art.2º.	1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte depassageiros,inclusive,tarifa de embarque ,exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40

• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito,financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio,distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e decapitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locaçãode mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

ANEXO II – Decreto 033/2023

Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica constante do Inciso III do art. 3º, III.

Ilmo.Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita noCNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte,do IRPJ,daCSLL,da Cofinse da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – Instituição De Educação:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da, Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art.8º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – Entidade Beneficente De Assistência Social:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art.1ºda Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III
Decreto 033 de 2023

Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do art. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo),inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins,e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter.....,a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I-Preenche os seguintes requisitos,cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das
formalidades que assegurem arespectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB);e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária(art.1º da Lei nº 8.137,de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável.....

Anexo IV
Decreto 033 de 01º de novembro de 2023
Notificação

Sr. Fornecedor.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE /MG por meio do Departamento de Licitações e Contratos, considerando o Decreto Municipal nº 033 de 01º de novembro de 2023, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:
O Município de SÃO JOÃO DA PONTE – MG passou a aplicar a Instrução Normativa RFB 1234/2012, alterada pela INRFB 2145 de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.
Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.
Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.
Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145, de 26 de junho de 2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de SÃO JOÃO DA PONTE /MG apartir da ciência da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
As alíquotas a serem aplicadas serão conforme a da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145, de 26 de junho de 2023, conforme regulamentaçao no o Decreto Municipal nº 033 de 01º de novembro de 2023 disposo no Anexo I.
Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Arrecadaçao e Tributos pelo telefone/Whatsapp (38)3234-1120 ou e-mail: tributos@saojoaodaponte.mg.gov.br.

Atenciosamente,
São João da Ponte – MG, 01º de novembro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:9C0FD1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 168/2022, Processo Administrativo nº 892/2022. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e emissão de laudos de dosimetria pessoal de dose absorvida por servidores durante a jornada de trabalho expostos a radiações ionizantes emitidas pelo equipamento de raio-x do setor de radiologia da UPA, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 08 de Novembro de 2023 a 07 de Novembro de 2024. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial IPCA, aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 168/2022 atualizado, firmados Processo Administrativo nº 892/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item (Código)	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Percentual do Reajuste	Valor Total da Renovação
01 - (59822)	Dosimetria Pessoal	60	R$ 14,59	R$ 15,25	4,505940 %	R$ 915,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) do Contrato 168/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 892/2022, em favor da Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 08 de Novembro de 2023.

Órgão Gerenciador do Contrato:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:2305E463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Ata de Registro de Preços nº 045/2022

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, DE FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E, DO OUTRO A EMPRESA AMÉRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Bairro – Centro, nesta cidade de Tapira/MG, CEP: 38.175-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora, **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** e, do outro lado a empresa **AMÉRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.443.707/0001-29, com sede administrativa na Avenida Honório de Paiva Abreu, nº. 355, bairro: Residencial Bela Vista na cidade de Araxá-MG, CEP: 38.181.414, telefone: (034) 36612181, neste ato representada por Wagner William Borges, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 091.191.446-36, RG MG – 15.526.418, residente e domiciliado na Avenida Honório de Paiva Abreu, nº. 355, bairro: Residencial Bela Vista na cidade de Araxá-MG, CEP: 38.181.414, doravante denominada **DISTRATADA,** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022,** Com amparo na Cláusula 7.2, alínea "a", da referida Ata, e no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 045/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 09.038/2022, firmada em 16/10/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente Rescisão Parcial, as partes dão, então, por terminado a obrigação de fornecimento dos itens identificados abaixo:

ITEM	QNTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
262	300,00	M³	EUCALIPTO CORTADO E SERRADO	TITANO	R$1.499,70	R$449.910,00

Desta forma, a referida Ata de Registro de preços, passará a ter o valor total de **R$9.787.760,85 (Nove Milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).** Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total e irrevogável e absoluta rescisão parcial da Ata de Registro de Preços em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá (MG), para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes estes **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas

Tapira/MG, 27 de outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira
Distratante

AMÉRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA
Distratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BD850617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia os conselheiros e suplentes que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros e suplentes que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

ENTIDADES		CONSELHEIROS	SUPLENTES
	Assoc. dos(as) Apicultores(as) da Agric.Fam.de Ubaí e Região-APIFU	Antônio Jesus Gonçalves Pereira CPF: 846.138.746-53	Natalício Nascimento de Jesus CPF:850.052.406-59
	Associação dos Agric. Fam. Do Mun. De Ubaí – MG Assentamento	Luzia Neta de Morais CPF:070.262.016-54	David Araújo de Morais CPF:031.024.116-90
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Amarelo	Jovita Gomes Almeida CPF:043.700.836-30	Alberto Brito dos Santos CPF:046.119.886-00
	Associação dos Moradores do Vale do Rio Guaribas - Areião	José Henrique Veloso CPF: 034.415.026-71	Neuza Aparecida Soares dos Santos CPF: 042.241.846-30
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bananeira	Maria Inês Rodrigues dos Santos CPF:073.163.476-43	Antônio Luiz Pereira Mendes CPF: 916.323.316-91
	Associação Com. dos Peq. Prod. Rurais de Barreiro da Volta	Rosilene Cardoso Almeida da Silva CPF: 164.799.288-57	Raul Freire Nunes CPF: 073.934.066-24
	Assoc. Com. dos P. Produtores Rurais do Barro Branco	Odorico Mesquita Neto CPF: 404.517.556-34	Jakson Martins Rocha CPF: 070.899.496-21
	Conselho de Desenvolvimento Rural de Brejao de Brejão	Irene Gonçalves de Queiroz CPF:089.250.866-38	Alan Pereira da Silva CPF: 142.811.226-05
	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejinho Brejinho	Nilvânio Alves de Jesus CPF:068.057.656-84	José Carlos Marques de Carvalho CPF:047.678.368-06
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Cristo Rei (Boa Vista)	João Élder Luiz de Menezes CPF: 035.716.246-37	Fernanda Soares da Silva CPF: 122.350.976-18
	Associação dos Moradores de Boa Sorte	Eva das dores Pereira Rosa CPF823.035.926-15	Herculana Gonçalves Veloso CPF: 046.923.456-32
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buritis	Manoel Wilton Souza dos Santos CPF: 459.798.806-82	Gabriel Souza Cordeiro CPF: 148.623.826-22
	Associação Comunitária Cabeceira da Bananeira	José Séspede Neves Pereira CPF: 385.573.636-72	Ludimila Botelho Ramos CPF:150.661.336-22
	Associação Comunitária Cabeceira do Brejão	Carlos Ferreira da Silva CPF: 269.983.388-64	Luzia Pereira dos santos CPF:049.397.666-32
	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Canoas	Leonardo Pereira Marques CPF:082.165.106-40	Leiliane Gonçalves Ribeiro: 111.559.076-63
	Conselho de Desenvolvimento Santa Cruz (Capão da Onça)	Melson Rodrigues de Queiroz CPF:057.107.986-57	Umberto Paulo Cardoso CPF:027.062.366-39
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Coqueiro	Manoel Messias Antônio da Silva CPF:815.302.696-87	Manoel das Dores Rodrigues Mourão CPF: 046.385.266-40
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Coqueiros II	Vando Aparecido Soares Dutra CPF: 059.259.566-80	Vanildo Alves da Silva CPF:725.013.676-43
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Engenho	Diomargel Pereira Fonseca CPF:040.149.536-10	Leia Freire de Jesus CPF:345.512.918-89
	Associação dos Produtores Rurais de Esperança	Celso Ferreira da Costa CPF: 055.427.086-25	Maria do Carmo Silva Santos CPF: 710.583.706-34
	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de AGEP (Extrema)	Waldecy Pereira Queiroz CPF: 029.878.236-73	Jarbas Soares Almeida CPF: 081.167.976-46
	Assoc. Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galeão	Antônia Aparecida Lemos da Silva CPF: 057.933.576-37	Natalino Lemos da Silva CPF: 070.025.436-60
	Associação Quilombola de Gerais Velho	Maria Vanda Rodrigues Ramos CPF:058.129.076-33	Luiz Pereira Neves CPF:733.708.356-49
	Associação Quilombola Palmares do Bom Jesus	Maria Ilma Rodrigues de Souza CPF:310.040.508-01	Moisés Francisco dos Santos CPF:133.704.508-01
	Associação de Desenvolvimento Comunit. do Vale do Jataí	Felício Rodrigues Lima CPF: 287.779.877-77	Claudiney Alves dos Reis CPF: 108.268.326-4
	Associação Com. Dos Morad. e Amigos da Lagoa da Passagem	Maria Ivone Ferreira Rocha CPF:064.167.376-04	Hilda Alves da Silva CPF: 074.768.516-92
	Associação Comunitária de Lagoa da Ponte	Polyane Gonçalves Pereira CPF: 058.101.766-82	Cleide Vieira Costa CPF: 087.942.416-86
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Malhada Bonita	Antônio Odorico VelosoCPF:623.990.556-91	Antônio Marcos Veloso CPF 259.440.258-91
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Milagres	Dermivaldo Fernandes da Silva CPF:233.976.596-04	Antônio Cesar Ramos CPF:076.339.056-04
	Associação de Produtores Rurais de Moreira	Pedro Cardoso de Souza CPF: 459.859.446-20	Cristiane Ferreira dos Santos Silva CPF: 092.203.966-61
	Associação Pro Melhoramentos e Int. de Passagem Branca	Abel Alves Pereira CPF:041.097.346-73	Valdenice Brito dos Santos CPF:056549846-44
	Associação de Amigos de Pedra Preta	Sebastiao Geraldo Almeida Souto CPF: 459.830.466-91	Antônio Matos de Almeida CPF: 002.983.846-04
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pindaíba	Meriane Ferreira Cardoso CPF:139.200.866-27	Hellen Regiane Ferreira Cardoso CPF:150.819.896-90
	Associação Comunitária de Pilões	Moisés Aparecido Ramos Cardoso CPF: 098.250.57.02	Maria de Lurdes Filha dos Santos CPF:098.250.546.97
	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Raíz	Iarley Ramos Pereira CPF: 090.248.426-54	Sergio Francisco Dias CPF: 668.486.716-87
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Recanto do Cerrado	Felicíssimo Nunes Neto CPF:187.718.236-20	Geremias Gomes de Souza CPF: 043.849.156-40
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Riacho Grande	Larissa Ribeiro da Cruz CPF: 144.001.756-50	Ronivon Aparecido Rodrigues da Cruz CPF:841185.476-0
	Associação dos Agricultores Ribeirinhos da Fazenda São Domingos	Carlos Alberto Marques de Moura CPF:007.246.398-88	Eduardo Santos de Queiroz CPF:085.960.786-06
	Associação Comunitária dos Agricultores Rurais da Fazenda Roçado	Manoel Marques dos Anjos Filho CPF:046.289.486-07	Rafaela Pereira Silva CPF: 147.165.586-57
	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Rosqueira	Jorge Luiz Gonçalves Pereira CPF:037.822.416-65	Diercson Pereira Silva CPF: 120.993.626-70
	Associação Pro Melhoramento e Integração. da Localidade de Salto	Edvaldo Pereira Santos CPF: 071.485.736-02	Joao Pereira de Jesus CPF: 016.401.508-62
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Vereda	Antônio Vieira Araújo CPF:059.115.666-05	Marcial Alves Marques CPF:061.018.576-46
	Associaçao dos Pequenos Agricultores Rurais da Comunidade de São Joao Batista	Valdenilson Ramos de Almeida CPF:603.274.726-34	Clemente Cardoso de Almeida CPF:416.497.296-34
	Conselho de Desenvolvimento São Judas Tadeu	Geovânio Nobre dos Santos CPF: 043.082.376-29	Nereu Nobre Lisboa CPF: 036.222.136-71
	Associação dos Pequenos Produtores de Serragem	Jaime Pereira da Silva CPF:048.431.676-14	Gerônimo Gomes Ferreira Junior CPF: 067.640.24618.
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tabuleiro do Meio	Alex Sandro Alvea Martins, CPF:077.79.276-08	Miguela Pereira dos Santos Júnia CPF: 112.105.486-23

	Associação dos Moradores e Amigos do Povoado de Veloslândia	Rosy da Conceição Maia de Mesquita Gomes CPF: 734.300.806-49	Guilherme Augusto Mesquita Gomes CPF: 869.986.776-49
	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Zé Ribeiro	Dangela Alves Veloso CPF: 098.259.586-77	Leonice Veloso Silva dos Anjos CPF 051.196.276-51
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubaí/MG	Deurides Aparecida Rodrigues da Cruz CPF: 039.114.276-38	Heitor Afonso Pereira Silva CPF:564.626.466-91
	Sindicato dos Produtores Rurais de Ubaí	Gabriela Mendes Santos CPF:118.645.366-40	Heitor Afonso Pereira Silva CPF:564.626.466-91
	Prefeitura Municipal de Ubaí	Hélio Ferreira Veloso CPF: 733.752.416-15	Camila Mendes Silva CPF: 342.727.388-10
	Câmara Municipal de Ubaí	Ildeu Francisco de Jesus CPF: 996.808.076-49	José Laurentino Alves Mag. Neto CPF:903.751.306-91
53	EMATER/MG	Carlos Everardo Mendes Freitas CPF: 931.230.786-04	Arlene Mendes Pereira CPF: 033.220.566-51

Art. 2º – Durante o exercício do mandato, a realização das atividades dos conselheiros e suplentes que integram o Conselho não será remunerada e se constituirão de relevância para a municipalidade.

Art. 3° - Ficam revogados os Decretos 73/2021 e 07/2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBAÍ - MG, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:FC196288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 086/2023

Pregão Presencial n° 026/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO SÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.493.902/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Consultoria e Treinamento, presencial ou remoto, com deslocamento e diária, suporte técnico, suporte remoto e diário sobre as soluções, ora contratadas.	-	HR	400,0000	160,0000	-	64.000,00
2	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo Cemitério	-	MES	12,0000	649,5000	-	7.794,00
3	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo de Cargos e Salários	-	MES	12,0000	669,0000	-	8.028,00
4	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo de envelope de pagamento na Web.	-	MES	12,0000	209,9000	-	2.518,80
5	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Modulo de Folha de Pagamento.	-	MES	12,0000	1.289,0000	-	15.468,00
6	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização.	-	MES	12,0000	1.424,5000	-	17.094,00
7	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo de integração via mensageria para comunicação entre Órgão Público Municipal e Federal para transmissão de arquivos ao e-social.	-	MES	12,0000	174,9000	-	2.098,80
8	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho.	-	MES	12,0000	2.029,5000	-	24.354,00
9	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo IPTU Web.	-	MES	12,0000	709,9000	-	8.518,80
10	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo LGPD.	-	MES	12,0000	1.399,5000	-	16.794,00
11	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Módulo PIX.	-	MES	12,0000	4.000,0000	-	48.000,00
12	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Serviços de impressão a laser de guias de arrecadação, envelopadas, com impressão de dados do imóvel, endereço de entrega, com parcelas, em cota única e em seis parcelas, conforme modelo fornecido pela Prefeitura de Maria da Fé, em frente e verso.	-	UN	7.500,0000	1,2000	-	9.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 223.668,40

MARIA DA FÉ, 01 de Novembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4DFD1B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 104/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - VIAGEM DE VAN: PRADOS/SÃO JOÃO DEL REI		KAMADA TRANSPORTE LTDA	R$ 710,00	250	R$ 177.500,00	Vencedor
2 - VIAGEM DE VAN: PRADOS/BELO HORIZONTE		REALIZA TRANSPORTE LTDA	R$ 1.699,00	120	R$ 203.880,00	Vencedor
3 - VIAGEM DE VAN: PRADOS/JUIZ DE FORA		REALIZA TRANSPORTE LTDA	R$ 1.649,00	80	R$ 131.920,00	Vencedor

Prados 31 de outubro de 2023,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:D53299DD



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Agrimensor.

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENGENHEIRO AGRIMENSOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ORDEM	Nome	Nascimento	Experiências	Qtd.	Pontos	Experiências	Qtd.	Pontos	Pos-Graduação na área	Qtd.	Pontos	Total
1	Carlos Reis	25/05/1970	Engenheiro Agrimensor	6	30	Engenheiro Agrimensor na elaboração de levantamentos topográficos	9	45	Pós Graduação "Lato Sensu" carga horária mínima de 360h.em Áreas Relacionadas à Agrimensura	1	5	**80**

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6821CB02

